



Saúde promove ações para marcar o Mês de Valorização da Paternidade



A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deu início às atividades especiais programadas para agosto, o Mês de Valorização da Paternidade. O objetivo é aproveitar o mês do Dia dos Pais para consolidar e disseminar informações que ajudem a esclarecer a importância da função paterna e os cuidados e prevenções relativas à saúde do homem. Para marcar a data, uma série de eventos vai mobilizar profissionais de saúde e usuários da rede de Atenção Primária.

Dentre as ações programadas estão debates sobre as responsabilidades da paternidade, roda de conversa com exibição de vídeos sobre os melhores lances do futebol de todos os tempos e torneio de cartas (sueca) como espaço de diálogo para conscientização a respeito do papel paterno. Os endereços das unidades promotoras dos eventos podem ser consultados no site da SMS, através do link (www.rio.rj.gov.br/web/sms/onde-ser-atendido). Veja a programação completa [página 59](#).

Defesa Civil realiza nova edição o projeto Construindo Cidadania nas Escolas

A Defesa Civil Municipal realiza nesta sexta-feira, dia 7, das 14h às 17h, nas dependências da Fortaleza São João, na Urca, Zona Sul da cidade, a 105ª edição do projeto Construindo Cidadania nas Escolas para 80 alunos dos CIEP's Ministro Marcos Freire, de Sepetiba, e Ismael Nery, de Santa Cruz, ambos na Zona Oeste. No encontro, os estudantes participarão de um bate papo motivacional com a atleta de Taewondo Iris Silva Tang Sing. Os alunos ainda assistirão a pales-

tras sobre o trabalho da Defesa Civil, cidadania e cuidados com o meio ambiente. Uma apresentação musical com a cantora e compositora Lucy Ribeiro dará o tom do evento. Perto de 19 mil jovens já participaram do Construindo Cidadania nas Escolas e aprenderam sobre a importância dos estudos e do trabalho da Defesa Civil, tornando-se multiplicadores das ações propostas durante os eventos. A Fortaleza de São João é localizada na Avenida João Luis Alves s/nº, Urca. [Página 49](#)

Riotur abre inscrições para concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2016

A Riotur abre na próxima segunda-feira, dia 10, as inscrições para o concurso que vai eleger o Rei Momo e a Rainha do Carnaval carioca de 2016. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas até 11 de setembro de 2015, na Praça Pio X, nº 119/12º andar, Centro, no horário das 10h às 17h. Os candidatos a Rei Momo precisam residir no município do Rio de



Janeiro há pelo menos quatro anos, ter entre 18 e 55 anos; altura mínima de 1,70m e ter concluído o 1º Grau. Serão observados os requisitos sociabilidade, facilidade de expressão, simpatia, espírito carnavalesco e domínio da arte de sambar.

A Rainha e as Princesas precisam residir no município há pelo menos dois anos

e ter concluído o 1º Grau. A altura mínima exigida é de 1,60m e a idade pode variar entre 18 e 40 anos. Os pré-requisitos serão beleza do rosto, harmonia de linhas físicas, desembaraço, sociabilidade, facilidade de expressão, simpatia e espírito carnavalesco, além de domínio da arte de sambar. Veja todos os detalhes na [página 70](#)

Rio Ecosol participa de maratona cultural com exposição no Museu da República

Os artesãos do projeto Rio Ecosol da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário da Prefeitura do Rio vão participar da Maratona Cultural Cidade Olímpica com uma exposição nos jardins do Museu da República. De 8 a 18 de agosto, a exposição *Rio 450 anos de contemplação e cidadania* vai contar com 10 puffs com ícones do Rio, como Maracanã, Pão de Açúcar e Cristo Redentor. Os puffs são trabalhos manuais produzidos com materiais reciclados e enfeita-

dos com crochê, patchwork, flores feitas de pet e retalhos.

A exposição é fruto do projeto Rio Ecosol que acontece há cinco anos em sete comunidades. Em sua primeira fase o projeto ocorreu nos Complexos do Alemão e de Manguinhos, Comunidade Santa Marta e Conjunto Habitacional Cidade de Deus. Nesta segunda fase estará acontecendo no Complexo da Maré, Morro da Coroa e nas comunidades de Antares e Palmares, na Zona Oeste da cidade. [Página 72](#)

Seconserva realiza recapeamento em ruas do Centro

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos realiza ações de fresagem e recapeamento nas ruas Viscondessa de Pirassununga e Frei Caneca, no Centro da cidade. Equipes da Coordenadoria Geral de Conservação executam os trabalhos num trecho total de 10.400 metros quadrados com utilização de 1.200 toneladas de massa asfáltica. [Página 49](#)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Adilson Nogueira Pires Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV Pedro Paulo Carvalho Teixeira Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Guilherme Nogueira Schleder Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Franck Corrêa de Oliveira Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP Eduarda Cunha de La Rocque Instituto Fundação João Goulart – FJG Jose Manoel Moulin Ribeiro Netto Chefe de Gabinete do Prefeito Luiz Henrique David de Sanson Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-CARIOCA Solange Amaral Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Washington Menezes Fajardo Empresa Olímpica Municipal – EOM Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto Fundação Cidade das Artes Emilio Richa Bechara Kalil Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Leonardo Maciel Gomes Machado – Respondendo pelo Expediente Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP Alberto Gomes Silva Secretaria Extraordinária de Integração Metropolitana – SEIM Maria das Graças Tuze de Matos Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Leandro Matieli Gonçalves Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Rodrigo Fernandes Queiroz Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Marco Aurelio Santos Cardoso Secretaria Municipal de Obras – SMO Alexandre Pinto da Silva Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA Marcus Belchior Corrêa Bento	Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Luciano Moreira Santos Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ José Henrique Pinto Secretaria Municipal de Educação – SME Regina Helena Diniz Bomeny Empresa Municipal de Multimeios – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Victor Zajdhaft Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Roberto Rodrigues Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Habitação – SMH Carlos Francisco Portinho Secretaria Municipal de Saúde – SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. – RIOSAÚDE Ronald Munk Secretaria Municipal de Cultura – SMC Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Mariana Ribas da Silva Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Celso Cunha Instituto Eixo Rio - EIXORIO Marcello Ferreira da Silva Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Maria Madalena Saint Martin de Astacio Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Rafael Carneiro Monteiro Picciani Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL Marcos Teixeira Braz Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ Wellington Ribeiro da Silva Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Sergio Luiz Felipe	Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR Pierre Alex Domiciano Batista Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Pierre Alex Domiciano Batista - Respondendo pelo Expediente Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Georgette Vidor Mello Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR José Carlos Ferreira de Sá Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Fabiano Taques Horta Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV Carolina Chaves de Azevedo Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Luis Antonio da Costa Ramos Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO Ana Maria Santos Rocha Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB Antonio Carlos Costa de Albuquerque Subprefeitura do Centro Luiz Claudio Gonçalves Vasques Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Tijuca e Adjacências Marcio Cesar Gomes Ribeiro Junior Subprefeitura da Zona Norte 1 Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Norte 2 Roberto Horta Jardim Salles Subprefeitura da Zona Norte 3 Nelson Miranda Miraldi Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Alexander Vieira da Costa Subprefeitura da Zona Oeste João Luiz da Costa Ramos Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	--	---

SUMÁRIO	
Leis Promulgadas.....	
Leis Sancionadas e Vetos	
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	8
Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV	
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.....	8
Gabinete do Prefeito.....	9
Resolução Conjunta	
Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR	9
Secretaria Extraordinária de Integração Metropolitana – SEIM	
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP	9
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	13
Secretaria Municipal de Obras – SMO	15
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA	15
Secretaria Municipal de Educação – SME	15
Secretaria Municipal de Administração – SMA	24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS	27
Secretaria Municipal de Habitação – SMH.....	27
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.....	27
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	32
Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.....	33
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR.....	33
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC.....	41
Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR	41
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	42
Secretaria Especial de Turismo – SETUR.....	42
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	
Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT.....	
Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV	43
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	
Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres – SPM-RIO	
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB	43
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	44
Tribunal de Contas do Município.....	44
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	46
Publicações a Pedido	75

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 40445 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.247.074,72 em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.836, de 9 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta no processo nº 16/002.745/2015 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 7.247.074,72 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação aprovado pelo Decreto n.º 39.759, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2015; 451º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
CARLOS FRANCISCO PORTINHO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N F	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.836/15	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3202.1645103211.002	S	308	4	4	20	93	68	9º / V		7.247.074,72	-
Total SMH										7.247.074,72	-
Superávit apurado em balanço	S	308							I	-	7.247.074,72
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										7.247.074,72	7.247.074,72
TOTAL GERAL										7.247.074,72	7.247.074,72

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645103211.002	3119	7.247.074,72	-

DECRETO RIO Nº 40446 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 09/001.673/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Superintendência de Atenção Primária da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme consta do Anexo Único, que acompanha este Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

I- Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
9397	13225	42575	13238
9398	13225	42574	13238
9399	13226	42576	46404
9400	13226	42579	46405
9406	13229	42577	46405
9407	13229	42578	46405
9408	13230	42580	46406
9409	13230	42581	46406
9428	13239	42582	46407
9429	13240	42585	46408
9430	13241	42583	46408
32580	13251	42584	46408
14223	15871	42586	46409
14225	15871	42587	46409

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2015; 451º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

Estrutura Organizacional

042039 S/SUBPAV/SAP Superintendência de Atenção Primária

029371 Superintendente DAS09
029369 Assessor III DAS07
029370 Assessor III DAS07
029365 Secretário I DAI05

013231 S/SUBPAV/SAP/CSB Coordenação de Saúde Bucal

009412 Coordenador II DAS08
009413 Assistente I DAS06
009414 Secretário II DAI04

042696 S/SUBPAV/SAP/CSB/GSB Gerência de Atenção Primária em Saúde Bucal

032502 Gerente II DAS07

042362 S/SUBPAV/SAP/CPNASF Coordenação de Policlínicas e Núcleos de Apoio a Saúde da Família

030928 Coordenador II DAS08
032585 Secretário II DAI04

013232 S/SUBPAV/SAP/CPNASF/GPOL Gerência de Policlínicas

009415 Gerente II DAS07

013247 S/SUBPAV/SAP/CDT Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis

009439 Coordenador II DAS08
009440 Assistente I DAS06
009441 Secretário II DAI04

013221 S/SUBPAV/SAP/CDT/GSAIDS Gerência da Área Técnica da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e Doenças Sexualmente Transmissíveis

009388 Gerente II DAS07
009389 Secretário II DAI04

013222 S/SUBPAV/SAP/CDT/GDDP Gerência da Área Técnica das Doenças Dermatológicas Prevalentes

009390 Gerente II DAS07
009391 Secretário II DAI04

013220 S/SUBPAV/SAP/CDT/GDPP Gerência da Área Técnica das Doenças Pulmonares Prevalentes

009386 Gerente II DAS07
009387 Secretário II DAI04

042363 S/SUBPAV/SAP/CDT/GHV Gerência da Área Técnica das Hepatites Virais

030929 Gerente II DAS07

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do MunicípioR\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 89,30
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Preço do Diário Oficial
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)R\$ 2,20
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....R\$ 2,90
Assinatura semestralR\$ 554,00
Assinatura semestral (retirado no balcão).....R\$ 378,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdo oficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Corrêa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins de Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:
EDITORA FOLHA DIRIGIDA LTDA

046407 S/SUBPAV/SAP/CDT/GCnR Gerência da Área Técnica dos Consultórios na Rua

042582 Gerente III DAS06

046409 S/SUBPAV/SAP/CDNT Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis

042587 Coordenador II DAS08
042586 Assistente I DAS06

046408 S/SUBPAV/SAP/CDNT/GHAD Gerência da Área Técnica de Hipertensão Arterial e Diabetes

042585 Gerente II DAS07
042583 Secretário II DAI04
042584 Secretário II DAI04

013238 S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares

009426 Gerente II DAS07
042574 Subgerente II DAS06
042575 Secretário II DAI04
009427 Secretário II DAI04

013251 S/SUBPAV/SAP/CDNT/GCA Gerência da Área Técnica do Câncer

009410 Gerente II DAS07
009411 Secretário II DAI04

046406 S/SUBPAV/SAP/CCV Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida

042581 Coordenador II DAS08
042580 Assistente I DAS06

046405 S/SUBPAV/SAP/CCV/GSCA Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente

042579 Gerente II DAS07
042577 Secretário II DAI04
042578 Secretário II DAI04

013224 S/SUBPAV/SAP/CCV/GSM Gerência da Área Técnica de Saúde da Mulher

009395 Gerente II DAS07

013227 S/SUBPAV/SAP/CCV/GSHI Gerência da Área Técnica de Saúde do Homem e da Pessoa Idosa

009401 Gerente II DAS07

046404 S/SUBPAV/SAP/CCV/GAPE Gerência da Área Técnica de Apoio aos Programas Estratégicos

042576 Gerente III DAS06

016327 S/SUBPAV/SAP/CR Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

015752 Coordenador II DAS08
015753 Assistente I DAS06
015754 Secretário II DAI04

016328 S/SUBPAV/SAP/CR/GPDE Gerência da Área Técnica dos Programas de Dispensação de Equipamentos à Pessoa com Deficiência

015755 Gerente II DAS07
015756 Secretário II DAI04

016329 S/SUBPAV/SAP/CR/GAPD Gerência da Área Técnica de Atenção à Pessoa com Deficiência

015757 Gerente II DAS07
015758 Secretário II DAI04

Competências

042039 S/SUBPAV/SAP Superintendência de Atenção Primária

- Estabelecer diretrizes para a consolidação e o desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família na Rede Municipal de Saúde;
- desenvolver ações integradas que possibilitem o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família;
- definir as estratégias de gerenciamento para as linhas de cuidado da atenção primária, de acordo com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;

- coordenar as linhas de cuidado de modo integrado, promovendo e acompanhando os planos de trabalho específicos;
- definir proposições visando a organização do fluxo de usuários na rede de saúde, considerando a coordenação do cuidado na Atenção Primária;
- apoiar o processamento de dados relacionados à Atenção Primária, com informações produzidas pelo Sistema Municipal de Saúde nas bases de dados nacionais;
- propor metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da atenção primária na esfera municipal;
- desenvolver, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito da Atenção Primária;
- promover avaliação integrada da Atenção Primária nos serviços de saúde e diferentes níveis de gestão;
- estabelecer parcerias com organizações governamentais, não governamentais e setor privado, visando o fortalecimento da Atenção Primária;
- otimizar a execução das linhas de financiamentos disponíveis dentro do Sistema Único de Saúde - SUS;
- apoiar o desenvolvimento de pesquisas e outros mecanismos gerenciais que favoreçam políticas e estratégias de ações na Atenção Primária.

013231 S/SUBPAV/SAP/CSB Coordenação de Saúde Bucal

- Coordenar as ações de Saúde Bucal, articulando a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adstrita;
- utilizar indicadores de saúde para subsidiar as ações de planejamento e desenvolvimento das práticas de Saúde Bucal;
- participar do planejamento e apoiar a gestão regional na organização da rede de cuidados e na implantação dos serviços de média complexidade;
- desenvolver diretrizes que possam orientar a incorporação de novos produtos e tecnologias relacionados à Saúde Bucal, em todos os níveis de atenção;
- promover a especificação dos materiais de consumo, permanente e parâmetros de consumo a serem utilizados nos serviços de Saúde Bucal, nas unidades da rede de saúde;
- promover, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito da Saúde Bucal;
- coordenar a definição do perfil, da oferta de serviços e dos protocolos de atendimentos em Saúde Bucal.

042696 S/SUBPAV/SAP/CSB/GSB Gerência de Atenção Primária em Saúde Bucal

- Gerenciar as atividades relativas à definição do perfil, à oferta de serviços e aos protocolos de atendimentos em Saúde Bucal, na Atenção Primária;
- apoiar a gestão regional no acompanhamento e avaliação da infraestrutura, biossegurança e organização do processo de trabalho das equipes de Saúde Bucal, na Atenção Primária;
- apresentar proposições na especificação de materiais de consumo, equipamentos e parâmetros de consumo, nos serviços de Saúde Bucal da Atenção Primária;
- acompanhar as metas pactuadas, avaliando o desempenho e a produtividade da rede de serviços;
- apoiar as iniciativas locais de aperfeiçoamento profissional das equipes de Saúde Bucal;
- elaborar relatórios gerenciais.

042362 S/SUBPAV/SAP/CPNASF Coordenação de Policlínicas e Núcleos de Apoio a Saúde da Família

- Apoiar a organização dos Territórios Integrados de Atenção à Saúde, fortalecendo a coordenação do cuidado na Atenção Primária;
- contribuir com o aprimoramento contínuo dos mecanismos de gestão das redes de atenção à saúde;
- participar da definição de critérios de prioridades nos investimentos da atenção especializada ambulatorial e nos sistemas logísticos e diagnóstico-terapêuticos de suporte à Atenção Primária;
- coordenar a média complexidade, as referências e o suporte especializado à Estratégia de Saúde da Família;
- coordenar a definição do perfil, da oferta de serviços e dos protocolos de atendimentos na atenção especializada ambulatorial;
- planejar e coordenar a implantação e a manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- definir diretrizes de ação a gestão e avaliação dos NASF;
- promover, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito das Policlínicas e dos NASF.

013232 S/SUBPAV/SAP/CPNASF/GPOL Gerência de Policlínicas

- Promover a gestão integrada das atividades relativas à rede ambulatorial dos Centros Municipais de Saúde e Policlínicas;
- Propor diretrizes e parâmetros voltados para a definição do perfil, da oferta de serviços e dos protocolos de atendimentos nos ambulatorios dos Centros Municipais de Saúde e Policlínicas;
- Definir diretrizes e desenvolver estratégias integradas para a gestão e monitoramento das ações desenvolvidas nas Policlínicas;
- Elaborar relatórios gerenciais.

013247 S/SUBPAV/SAP/CDT Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis

- Coordenar de modo integrado o planejamento e a definição das diretrizes e das ações relacionadas às Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis;
- promover a qualificação da Atenção Primária e da gestão em saúde a partir do fortalecimento das Linhas das Doenças Crônicas Transmissíveis;
- articular-se com os demais órgãos da SMS visando o fortalecimento da regulação na rede de cuidados, dos sistemas de apoio logístico e dos mecanismos de referência e contra referência;
- coordenar a definição do perfil, da oferta de serviços e dos protocolos de atendimentos relacionados às Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis;
- definir as responsabilidades das Gerências no processamento manutenção dos dados dos diferentes sistemas de informação e bases de dados nacionais, relacionados às Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis;
- coordenar a integração dos programas estratégicos e outras áreas com as Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis;
- coordenar a integração dos programas estratégicos com as Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis e da área técnica de Consultórios na Rua;
- promover, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito das Linhas de Cuidado das Doenças Transmissíveis.

013221 S/SUBPAV/SAP/CDT/GSAIDS Gerência da Área Técnica da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e Doenças Sexualmente Transmissíveis

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado à Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- orientar a estruturação de postos de coleta de material biológico, articulados a um laboratório de maior complexidade para a realização de exames; assim como a rede dos Centros de Testagem Anônima - CTA para a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS);
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção dos agravos e das condições de risco;
- elaborar relatórios gerenciais.

013222 S/SUBPAV/SAP/CDT/GDDP Gerência da Área Técnica das Doenças Dermatológicas Prevalentes

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado ao controle e assistência da Hanseníase de outras doenças dermatológicas prevalentes, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência da Hanseníase de outras doenças dermatológicas prevalentes;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem ao controle e à assistência da Hanseníase de outras doenças dermatológicas prevalentes;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência às Doenças Dermatológicas Prevalentes, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção dos agravos e das condições de risco;
- elaborar relatórios gerenciais.

013220 S/SUBPAV/SAP/CDT/GDPP Gerência da Área Técnica das Doenças Pulmonares Prevalentes

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado ao controle e à assistência da Tuberculose Pulmonar, da Asma Brônquica e de outras doenças pulmonares prevalentes, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência da Tuberculose Pulmonar, da Asma Brônquica e de outras doenças pulmonares prevalentes;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem ao controle e à assistência da Tuberculose Pulmonar, da Asma Brônquica e de outras doenças pulmonares prevalentes;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência às Doenças Pulmonares Prevalentes, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção dos agravos e das condições de risco;
- elaborar relatórios gerenciais.

042363 S/SUBPAV/SAP/CDT/GHV Gerência da Área Técnica das Hepatites Virais

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado às Hepatites Virais, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência das Hepatites Virais;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos ou para representação institucional, que se relacionem às Hepatites Virais;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência às Hepatites Virais, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção dos agravos e das condições de risco;
- elaborar relatórios gerenciais.

046407 S/SUBPAV/SAP/CDT/GCnR Gerência da Área Técnica dos Consultórios na Rua

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado à população em situação de rua, fortalecendo a coordenação do cuidado na Atenção Primária;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o cuidado em saúde para a população em situação de rua;
- promover a articulação intersetorial, em especial com as demais políticas públicas da Prefeitura e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, na construção de redes de apoio para o cuidado à população em situação de rua;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos ou para representação institucional, que se relacionem à área temática;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição de indicadores na sua área de atuação, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados às necessidades específicas;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- elaborar relatórios gerenciais.

046409 S/SUBPAV/SAP/CDNT Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis

- Coordenar de modo integrado o planejamento e a definição das diretrizes e das ações relacionadas às Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- promover a qualificação da Atenção Primária e da gestão em saúde a partir do fortalecimento das Linhas das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- articular-se com os demais órgãos da SMS visando o fortalecimento da regulação na rede de cuidados, dos sistemas de apoio logístico e dos mecanismos de referência e contra referência;

- coordenar a definição do perfil, da oferta de serviços e dos protocolos de atendimentos relacionados às Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- definir as responsabilidades das Gerências no processamento manutenção dos dados dos diferentes sistemas de informação e bases de dados nacionais, relacionados às Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- coordenar a integração dos programas estratégicos com as Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis e com a área técnica das Práticas Integrativas e Complementares;
- promover, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito das Linhas de Cuidado das Doenças Não Transmissíveis.

046408 S/SUBPAV/SAP/CDNT/GHAD Gerência da Área Técnica de Hipertensão Arterial e Diabetes

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado à Hipertensão Arterial e ao Diabetes, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência da Hipertensão Arterial e do Diabetes;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos ou para representação institucional, que se relacionem à Hipertensão Arterial e ao Diabetes;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência da Hipertensão Arterial e do Diabetes, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção de condições de risco, tais como a obesidade, tabagismo e sedentarismo;
- elaborar relatórios gerenciais.

013238 S/SUBPAV/SAP/CDNT/GPIC Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à área técnica;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, relacionados às Práticas Integrativas e Complementares, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares relacionadas à área técnica;
- promover a inserção das práticas integrativas e complementares na organização dos cuidados em saúde, articulando-as às demais áreas e em diferentes níveis de atenção, promovendo a divulgação dos fundamentos e racionalidades das medicinas naturais e tradicionais, além da assistência farmacêutica com homeopáticos, plantas medicinais e fitoterápicos;
- elaborar relatórios gerenciais.

013251 S/SUBPAV/SAP/CDNT/GCA Gerência da Área Técnica do Câncer

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado ao Câncer, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência do Câncer;
- contribuir para a formação e o fortalecimento de redes estaduais e da regionalização da atenção oncológica no Estado do Rio de Janeiro;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à área técnica do Câncer;
- apoiar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência do Câncer, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;

- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção de condições de risco, tais como a obesidade, tabagismo e sedentarismo;
- elaborar relatórios gerenciais.

046406 S/SUBPAV/SAP/CCV Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida

- Coordenar de modo integrado o planejamento e a definição das diretrizes e das ações relacionadas às Linhas de Cuidado da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e da Pessoa Idosa;
- promover a qualificação da Atenção Primária e da gestão em saúde a partir do fortalecimento das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida;
- articular-se com os demais órgãos da SMS visando o fortalecimento da regulação na rede de cuidados, dos sistemas de apoio logístico e dos mecanismos de referência e contra referência;
- coordenar a definição do perfil, da oferta de serviços e dos protocolos de atendimentos relacionados às Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida;
- coordenar a integração dos programas estratégicos com as Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida;
- definir as responsabilidades das Gerências no processamento e manutenção dos dados dos sistemas de informação e bases de dados nacionais, relacionados às Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida;
- promover, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida.

046405 S/SUBPAV/SAP/CCV/GSCA Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado em saúde de crianças e adolescentes, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais de promoção de saúde, prevenção de agravos e atenção integral à saúde de crianças e adolescentes;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à saúde de crianças e adolescentes;
- apoiar a organização regionalizada e integrada da linha de cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, dos cuidados em saúde de crianças e adolescentes, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à saúde de crianças e adolescentes;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- participar da definição de diretrizes que possibilitem a ampliação de cobertura e a implementação das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, do pré-natal à adolescência;
- apoiar a implementação de estratégias que permitam a identificação oportuna e o cuidado prioritário das famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- participar do monitoramento da cobertura vacinal de crianças e adolescentes, visando estratégias que incrementem a vigilância em saúde;
- participar do planejamento de ações integradas com o Programa de Saúde na Escola e na Creche, para a promoção da saúde, detecção precoce de agravos e qualificação do cuidado;
- definir estratégias integradas para a promoção da cultura da paz, a prevenção de acidentes e violência, e a vigilância dos agravos de notificação compulsória relacionados à morbimortalidade por causas externas e ao cuidado em saúde de crianças e adolescentes vitimizados;
- promover a articulação intersetorial e a integração das ações de saúde desenvolvidas na atenção primária com os programas e projetos de instituições governamentais ou não governamentais;
- elaborar relatórios gerenciais.

013224 S/SUBPAV/SAP/CCV/GSM Gerência da Área Técnica de Saúde da Mulher

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado em saúde da mulher, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando a atenção integral à saúde da mulher;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à saúde da mulher;
- apoiar a organização regionalizada e integrada da linha de cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, dos cuidados em saúde da mulher, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à saúde da mulher;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;

- apoiar ou propor a implementação de estratégias que permitam a identificação oportuna e o cuidado prioritário das mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- definir estratégias integradas para a promoção da cultura da paz, a prevenção da violência doméstica e sexual contra a mulher, a vigilância dos agravos de notificação compulsória relacionados à violência contra a mulher, assim como os cuidados em saúde para as mulheres vítimas de violência;
- elaborar relatórios gerenciais.

013227 S/SUBPAV/SAP/CCV/GSHI Gerência da Área Técnica de Saúde do Homem e da Pessoa Idosa

- Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado em saúde do homem e da pessoa idosa, definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando a atenção integral à saúde do homem e da pessoa idosa;
- participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à saúde do homem e da pessoa idosa;
- apoiar a organização regionalizada e integrada da linha de cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
- participar da definição dos indicadores, dos cuidados em saúde do homem e da pessoa idosa, visando o monitoramento de ações e resultados;
- participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à saúde do homem e da pessoa idosa;
- incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
- apoiar ou propor a implementação de estratégias que permitam a identificação oportuna e o cuidado prioritário de homens e de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social;
- definir estratégias integradas para a promoção da cultura da paz, a prevenção da violência, a vigilância dos agravos de notificação compulsória relacionados à violência contra a pessoas idosas, assim como os cuidados em saúde para as pessoas idosas vítimas de violência;
- elaborar relatórios gerenciais.

046404 S/SUBPAV/SAP/CCV/GAPE Gerência da Área Técnica de Apoio aos Programas Estratégicos

- Divulgar e apoiar a implementação dos programas e ações relacionadas às políticas sociais estratégicas, articuladas com os diferentes órgãos federais de governo, voltadas para a inclusão social, promoção de saúde, prevenção de agravos, atenção integral à saúde e fortalecimento da cidadania, dos grupos sociais em condições de maior vulnerabilidade;
- participar do planejamento e gestão integrados das ações de atenção integral à saúde direcionadas aos grupos atendidos nos programas estratégicos, integrando-os às demais ações e serviços da rede de saúde;
- identificar e apoiar as ações intersetoriais e as demais políticas sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ampliem o suporte social aos usuários cobertos pelos programas estratégicos;
- participar da definição dos indicadores, dos cuidados em saúde e outros, visando o monitoramento de ações e resultados dos programas estratégicos;
- coordenar o desenvolvimento das ações do Programa Mais Médicos na Estratégia Saúde da Família, integrando-as às diretrizes da Atenção Primária no município do Rio de Janeiro;
- elaborar relatórios gerenciais.

016327 S/SUBPAV/SAP/CR Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

- Coordenar de modo integrado o planejamento e a definição das normas, diretrizes e ações relacionadas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, integrando-as aos diferentes níveis de atenção e demais áreas técnicas;
- promover a qualificação da Atenção Primária e da gestão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, contemplando a integralidade dos cuidados;
- articular-se com demais instâncias da SMS visando fortalecer a regulação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, os sistemas de apoio logístico, os mecanismos de referência e contra referência, transporte sanitário e uso adequado da tecnologia de informação;
- coordenar a atualização dos protocolos técnicos das ações de saúde na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- coordenar a integração dos Programas Estratégicos com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- definir as responsabilidades das Gerências no processamento manutenção dos dados dos diferentes sistemas de informação e bases de dados nacionais, relacionados à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- promover, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, estratégias de educação permanente e de aperfeiçoamento profissional no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

016328 S/SUBPAV/SAP/CR/GPDE Gerência da Área Técnica dos Programas de Dispensação de Equipamentos à Pessoa com Deficiência

- Divulgar e apoiar tecnicamente a implementação dos Programas de Dispensação nos Centros Especializados em Reabilitação à Pessoa com

- Deficiência, bem como promover a integração dos referidos Centros com a Atenção Primária e Rede de Serviços integrados do SUS no município do Rio de Janeiro;
- propor estratégias e coordenar o planejamento de ações para aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência às pessoas com deficiência;
- participar de modo integrado com outras instâncias da SMS do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à Rede de Cuidados de Saúde à Pessoa com Deficiência;
- orientar e realizar, periodicamente, visitas aos Centros Especializados em Reabilitação e as demais unidades que possuem Programas de Dispensação de equipamentos para a pessoa com deficiência;
- confeccionar Termos de Referência para aquisição de equipamentos para atender à Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
- elaborar relatórios gerenciais.

016329 S/SUBPAV/SAP/CR/GAPD Gerência da Área Técnica de Atenção à Pessoa com Deficiência

- Divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das políticas públicas nacionais, relacionadas à atenção e ao desenvolvimento da pessoa com deficiência no âmbito da Atenção Primária e rede de serviços integrados do SUS, no município do Rio de Janeiro;
- propor estratégias e coordenar o planejamento de ações de saúde relacionadas à promoção de saúde e à estruturação da gestão do cuidado em saúde da pessoa com deficiência, consideradas as prioridades definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
- participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência às pessoas com deficiência;
- desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- apoiar e incentivar o planejamento de estratégias voltadas para o aprimoramento técnico das instâncias de gestão regional e responsabilidades técnicas locais, no que se refere às ações voltadas para a saúde integral da Pessoa com Deficiência;
- participar do planejamento e integrar as proposições de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, apoiando as ações intersetoriais que possibilitem a ampliação de resultados em saúde;
- elaborar relatórios gerenciais.

DECRETO RIO Nº 40447 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Olímpica Municipal - EOM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 01/000.255/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes Cargos, na forma que segue:

I- Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
37050	44129	42409	44131
35769	44130	42421	44133
35739	44130	42422	44133
37054	44130	42423	44133
36993	44131	42431	44134
35753	44135	42389	44134
40546	44135	42435	44136
37426	44135	42436	44136
37019	44700	42433	44136
37020	44700	42434	44136
37021	44700	42432	44136
37016	44700	42398	44701
37017	44700	42390	44701
37018	44700	42393	44702
37015	44700	42394	44702
36972	44700	42395	44702
37026	44701	42392	44702
36973	44701	42396	44702
37027	44702	42397	44702
37028	44702	42420	46147
39257	44702	42419	46147
39065	44703	42417	46147
37029	44703	42418	46147
40545	44703	42416	46147
42325	44703	42403	46180
37032	44703	42404	46180
37042	44705	42405	46180

39862	44705	42402	46180
37038	44705	42400	46180
40042	45466	42401	46180
40347	45466	42399	46180
40544	45466	42406	46180
40342	45466	42407	46180
40352	45466	42408	46180
40041	45466	42414	46181
40343	45466	42412	46181
40344	45466	42413	46181
40345	45466	42411	46181
40480	45586	42410	46181
40466	45586	42415	46181
40490	45587	42430	46182
40491	45587	42429	46182
40698	45587	42427	46182
40489	45587	42428	46182
40486	45587	42425	46182
40488	45587	42426	46182
40487	45587	42391	46182
40492	45587	42424	46182

Art. 2º Os ocupantes das Funções de Confiança, extintas neste Ato, ficam automaticamente dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2015; 451º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 40448 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa: etapa municipal da 4ª Conferência Nacional e 3ª Conferência Estadual.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a convocação da 4º Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, pela Presidência da República conforme Resolução Nº 22/2014 – Conselho Nacional de Direitos do Idoso – CNDI,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a realizar- se nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, na Cidade do Rio de Janeiro, etapa municipal da 4º Conferência Nacional e 3ª Conferência Estadual, com o tema: “**PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES**”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, COMDEPI/RJ.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá o apoio da Secretaria Especial de Qualidade de Vida – SESQV.

Art. 3º A deliberação final da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, irá subsidiar a construção do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado na 11ª Assembleia Extraordinária realizada em 27 de maio de 2015, disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI/RJ, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2015; 451º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

(*) **DECRETO RIO “P” Nº 692 DE 5 DE AGOSTO DE 2015**
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Delegar competência a **MARCOS TEIXEIRA BRAZ**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e para **FLAVIO LUIZ NUNES CALAND**, Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, para proceder ao cadastro junto ao SICONV, bem como assinar os respectivos termos e instrumentos de Convênio e Aditivo, se for o caso, referente ao Projeto do 1o Circuito de Futevôlei e Etapa da Liga Nacional de Futevôlei.

(*) Omitido no D.O Rio de 06/08/2015

DECRETO RIO “P” Nº 693 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Delegar competência da Unidade Orçamentária 4106 para o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH, bem como delegar poderes para ordenar e ratificar despesas do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade a **MARCELO LUÍS ALVES**, matrícula 11/170.347-9, e a **WASHINGTON MENEZES FAJARDO**, matrícula 60/252.283-7, respectivamente, Assis-tente I e Presidente do IRPH.

DECRETO RIO “P” Nº 694 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos da Lei Municipal de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **KATARINE CAMARA MAIA VIDAL NOVAES**, matrícula 12/226.726-8, da função de Membro Suplente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

DECRETO RIO “P” Nº 695 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos da Lei Municipal de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO**, da função de membro efetivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

DECRETO RIO “P” Nº 696 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALAYSE RUBIM**, matrícula 69/585.410-6, com validade a partir de 3 de agosto de 2015, da Função de Confiança de Assistente II, código 025344, da Subgerência de Controle, Orçamento Gráfico e Publicações, da Gerência Comercial e de Marketing, da Presidência da Empresa Municipal de Artes Gráficas, considerando os termos do Decreto nº 30518 de 11 de março de 2009.

DECRETO RIO “P” Nº 697 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALAYSE RUBIM**, matrícula 45/585.491-0, com validade a partir de 3 de agosto de 2015, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 025344, da Subgerência de Controle, Orçamento Gráfico e Publicações, da Gerência Comercial e de Marketing, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas, considerando os termos do Decreto nº 30.518 de 11 de março de 2009.

DECRETO RIO “P” Nº 698 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Processo no 08/002.304/2013 de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Designar **EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS para a função de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, con-soante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996.

DECRETO RIO “P” Nº 699 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Processo no 08/002.304/2013 de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Dispensar **FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS da função de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, con-soante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996.

DECRETO RIO “P” Nº 700 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GUSTAVO FREIRE DA COSTA**, matrícula 12/290.170-0, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de agosto de 2015, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 031035, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

DECRETO RIO “P” Nº 701 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HENRIQUE DOMINICK FILHO**, registro nº 42518-0, com validade a partir de 22 de Julho de 2015, do Emprego de Confiança de Assistente Técnico de Informática III, categoria EC-04, código 024791, da Gerência de Tecnologia da Informação - FGI, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, considerando-o desligado dos quadros da Companhia, nos termos do Decreto nº 27.561 de 26 de janeiro de 2007.

DECRETO RIO “P” Nº 702 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIELA BARROS TAVARES PEREIRA**, matrícula 60/685.052-3, com validade a partir de 3 de agosto de 2015, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 002843, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico-Estratégico, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

DECRETO RIO “P” Nº 703 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAURICIO MENDES PINTO**, matrícula 13/234.614-6, Professor I, com validade a partir de 3 de agosto de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 002843, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico-Estratégico, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

DECRETO RIO “P” Nº 704 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Processo no 08/002.304/2013 de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Designar **ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA**, representante da Secretaria Municipal de Educação para a função de Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, consoante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996.

DECRETO RIO “P” Nº 705 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Processo no 08/002.304/2013 de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Designar **FÁBULA FORMOZO DE SOUZA**, representante da Secretaria Municipal de Educação para a função de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, consoante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996.

DECRETO RIO “P” Nº 706 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Processo no 08/002.304/2013 de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Dispensar **BARBARA PINTO PEREIRA BITTAR**, representante da SME – Secretaria Municipal de Educação função de Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, consoante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996.

DECRETO RIO “P” Nº 707 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Processo no 08/002.304/2013 de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE

Dispensar **TERESA CRISTINA ARAUJO** representante da SME – Secretaria Municipal de Educação da função de Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, consoante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996.

DECRETO RIO “P” Nº 708 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista ao que se refere o inciso III, do Art.1º do Decreto nº 36.766 de 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, de que trata o Decreto nº 37.552, de 19 de agosto de 2013, designando membros titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relacionados no Decreto “P” nº 1.107, de 26 de outubro de 2010, na forma abaixo discriminada:

Titular:

• **LIDE PEIXOTO VALLE** – matrícula nº 11/203.391-8, em substituição a Carlos Marins da Silva, matrícula nº 11/172.848-4.

Suplente:

• **JULIETA CALIL SALIM** – matrícula nº 60/261.671-2

DECRETO RIO “P” Nº 709 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDERSON GUILHERME DA SILVA**, matrícula 12/198.778-3, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 17 de julho de 2015, para exercer a Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-05, código 034125, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

DECRETO RIO “P” Nº 710 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **TATIANA ALLEM**, matrícula 69/2571749-8, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 004567, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DECRETO RIO “P” Nº 711 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CELSO EDUARDO JANDRE BOECHAT**, matrícula 12/239.240-5, Médico, com validade a partir de 16 de março de 2015, para exercer a Função Gratificada de Chefe II, símbolo DAI-05, código 025838, de Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 712 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCO ANTONIO DE ANDRADE ROCHA**, matrícula 12/238.616-7, Agente de Administração, com validade a partir de 18 de junho de 2015, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI-04, código 026127, da Policlínica Maria Cristina Roma Paugarten, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 713 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DARIO DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula 12/237.496-5, Enfermeiro, com validade a partir de 8 de junho de 2015, da Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAI-04, código 026473, da Divisão de Enfermagem, da Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 714 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS**, matrícula 12/281.976-1, Enfermeiro, com validade a partir de 8 de junho de 2015, para exercer a Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAI-04, código 026473, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 715 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA FONTENELLE**, matrícula 11/218.511-4, Agente de Administração, com validade a partir de 18 de junho de 2015, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 027252, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 716 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CINTIA AGNES PEREIRA**, matrícula 11/237.132-6, Agente de Documentação Médica, com validade a partir de 18 de junho de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 027252, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 717 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CINTIA AGNES PEREIRA**, matrícula 11/237.132-6, Agente de Documentação Médica, com validade a partir de 18 de junho de 2015, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027249, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 718 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA FONTENELLE** matrícula 11/218.511-4, Agente de Administração, com validade a partir de 18 de junho de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027249, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 719 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUÍS RICARDO SILVA DA COSTA**, matrícula 11/212.824-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2015, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 025733, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 720 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **OLGA VENCESLAU DE ALMEIDA BAIÃO**, matrícula 11/143.096-6, Agente de Documentação Médica, com validade a partir de 1º de julho de 2015, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 025878, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 721 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUÍS RICARDO SILVA DA COSTA**, matrícula 11/212.824-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 025878, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 722 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOAQUIM HENRIQUE TARANTO PEREIRA**, matrícula 12/225.898-6, Médico, com validade a partir de 3 de julho de 2015, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 025795, da Policlínica Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 723 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEÍS DE CASTRO SILVA ALVES**, matrícula 12/225.411-8, Enfermeiro, com validade a partir de 3 de julho de 2015, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 025795, da Policlínica Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 71 DE 1o DE JULHO DE 2015
DECRETO RIO “P” Nº 616 DE 30 DE JUNHO DE 2015
ONDE SE LÊ:
“...Representantes do Segmento Professor

Suplente: **MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA...**”

LEIA-SE:
“...Representantes do Segmento Professor

Suplente: **MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA...**”

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 06/08/2015	
01/003.683/2015	CVL.
03/200.873/2015	CET-RIO.
Ofício GP/CRI n.º 077/2015	GP/CRI.
26/000.929/2015	SECONSERVA.

Autorizo.

03/200.510/2015	CET-RIO.
01/300.275/2015	IPLANRIO.
07/003.527/2015	SME.
07/003.458/2015	SME.
09/001.505/2015	SMS.
09/001.365/2015	SMS.

Autorizo nos termos da Codesp.

01/002.857/2015	CVL.
-----------------	------

Autorizo excepcionalmente.

12/500.166/2014	RIOFILME.
-----------------	-----------

Autorizo nos termos da CGM.

02/42/000.001/2015	SMU.
02/41/001.089/2014	SMU.

Autorizo, de acordo com os pronunciamentos da SMU e PG/PADM.

01/701.774/2015	GM-RIO.
-----------------	---------

Autorizo (nos termos de fls. 11).

01/005.727/2014	CVL.
-----------------	------

Indefiro.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 1391 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DIOGO NORÕES BARREIROS**, com validade a partir de 3 de agosto de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 029165, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1392 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MONIQUE LIMA ALVES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 004571, da Assessoria de Gestão Institucional, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1393 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **NARCISO SERGIO ALVES MOREIRA**, matrícula 640.737-7, com validade a partir de 27 de julho de 2015, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 032960, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1394 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CHRISTIANE BUCCAZIO PINTO VALVERDE**, matrícula 644.873-2, com validade a partir de 29 de julho de 2015, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 040093, da Gerência de Pessoal, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1395 DE 6 DE AGOSTO DE 2015
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 13/190.149-5, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 020375, da Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA GERENTE

ORDENS DE SERVIÇO “P” DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Nº 21 - Conceder aumento trienal, nos termos do artigo 126 da Lei 94/79, e o que determinam os artigos 1º e 2º do Decreto 8443/89.

55% - Val. 31/07/11
Juarez Gomes Filho - 10/095.919-7
Processo: 01/003.677/2015

Nº 22 - Conceder aumento trienal, nos termos do artigo 126 da Lei 94/79, e o que determinam os artigos 1º e 2º do Decreto 8.443/89.

65% - Val. 06/08/12
Lindalva de Souza Barbosa - 10/019.292-2
Processo: 07/056.845/1981

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2015

01/400.222/13- OBJETO: Serviços de distribuição do Diário Oficial do município do Rio de Janeiro; PARTES: Imprensa da Cidade e ADINP - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. EPP; VALOR: R\$ 473.616,00 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais); FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 561/2013; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR INDUSTRIAL EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2015.

01/400.186/15- OBJETO: Serviço de reparo e manutenção da máquina guilhotina Guarani HE 82 e da máquina túnel de encolhimento; PARTES: Imprensa da Cidade e Fratelli Comércio de Metal Ltda.; VALOR: R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Frederico Dias Martins de Paola.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666 - Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

*ATOS DA PRESIDENTE

*PORTARIA “P” Nº 41 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar **ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI** – Diretora da Diretoria de Projetos Especiais/IPP, matrícula n.º 60/685.246-1, **THIAGO LEITÃO MAIA**, matrícula n.º 60/685.214-9 e **DANILO CARVALHO MOURA**, ma-

trícula n.º 60/685.267-7, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação do Convênio n.º 018/2015, que tem por objeto o estabelecimento de uma união de esforços entre os partícipes, em virtude do Inquérito Civil n.º 002977.2010.01.000/8-27, objeto do Processo n.º 02.400.235/2015.
*Omitido no D.O do Município do Rio de Janeiro de 25 de Junho de 2015.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.08.2015**

02/400.151/2015 - HOMOLOGO a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0172/2015 – IPP COMPRASNET**, que versa sobre a aquisição de cartuchos para as impressoras do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico cujo os itens foram adjudicados para as empresas: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP ; NELTON RUBENS EDUARDO – ME e QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Aquisição de cartuchos para as impressoras do Instituto;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0172/2015;
- 4) Fundamento: Art. 1 inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 5) Valor da despesa: R\$ 8.649,99 (Oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);
- 6) Autoridade: EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE.

- 1) Objeto: Aquisição de cartuchos para as impressoras do Instituto;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e NELTON RUBENS EDUARDO -ME;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0172/2015;
- 4) Fundamento: Art. 1 inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 5) Valor da despesa: R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais);
- 6) Autoridade: EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE.

- 1) Objeto: Aquisição de cartuchos para as impressoras do Instituto;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0172/2015;
- 4) Fundamento: Art. 1 inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 5) Valor da despesa: R\$ 1.008,00(Um mil e oito reais);
- 6) Autoridade: EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

PORTARIA FJG Nº 40 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART – FJG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Artigo 4º da Portaria FJG Nº 36, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Considerar os projetos especiais listados abaixo em projetos desenvolvidos por Grupos Transversais de Trabalho – GTTs, com base no contido no parágrafo único do art. 4º da Portaria FJG Nº 36 de 17 de março de 2015.

- Projeto Especial: Transcarioca

Líderes Cariocas integrantes:
Ana Carla Badaró Moreira Prado;
Daniel Gleidson Mancebo de Araújo;
Jessick Isabelle Trairi.

- Projeto Especial: Boletim

Líderes Cariocas integrantes:
Claudia de Oliveira Faria Ferrari Quadros;
Luiz Eduardo Ricon de Freitas.

- Projeto Especial: Cadastro de Líderes Cariocas

Líderes Cariocas integrantes:
Ana Claudia Rodrigues Daffon Lescaut;
Francisco José Galvão da Silva;
Luiz Carlos dos Santos Azevedo.

- Projeto Especial: Avaliação 360º

Líderes Cariocas integrantes:
Carla Correa Nogueira Lima;
Edijane Santos Martinez Ballesteros;
Vitória Régia Osório Vellozo.

- Projeto Especial: Licenciamento Ambiental

Líderes Cariocas integrantes:
Airton Melgaço Lima;
Leonardo José Silva Viana;
Luciene Ardente Almeida da Rocha;
Paulo Luiz da Fonseca;
Reynaldo André Guerrieri de Castro;
Ricardo Santos de Almeida.

- Projeto Especial: Índice Padrão de Conservação

Líderes Cariocas integrantes:
Fernando Alves de Oliveira Pinto;
Gabriel Carreira;
Gloria Regina Nogueira Pereira;
Paulo Cezar dos Santos;
Pedro Arias Martins;
Patrícia Souza Silva;
Sergio Ferreira Bastos.

Art. 2º Registrar no Sistema de Cadastro deste Instituto a participação em GTT dos servidores citados no art. 1º deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2015.
JOSE MOULLIN NETTO

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete : **Luiz Henrique David de Sanson**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO
DA HUMANIDADE**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo 01/003.200/2015 - APROVO a primeira prestação de contas referente ao Termo de Convênio CVL nº 40/2014.

Processo 01/002.343/2015 – Autorizo a contratação dos serviços de locação de impressora.

EMPRESA OLÍMPICA

Empresa Olímpica Municipal - EOM

**DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2015**

PROCESSO: 01/600.089/2015; OBJETO: Serviço de transporte (empenho complementar) ; PARTES: Empresa Olímpica Municipal S/A e C8RJ Locação e Transportes Eireli; FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993; RAZÃO: Dispensa; VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais); AUTORIZAÇÃO: Ari Vainer
(***) Omitido do DOMRJ de 05/08/2015.**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 31/07/2015***

Processo nº: 01/900.313/2015 - NAD Nº 119/2015

Objeto: Serviços de ignifugação

Partes: F-ARTES e FIRE CENTRO MAT E SERV CONTRA INCENDIO LTDA.
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993 e suas alterações.

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Autorização: ROBSON OUTEIRO

Processo nº: 01/900.314/2015 - NAD Nº 120/2015

Objeto: Serviços de instalação de interfone

Partes: F-ARTES e ATIVA TELECOM 2004 SERV EM EQUIP DE TELE E INFO LTDA.

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993 e suas alterações.

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 4.786,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Autorização: ROBSON OUTEIRO

*Omitidos no DO Rio nº 96 , de 05/08/2015.

**SECRETARIA ESPECIAL DE
CONCESSÕES E PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS**

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015)**

PROCESSO N.º 04/550.336/2015 - Considerando as informações contidas na ata da CEL/PRÓPRIOS relativa à licitação sob a modalidade **LEILÃO – CEL/PRÓPRIOS/LP-09/2015**, que versa sobre alienação de perfis metálicos e sucata de relógio digitais de rua, bens móveis inservíveis para a Administração, que foi declarado deserto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015)**

PROCESSO No 04/550.356/2015- Considerando as informações contidas na ata relativa ao Aviso de Seleção - **CEL/PRÓPRIOS/AS –21/2015**, que versa sobre a **PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO, LOCALIZADAS NA RUA DO RIACHUELO, Nº 353 - CENTRO**, que foi declarado deserto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo: 04/100.937/2015 – DEFIRO nos termos de fls. 07.

Processo: 04/100.477/2015 – DEFIRO nos termos de fls. 09.

Processo: 04/150.715/2015 – DEFIRO nos termos de fls. 08.

Processo: 04/150.684/2015 – DEFIRO nos termos de fls. 08.

Processo: 04/150.679/2015 – DEFIRO nos termos de fls. 11.

Processo: 04/100.937/2015 – DEFIRO nos termos de fls. 07.

Processo: 04/292.752/2009 – DEFIRO a autorização requerida.

Processo: 04/663.355/2015 – INDEFIRO o requerido.

Processo: 04/663.337/2015 – INDEFIRO o requerido.

Processo: 04/167.494/2009 – DEFIRO a autorização requerida.

Processo: 04/662.553/2014 – INDEFIRO o requerido às fls 02.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE**

(***)EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2015**

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/228.064-2 nos períodos de 01/10/1987 a 30/04/1988, 01/02/1990 a 31/07/1990, 11/10/1995 a 26/03/1998, 01/03/1999 a 23/03/1999, 04/12/1999 a 05/06/2000, 04/12/2000 a 28/12/2000, 23/07/2001 a 21/08/2001, no total de 1555 dias.
Processo 25/000.431/2015

Solicitação feita em 08 de maio de 2015.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio nº 84,de 20/07/2015, pág. 9.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/101.167/2015 – Eliane Ribeiro de Abreu.

- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/611.696/2015 – João Batista da Silva.

- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/632.231/2015 – Maria das Neves Henrique.
- DEFIRO o requerido.
04/652.060/2015 – Maria Izabel dos Santos Melo.
- DEFIRO o requerido. CANCELO a autorização concedida a Maria Izabel dos Santos Melo, Inscrição Municipal: 8007854-4, como comerciante ambulante no ponto fixo 5/47 da Praia de Copacabana.
04/660.112/2015 – Damião Sales dos Santos.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/662.336/2015 – Arinos Colman.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/662.735/2015 – Francisco das Chagas Gomes de Sousa.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/673.332/2015 – Tereza Simões Santana.
- DEFIRO o requerido. Retifico o despacho às fls. 06. A requerente deverá ocupar o ponto fixo 7/163 da Praia da Barra da Tijuca.
04/701.428/2015 – Acustic 486 Bar e Lanchonete Ltda.
- DEFIRO Autorização Especial para colocação de mesas e cadeiras na área pública nos moldes do Decreto 35.031/2012.
04/741.837/2015 – Luzimar Maria da Conceição.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/742.455/2015 – Benedito Elson Tavares Souza.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/742.689/2015 – Márcia Maria de Araújo Pinto.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/743.351/2015 – Reinaldo Silva Ianino.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/743.354/2015 – Maria das Graças Teotônio de Sousa.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/743.358/2015 – Celso Luiz de Araújo Pinto.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/743.530/2015 – Luiz Carlos Tavares Cruz.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/743.542/2015 – Geraldo Madalena Galvão.
- DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA – Cadastro Único de Comércio Ambulante – para futura pontuação, classificação e possível convocação.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/746.815/2013 – Aparecida de Fátima Silva.
- INDEFIRO o requerido.
04/744.311/2014 – Raimundo da Silva Francisco.
- INDEFIRO o requerido.
04/745.684/2014 – Ademilson Ferreira de Macedo.
- INDEFIRO o requerido.
04/710.990/2015 – Antônio Carlos Leite de Sá.
- INDEFIRO o requerido.
04/741.864/2015 – Enéas Gomes Silva.
- INDEFIRO o requerido.
04/742.893/2015 – Francisco de Assis Rodrigues.
- INDEFIRO o requerido.
04/743.194/2015 – Juracy de Oliveira Rocha.
- INDEFIRO o requerido.

EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/220.824/2009 – Creche Escola França Reis Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 13/11/2015.
- Pendência: SMU.
04/630.284/2012 – DP Brasil Entretenimentos Alimentação e Eventos Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 09/02/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/630.287/2012 - DP Brasil Entretenimentos Alimentação e Eventos Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 09/02/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/634.393/2012 – Proair Serviços Auxiliares e Transporte Aéreo Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 17/02/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/694.037/2012 – Hotel Villa Tijuca Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 25/01/2016.
- Pendência: SMU.

PROCESSO INDEFERIDO

04/694.373/2013 – Colégio Ícaro Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.

EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/630.288/2012 - DP Brasil Entretenimentos Alimentação e Eventos Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 09/02/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/630.289/2012 - DP Brasil Entretenimentos Alimentação e Eventos Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 09/02/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/630.290/2012 - DP Brasil Entretenimentos Alimentação e Eventos Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 09/02/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/631.867/2012 – A2 Serviços Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 02/01/2016.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/633.780/2012 – Avenida Brasil Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 19/10/2015.
- Pendência: Habite-se, SMU.
04/631.846/2013 – Bistro das Artes Lanches Ltda.
- DEFIRO a Prorrogação do Alvará de Autorização Provisória até 09/11/2015.
- Pendência: SMU.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/232.254/2010 – Auto Mecânica e Estacionamento MFP 166 Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.
04/255.932/2010 – Auto Mecânica RBA.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.
04/692.761/2011 – Diagnósticos da América S/A.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.
04/740.235/2013 – Colégio Santos Moura Ltda.
- INDEFIRO o pedido de prorrogação do Alvará de Autorização Provisória na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Regulamento 1 do Livro 1 do Decreto nº 29.881/08.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/643561/2015 – JUAREZ NUNES CALEGARO
04/643564/2015 – RICARO AURELIO SILVA DE CARVALHO
04/643551/2015 – VIVIANE ALVES SANTOS
04/643552/2015 – FLAVIA MUNIZ SILVA ALVES
04/643502/2015 – MIOLO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS ARTISTICOS E PADAGOGICOS
04/643555/2015 – ARQUI ARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CE-NOGRAFIA LTDA ME
04/643566/2015 – INFORMACAO E ARQUITETURA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA
04/643123/2015 – GABRIEL MARINHO MENDONÇA
04/642398/2015 – CEU DE TULE
04/643548/2015 – SIMONE MORAES DOS SANTOS PINHEIRO
04/643549/2015 – FREDERICO MARTINS DA FONSECA
04/643574/2015 – LUIZ FERNANDO DUARTE
04/643552/2015 – CARLA CAMILA MENDES MOREIRA
04/643554/2015 – MARCOS PINHEIRO
04/643562/2015 – JOAO CAVALCANTI THIRE
04/643559/2015 – PEGAS CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA EPP
04/641954/2015 – EXCLUSIVE PRODUÇÕES EIRELI
04/642455/2015 – DRA MARIA DAS DORES & DRA ENOE OTOR AS-SOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES
04/642930/2015 – VAISALA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
04/643454/2015 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
04/643560/2015 – DOT LEGEND SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A
04/643440/2015 – CAFÉ BAR E RESTAURANTE PALHINHA LTDA ME
04/643446/2015 – FERROPORT LOGISTICA COMERCIAL EXPORTADORA S.A
04/643447/2015 – 4K INVESTIMENTOS LTDA

ALVARÁ PROVISÓRIO DEFERIDO

04/643409/2015 – RIO PARK 1 ESTACIONAMENTO LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/643270/2015 – SELEPLAN SELECAO E PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
04/150484/2015 – HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOTAFOGO LTDA
04/643557/2015 – SEAMATE CONSULTORIA NAVAL LTDA

04/643550/2015 – ALONG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
04/643578/2015 – MARCELA RIZZO LICO
04/643576/2015 – CECILIA RIBEIRO SARNO
04/642678/2015 – ESTUDIO MAMELUCA LTDA

ALVARÁ BAIXADO

04/643388/2015 – MRA MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/643627/2015 – J O CHAVES PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
04/643613/2015 – ALLAN CARVALHO MEDICINA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
04/643589/2015 – T F M DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS ME
04/643587/2015 – AURELIO CAMPOS FIGUEIREDO ENGENHARIA CONSULTIVA ME
04/643495/2015 – F&T MEDICAL CARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA EPP
04/643497/2015 – PERICLES JOAO ESPOSITO OFTAMOLOGIA EIRELI
04/642921/2015 – PARNAIOCA VOOS EXECUTIVOS EIRELI ME
04/643590/2015 – VIVIAN LUCIA RIVELLI DE OLIVEIRA EIRELI ME
04/643608/2015 – HORA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
04/643596/2015 – PETISCO336 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME
04/643595/2015 – MOJO COMUNICAÇÃO LTDA ME
04/643588/2015 – CLINICA DENTARIA SORRISO DE BOTAFOGO LTDA ME
04/643586/2015 – ELICONKAVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
04/642687/2015 – ELR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
04/643563/2015 – PFT PARANAGUA TERMINAIS DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA
04/643593/2015 – LUIS GUSMAO
04/643620/2015 – MARIANA LEITE FERNANDEZ PARANHOS
04/643540/2015 – RENATO CUTZ GALDENZI
04/643612/2015 – ANA RITA DE SEIXAS CORREA
04/643610/2015 – RODRIGO HULL LOYOLA
04/643598/2015 – ROGERIO THIAGO PEREIRA DA SILVA
04/643597/2015 – AMANDA DOMINGUES PRADO
04/643203/2015 – BRUNO DIAS BASTOS
04/645536/2014 – FABRICIO CUNHA COUTINHO
04/643594/2015 – DAVID WILLIAN HERMAN
04/642213/2015 – MARCUS THADEU REZENDE FEITAL
04/643556/2015 – MAIRA LANA DA ARAUJO E SOUZA
04/643614/2015 – MAINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/643615/2015 – TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/643619/2015 – CALOPSITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/643622/2015 – MDL PROJETOS LTDA
04/643618/2015 – NORISK HYDRO BRASIL LTDA
04/642591/2015 – AGENCIA DE DESIGN DE ORIGEM CRIATIVA LTDA ME
04/643332/2015 – WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA
04/642614/2015 – SATSANGA CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA
04/643330/2015 – STUDIO DE ARQUITETURA PAISAGISMO E PLANEJAMENTO GRAFICO
04/643417/2015 – CLINICOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA

ALVARÁ PROVISÓRIO DEFERIDO

04/643611/2015 – TOPSPORTS VENTURES S.A

ALVARÁS BAIXADOS

04/643196/2015 – VERA LUCIA CALIXTO DE CAMPOS
04/643255/2015 – MARIANA PAIS DE REZENDE
04/643099/2015 – RCA CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME
04/643115/2015 – DIVA CLAUDIA DE ALMEIDA
04/641952/2015 – MED-RIO ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

ALVARÁS PROVISÓRIOS PRORROGADOS

04/645674/2013 – LATTANZI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
04/643437/2013 – SPUTINIK CAFE E RESTAURANTE LTDA
04/640049/2014 – BUFFET LILIA FORTUNA LTDA
04/645942/2013 – JESUS É AMOR BOTAFOGO CAFÉ LTDA ME
04/640307/2014 – PRANA GOURMET VEGETARIANO LTDA ME

EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/643479/2015 – DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA (AAT)
04/642076/2015 – MARIA APARECIDA R DA SILVA
04/643315/2015 – PDICC CONSULTORIA DE ENGENHARIA EIRELI
04/643141/2015 – VINI FONT EVENTOS LTDA EPP
04/643647/2015 – MARCIO ANTONIO MOLINA
04/643642/2015 – VICTOR DE OLIVEIRA TAVORA PESCADINHA
04/642571/2015 – ASTOR YANONN GUIMARAES RODRIGUEZ
04/640166/2015 – SARAGUINA FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
04/642782/2015 – CELER GESTAO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA
04/642578/2015 – IPANEMA NEWS EDITORA EIRELI
04/641476/2015 – VESOMA PARTICIPAÇÕES LTDA
04/643369/2015 – CET CIRURGIA E ENDOSCOPIA TORACICA LTDA
04/643282/2015 – NOVA BRASSERIO BAR EIRELI
04/642960/2015 – GREEN COMERCIO E SERVIÇO NAUTICO LTDA ME

ALVARÁ PROVISÓRIO DEFERIDO

04/642514/2015 – AFRICA ARTE ARTESANATOS E COMERCIO LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/643007/2015 – BERNARDO DE AS COSENDEY
04/643114/2015 – SELMA ANTONIA GAMA DE CARVALHO FERREIRA
04/643407/2015 – VMX APARELHOS AUDITIVOS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/643670/2015 – MARIA CAROLINE ALVES COELHO AMARAL
04/643681/2015 – FDONNICI SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME
04/643682/2015 – DE COLEÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
04/643671/2015 – ARTE NINJA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
04/643683/2015 – ANA SETTE BRANDAO
04/643664/2015 – PATRICIA LOUREIRA DA SILVA
04/643665/2015 – HELENA DA SILVA PEREIRA
04/643666/2015 – NILTON JAIME FERREIRA DE SOUZA
04/643668/2015 – ANTONIO CARLOS PEREIRA BORGES
04/643576/2015 – CECILIA RIBEIRO SARNO
04/643519/2015 – LUCIANA FERNANDES CABRAL
04/642109/2015 – SANDRA APARECIDA MENDES MORAES
04/642901/2015 – VIDEOTORAX SERVIÇOS MEDICOS EPP
04/643415/2015 – COSTA ESPINOLA CLINICOS ASSOCIADOS SC LTDA
04/643654/2015 – SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
04/642590/2015 – ELAMOSA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
04/643558/2015 – BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
04/642159/2015 – HERMES TRAVEL OPERADORES TURISTICOS LTDA
04/643646/2015 – ANDRE LUIS DE BARCELLOS ME
04/643478/2015 – CASA DAS PALMEIRAS
04/643543/2015 – ESTACIONAMENTO CIDADE NOVA PARK LTDA
04/643461/2015 – VELHA BAHIA MOVEIS LTDA
04/643504/2015 – DIGIDOC – BUREAU DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
04/643523/2015 – ODONTOTECH CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
04/643512/2015 – IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
04/642638/2015 – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA EIRELI EPP
04/643636/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643634/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643635/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643633/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643628/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643629/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643631/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643632/2015 – ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
04/643481/2015 – GAA GRUPO DE ARQUITETOS ASSOCIADOS EIRELI
04/643462/2015 – HORUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
04/643511/2015 – DROGARIA CORCOVADO LTDA EPP

ALVARÁS PROVISÓRIOS PRORROGADOS

04/645350/2014 – CAFÉ DO VISCONDE CAFETERIA LTDA ME
04/645582/2013 – GLORIA WAY LANCHONETE LTDA EPP

ALVARÁS BAIXADOS

04/642616/2015 – CONTEM FASHION LTDA
04/643036/2015 – CARLA SANTOS MEDEIROS

ALVARÁ PROVISÓRIO DEFERIDO

04/641668/2015 – 22440 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/643303/2015 – SELMA ANTONIA GAMA DE CARVALHO FERREIRA
04/642397/2015 – FELIPE MACHADO AVILA
04/641857/2015 – CONDOLINK EVENTOS LOCAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA
04/644787/2014 – JORGE LUIZ FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/643701/2015 – KAPINO SERVIÇOS MEDICOS EPP
04/643690/2015 – WM TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA EPP
04/643699/2015 – CHRISTIANE FIDALGO PEREIRA FERES
04/643689/2015 – C MORAES DE NIEMEYER NETO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
04/643643/2015 – SEICA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO COORDENAÇÃO E AVALIAÇÕES
04/643621/2015 – PRECISION TRADUÇÕES E ENSINO LTDA
04/642373/2015 – IM PROPERTY PARTICIPAÇÕES LTDA
04/640864/2015 – ED & F MAN BRASIL S/A
04/643714/2015 – CLARISSA CHIARELLI P DE MIRANDA
04/643712/2015 – ANDRE FERNANDES PERIM
04/643717/2015 – ANA GABRIELA R DA SILVA
04/643691/2015 – GABRIEL TORRES ALMEIDA
04/642450/2015 – BRUNA CARNAVAL DE ALMEIDA MALTONI
04/643578/2015 – MARCELA RIZZO LICO
04/642167/2015 – ANDRESSA THAISA PEREIRA LAMEU
04/643003/2015 – ITAMONY BANDEIRA LIMA BARROS ME

04/643713/2015 – NOGUEIRA DA CRUZ CONSULT EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES
04/643716/2015 – ESCH ADVENTURE EIRELI EPP
04/643100/2015 – VALERIA DAMIAN BRASIL LIMA
04/643581/2014 – ENILDO AGUIAR DOS SANTOS
04/643605/2015 – IAGUE & NERY CONFECÇÕES COMERCIO E CON-SERTOS LTDA ME
04/643606/2015 – VETERINARIA BOTAFOGO LTDA ME
04/643525/2015 – FLAVIO HERMOLIN ARQUITETURA E CONSTRU-CAO EIRELI

ALVARÁS PROVISÓRIOS DEFERIDOS

04/643700/2015 – DROGARIA BRITANICA LTDA EPP
04/643687/2015 – PANCOST TRANSPORTES MARITIMOS LTDA

ALVARÁS PROVISÓRIOS PRORROGADOS

04/644193/2013 – SM 13 BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
04/645822/2014 – PUMA ENERGY DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA
04/642932/2014 – RABISPIXA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME
04/645942/2014 – VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/640663/2014 – FR TARGET FILMES LTDA
04/640723/2013 – RESTAURANTE CATETE 104 LTDA EPP
04/642550/2014 – CAMPO NOVO RJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/640574/2015 – CLINICA DAS PALMEIRA CIRURGIA PLASTICA EIRELI
04/645780/2013 – ARMAZEM 39 RESTAURANTE LTDA
04/645424/2014 – LULU BORBOLETA ATELIE INFANTIL LTDA ME
04/645544/2013 – CURTY E COSTA RESTAURANTE E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
04/644954/2013 – MERCEARIA NOVA CIDADE LTDA ME
04/640854/2013 – SHEKINAH M N COIFFEUR LTDA ME
04/645461/2014 – AS3 PARK ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
04/642521/2014 – GENIO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLE-TAS EIRELI
04/640702/2014 – PARK TIME LTDA
04/644744/2013 – MEIAI HOSTEL LTDA
04/644694/2013 – MAMMA MIA PAPI LATE PET SHOP LTDA
04/644584/2013 – CID DIAGNOSTICO PESQUISA E CONSULTORIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA

ALVARÁS PROVISÓRIOS NÃO PRORROGADOS

04/641154/2013 – FARO FAFA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP
04/643344/2013 – KABARET BAR E RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/643695/2015 – RAFAELA DE MATTOS ROCHA
04/643669/2015 – DANIELLE ARTHUR
04/643694/2015 – LUIZ FERNANDO DURAO MAGALHAES EIRELI ME
04/643259/2015 – FACTIL GESTAO E CAPACITACAO LTDA ME
04/644978/2014 – GR SA

EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/643733/2015 – ADAO MARTINEZ FACCIONI
04/643734/2015 – DBE 3000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/643732/2015 – SAIRA VIUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA
04/643693/2015 – CAROLINA ECHEVARRIA NEVES LIMA
04/643607/2015 – JORGE SCALZILLI DE SOUZA
04/643729/2015 – LUCIANA ALBUQUERQUE MURTINHO
04/643741/2015 – SUELY MARIA BRIGIEIRO MESQUITA
04/643735/2015 – LAIS PIAZZA
04/643575/2015 – ALEX GOMES DE MENDONÇA
04/643715/2015 – VIRA LATA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
04/643852/2015 – MALTA E MALTA SERVIÇOS MEDICOS
04/643739/2015 – LVH ENGENHARIA LTDA
04/643731/2015 – PERMANENT CONSULTING EIRELI ME
04/642631/2015 – PAVONES ARTIGOS OTICOS LTDA

ALVARÁ PROVISÓRIO DEFERIDO

04/643724/2015 – NORDEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/643740/2015 – PEDACINHO DE MINAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
04/643725/2015 – PAULO CESAR SANTOS SARMENTO
04/643390/2015 – DO RIO PRODUTORA AUDIVISUAL LTDA
04/643727/2015 – RENATA COIMBRA RODRIGUES BARRETO
04/643726/2015 – FRANK DE SA ALVES

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8º INSPETORIA REGIONAL DE LICENC. E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR ESPEDIENTE DE 03/08/2015

ALVARÁS PRORROGADOS

04/691.327/2014 – CETAC LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA (ATÉ 08/01/2016)
04/690.027/2014 – SINAL VERDE DA BARRA ESTACIONAMENTO LTDA (ATÉ 14/01/2016)
04/691.067/2014 – OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (ATÉ 06/11/2015)

04/690.897/2014 – M C ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DE AUTOS LTDA ME (ATÉ 13/11/2015)
04/690.109/2014 – LUCIANA OLIVEIRA (ATÉ 14/01/2016)
04/691.739/2014 – ROMIBRAS LTDA (ATÉ 04/12/2015)
04/690.829/2014 – 2C 2006 INFORMÁTICA LTDA (ATÉ 18/12/2015)
04/692.319/2014 – FSR SANTOS COMÉRCIO E SEVIÇOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PREDIAL ME (ATÉ 18/09/2015)
04/694.831/2013 – BDL PRODUÇÃO DE DOCES LTDA (ATÉ 30/01/2016)
04/694.109/2013 – SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUI-PAMENTOS LTDA EPP (ATÉ 27/11/2015)
04/694.279/2014 – CLÍNICA VETERINÁRIA DR FRANCISCO MANSOR LTDA ME (ATÉ 02/02/2016)
04/693.148/2014 – KLEMERSON DA SILVA (ATÉ 09/10/2015)
04/694.988/2013 – S COUTO PAARK ESTACIONAMENTO LTDA ME (ATÉ 27/11/2015)
04/695.280/2013 – RIO EVENTOS MUSICAIS LTDA (ATÉ 06/12/2015)
04/690.1512015 – COSTURA F & C LTDA ME (ATÉ 02/04/2016)
04/690.091/2014 – LGM MODAS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EI-RELI EPP (ATÉ 27/01/2016)
04/694.653/2013 – WINES AND ROSES COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (ATÉ 22/01/2016)
04/691.943/2014 – CDP CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (ATÉ 21/01/2016)
04/690.324/2014 – RESTAURANTE E BAR SAMBÓDROMO LTDA (ATÉ 30/01/2016)

EXPEDIENTE DE 05/08/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/692.111/2015 – DIVER TICS COMÉRCIO E ARTIGOS E VESTUÁ-RIOS E PRESENTES LTDA ME
04692.885/2015 – MÁRCIO DELFINO
04/691.330/2014 – DROGARIA CAMPOS SALES LTDA EPP
04/692.498/2015 – MED VENDAS COMÉRCIO LTDA ME

ALVARÁS PRORROGADOS

04/692.690/2014 – VILLA APRAZÍVEL POUSADA LTDA (ATÉ 02/02/2016)

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/692.782/2015 – HUMBERTO JOSÉ DA SILVA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 10º INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EM 17/07/2015 – RAMOS DEFIRO

04/710.847/2012 – SARCEL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
04/711.304/2015 – GUILHERME SOEHCHEN FERRAMENTAS LTDA
04/711.190/2015 – ASCOSETE BAZAR LTDA
04/712.319/2014 – EVOLUX CURSO DE IDIOMAS EIRELI
04/711.671/2014 – MEGASET ARTES GRAFICAS LTDA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGAÇÃO DEFERIDA
04/711.912/2013 - EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SER-VIÇOS LTDA
04/711.157/2014 – ESTAÇÃO FARMA LTDA
04/712.345/2013 – FIMATEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHOS DO DIRETOR EM 20/07/2015 – RAMOS ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGAÇÃO DEFERIDA

04/710.764/2014 – CLEAN HOUSE SERVICOS TECNICOS E COMER-CIO VAREJISTA LTDA

DESPACHOS DO DIRETOR EM 04/08/2015 – RAMOS DEFIRO

04/711.295/2014 – ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 13º INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DA SRA. DIRETORA DE 06/08/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

047436242015 – MERCEARIA E LANCHONETE VERDE PERTO LTDA
047438672015 – LANDRO MARTINS COSTA
047437762015 – LUCIA EXPOSTO LUZ
047434862015 – IRENE DE FATIMA GONÇALVES BRAGA
047437752015 – VALQUALIT EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA
047400252015 – ABBATEC SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO DE AR LTDA
047420912014 – RAIA DROGASIL S.A
047443652013 – VINHA D ALHO ALIMENTOS PRONTOS LTDA
047407942015 – SISTEMA EDUCACIONAL MOMENTO
047447032014 – AUDACE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS EM COURO EIRELI
047411322014 – LAPS CONSTRUÇÕES LTDA
047432452015 – BIGODÃO DO MEIER RESTAURANTE LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 13º INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DA SRA. DIRETORA DE 06/08/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

047434012015 – LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
18ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 04/08/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

04/812.298/2015 – Ana Gabriela G. Lima
04/811.292/2015 – GAG Santos Transp. De Cargas
04/811.300/2015 – José Antonio F. Cirauco
04/812.299/2015 – Andrea B. M. Sampaio
04/812.293/2015 – R Barcelos Ribeiro Odontologia
04/812.294/2015 – José Carlos B. dos Santos Ed. Gráfica Ltda
04/812.290/2015 – V A R Telecom Representação Ltda
04/811.925/2015 – Rastrecall Repr. Com. de Telecomunicações Ltda
04/812.226/2015 – Rastrecall Repr. Com. de Telecomunicações Ltda
04/810.867/2015 – Pastel do Jacaré Lanchonete Eireli
04/812.114/2015 – Daniel D. de Azevedo
04/812.264/2015 – Isabella G. A. Silva Repres. Comerciais Ltda
04/812.259/2015 – Falcao Express Entregas Rápidas Eireli
04/812.267/2015 – Dudu Delícias Lanchonete Ltda
04/812.266/2015 – Auto Tito Com. de Veículos Ltda
04/812.272/2015 – Celso de Oliveira Costa
04/812.269/2015 – Rogério S. Brito
04/812.278/2015 – Luiz Roberto Rodrigues
04/812.277/2015 – Ana Claudia R. Ferreira
04/812.259/2015 – Geneci Jose Felix
04/812.271/2015 – 333 Comércio e Comunicações Ltda
04/812.258/2015 – Vertotech Brasil Eireli
04/812.286/2015 – Katsuo Restaurante II Ltda

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: Pedro II nº111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “N” IG Nº 107 DE 06 DE AGOSTO 2015.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FÉRIAS, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS OU OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de orientar e disciplinar os procedimentos relacionados à elaboração do Calendário de Férias para os servidores efetivos ou ocupantes de cargo comissionado para o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração do Calendário de Férias deverá ter como prioridade o interesse do serviço. As exceções poderão ser atendidas desde que não contrariem as exigências do trabalho das respectivas unidades de lotação.

Art. 2º - Todo servidor tem direito ao gozo de férias sem prejuízo da remuneração após cada período de 365 dias de efetivo serviço (período aquisitivo).

§ 1º - Na escolha do período deverá ser prioritariamente observada a data de admissão do servidor, fator este que determinará a partir de quando poderão ser iniciadas as férias, não sendo admitidas antecipações e nem dispensas, que não sejam regulamentares, para futura compensação.

§ 2º - Os formulários de Solicitação de Férias deverão ser remetidos à DRH/CAP/GPE até 08 (oito) meses após a caracterização do período aquisitivo, com a finalidade de se evitar eventuais acúmulos de férias.

Art. 3º – Os períodos de gozo de férias para o exercício de 2016 obedecerão ao calendário abaixo:

Mês	Período
Janeiro	02/01/2016 a 31/01/2016
Fevereiro	*****
Março	01/03/2016 a 30/03/2016
Abril	01/04/2016 a 30/04/2016
Mai	01/05/2016 a 30/05/2016
Junho	01/06/2016 a 30/06/2016
Julho	*****
Agosto	*****
Setembro	01/09/2016 a 30/09/2016
Outubro	01/10/2016 a 30/10/2016
Novembro	31/10/2016 a 29/11/2016
Dezembro	28/11/2016 a 27/12/2016

Parágrafo Único – Nos períodos não contemplados no Calendário de Férias, constantes do Art. 3º, poderá este Inspetor Geral conceder férias em caráter excepcional, a partir de requerimento instruído pelo Diretor de cada área.

Art. 4º - O calendário de férias deverá ser elaborado, dividindo-se o efetivo do Órgão de Lotação por nove, distribuídos ao longo do exercício, observando-se rigorosamente os períodos mencionados no Art. 3º, haja vista que nos meses de fevereiro e dezembro, somente serão concedidas férias em caráter excepcional.

Art. 5º - Havendo movimentação do servidor para outra unidade ou setor de trabalho, prevalecerá nesta nova unidade/setor o período de férias já marcado, devendo tal circunstância constar no expediente de apresentação à nova unidade/setor.

Parágrafo Único – A concessão de que trata o Caput deste artigo, será autorizada, desde que não extrapole o efetivo de 11% (onze por cento) de servidores previstos no Art. 4º desta Portaria, definido previamente no calendário de férias, elaborado pela unidade/setor.

Art. 6º - Cada unidade ou setor de lotação deverá providenciar a remessa do formulário da Solicitação de Férias, em 02 (duas) vias, corretamente preenchido, sem rasuras ou utilização de corretivo, devidamente assinado pelo servidor e seu chefe imediato, à DRH/CAP/GPE, com antecedência de 02 (dois) meses em relação ao previsto para início do gozo das férias, e não poderá ultrapassar ao 8º (oitavo) dia do mês de entrega do formulário da Solicitação de Férias.

§ 1º - A DRH/CAP/GPE procederá a anotação das férias, implantando-as em folha de pagamento correspondente e publicando-as em Boletim;

§ 2º - A DRH/CAP/GPE devolverá ao setor de lotação a segunda via do referido formulário de Solicitação de Férias, devidamente assinado, confirmando ou não a concessão do gozo de férias;

Art. 7º - O servidor receberá concomitantemente com o salário anterior ao mês de gozo das férias o adicional de um terço de seus vencimentos.

Art. 8º - O servidor em gozo de férias será afastado totalmente de suas atividades laborativas, para tanto, deverá seu chefe imediato elaborar escala da substituição.

Parágrafo Único - Uma vez iniciado o gozo das férias, em nenhuma hipótese haverá interrupção, quer seja por iniciativa da Autarquia ou solicitação do servidor.

Art. 9º - O servidor que próximo ao início de gozo das férias for afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente, terá seu período de gozo de férias suspenso para o primeiro dia útil após o retorno.

Art. 10 – Deverá ser analisada pelo chefe imediato, a situação de férias de todo servidor quando do retorno ao trabalho, em razão de qualquer afastamento.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos pelo Inspetor Geral, ouvidas as competentes Diretorias e o responsável pelo Órgão no qual o servidor estiver lotado.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” IG Nº 155 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 100 de 15 de outubro de 2009, e pelo Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/702.202/2014.

RESOLVE:

PUNIR com 90 (noventa) dias de suspensão o servidor FÁBIO CRISTIANO PEREIRA ALVES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula n.º30/641.456-4, por ofensa ao art. 19, XXXIV c/c art. 22 §2º, I, e Art. 22 § 3º, IV ambos da L C nº 100/2009.

PORTARIA “P” IG Nº 156 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 100 de 15 de outubro de 2009, e pelo Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/702.233/2014.

RESOLVE:

PUNIR com 90 (noventa) dias de suspensão o servidor JEFFERSON CANDIDO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula n.º30/641.493-0, por ofensa ao art. 19, XXXIV c/c art. 22 §2º, I, e Art. 22 § 3º, IV ambos da L C nº 100/2009.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPECTOR GERAL
DO DIA 23/07/2015.

Processo nº 01/701775/2015 - AUTORIZO a concessão de dispensa para o GM Márcio Romano Ianelli, matrícula 637.925-4, no período de 12 à 26/08/2015, na forma do disposto no artigo 64, inciso XII da Lei 94/79.

DESPACHOS DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/08/2015.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **JORGE MEDEIROS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 636.699-5, nos períodos de:

a) 04/02/1985 a 15/12/1998 no total de 5062 (cinco mil e sessenta e dois) dias, prestados ao Órgão da PCRJ ocupante do cargo de merendeira, de acordo com o inciso I do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado no que couber com o Art. 126 da mesma norma.

b) 01/07/1974 a 24/07/1974; 09/01/1975 a 21/01/1977; 11/07/1978 a 22/09/1982; 22/05/1989 a 21/01/1991; 25/11/1991 a 25/07/1992 no total de 2300 (dois mil e trezentos) dias prestados em atividades de caráter privado, desprezando os períodos de 22/05/1989 a 21/01/1991; 25/11/1991 a 25/07/1992 no total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias por serem concomitantes, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. Solicitação feita em 16/07/2015. Processo: 01/701.768/2015.

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2015

Processo: 01/701.891/2015 - NAD 285

a)OBJETO: Aquisição de Cones
b)PARTES: GM-RIO e UNI MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA
c)DISPOSITIVO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com materiais de proteção e segurança
e)VALOR: R\$ 7.969,50 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
f)AUTORIDADE: TARCILA HELENA BELCHIOR DIAS.
Omitido no D.O. de 31/07/15.

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2015

Processo: 01/700017/2015 – NAD 288

a)OBJETO:Gestão da Frota de Veículos da GMRIO, incluindo os seguintes: Gestão Administrativa da frota, locação de veículos sem motorista e sem combustível, manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos já existentes da GMRIO, por um período de 36 (trinta e seis) meses.
b) PARTES: GM-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. EBEC.
c) DISPOSITIVO: Art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002.
d)RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RIO para despesas com serviços de transporte, frete e carretos.
e)VALOR: R\$ 32.808.888,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
f)AUTORIDADE: TARCILA HELENA BELCHIOR DIAS.
Omitido no D.O. de 31/07/2015.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo: 01/704.212/2014 – NAD 516/2014

a) OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa e Móvel.
b) PARTES: GM-RIO e TELEMAR NORTE LESTE S.A.
c) DISPOSITIVO: Art. 1 caput, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RJ.
e) VALOR: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).
f) AUTORIDADE: TARCILA HELENA BELCHIOR DIAS.
Omitido do D.O. de 19/11/2014.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo: 01/704.212/2014 – NAD 043/2015

a) OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa e Móvel.
b) PARTES: GM-RIO e TELEMAR NORTE LESTE S.A.
c) DISPOSITIVO: Art. 1 caput, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RJ.
e) VALOR: R\$ 1.284.308,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais).
f) AUTORIDADE: TARCILA HELENA BELCHIOR DIAS.
Omitido do D.O. de 02/01/2015.

INSPECTORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHO DO GERENTE DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE: 05/08/2015.

Fixados com validade a partir de **03/08/2015**, os proventos mensais de inatividade do **guarda municipal, JORGE PAULO DA SILVA MENDES, 632.767-9**, aposentado através da Portaria “P” nº **147, de 30/07/2015**, conforme processo nº **01/701.792/2015**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2015**, os proventos mensais de inatividade da **guarda municipal, PATRICIA MACIEL DA SILVA, 639.190-4**, aposentada através da Portaria “P” nº **148, de 30/07/2015**, conforme processo nº **01/701.791/2015**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2015**, os proventos mensais de inatividade do **guarda municipal, GLAUCO FREDERICO PRUNES, 641.481-3**, aposentado através da Portaria “P” nº **149, de 30/07/2015**, conforme processo nº **01/701.790/2015**.

SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

O Inspetor do 1º Grupamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a **Sustação do Sobrestamento** do Processo nº **01/701.993/2013** de 16/06/2013, Portaria “P” 1º GET nº 017//2013, em conformidade com o proposto pelo Presidente da Comissão, tendo em vista ter cessado o seu motivo inicial.

SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

O Inspetor do 1º Grupamento Especial de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a sustação do sobrestamento do processo nº 017014872015 de 16/06/2015, Portaria “P” 1º GET nº 016/2015 em conformidade com o proposto pelo Presidente da Comissão, tendo em vista ter cessado o seu motivo inicial.

SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

O Comandante do 2º GET no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a **Sustação do Sobrestamento** do Processo nº **01/700.841/2015**, Portaria “P” 2º GET nº 013 de 22/04/2015, em conformidade com o proposto pelo Presidente da Comissão, tendo em vista ter cessado o seu motivo inicial.

SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

PROCESSO Nº 01/701.502/2015

O Diretor de Operações da GM-Rio, no uso de suas atribuições legais resolve determinar a sustação do sobrestamento do Processo nº 01/701.502/2015, de 19 de junho de 2015, cuja Portaria que o originou foi: “P” DOP nº 006 de 11 de junho de 2015, publicada no Bio da GM-Rio nº 104, de 12 de junho de 2015, e em conformidade com o proposto pelo Presidente da Comissão, através do Ofício nº 006 de 03 de agosto de 2015, tendo em vista ter cessado o seu motivo inicial.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 210, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Adnelom Silva Molenda, matrícula 30/2631.936-1;

Membros:

GM Cirlene Pires Monteiro, matrícula 30/2636.073-7;
GM Francklin Vaz Azevedo Júnior, matrícula 30/2643.105-7.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 211, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Janaina Feliciano dos Santos, matrícula 30/2636.462-7;

Membros:

GM Edneide Gomes Freire da Silva, matrícula 30/2639.811-0;
GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 30/2641.394-8.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 212, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância, pelo RITO SUMÁRIO, para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 149, DE 01 DE JUNHO DE 2015. SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO – PROCESSO Nº 01/701.226/2015. DESPACHO DO INSPETOR CORREGEDOR

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 149, de 01 de junho de 2015. (Processo nº 01/701.226/2015).

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Marco Aurelio Santos Cardoso**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 05/08/2015

04/44/301.368/2009 – ANA ROSA DA SILVA VILLAS BOAS, Fiscal de Rendas, matrícula 11/145.953-6. Tendo em vista o que consta do processo nº 04/44/301.368/2009, fica revisto o benefício concedido pelo despacho de 04/04/2013, assegurando-se ao servidor a quem se refere o presente Ato, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 131, da Lei nº 94/79, completando o lapso de exercício exigido, em 02/08/2015, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos Patrimoniais a contar de 02/08/2015.

04/100.749/2015 – MARIA INÊS GALINDO PINHEIRO, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 15/159.140-3. **Fixados**, com validade a partir de 30/06/2015, os proventos mensais de Inatividade. Aposentada através da Resolução “P” SEOP nº 147 de 29/06/2015, conforme processo nº 04/100.749/2015.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 5032ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/07/2015 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.624

Processo nº 04/321.959/2009 – ACÓRDÃO Nº 15.156

Recorrente: PETROINVEST LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações a Conselheira DENISE CAMOLEZ, substituída pela Suplente ANDREA VELOSO CORREIA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - Não se configurando agressão ao ordenamento tributário, nem eventual cerceamento ao direito de defesa, há de se rejeitar preliminar de nulidade do lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL – INOPERÂNCIA DO ADQUIRENTE - A inoperância do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º, da Lei nº 1.364/88, acarreta a inaplicabilidade da não-incidência prevista no inciso I, do § 2º, do art. 156, da Constituição da República. III) ITBI – BASE DE CÁLCULO – AQUISIÇÃO DE NUA PROPRIEDADE - A base de cálculo do tributo na aquisição da nua propriedade é correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem ou direito. (Inteligência do art. 15, V, da Lei nº 1.364/88). Recurso voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

5033ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/07/2015 DECISÃO PROFERIDA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 11.849

Processo nº 04/00.002.036/2003

Contribuinte: Espólio de MARIA FAVERET PORTO (JÚLIO CARLOS FAVERET PORTO)

Recursos retirados de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.824

Processo nº 04/451.440/2011 – ACÓRDÃO Nº 15.157

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.825

Processo nº 04/451.441/2011 – ACÓRDÃO Nº 15.158

Recorrente: PLATRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira DENISE CAMOLEZ.

EMENTA APROVADA: ITBI – IMUNIDADE – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – PREPONDERÂNCIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS – INAPLICABILIDADE - A verificação da preponderância de receitas imobiliárias auferidas pela incorporadora adquirente acarreta a incidência do ITBI sobre a respectiva transmissão, sendo inaplicável à espécie o instituto da imunidade. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

5034ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/07/2015 RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 9.568

Processo nº 04/352.162/2000

Contribuinte: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.

Recursos retirados de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.944

Processo nº 04/99.307.322/2007

Contribuinte: KLABIN SEGALL LAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.)

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.747

Processo nº 04/99.307.122/2014

Contribuinte: FUNDAÇÃO ELÍSIO FERREIRA AFONSO

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

5035ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/07/2015 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.515

Processo nº 04/354.324/2004

Contribuinte: LRN82 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.353

Processo nº 04/351.001/2005

Contribuinte: SIRIUS SISTEMAS DIGITAIS LTDA.

Recurso retirado de pauta por determinação do Presidente em exercício

OBSERVAÇÃO: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, das decisões proferidas pelo voto de desempate, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (arts. 103, 104 e 106 do Decreto “N” nº 14.602/96, com a redação do Decreto nº 36.738/2013).

SUPERINTENDENCIA DO TESOURO MUNICIPAL GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDACOES PROGRAMADAS FONTE TESOURO

ADRIANA BARRETO DE LIMA

16/002929/15 04/08/2015*

ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT

09/002654/15 04/08/2015*

ANA CRISTINA DIEGUEZ MARTINS

16/002929/15 04/08/2015*

ANA ISABEL FERREIRA BRUM

09/002654/15 04/08/2015*

ANDREA GOMES CENDON

09/002654/15 04/08/2015*

BCP S/A

16/003094/15 03/08/2015*

BRUNO AGNES PEREIRA

26/001643/15 04/08/2015*

CECILIA NOVO SARAIVA

09/002654/15 04/08/2015*

CRISTIANE SILVA ALVES

16/002925/15 04/08/2015*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE

05/001720/15 04/08/2015* 16/003061/15 04/08/2015*

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
02/000283/12 04/08/2015*

LUCIA MARIA DE SOUZA
09/002654/15 04/08/2015*

LUCIO CARLOS DUTRA GONCALVES
09/002654/15 04/08/2015*

MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
09/002654/15 04/08/2015*

MONICA DE ALBUQUERQUE PEREIRA
16/003043/15 04/08/2015*

OCTAVIO DO ESPIRITO SANTO
16/002925/15 04/08/2015* 16/002926/15 04/08/2015*

VINICIUS DA SILVA FRANCA
09/002654/15 04/08/2015*

WAGNER DE SOUZA LEONCIO
09/002654/15 04/08/2015*

OUTRAS FONTES

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE ERNANI AGRICOLA
01/000088/15 04/08/2015*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
26/001710/15 05/08/2015*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro

"Autorizo o pagamento a partir de 07/08/2015"

Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

Aqui você encontra histórias de pessoas que, assim como você, constroem a nossa cidade

Acesse o link do Portal do Servidor, que está no Portal da Prefeitura, e conheça mais sobre o trabalho e a vida dos servidores que fazem a diferença para o dia a dia dos cariocas.



SEMPRE PRESENTE



SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: Alexandre Pinto da Silva
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/08/2015

06/370.397/2014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA “P” O/SUBOP/CGO Nº 030 DE 20 DE JULHO DE 2015**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE 29 DE MARÇO 2ª FASE, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ºGO/XIXªAR/AP-5.3**”, objeto do processo nº **06/371.732/2011**, referente ao **Contrato nº 019/2012, celebrado em 08/03/12**, a cargo da firma **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/08/2015.

PROCESSO N.º 06/501.315/2015 - Tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 06/501.315/2015, INDEFIRO o pedido da empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 06.08.2015

07/005.582/2013 - AUTORIZO a alteração da denominação social da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A. para **ODEBRECHT GLOBAL S.A.**, no Contrato nº 053/2014, objeto das obras de “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DAS 8ª E 9ª CRE’S”, considerando o despacho da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 4.880. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 06.08.15

PROCESSO Nº 06 /500.314/10

- 1)OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à Internet.
- 2)PARTES:** RIO-URBE X TELEMAR NORTE LESTE S.A
- 3)FUNDAMENTO::** Artigo 1 inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4)RAZÃO:** Pregão Presencial SMA nº 040/2009
- 5)VALOR:** R\$ 5.191,80 (cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)
- 6)AUTORIZAÇÃO:** GUSTAVO LUIZ LOPES MARTINS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTACÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE 06.08.2015

06/502.101/10 - Tornar sem efeito a publicação no DO nº 94 do dia 03/08/2015 as folhas 10.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05/08/2015

06/100.879/2015 – **OBJETO:** Despesas com diárias. **PORTE:** Fundação GEO-RIO e Fundação GEO-RIO. **FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei 8.666/93. **RAZÃO:** ____ **VALOR:** R\$ 580,00(quinhetos e oitenta reais). **AUTORIDADE:** Engº Marcio José Mendonça Machado - Presidente

RETIFICAÇÃO

D.O Nº 97 de 06/08/2015, página 10, 2ª coluna
Processo: 06/100.357/2015

ONDE SE LÊ:....R\$ 1.090.097,63(um milhão, noventa mil reais, noventa e sete reais e sessenta e três centavos)...

LEIA-SE:....R\$ 743.097,63 (setecentos e quarenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos)...

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

**ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 188 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º do Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar o furto de uma betoneira ocorrido nas dependências da 1ª Gerência de Conservação, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: DAVID COHEN NISSAN, Matrícula nº 11/157.012-6, Engenheiro Civil, JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, Matrícula nº 11/247.960-8, Engenheiro Civil e HÉLCIO CASTILHO DE PAIVA, nº 11/210.729-0, Agente Educador II, sob a presidência do primeiro.

(*)**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

TORNAR SEM EFEITO, a suspensão de contagem de prazo de execução do Contrato n.º 048/2013, Processo nº 26/350.224/2011, **a partir de 02/01/2015.**
(*) **no D.O. Rio de 04/08/2015**

AUTORIZO na forma proposta pelo Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação e com base nos artigos 310 e 524 da Lei n.º 207, de 19/12/80 e do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, respectivamente, a **suspensão de contagem de prazo** de execução do Contrato n.º 011/2012, Processo nº 26/360.249/2011, **a partir de 15/06/2015.**
(*) **Omitido no D.O. Rio de 12/06/2015**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/08/2015

PROCESSO: 26/350.345/2014

- 1. Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e 6ª Gerência de Conservação
- 3. Fundamento:** Não Sujeito
- 4. Valor:** R\$ 2.683,69 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais, sessenta e nove centavos)
- 5. Autorização:** MARCO AURELIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO N.º 26/340.068/2015

APROVO Projeto Básico dos “Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Campo das Misturas Asfálticas Aplicadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos”, contidos nas folhas de 03 até 17 do referido processo.

PROCESSO N.º 26/340.379/2015

APROVO Projeto Básico dos “Serviços de Recuperação do Canteiro Situado na Avenida 20 de Janeiro, Área da XX RA – AP-3.2 – Ilha do Governador”, contidos nas folhas de 03 até 21 do referido processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2015

26/350.543/2015 – Indefiro o recurso interposto pela RLP ENGENHARIA LTDA ao Auto de Infração nº **738.447**, de **07/07/2015**.

8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2015

26/360.466/2015 – Indefiro o recurso interposto pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE ao Auto de Infração nº **731.525**, de **07/07/2015**.

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 29/07/2015

26/360.456/2015 – Indefiro o recurso interposto pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE e mantenho o Auto de Infração nº **742.430**, de **23/06/2015**.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2015

26/370.402/2015 – Indefiro o recurso interposto pela GASINDUR DO BRASIL LTDA e mantenho o Auto de Infração nº **710.396**, de **10/07/2015**.

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/07/2015

26/370.420/2015 – Cancelo o Auto de Infração nº **710.955**, por motivo de “Inutilização do Auto de Infração”.

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 22/07/2015

26/380.187/2015 – O solicitante pagou o Auto de Infração nº **737.033**, em **23/06/2015**. De acordo com o Art. 18 do Decreto 32.244/2010, o solicitante perdeu o direito a qualquer recurso.

26/380.188/2015 – O solicitante pagou o Auto de Infração nº **737.036**, em **23/06/2015**. De acordo com o Art. 18 do Decreto 32.244/2010, o solicitante perdeu o direito a qualquer recurso.

26/380.189/2015 – O solicitante pagou o Auto de Infração nº **737.037**, em **23/06/2015**. De acordo com o Art. 18 do Decreto 32.244/2010, o solicitante perdeu o direito a qualquer recurso.

26/380.190/2015 – O solicitante pagou o Auto de Infração nº **737.038**, em **23/06/2015**. De acordo com o Art. 18 do Decreto 32.244/2010, o solicitante perdeu o direito a qualquer recurso.

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 27/07/2015

26/380.139/2015 – Indefiro o recurso interposto pela RLP ENGENHARIA LTDA e mantenho o Auto de Infração nº **688.490**, de **13/05/2015**.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/08/15

Processo nº 01/503.531/2015 – A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2015**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi **ADJUDICADO** aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo, no valor total de R\$ 211.222,50 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos):

- a) C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME**, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
- b) AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA. EPP**, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 74.975,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
- c) SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, vencedora do item 03, com o valor de R\$ 106.497,50 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Processo: 01/503.531/15 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 286/15 de 26/06/15 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:

- 1- Objeto:** Aquisição de formulações rodenticidas;
- 2- Partes:** COMLURB e as empresas C.A.L. Vicente Nutrição Animal ME, Agropaulos Produtos Saneantes Ltda. EPP e Sol Comércio, Distribuição e Representação Ltda.;
- 3- Amparo Legal:** Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
- 4- Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 286/15;
- 5- Valor Total:** R\$ 211.222,50, sendo R\$ 29.750,00 para C.A.L., R\$ 74.975,00 para Agropaulos e R\$ 106.497,50 para Sol;
- 6- Autoridade:** Luciano Moreira Santos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Regina Helena Diniz Bomeny
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SME “P” DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos processos, e considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009, do Decreto Nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009 e em conformidade com o Decreto Nº 14.202, de 18 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Nº 3209 - Dispensar, a pedido, FLÁVIA DE OLIVEIRA NARCISO PEIXOTO, PROFESSOR II, matrícula 12/216063-8, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2015, da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 32816, setor 42745 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002126/2015).

Nº 3210 - Nomear REGINA GOMBERG, PROFESSOR II, matrícula 10/222705-6, para exercer, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 007708, setor 11034 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e considerá-la dispensada da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007929, setor 11905 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002125/2015).

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.211, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2015/135, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.211, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.					
N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/135	2	E/SUBG/CGG	Sheila Cardoso Motta	Assessor III	11/008970-6
			Mariálva Machado da Silva	Assistente II	12/170763-7
		E/SUBE/CED	Vania Maria de Souza	Assistente I	11/052063-5

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.212, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2015/132, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.212, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.					
N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/132	2	E/SUBG/CGG	Sheila Cardoso Motta	Assessor III	11/008970-6
			Mariálva Machado da Silva	Assistente II	12/170763-7
		E/SUBE/CED	Vania Maria de Souza	Assistente I	11/052063-5

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.213, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2015/136, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.213, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.					
N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/136	2	E/SUBG/CGG	Sheila Cardoso Motta	Assessor III	11/008970-6
			Mariálva Machado da Silva	Assistente II	12/170763-7
		E/SUBE/CED	Vania Maria de Souza	Assistente I	11/052063-5

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.214, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Cooperação 2015/137, do tipo 1, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.214, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.					
N.º DO TERMO DE COOPERAÇÃO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/137	1	E/SUBG	Cristina dos Santos Brum	Assistente I	11/107695-9
		E/SUBE/CED	Valma Ferreira de Sant’Ana	Professor I	10/138536-8

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.215, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Cooperação 2015/138, do tipo 1, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.215, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.					
N.º DO TERMO DE COOPERAÇÃO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/138	1	E/SUBE/CED/GEI	Simone de Jesus Souza	Gerente II	11/157864-0
			Joana Elisa Costa Oscar	Professor II	10/218209-5
		E/SUBE/4.ªCRE/ GED	Shirlei Machado	Assistente II	12/216074-5

(*)RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.201, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2015/112, do tipo 1, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 3.021, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.					
N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2015/112	1	E/SUBE	Alexandre Rodrigues	Assistente I	11/231918-4
		E/SUBE/CED	Eliane Baptista Alves	Professor I	10/138368-6

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO N.º 95, de 4 de agosto de 2015, página 9, coluna 1.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**
Processo nº 07/001800/2015- Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Fátima Luzia Soares Valente, matrícula 11/109.774-8 e Ana Maria Santos Padilha de Oliveira, matrícula 12/105.636-5.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CRH “P” DE 06 DE AGOSTO DE 2015**
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto nº 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME nº 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
nº 1197 - Processo nº 07/03/001.503/2015 – **FÁTIMA GOMES LEITÃO DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/136.981-8
nº 1198 - Processo nº 07/02/000.231/2015 – **FERNANDA MARIA DE CARVALHO MACHADO**, Professor I (Matemática), Classe C, Nível 7, matrícula 10/109.494-5
nº 1199 - Processo nº 07/03/001.473/2015 – **MÔNICA COIMBRA BRAGANÇA DA SILVA**, Professor I (Geografia), Classe C, Nível 6, matrícula 10/158.378-0
nº 1200 - Processo nº 07/02/001.292/2015 – **ROBERTO BOAVISTA PASSOS**, Professor I (Educação Física), Classe C, Nível 7, matrícula 10/106.786-7

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

nº 1201 - Processo nº 07/02/001.243/2015 – **GISELE MARIA DE AMORIM BANDEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/105.318-0
nº 1202 - Processo nº 07/03/000.535/2013 – **MARISTELA DE AVILA ABREU**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/109.557-9

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**
Tornar sem efeito a PORTARIA “P” nº 1238 de 17/07/2015, em nome de CELI ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 10/251.180-6, publicada no D.O.RIO nº 84 de 20/07/2015, por duplicidade.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE ENSINO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2015**
DO RIO 97 de 6/8/2015
Página 13, 1ª coluna.
ONDE SE LÊ:
EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2015

LEIA-SE:
EXPEDIENTE DE 5 DE AGOSTO DE 2015

**1.ª CORRDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2015**
Processo: 07/013080/2008 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização de Despesa: nº. 2009/10 no valor de R\$ 47,24(quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nº. 2009/110 no valor de R\$ 12.583,25(doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), nº. 2009/112 no valor de R\$ 51.102,79(cinquenta e um mil cento e dois reais e setenta e nove centavos), nº. 2009/115 no valor de R\$ 10.187,31(dez mil cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), nº. 2009/117 no valor de R\$ 5.599,79(cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), nº. 2009/330 no valor de R\$ 55.904,17(cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais e dezessete centavos) e nº. 2009/334 no valor de R\$ 366.259,56(trezentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2009/02.

Processo: 07/013080/2008 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização de Despesa: nº. 2008/440 no valor de R\$ 161,29(cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), nº. 2009/9 no valor de R\$ 32.491,96(trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa seis centavos), nº. 2009/111 no valor de R\$ 363,34(trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), nº. 2009/113 no valor de R\$ 57.853,58(cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), nº. 2009/116 no valor de R\$ 61.409,92(sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) e nº. 2009/329 no valor de R\$ 52.796,58(cinquenta e dois mil setecentos centavos), nº. 2009/335 no valor de R\$ 49.335,00(quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais) a favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2009/03.

Processo: 07/011335/2009 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2010/388 no valor de R\$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais), a favor da empresa DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2009/13.

Processo: 07/010701/2009 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2010/521 no valor de R\$ 1.767,00(um mil setecentos e sessenta e sete reais), a favor da empresa ROAD BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2009/20.

Processo: 07/012170/2009 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2014/48 no valor de R\$ 16.236,72(dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, tendo em vista o término do Contrato nº. 2010/1.

Processo: 07/01/001542/2010 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2013/606 no valor de R\$ 10.324,00(dez mil trezentos e vinte e quatro reais), a favor da empresa INDUGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2010/17.

Processo: 07/01/000291/2011 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização de Despesa nº. 2012/243 no valor de R\$ 37.083,69 (trinta e sete mil oitenta e sessenta e nove centavos) e nº. 2014/314 no valor de R\$ 2.425,66(dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, tendo em vista o término do Contrato nº. 2011/1.

Processo: 07/01/002090/2011 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização de Despesa nº. 2011/666 no valor de R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil trezentos e setenta reais), nº. 2012/431 no valor de R\$ 250.689,40 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), nº. 2013/301 no valor de R\$ 160.714,68 (cento e sessenta mil setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), nº. 2013/605 no valor de R\$ 58.139,08 (cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e oito centavos) e nº. 2014/24 no valor de R\$ 1.766,95 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a favor da empresa PLURI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2011/10.

Processo: 07/01/001856/2011 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2011/667 no valor de R\$ 71.601,41 (setenta e um mil seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), a favor da empresa TCI BPO TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A, tendo em vista o término do Contrato nº. 2011/12.

Processo: 07/011760/2009 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2013/229 no valor de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos), a favor da empresa LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2011/14.

Processo: 07/01/000438/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/106 no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), a favor do CEC DO E/SUBE/CRE(01.01.501) CIEP HENFIL, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/12.

Processo: 07/01/001245/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2014/46 no valor de R\$ 2.548,32 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, tendo em vista o término do Contrato nº. 2012/21.

Processo: 07/01/001235/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/379 no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais), a favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A, tendo em vista o término do Contrato nº. 2012/22.

Processo: 07/01/001358/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2014/9 no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.01.003) E.M DARCY VARGAS, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/23.

Processo: 07/01/001359/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/392 no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.07.001) E.M GONÇALVES DIAS, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/24.

Processo: 07/01/001360/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/393 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.07.009) E.M URUGUAI, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/25.

Processo: 07/01/001361/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/394 no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.01.006) E.M FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/26.

Processo: 07/01/001362/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/395 no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.07.012) E.M GONZAGA DA GAMA FILHO, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/27.

Processo: 07/01/001364/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/397 no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.01.009) E.M PROF. WALTER CARLOS DE MAGALHÃES FRAENKEL, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/29.

Processo: 07/01/001412/2012 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2012/399 no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.07.011) E.M CARDEAL LEME, tendo em vista o término do Convênio nº. 2012/31.

Processo: 07/01/001627/2012 - Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização de Despesa nº. 2012/439 no valor de R\$ 6.074.961,98 (seis milhões setenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) e nº. 2013/302 no valor de R\$ 5.379.816,00 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais), a favor da empresa PLURI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2012/32.

Processo: 07/01/000110/2013 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2013/9 no valor de R\$ 2.658.015,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e quinze reais), a favor da empresa NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2013/2.

Processo: 07/01/000355/2013 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2013/24 no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.01.004) E.M BENJAMIN CONSTANT, tendo em vista o término do Convênio nº. 2013/3.

Processo: 07/01/000583/2013 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2013/80 no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.01.001) E.M VICENTE LICÍNIO CARDOSO, tendo em vista o término do Convênio nº. 2013/4.

Processo: 07/01/000584/2013 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2013/81 no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), a favor do CEC DA E/SUBE/CRE(01.07.007) E.M HUMBERTO DE CAMPOS, tendo em vista o término do Convênio nº. 2013/5.

Processo: 07/01/000514/2013 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2014/45 no valor de R\$ 3.725,75 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, tendo em vista o término do Contrato nº. 2013/6.

Processo: 07/01/001511/2014 - Autorizo o cancelamento parcial Nota de Autorização de Despesa nº. 2014/99 no valor de R\$ 9.430,20 (nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), a favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, tendo em vista o término do Contrato nº. 2014/9.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/07/2015

PROCESSO: 07/01/002416/2011 – Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº. 2015/00032 no valor de R\$ 82.212,01 (oitenta e dois mil duzentos e doze reais e um centavo) a favor de Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.
*Omitido no D.O Rio de 08/07/2015

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” E/SUBE/2ªCRE Nº.102 DE 06 DE AGOSTO DE 2015
A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 18º do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro de 2014 que institui e altera procedimentos referentes à Sindicância Administrativa,

RESOLVE:
Prorrogar por vinte dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria “P” E/SUBE/2ªCRE nº. 091 de 25 de junho de 2015, publicada no D.O. RIO nº. 68 de 26 de junho de 2015 para apurar irregularidade objeto do Processo nº 07/02/001.695/2015 de acordo com o Art. 27 do Decreto nº. 38.256 de 10/01/2014.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo: 07/02/001706/2015
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
*Omitido no D.O. Rio nº 97 de 06/08/2015.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo: 07/02/002045/2015
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
*Omitido no D.O. Rio nº 97 de 06/08/2015.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo: 07/02/001735/2015
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
*Omitido no D.O. Rio nº 97 de 06/08/2015.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo: 07/02/002044/2015
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
*Omitido no D.O. Rio nº 97 de 06/08/2015.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA *EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo: 07/02/002046/2015
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
*Omitido no D.O. Rio nº 97 de 06/08/2015.

SUBSECRETARIA DE ENSINO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ ATO DO DIRETOR ORDEM DE SERVIÇO E/SUBE/CRE(02.08.007) N.º 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 18º do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro de 2014 que institui e altera procedimentos referentes à Sindicância Administrativa,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade objeto de processo nº 07/02/002.029/2015 designando para precedê-la, no prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Maria Celina Santos Rebêlo, PII, 12/200842-3, Marisa Bittencourt da Souza, PII, 12/101448-9, Michele Salgado da Silva, Secretaria Escolar, 10/272625-5 e Marilda Correa da Rocha, Agente de Administração, 10/176928-0 como suplente sob a presidência do primeiro.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEPEDIENTE 06/08/2015

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/001216/15 E/SUBE/CRE (03.12.032) Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis
Ana Cristina Corrêa 11/249962-5
Marco Antonio Pires Vaz 12/234364-8

07/03/000703/15 E/SUBE/CRE (03.12.603) Creche Municipal Renascer Valéria da Paixão 11/147042-6
Lilian Costa Álvares de Azevedo 12/136701-0

07/03/000704/15 E/SUBE/CRE (03.12.603) Creche Municipal Renascer Valéria da Paixão 11/147042-6
Lilian Costa Álvares de Azevedo 12/136701-0

07/03/001282/15 E/SUBE/CRE (03.12.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Tânia Martins Novo Lenz
Maria Gorete Silva de Lima 11/148160-5
Carmem Valéria Rodrigues da C. e Silva 12/157847-5

07/03/001283/15 E/SUBE/CRE (03.12.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Tânia Martins Novo Lenz
Maria Gorete Silva de Lima 11/148160-5
Carmem Valéria Rodrigues da C. e Silva 12/157847-5

07/03/001011/15 E/SUBE/CRE (03.13.015) Escola Municipal República do Peru
Talma Romero Suane 11/151121-1
Eduardo Roland Pires Thomé 12/162382-6

07/03/000781/15 E/SUBE/CRE (03.13.044) Escola Municipal João Kopke Fátima Veról Rocha 11/200180-8
Sílvia Letícia E. Margato 12/235321-7

07/03/000885/15 E/SUBE/CRE (03.13.610) Creche Municipal Emmanuel Aurea Myriam Costa da Silva 11/128249-0
Maria Cristina J. Camello 12/151042-9

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002455/14 E/SUBE/CRE (03.13.002) Escola Municipal José Veríssimo Carmen Mittoso Guerra 11/108899-6
Kátia Regina Santos Portugal Monsorens 12/127651-8

07/03/001737/14 E/SUBE/CRE (03.13.040) Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima
Larissa Guimarães Santos 11/162648-0
Ilma Souza de Oliveira 12/206785-8

07/03/001013/15 E/SUBE/CRE (03.13.501) Escola Municipal Senegal Vera Marques Palmeiro 70/267534-6
Solange Maria C. dos S. Rios 12/100510-7

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/08/2015**

Processo nº 07/04/001.729/2015

Aprovo, a comprovação da despesa do mês de junho de 2015 referente ao Convênio nº 235/2010.

Processo nº 07/04/001.718/2015

Aprovo, a comprovação da despesa do mês de junho de 2015 referente ao Convênio nº 15/2014.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

PROCESSO 07/04/001.296/2015

Aprovo Edital, Termo de Referência e Processo Seletivo.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015
*RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 07/04/001.410/2015

Onde se lê: Convênio nº 315/2010.

Leia-se: Convênio nº 235/2010

***Retificação da publicação do D.O. Rio nº 97 de 06/08/2015, pág.14, 1ª coluna.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO “P” E/4ª CRE – 4 Nº93 DE 06 DE AGOSTO DE 2015
O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/002415/2014, autuado em 04/09/2014.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Comissão verificadora constituída pela Ordem de Serviço E/4ª CRE – 4 “P” nº 62 - 24/11/2014, da forma abaixo.

Substituir:

II- Adriana Oliveira da Silva, 10/200767-2

Por:

II- Jamille Ramos Bastos Cordeiro, 10/258215-3

Art.2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” E/SUBE/5ª CRE Nº 60 DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria “P” E/SUBE/5ª CRE nº 47 de 26 de junho de 2015, referente ao processo nº 07/05/001024/2015.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2015.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA**

Processo: 07/05/001139/2015

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2015, referente ao Contrato 02/2011 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB..

Processo: 07/05/001153/2015

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2015, referente ao Contrato 02/2012 com a Companhia de Limpeza Urbana - COMLURB..

Processo: 07/05/001138/2015

Aprovo a comprovação de despesa do mês JUNHO/2015, referente ao Contrato 04/2015 com a Companhia de Limpeza Urbana – COMLURB.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2015**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000731/2015

E/SUBE/CRE(07.34.002) EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho

Neide de Abreu Souza 11/200161-8

Monica Cairrão A. Navarro de Andrade 12/218094-1

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 20/07/2015**

*PROCESSO: 07/07/002432/2011

1)Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional às creches

2)Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/7ªCRE e Masan Serviços Especializados Ltda

3)Fundamento: Artigo 57 inciso II c/c 65 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4)Razão: Prorrogação e acréscimo do contrato

5) Valor: R\$ 9.960.378,84 (nove milhões novecentos e sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

6) Autoridade: Ernani Ricardo Pereira

*Omitido no DO de 21/07/2015

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/SUBE/9.ªCRE “P” N.º 37, DE 08 DE AGOSTO DE 2015.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos n.ºs 2012/03 e 2012/04, todos do tipo 1, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/SUBE/9.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/9.ªCRE “P”
N.º 37 DE 08 DE AGOSTO DE 2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/SUBE/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	Carla Adriana Gonçalves Thomé	Diretor	11/200037-0
	Giselle Fagundes de Oliveira Landim	Diretor Adjunto	12/223246-0
	Carla Trindade Moreira Dias	Professor I	10/158357-4
	Claudia Atanazio Valentim	Professor I	10/136566-7
	Renata Cristina do Carmo da Costa dos Santos	Agente Educador	10/289130-7
	Marinês Soares de Freitas	Diretor	11/232643-7
E/SUBE/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	Vladmiria de Oliveira de Castro	Diretor Adjunto	12/217805-1
	Sandra Inácio dos Santos	Agente de Adm.	10/155566-3
	Elizabeth Lima de Carvalho	Professor II	10/104435-3
	Débora Suzano Vilela	Secretário Escolar	10/284638-4
	Tânia Lúcia Almeida Mattos	Diretor	11/153906-3
E/SUBE/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	Luciane de Moraes Lima	Diretor Adjunto	12/138387-6
	Andreia Gomes de Souza	Merendeira	10/229872-7
	Maria de Fátima Silva dos Santos	Merendeira	10/194959-3
	Cilmar Mendonça	Servente	10/128966-9
E/SUBE/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	Márcia de Barros Salgado	Diretor	11/122883-2
	Cristiane Pinto Norris	Diretor Adjunto	12/157837-6
	Marina Toledo de Andrade	Zelador	10/120183-9
	Eliane Roberto Figueira	Merendeira	10/244695-3
	Evellyn Fonseca Feijó	Secretário Escolar	10/284920-6
	Valéria Figueira de Castro	Diretor	11/128341-5
E/SUBE/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	Célia Maria Marinho Soares do Bomfim	Diretor Adjunto	12/150121-2
	Vanessa dos Santos Anjos	Secretária Escolar	10/284609-5
	Rosa Maria Aragão da Silva	Merendeira	10/155213-2
	Andrea dos Santos Souza	Merendeira	10/194486-7
	Jorge Leandro Santos de Lima	Diretor	11/012052-7
E/SUBE/CRE (09.18.006) Escola Municipal Jardim Guararapes	Ana Paula de Lima Moreira	Diretor Adjunto	12/258960-4
	Evoneide de Souza Madeira	Merendeira	10/231682-6
	Jezer Cerqueira C. de Araújo	Merendeiro	10/247328-8
	Luiz Claudio Assis de Souza	Servente	10/163094-6

E/SUBE/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	Nadia Lucia Araujo de Sá	Diretor	11/215857-4
	Ellen Cristina Menezes de Souza	Diretor Adjunto	12/207487-0
	Silvia Cristina Torres Ribeiro	Merendeira	10/195077-3
	Helenice Marcia da Silva Maximiniano	Merendeira	10/194387-7
E/SUBE/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno	Elza dos Santos Silva	Merendeira	10/110515-4
	Rose Cristina Figueiredo de Almeida de Freitas	Diretor	11/148173-8
	Maria Goretti Oliveira da Cruz dos Santos	Diretor Adjunto	12/148131-6
	Sueli Maria Santos da Cruz	Agente de Adm.	10/155526-7
	Patrícia Braga de Almeida Gonçalves	Secretária	10/265591-8
E/SUBE/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	Jorgiane Gonçalves da Silva	Merendeira	10/215288-2
	Célia Regina Pimentel Bello	Diretor	70/196073-1
	Eni Gomes Amorim Cirino	Diretor Adjunto	12/153703-4
	Maria Lucia Reis da Silva Gaspar	Coordenador-Pedagógico	12/172492-1
	Jenaina Barbosa Martins	Agente Aux. de Adm.	10/170598-7
E/SUBE/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida	Nilza Helena Dias da Silva	Merendeira	10/229780-2
	Sandra dos Reis Teles Moreira	Diretor	11/127964-5
	Sergio Veiga Ferreira	Diretor Adjunto	12/240244-4
	Sonia Regina de Oliveira	Merendeira	10/199046-4
	Jussara de Oliveira Amador	Merendeira	10/211045-0
E/SUBE/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Mauricio	Ana Cristina da Silva Alves	Merendeira	10/230234-7
	Holem Martins de Oliveira	Diretor	11/105366-9
	Elias de Jesus Moreno	Diretor Adjunto	12/153895-8
	Luci Regina da Silva	Coordenador Pedagógico	12/123914-4
	Ivam Marcio Vieira do Nascimento	Agente de Adm.	10/178186-3
E/SUB/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luíza Lima e Silva	Luise Gabrielle da Silva Batista	Secretario Escolar	10/284605-3
	Simone Gonçalves Ribeiro	Diretor	11/137798-5
	Rosangela Fonseca Feijó	Diretor Adjunto	12/122933-5
	Clarissa Puell de Carvalho Marques dos Santos	Secretária Escolar	10/284614-5
	Carla Maria Pinto de Carvalho	Merendeira	10/229915-4
E/SUBE/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	Maria das Graças Porto Carneiro	Copeira	10/129613-6
	Licelia da Silva Monteiro	Diretor	11/124242-9
	Eliane Lins da Silva	Diretor Adjunto	12/106026-8
	Marisa Medeiros de Oliveira Juliano	Merendeira	10/101874-6
	Roseni Bruno Blaz	Merendeira	10/163064-9
E/SUBE/CRE (09.18.015) Escola Municipal Henrique Dias	Eliete Oliveira da Silva	Merendeira	10/229731-5
	Carla Cristina da Silva Teixeira	Diretor	11/165228-8
	Lenice Veloso Belo	Diretor Adjunto	12/100616-2
	Maria Cristina de Oliveira Menezes	Agente de Adm.	10/193533-7
	Rozane Camargo Von Ceehasul	Merendeira	10/152017-0
E/SUBE/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	Jaqueline da Silva Ferreira	Merendeira	10/194222-6
	Rosecléa Salça Mello Finoti	Diretor	11/162761-1
	Marcia Cristina Alves Marinho	Diretor Adjunto	12/232207-1
	Roberto da Silva Oscar Junior	Secretário Escolar	10/272312-0
	Marcia Pereira	Merendeira	10/229824-8
E/SUBE/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	Andrea Conceição de Oliveira Soares	Merendeira	10/229765-3
	Célia Regina Amaral	Diretor	11/123655-3
	Rejane Santos Borges e Silva	Professor II	10/154606-8
	Cristiane Regina Silva dos Rios	Agente de Adm.	10/193514-7
	Diego Tasso de Oliveira Lima	Secretário Escolar	10/284566-7
	Zildete Pinto de Carvalho	Merendeira	10/110854-7

E/SUBE/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença	Carmen Lucia Meireles Melo	Diretor	11/222659-5
	Gerusa Moraes Barboza da Silva	Diretor Adjunto	12/222376-6
	Carla Valéria da Silva Santos Pereira	Merendeira	10/274652-7
	Luzia Tânia Lima do Nascimento	Merendeira	10/218900-9
	Ana Cristina Graça de Paula	Merendeira	10/229867-7
E/SUBE/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta	Sérgio Luiz Pereira	Diretor	11/123724-7
	Patrícia Garcia Duarte	Diretor Adjunto	12/158396-2
	Rosemery de Azeredo Sampaio	Agente de Adm.	10/152005-5
	Flávia Lopes Melo	Secretário Escolar	10/296625-7
E/SUBE/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago	Lígia Eliane de Souza Chagas	Merendeira	10/110382-9
	Jacileia de Almeida Barreto	Diretor	11/106846-9
	Denise de Sá Freire	Diretor Adjunto	12/222075-4
	Márcia de Azevedo Luiz Cardoso	Coordenador Pedagógico	12/173401-1
	Gabrielle Castro Miguel	Secretário Escolar	10/296604-2
E/SUBE/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves	Zilma Rocha Bahia	Merendeira	10/155317-1
	Elcia da Silva Lopes	Diretor	70/292113-8
	Rosemery Teixeira Passos	Diretor Adjunto	12/135661-7
	Nilceia Lima de Freitas	Coordenador Pedagógico	12/136135-1
	Sandra dos Santos Maia Marluce de Farias Ribeiro	Apoio à Direção	10/124335-1
E/SUBE/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	Alessandra Polydoro Sena Maia Camargo dos Santos	Diretor	11/216240-2
	Nádia Maria Ângelo de Oliveira	Diretor Adjunto	12/104081-5
	Líliã Maria de Souza Rios	Professor II	10/018030-7
	Geraldina Gomes de Souza	Merendeira	10/194237-4
	Elaine Braga Neves de Lima	Secretário Escolar	10/272319-5
E/SUBE/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga	Cátia Cristina Baptista	Diretor	11/136378-7
	Margareth Larrubia Mattoso	Diretor Adjunto	12/135984-3
	Simone de Souza Berg	Coordenador Pedagógico	12/215401-1
	Solange José R. Sant' Anna	Merendeira	10/238843-7
	Claudia Alves Silva	Merendeira	10/229854-5
E/SUBE/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga	Maria de Lourdes dos Anjos	Diretor	11/059028-1
	Karla de Faria Lima	Diretor Adjunto	12/154373-5
	Marcos Xavier da Cunha	Coordenador Pedagógico	12/169435-5
	Marcela Cristina Vieira Ramos	Secretário Escolar	10/284557-6
	Debora Martins da Silva de Barros	Merendeira	10/211069-0
E/SUBE/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves	Cláudia Goes Lima	Diretor	11/102836-4
	Victor Hugo Lyra de Oliveira	Diretor Adjunto	12/283377-0
	Vagner Cotinovic	Professor I	10/250064-3
	Reginaldo de Lima Leitão Junior	Secretário Escolar	10/284552-7
	Daniele Braga Coelho	Merendeira	10/208818-5
E/SUBE/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	Aparecida da Silva Gonçalves	Diretor	11/116738-6
	Cláudia Gonçalves Muniz	Diretor Adjunto	12/123666-0
	Rafaele Rodrigues de Almeida	Secretário Escolar	10/284629-3
	Catia Liberato Vieira	Merendeira	10/211072-4
	Cláudia Regina da Silva	Merendeira	10/274656-8
E/SUBE/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	Elenice Nogueira Machado	Diretor	11/147492-3
	Julia Rodrigues Vianna Monteiro	Diretor Adjunto	12/104367-8
	Cristiane Adami da Silva	Secretário Escolar	10/229865-1
	Francisco dos Santos	Merendeira	10/178262-2
	Simone Sobrinho Ferreira	Merendeira	10/229751-3

E/SUBE/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa	Rosiléa da Silva Chaves Calazans	Diretor	11/212009-5
	Lucia Maria dos Santos Francisco Gomes	Diretor Adjunto	12/216439-0
	Julia de Assis Barbosa Serra	Servente	10/146898-2
	Marta Maria Lins Severino	Merendeira	10/195418-9
	Andréa Lima da Silva	Merendeira	10/195109-4
E/SUBE/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington	Márcia Regina Rosa Ribeiro Amaral	Diretor	11/216448-1
	Roseane de Oliveira N. Serenado	Diretor Adjunto	12/242760-7
	Carolina Del Socorro Lozano Chacon de Vieira	Professor I	10/209604-8
	Eliane Correa Soares	Merendeira	10/221271-0
	Nedir Gomes da Silva	Merendeira	10/199157-9
E/SUBE/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha	Cláudia Maria Nunes Machado	Diretor	11/116353-4
	Karen Patricia Correa Cury	Diretor Adjunto	12/138134-2
	Claudia Cristina Mayrink Dias	Coordenador Pedagógico	12/202497-4
	Cátia Antonio Almeida	Agente de Adm.	10/192643-5
	Paloma de Almeida Costa	Secretária Escolar	10/284572-5
E/SUBE/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva	Maria Luiza Julião Torres	Diretor	11/105961-7
	Maria Dalvany da Silva Chagas	Diretor Adjunto	12/094862-0
	Ana Valeria Amaral de Carvalho	Apoio à Direção	10/100963-8
	Simone Almeida da Fonseca	Merendeira	10/213570-2
	Rosemary Costa dos Santos Fer	Merendeira	10/229857-8
E/SUBE/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira	Geórgia Regina Braga Ramalho	Diretor	11/216373-1
	Andrea Romão Lessa	Diretor Adjunto	12/222511-8
	Sueli de Amorim Jacarandá	Coordenador Pedagógico	12/236565-2
	Aline de Carvalho Martins	Secretário Escolar	10/284579-0
	Andrea Maria Rangel Marques	Professor II	10/171387-4
E/SUBE/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	Terezinha Alves Batista	Diretor	11/057663-7
	Lucia Helena Ribeiro	Diretor Adjunto	12/106055-7
	Sani Cristina Antunes Pereira	Enc. de Secretaria	10/150050-3
	Rodrigo Rangel Barboza	Secretário Escolar	10/284642-6
	Euridice da Silva Caldas	Merendeira	10/110590-7
E/SUBE/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva	Alcemira da Fonseca Silva	Diretor	11/217980-2
	Dilciléa Alves Leira	Diretor Adjunto	12/258294-8
	Fátima Regina Gomes da Silva	Professor II	10/122928-5
	Crispiniana Andrea Ribeiro Antunes	Merendeira	10/274649-3
	Solange Vasques Caldas Antunes	Merendeira	10/238839-5
E/SUBE/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel	Luiza Baptista Clemente dos Santos	Diretor	11/216105-7
	Marilda Lobo do Couto	Diretor Adjunto	12/149946-6
	Alberto Pereira de Araujo	Secretário Escolar	10/284627-7
	Maria Elizete Nascimento da Costa	Merendeira	10/231616-4
	Maria José Soares do Amaral	Servente	10/129550-0
E/SUBE/CRE (09.18.038) Escola Municipal Puglista Virgolino Isaías de Oliveira	Luciane Rocha Freitas	Diretor	11/232190-9
	Claudia Valéria de Oliveira Hilário dos Santos	Diretor Adjunto	12/172095-2
	Marcella Farias Saber Ribeiro	Secretária Escolar	10/284604-6
	Maria de Fátima Silva Almeida	Merendeira	10/211108-6
	Joana D Arc de Oliveira Martins	Merendeira	10/129486-7
E/SUBE/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lelis	Dinaura Santos Maia	Diretor	11/153631-7
	Nilber Lazaro de Abreu Pequeno	Diretor Adjunto	12/165572-9
	Margarete Menezes Silva de Brito	Merendeira	10/209072-8
	Thereza Soares de Oliveira	Merendeira	10/110967-7
	Tania Aparecida de Oliveira Knauer	Merendeira	10/229799-2

E/SUBE/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	Rosana Maria de Oliveira Carneiro	Diretor	11/200454-7
	Gicele de Oliveira Gomes	Diretor Adjunto	12/231934-1
	Marisa Correia das Chagas Guedes	Merendeira	10/195271-2
	Natalina Coelho de Macedo	Merendeira	10/194446-1
	Maria Aparecida Gomes	Merendeira	10/229736-4
E/SUBE/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	Carlos Roberto de Freitas	Diretor	11/171638-0
	Elizângela Silva dos Santos	Diretor Adjunto	12/207073-8
	Ana Beatriz Pinheiro	Agente de Adm.	10/192977-7
	Andreza Vieira Medeiros	Secretário Escolar	10/284564-2
	Maria da Glória Ribeiro da Costa	Merendeira	10/102492-6
E/SUBE/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	Teresinha Marinho	Diretor	11/232644-5
	Patricia Bassin Andrade de Oliveira	Diretor Adjunto	12/216298-0
	Alex Oliveira do Nascimento	Secretário Escolar	10/284573-3
	Greice Lima	Merendeira	10/239872-5
	Edilene Serejo Dourado Maciel	Merendeira	10/229853-7
E/SUBE/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	Ana Claudia Henriques Camini	Diretor	11/171581-2
	Deise Gonçalves de Lima Pacheco	Diretor Adjunto	12/202533-6
	Mariana Cesar de Oliveira Sales	Coordenador Pedagógico	12/241485-2
	Eduardo Ramos de Freitas Junior	Agente Educador	10/278168-0
	Rodrigo Luiz Ferreira de Jesus	Secretário Escolar	10/284648-3
E/SUBE/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth	Maria Cristina da Silva	Diretor	11/165481-3
	Erica da Silva Teixeira Ferreira	Diretor Adjunto	12/223216-3
	Thamiris da Silva Ferreira Oliveira Pessoa	Secretário Escolar	10/284580-8
	Telma Ferreira da Silva	Agente de Adm.	10/152345-5
	Nadia Antunes Ferreira	Merendeira	10/158564-5
E/SUBE/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	Neuzi Dantas Fonseca Barreto	Diretor	11/200474-5
	Rita de Cássia Pinto Rodrigues	Diretor Adjunto	12/223281-7
	Lenir Baptista de Sousa	Merendeira	10/155344-5
	Silvânia Costa da Silva	Merendeira	10/194491-8
	Angela Aparecida Dionisio DeLima Jacob	Merendeira	10/229351-2
E/SUBE/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer	Micheli Rabelo Gonzaga	Diretor	11/165308-8
	Roseane Ferreira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/165007-6
	Cynthia Barcellos Maia	Coordenador Pedagógico	12/200030-5
	Maria de Fátima dos Anjos Lemos	Merendeira	10/194354-7
	Ana Lucia José Maria	Merendeira	10/207831-9
E/SUBE/CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena	Leila Angélica Lima de Melo	Diretor	11/128245-8
	Gisele Barbosa Lopes	Diretor Adjunto	12/222857-5
	Cláudia Regina Pereira da Silva	Agente de Adm.	10/178125-1
	Thalissa dos Santos	Secretário Escolar	10/284569-1
	Vania Cristina Abreu do Nascimento	Merendeira	10/155221-5
E/SUBE/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	Márcia Mendes Alves	Diretor	11/089147-3
	Ana Carolina Barbosa Guimarães	Diretor Adjunto	12/268416-5
	Maria Aparecida dos Santos Azevedo Alves	Merendeira	10/211192-0
	Claudia Graças de Oliveira	Merendeira	10/229883-4
	Michele da Mota dos Santos	Merendeira	10/229881-8
E/SUBE/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	Regina Celi Pedro Fidalgo Blanco	Diretor	11/104060-9
	Edilene Lins da Silva	Diretor Adjunto	12/136792-9
	Vilma Aparecida Nascimento de Souza	Merendeira	10/239870-9
	Cassiane Gama Cruz de Moura	Professor I	10/266306-0
	Elias de Paula Freitas	Secretário Escolar	10/284628-5

E/SUBE/CRE (09.18.050) Escola Municipal Eustórgio Wanderley	Mônica Cristina Andrade Lemos	Diretor	11/171762-8
	Mari Pequeno Camargo Lino	Diretor Adjunto	12/018459-8
	Carlinda Amorim Pacheco Luiz	Merendeira	10/208850-8
	Flávio Valença Alves	Merendeira	10/229892-5
	Vania dos Santos Moraes de Souza	Merendeira	10/263668-6
E/SUBE/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	Marcelia Pinto Tosta	Diretor	11/106045-8
	Luisa Maria Cardoso França	Professor II	10/106027-6
	Nathalia Cristina da Costa Francisco	Secretário Escolar	10/290787-1
	Aline de Cássia Teixeira da Silva	Agente Educador II	10/273509-0
	Lucia Helena Gonçalves Duarte	Servente	10/127103-0
E/SUBE/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	Solange do Carmo Cesario	Diretor	11/207519-0
	Alba Maria Miranda da Costa	Diretor Adjunto	12/135733-4
	Carla Azevedo dos Santos da Mota	Agente de Adm.	10/193245-8
	Monica dos Santos Celestino Felipe	Merendeira	10/211129-2
	Raquel Alves	Merendeira	10/129533-6
E/SUBE/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	Maria Aparecida Braga da Costa	Diretor	70/259123-8
	Heloisa Maria de Souza Reis	Diretor Adjunto	12/154067-3
	Ana Maria Rodrigues Roque	Merendeira	10/229748-9
	Angela Maria Correa Alves	Merendeira	10/155272-8
	Suely Barbosa Soares	Merendeira	10/195196-1
E/SUBE/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa	Edacir Machado	Diretor	11/124462-3
	Lucila Lins Coppola	Diretor Adjunto	12/150130-3
	Andréa Coelho Valentim	Coordenador Pedagógico	12/217752-5
	Alexandre Euzebio Caetano	Secretário Escolar	10/273502-5
	Marise Maria Lins da Silva Fuentes	Merendeira	10/155195-1
E/SUBE/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy	Marionízia Vasconcellos Areal de Freitas	Diretor	11/136890-1
	Regina Célia Gabril Gonçalves	Diretor Adjunto	12/146448-6
	Monique Conceição dos Santos Guariento	Secretário Escolar	10/284606-1
	Jandira Viegas Gonçalves	Professor II	10/223419-3
	Jane Sueli Chaves de Oliveira	Merendeira	10/129006-3
E/SUBE/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos	Claudia Valeria Lopes	Diretor	11/170167-1
	Conceição Aparecida Santos	Diretor Adjunto	12/088616-8
	Maria Lucia Silva	Merendeira	10/229852-9
	Sônia Rosa Faria dos Santos	Merendeira	10/126209-6
	Silvia Regina Figueiredo Rocha Neves	Merendeira	10/229936-0
E/SUBE/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tôquio	Cristiane Santos de Almeida	Diretor	11/200160-0
	Luciene Bezerra Campista	Diretor Adjunto	12/222121-6
	Juliana Cristina de Moura Ferreira	Secretário Escolar	10/284625-1
	Vanessa da Costa Medeiros Gouveia	Merendeira	10/230046-8
	Isabel Cristina de Moraes Zamith	Servente	10/155740-4
E/SUBE/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin	Beatriz Machado Raposo Soares	Diretor	11/247182-9
	Alessandra Machado Soares Vasconcelos	Diretor Adjunto	12/224450-7
	Denise da Conceição	Coordenador Pedagógico	10/233936-4
	Thaíse Alves Conde	Secretário Escolar	10/284563-4
	Perclília Soares de Araujo	Merendeira	10/199118-1

E/SUBE/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	Renata Ribeiro da Cruz dos Santos	Diretor	11/232206-3
	Alzira Teixeira Neves da Silva	Diretor Adjunto	12/094776-2
	Willian James de Oliveira Silva Junior	Secretário Escolar	10/290786-3
	Geni Santana da Silva	Merendeira	10/218849-8
	Claudia Valéria Ferreira da Silva	Merendeira	10/194961-9
E/SUBE/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	Elenice Cristina Peres de Oliveira	Diretor	11/162547-4
	Débora Stein de Oliveira	Professor II	10/232725-2
	Raphael Grei Barroco	Secretário Escolar	10/285770-4
	Célia Regina Soares Pereira	Merendeira	10/194383-6
	Maria Regina Pereira	Merendeira	10/142771-5
E/SUBE/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas	Adriana Rodrigues de Abreu Gimenez	Diretor	11/221948-3
	Carlos Frederico Moreira Kruger	Diretor Adjunto	12/246800-7
	Ana Maria da Conceição Barbosa	Merendeira	10/110072-6
	Maria Lucia de Freitas Pereira Santos	Merendeira	10/230063-0
	Rute Araujo da Silva	Merendeira	10/155304-9
E/SUBE/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	Márcia Andréa de Castro Miranda Zeferino	Diretor	11/171727-1
	Milvia da Silva Monte Medeiros	Diretor Adjunto	12/154282-2
	Isolda Maria de Paula Timóteo	Servente	10/126969-5
	Ademir Justiniano de Menezes	Trabalhador	10/078008-0
	Márcia de Jesus da Silva	Copeiro	10/129887-6
E/SUBE/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitoria	Conceição Pereira Baptista Leite	Diretor	11/144000-7
	Vânia Lúcia Cardoso Carrijo	Diretor Adjunto	12/165076-1
	Andrea Lino da Silva Possidério	Coordenador Pedagógico	12/164941-7
	Adriana Lopes Silva	Professora sala de Leitura	1165285-8
	Viviane Madaleny Freitas	Diretor	11/217981-0
E/SUBE/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa	Viviane de Azevedo Teixeira	Diretor Adjunto	12/222266-9
	Andreia Cordeiro M. de Moraes	Secretário Escolar	10/296615-8
	Mônica Wergles da Silva Marisa de Macedo Moraes	Professor II	10/164982-1
		Professor II	10/137555-9
	Glória Regina de Oliveira da Cruz	Diretor	11/200029-7
E/SUBE/CRE (09.18.067) Escola Municipal Dalila Tavares	Flávia Teixeira Alvarenga	Diretor Adjunto	12/216475-4
	Deise Maria Mattos Goulart	Secretário Escolar	10/284576-6
	Fátima de Freitas Pereira da Silva	Merendeira	10/194407-3
	Alaide de Souza Rodrigues	Merendeira	10/231674-3
	Márcia Barbosa Carvalho Tavares	Diretor	11/136838-0
E/SUBE/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	Sonimar dos Santos Corrêa	Diretor Adjunto	12/147072-3
	Deolinda Teresa Castelo Larrubia	Coordenador Pedagógico	12/147274-5
	Luiz Fernando de Oliveira Guimarães	Secretário Escolar	10/284631-9
	Márcia Valéria Barbosa Dias de Moraes	Servente	10/167451-4
	Nilson Costa de Oliveira	Diretor	11/176553-3
E/SUBE/CRE (09.18.069) Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud	Elcio Arian do Carmo Cunha	Diretor Adjunto	12/258659-2
	Edílma Diniz de Alcântara	Merendeira	10/229747-1
	Eliane de Queiroz Silva	Merendeira	10/229848-7
	Vânia de Sena Velozo	Merendeira	10/194420-6
	Maria da Glória Cardoso da Silva	Diretor	11/142137-9
E/SUBE/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius	Jane Henriques Rubim	Diretor Adjunto	12/151227-6
	Fabiana Magioli Mattos Dias	Secretário Escolar	10/290785-5
	Alexandre Rangel Cordeiro	Servente	10/155437-7
	Esther Teixeira de Oliveira Souza	Merendeira	10/157774-1

E/SUBE/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens	Renata Eimert Fernandes de Oliveira	Diretor	11/216299-8
	Cristina Souza de Jesus Rosani da Silva Duarte	Diretor Adjunto	12/107446-7
	Maria Nazarete da Silva dos Anjos	Merendeira	10/244584-9
	Rita Valéria Toledo dos Anjos	Merendeira	10/199096-9
	Maria Felina Farias	Diretor	11/172551-4
E/SUBE/CRE (09.18.072) Escola Municipal Classe em Cooperação Guandu	Ana Lucia Vidal Rocha do Prado	Diretor Adjunto	12/055179-6
	Eliane dos Reis	Coordenador Pedagógico	12/147223-2
	Elaine Cristina Souza Araújo	Secretário Escolar	10/284578-2
	Iva Lima Paixão da Silva	Merendeira	10/155238-9
	Marlene Moreira de Assis	Diretor	11/223296-5
E/SUBE/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso	Elisabete Soares Goulart	Diretor Adjunto	12/100366-7
	Janaina Christina Gomes de Souza	Coordenador Pedagógico	12/172115-8
	Maria do Carmo Carvalho de Mattos	Aux. de Secretária	10/229960-0
	Luciana Maria Esteves	Merendeira	10/239880-8
	Márcia da Silva Monte Costa	Agente de Adm.	10/193553-5
E/SUBE/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	Jessica Rogério de Oliveira	Secretário Escolar	10/284655-8
	Adélia Balão de Souza	Servente	10/155502-8
	Maria Aparecida Alves	Merendeira	10/092912-5
	Mauro Silva dos Santos	Trabalhador	10/092912-5
	Janete Jane Braga Castilho Corval	Diretor	11/116299-9
E/SUBE/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	Regina Maria Pereira	Diretor Adjunto	12/103330-7
	Catarina Nascimento da Rocha	Merendeira	10/274655-0
	Viviane Dias Arantes de Andrade	Merendeira	10/229911-3
	Elisabete Coelho da Motta	Merendeira	10/199154-6
	Maria de Fátima Viana	Diretor	11/135786-2
E/SUBE/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	Simone Mizael Fonseca	Diretor Adjunto	12/263749-4
	Viviane dos Santos Nunes do Canto	Secretário Escolar	10/284583-2
	Cleris Regina Souza de Jesus	Merendeira	10/194322-4
	Selma Silva	Merendeira	10/152030-3
	Catia Lucia da Costa da Silva	Diretor	11/166897-9
E/SUBE/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva	Denise Constantino de Oliveira	Diretor Adjunto	12/249012-6
	Luciana Rocha dos Santos da Silva	Professor II	10/154026-9
	Claudia Valeria Marques da Silva	Merendeira	10/239875-8
	Marina Crispim Goularth	Merendeira	10/229794-3
	Mauricélia de França	Diretor	11/170146-5
E/SUBE/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araujo	Alessandra Nogueira	Secretário Escolar	10/277237-4
	Simone Cardoso Paula Crespo	Agente de Adm.	10/157153-8
	Luciana França dos Sants	Merendeira	10/128944-6
	Virgínia da Silva Pereira	Merendeira	10/229943-6
	Marcela da Silva Pestana	Diretor	11/206865-8
E/SUBE/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	Tania Brito de Souza	Diretor Adjunto	12/154336-2
	Angélica Pereira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/215490-4
	Leila Garzuzi Lanes	Professor II	10/165581-0
	Elisete Gomes da Rosa de Oliveira	Secretário Escolar	10/284587-3
	Estela Martins Costa	Diretor	11/146376-9
E/SUBE/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	Cristiane Martins de Oliveira Fleury	Diretor Adjunto	12/265732-8
	Lucyana de Figueiredo Felício	Coordenador Pedagógico	12/216161-0
	Maria Cristina Cardoso de Sá Viana	Agente Educador	10/273493-7
	Bruna Marques de Oliveira	Secretário Escolar	10/284620-2
	Gabriela Paula Eimert	Diretor	11/218657-5
E/SUBE/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina	Telma Maria Campos Silva	Diretor Adjunto	12/166596-7
	Monique do Rego Mariano	Secretário Escolar	10/273447-3
	Saudemes Ferreira de Oliveira	Merendeira	10/229897-4
	Rosemary da Silva Cardoso	Copeiro	10/128963-6

E/SUBE/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori	Viviane Alves Parreira	Diretor	11/232015-8
	Viviane Côrtes de Abreu Ferreira	Diretor Adjunto	12/232405-1
	Lucimar Moraes de Souza Sarandy	Merendeira	10/244593-0
	Maria Magdalena Souza Aguiar	Merendeira	10/195025-2
E/SUBE/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	Emile Maria Andrade e Silva	Diretor	11/116275-9
	Cristina de Abreu Alves	Diretor Adjunto	12/115416-0
	Giselle Silva Peixoto	Coordenador Pedagógico	12/162475-8
	Maria da Purificação Tavares	Professor I	10/211298-5
E/SUBE/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores	Elaine Ribeiro da Cruz	Secretário Escolar	10/284613-7
	Mônica Regina de Souza dos Anjos	Diretor	11/212030-1
	José Rubem Filhote Ferreira	Diretor Adjunto	12/158314-5
	Janaina de Souza Proença	Merendeira	10/274662-6
	Valéria Soares Rangel Sanchez	Merendeira	10/244588-0
E/SUBE/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro	Maria Cristina da Silva Mezavila	Merendeira	10/219082-5
	Lidia Pedro Nunes da Silva	Diretor	11/137576-5
	Sonia Cristina Silva de Mello	Diretor Adjunto	12/192736-7
	Vanda Colodete Antonio	Coordenador Pedagógico	12/106253-8
	Zélia Lima dos Santos	Agente de Adm.	10/152350-5
E/SUBE/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacifico	Maria José Pontes de Souza	Servente	10/123170-3
	Mônica Cristine Rodrigues	Diretor	11/223460-7
	Rodrigo Costa da Silva	Diretor Adjunto	12/248993-8
	Ana Miriam da Silva Abreu	Agente Educador	10/273519-9
	Fernanda Cristina Alvaristo	Secretário Escolar	10/284588-1
E/SUBE/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	Maria da Conceição Siqueira	Merendeira	10/229809-9
	Mauro Meliga Wysard	Diretor	11/104339-7
	Simone Quintas Rabello Moraes	Diretor Adjunto	12/154186-1
	Marisa Miranda Rodrigues Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/221944-2
	Sandra Candido de Mattos	Merendeira	10/211100-3
E/SUBE/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho	Vilma Rodrigues Alves	Merendeira	10/194368-7
	Neusa SilvaSampaio	Diretor	11/105426-1
	José Carlos Ferreira	Diretor Adjunto	12/207249-4
	Maria Francisco de Freitas	Agente de Adm.	10/158906-8
	Marcia Andréa Silva Martins	Secretário Escolar	10/296630-7
E/SUBE/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza	Leila Vitorino de Oliveira	Merendeira	10/194567-4
	William de Souza Vieira	Diretor	11/170254-7
	Maria Luiza Tavares do Carmo	Diretor Adjunto	12/222591-0
	Tiago Felix Bragança Gomes	Secretária Escolar	10/284647-5
	Helder Christiano Senna da Rocha	Agente Educador	10/272313-8
E/SUBE/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Jaime Scliar	Elisangela dos Santos Lima	Merendeira	10/238815-5
	Martha Denise de Souza Motta Pereira	Diretor	11/150062-8
	Ana Paula Pinto de Freitas Lages	Diretor Adjunto	12/218022-2
	Rafael José de Mello Nunes	Secretário Escolar	10/284624-4
	Daisy Antunes Belmont	Merendeira	10/245236-5
E/SUBE/CRE (09.18.201) Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery	Liana Renata Sá Novais	Merendeira	10/231230-4
	Sandra Helena Valadão Tavares	Diretor	11/158893-8
	Tatiana Medeiros Pinto Mendes	Diretor Adjunto	12/207373-2
	Lilian Cristina Soares da Silva	Professor II	10/259579-1
	Anna Caroline Silva Gomes	Secretário Escolar	10/284561-8
	Sandra da Rosa Nascimento Barros	Agente Educador	10/273503-3

E/SUBE/CRE (09.18.203) Ciep Clementina de Jesus	Bianca Suzano Lima Sales	Diretor Adjunto	12/215633-9
	Monica Souza Rogel	Secretário Escolar	10/284612-9
	Maria Gorete Santos Ferreira	Professor II	10/218206-1
	Paulina Soares da Silva	Merendeira	10/152011-3
	Venância Barbosa do Espírito Santo	Merendeira	10/224012-5
E/SUBE/CRE (09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa	Eliane Verissimo de Lima Pinheiro	Diretor	11/151135-1
	Ana Lúcia Gonçalves dos Santos Ferrage	Diretor Adjunto	12/137531-0
	Renata Nogueira Mauricio	Coordenador Pedagógico	12/222207-3
	Rogério Quiben Furtado	Secretário Escolar	10/266215-3
	Rita de Cássia Pereira Fontainha	Professor II	10/157957-2
E/SUBE/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	Maria Aparecida Marques da Cunha	Diretor Adjunto	12/232188-3
	Patrícia de Oliveira Nascimento	Diretor Adjunto	12/200789-6
	Catarina da Silva de Oliveira	Chefe II	12/139490-7
	Estela Costa da Silva de Sousa	Secretário Escolar	10/284574-1
	Maria Lúcia Rodrigues	Merendeira	10/228720-9
E/SUBE/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	Monica Pereira Lopes Pires Alves	Diretor	11/147365-1
	Jurema Benac Oliveira	Diretor Adjunto	12/162758-7
	Elisangela Silva de Almeida	Secretário Escolar	10/284619-4
	Luiz Carlos da Cunha	Servente	10/162942-7
	Josefa Silva de Sá D' Aparecida	Servente	10/162813-0
E/SUBE/CRE (09.18.503) Ciep Lamartine Babo	Virgínia Alita Duarte de Souza	Diretor	11/061263-0
	Solange Damasceno da Silva Teixeira	Diretor Adjunto	12/222127-3
	Elis Ribeiro Lima	Diretor Adjunto	12/223062-1
	João Batista da Silva	Chefe II	12/193391-0
	Elaine Maria de Souza de Ascensão	Chefe III	12/137043-6
E/SUBE/CRE (09.18.504) Ciep Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	Sergio da Costa Araújo	Diretor Adjunto	12/158546-2
	Carla Sabrina Maia de Macedo	Diretor Adjunto	12/215594-3
	Gilson de Souza Ferreira	Chefe II	12/103856-6
	Márcio José Mendes Antônio	Chefe III	12/147563-1
	Tania Maria da C. Perreira	Merendeira	10/229801-6
E/SUBE/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti	Maria José Ferreira Fernandez	Diretor	11/154210-9
	Daiva do Nascimento	Diretor Adjunto	12/153948-5
	Maria Angélica da Conceição	Chefe III	12/194409-9
	Joyce Santos de Araujo	Secretário Escolar	10/225913-6
	Sueli de Freitas Valim	Merendeira	10/242856-3
E/SUBE/CRE (09.18.506) Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	Maria Lucia Rocha Rodrigues Lima	Diretor	11/154778-5
	Rosi Miranda Carneiro	Diretor Adjunto	12/106042-5
	Isis Carneiro Leão Ferreira Lima	Diretor Adjunto	12/222079-6
	Ana Cláudia de Sales Rodrigues	Chefe III	12/153362-9
	Jorgina Cardoso	Chefe II	12/163035-9
E/SUBE/CRE (09.18.507) Ciep Professor Darcy Ribeiro	Evanilda de Jesus Oliveira	Diretor Adjunto	12/218007-6
	Laurocêa da Silva Rocha	Chefe II	12/153335-5
	Maria de Fátima Cecílio Rodrigues	Chefe III	12/112234-0
	Jackson Brum Gonçalves	Inspetor de Alunos	10/129817-3
	Elizabeth Pereira Canavezes	Merendeira	10/229859-4
E/SUBE/CRE (09.18.508) Ciep Dr. Ernesto (Che Guevara)	Ângela Lopes Fernandes da Cruz	Diretor	11/154661-3
	Regina Feitosa de Pinho	Diretor Adjunto	12/155744-6
	Dayse Cunha	Diretor Adjunto	12/115696-7
	Marta Cristina Lorena Alves Ferreira	Chefe III	12/195131-8
	Vera Lúcia Santos da Silva	Merendeira	10/195170-6

E/SUBE/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	Luci Gomes Cardoso	Diretor	11/124448-2
	Gilcêa Cruz de Souza	Diretor Adjunto	12/100231-0
	Maria Claudia N.Ferro do Nascimento	Professor II	10/147882-5
	Marilena Coelho Guimarães	Chefe II	12/112747-0
	Célia Mariano Gonçalves Pimenta	Secretária Escolar	10/284584-0
E/SUBE/CRE (09.18.510) Ciep Armindo Marcilio Doutel de Andrade	Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista	Diretor	11/140120-7
	Jeane de Sá Barroso	Diretor Adjunto	12/223116-5
	Rosângela de Carvalho do Espírito Santo	Diretor Adjunto	12/136158-3
	Jorge Miranda Couri	Chefe III	12/129681-3
	Aurea Gomes de Sant' Anna	Datiógrafo	10/129960-1
E/SUBE/CRE (09.18.511) Ciep Herivelto Martins	Claudia Luzia Otavio da Silva	Diretor	11/154576-3
	Luciene Viviani de Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/164857-5
	Rosângela Maria Dantas de Pontes	Diretor Adjunto	12/147445-1
	Eliana Ricardo da Veiga Villar	Chefe III	12/155434-4
	Marcus Aurélio Martins da Rocha	Chefe II	12/157377-3
E/SUBE/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	Mirian Lúcia da Silva Franklin	Diretor	11/232099-2
	Raquel da Silva Franklin dos Santos	Diretor Adjunto	12/258416-7
	Maria Neide da Costa Moreira	Professor II	10/128351-4
	Alba Miriam Leocádio Nunes	Merendeira	10/229893-3
	Cleudes Candido Sales	Merendeira	10/194605-2
E/SUBE/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz	Isaura Ferreira de Oliveira Modesto	Diretor	11/241510-7
	Eliana Nascimento de Holanda	Diretor Adjunto	12/171797-4
	Fatima Regina B. da Silva O. Pereira	Professor II	10/150113-9
	Bruno Mendes da Cunha	Agente de Educação Infantil	10/254389-0
	Carmen de Oliveira Perse	Servente	10/158966-2
E/SUBE/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabello de Andrade	Sueli Machado	Diretor	11/241535-4
	Claudia Maria Cavalheiro Lopes	Diretor Adjunto	12/147191-1
	Eliza de Jesus Rosa	Agente de Educação Infantil	10/273925-8
	Patrícia Adriani Arena dos Santos	Agente de Educação Infantil	10/252726-5
	Cristiane Munford Lima da Silva Bueno	Agente de Educação Infantil	10/275637-7
E/SUBE/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	Lucineide Carvalho Viana	Diretor	11/137141-8
	Ana Carolina Alves da Silva	Professor de Educação Infantil	10/268961-0
	Elizangela da C. Reis M. Pacheco	Professor de Educação infantil	10/267465-3
	Rosana Rodrigues Lemos	Merendeira	10/245121-9
	Eliana de Souza Reboredo Guerson	Merendeira	10/209050-4
E/SUBE/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Mª V. Marchese	Marilene Mattos de Souza	Diretor	11/165201-5
	Juliana Cioti da Silva	Diretor Adjunto	12/232230-3
	Vânia Lúcia Affonso Rosa	Agente de Educação Infantil	10/250752-3
	Salete Ferreira Garcia Costa	Merendeira	10/245439-5
	Maria de Fátima de Souza	Merendeira	10/199057-1
E/SUBE/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecilia Meireles	Andreia Gerth Henriques	Diretor	11/146260-5
	Maria Cristina da Costa Simão	Diretor Adjunto	12/171393-2
	Eliane Duarte de Souza da Rocha	Agente de Educação Infantil	10/265645-2
	Alexsandra Silva dos Santos de Souza	Agente de Educação Infantil	10/250772-1
	Claudia Cristina Resende	Merendeira	10/239855-0

E/SUBE/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz	Ivana Martins Faria	Diretor	11/124153-8
	Vera Lucia Cameiro Cardoso	Diretor Adjunto	12/158144-6
	Adriana Figueiredo Amorim de Almeida	Professor de Educação Infantil	10/268957-8
	Rosemeire Araujo Figueiredo Alves	Professor de Educação Infantil	10/268964-4
	Nelma Gomes da Silva Fernandes	Agente de Educação Infantil	10/254344-5
E/SUBE/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	Rosangela Duarte da Silva	Diretor	11/166982-9
	Claudia Maria Couri Ganem	Diretor Adjunto	12/233024-9
	Roberta Barbosa Ribeiro Jordão Pinto	Professor II	10/162660-5
	Rosemere da Silva Santana	Agente de Educação Infantil	10/264213-0
	Thaiana de Assis Santana	Professor de Educação Infantil	10/268963-6
E/SUBE/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	Letícia Rangel Cardoso Silva	Diretor Adjunto	12/100416-7
	Thailine Ornelas C. de O. Albuquerque	Professor de Educação Infantil	10/268906-5
	Mayra Rangel Miranda Cruz Fontana	Professor de Educação Infantil	10/268932-1
	Sônia Cristina de Andrade Moraes	Agente de Educação Infantil	10/250932-1
	Angélica Cristina Ribeiro Ramos	Professor de Educação Infantil	10/279227-3
E/SUBE/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã	Márcia Paes Leme Souza de Sá	Diretor	11/207492-0
	Kelly dos Santos Peixoto	Diretor Adjunto	12/259559-3
	Marisa Magalhães de Carvalho de Souza	Agente de Educação Infantil	10/265642-9
	Rosenir Duarte de Souza	Agente de Educação Infantil	10/276630-2
	Aline dos Reis Clemente	Professor de Educação Infantil	10/275640-1
E/SUBE/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi	Nadia Maria Gaspar Guerreiro	Diretor	11/154271-1
	Aline Almeida de Melo	Professor II	10/253216-6
	Raquel Bello Santos	Professor de Educação Infantil	10/275959-5
	Aldira Pereira Batista	Professor de Educação Infantil	10/246059-0
	Gleisa Alves de Souza	Servente	10/155470-8
E/SUBE/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz	Rosane Giles Dutra Gonçalves	Diretor	11/200614-6
	Elaine Giles Dutra	Diretor Adjunto	12/222578-7
	Vania de Souza Azevedo	Professor de Educação Infantil	10/254384-1
	Rejane Moreira de Carvalho	Agente de Educação Infantil	10/229880-0
	Kátia Pereira dos Santos	Agente de Educação Infantil	10/254390-8
E/SUBE/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi	Paula Gomes de Brito	Diretor	11/232540-5
	Lidiane Rodrigues Silva Dora Regina Dias Pereira	Diretor Adjunto	12/239101-9
	Aparecida Barbosa de Oliveira	Merendeira	10/216650-2
E/SUBE/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé	Rosângela Mattos de Carvalho	Diretor	11/136262-3
	Aline Vieira Alves Monteiro	Diretor Adjunto	12/254996-2
	Vanessa Vieira da Silva	Professor de Educação em Infantil	10/293866-0
	Sonia Maria Azevedo dos Santos	Agente de Educação Infantil	10/275638-5
	Tatiele Benevides dos Santos	Agente de Educação Infantil	10/254367-6

E/SUBE/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	Dulcinéa Rosa Pereira de Siqueira	Diretor	11/154052-5
	Michele Cristina Neves de Rezende	Diretor Adjunto	12/258036-3
	Geovania Leônides da Conceição Pinto	Professor de Educação Infantil	10/254366-8
	Maria da Glória Moreira Valerio	Professor de Educação Infantil	10/167276-5
	Mariane Baptista Leite	Professor de Educação Infantil	10/265348-3
E/SUBE/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro	Iara Crisóstomo Ramos	Diretor	11/129485-9
	Valéria Guedes da Silva Guimarães	Diretor Adjunto	12/206939-1
	Monica Silva do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/179408-0
	Katia Valéria Sant'Anna	Professor de Educação Infantil	10/265584-3
	Marilea Martins Faria Silva	Merendeira	10/155196-9
E/SUBE/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	Flávia da Silveira Neves	Diretor	11/207026-6
	Anna Lúcia Gonçalves de Souza	Diretor Adjunto	12/217944-8
	Viviane de Jesus Barbosa	Professor Educação Infantil	10/267767-2
	Adriana Nascimento de Oliveira	Agente de Educação Infantil	10/251323-2
	Luciene Veloso dos Santos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/276945-3
E/SUBE/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez	Eunice Belisária Castro de Abreu Martins	Diretor	11/157987-9
	Nilza Cerquize	Diretor Adjunto	12/124214-8
	Jaqueline Valeria Carmo de Melo Vaz	Professor II	10/207034-0
	Diana de Sousa da Silva Cleia de Carvalho Pereira	Professor II	247166-2
		Merendeira	157990-3
E/SUBE/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Jubran Dib	Lucia Maria Carvalho Lacerda	Diretor	11/126081-1
	Vanessa Helena Carvalho Lacerda Villela	Diretor Adjunto	12/239595-2
	Nilma Maria dos Santos Nascimento	Servente	10/156948-2
	Roseli Gloria Sacramento Moraes	Agente de Educação Infantil	10/255946-6
	Josilene Moura da Silva Thuler	Agente de Educação Infantil	10/257998-5
E/SUBE/CRE (09.18.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca da Rocha Tavares	Mônica Casal dos Santos Lopes	Diretor	11/123787-4
	Zeliana Rosa de Oliveira Pacheco	Diretor Adjunto	12/146638-2
	Marcela Lisboa Guimarães Lopes	Professor de Educação Infantil	10/275945-4
	Claudia Simone Ferreira	Professor de Educação Infantil	10/275951-2
	Creusa da Silva Pereira de Queiroz	Merendeira	10/194364-6
E/SUBE/CRE (09.18.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete	Denise Caldas Lourenço da Silva	Diretor	11/136116-1
	Márcia Moita Ladeira Pinto	Diretor Adjunto	12/128414-0
	Lorena Almeida da Silva	Coordenador Pedagógico	12/255017-6
	Cristiane Bento dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/250803-4
	Carla Cristina Laurindo Passos	Merendeira	10/228490-9
E/SUBE/CRE (09.18.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso	Ana Cristina Moreira de Oliveira	Diretor	11/171724-8
	Analice Vasconcellos de Oliveira	Diretor Adjunto	12/171722-2
	Danielle Milioli Ferreira	Professor de Educação Infantil	10/279226-5
	Lenilce dos Santos Raymundo	Merendeira	10/103143-4
	Kátia dos Santos Pimentel de Mello	Servente	10/155498-9

E/SUBE/CRE (09.18.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal	Renata Flavia Marinho Albudane	Diretor	11/216332-7
	Kátia Regina Rocha de Siqueira	Diretor Adjunto	12/253026-9
	Erica de Albuquerque Campos	Professor de Educação Infantil	10/275965-2
	Jane Brandão Damasceno	Merendeira	10/239863-4
	Alexandra Carla de Freitas	Merendeira	10/244600-3
E/SUBE/CRE (09.18.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora	Rosilene da Silva Chaves Barbosa	Diretor	11/151166-6
	Daniele Castro da Silva	Agente de Educação Infantil	10/256014-2
	Maria Helena dos Santos de Arvelos	Merendeira	10/117498-6
	Cristina Gomes Quintanilha	Merendeira	10/230144-8
E/SUBE/CRE (09.18.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	Lucimar Cardoso Soares	Diretor	11/23257-8
	Rosane Luci Alves Feitosa	Coordenador Pedagógico	12/231982-0
	Teresinha da Silva de Souza	Agente de Educação Infantil	10/253985-6
	Euzinete Taveiros da Silva	Merendeira	10/157746-9
	Ana Maria dos Santos	Merendeira	10/195022-9
E/SUBE/CRE (09.18.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas	Aline Antunes de Pinho	Diretor	11/206894-8
	Flávia Klen dos Santos San'Anna	Diretor Adjunto	12/223275-9
	Rita de Cássia da Silva Areas	Coordenador Pedagógico	12/217548-7
	Thalita Rocha Ribeiro Dias	Professor de Educação Infantil	10/279705-8
	Simone de Oliveira	Merendeira	10/228636-7
E/SUBE/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota	Valéria Cristina T. de Souza Cruz	Diretor	11/241460-5
	Dinã Braz da Silva	Diretor Adjunto	12/235341-5
	Maria Alice Domingos	Professor de Educação Infantil	10/158872-2
	Marilene Silva dos Santos	Servente	10/167373-0
	Maria Eloá Diniz Rocha	Merendeira	10/194315-8
E/SUBE/CRE (09.18.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande	Ana Maria da Silva Motta	Diretor	11/166956-3
	Fernanda Alves Correia Martins	Diretor Adjunto	12/223659-4
	Marcia Verli Alves	Professor II	10/148098-7
	Clarisse Veloso Rodrigues	Enc. De Encargos Escolares	10/165006-8
	Cátia Regina do Nascimento Brito	Servente	10/158998-5
E/SUBE/CRE (09.18.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco	Bianca Janete Carvalho Teixeira	Diretor	11/154587-0
	Janete Santos Ferreira Maini	Diretor Adjunto	12/222214-9
	Maria Heloisa Lima de Oliveira Martins dos Santos	Merendeira	10/229838-8
	Clemilda Vieira da Silva	Merendeira	10/126116-3
	Sandra Pereira	Servente	10/158563-7
E/SUBE/ CRE(09.18.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel	Cátia Cristine Rodrigues	Diretor	11/215939-0
	Sara Fernandes Nogueira	Diretor Adjunto	12/149972-2
	Mônica dos Santos Reis Sant'anna	Coordenador Pedagógico	12/171794-1
	Rita de Jesus Silva da Rocha	Servente	10/163091-2
	Vânia Gonçalves de Carvalho	Merendeira	10/129509-6
E/SUBE/CRE (09.18.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Jorge Euclides P. Nunes	Giselia Rosa de Oliveira	Diretor	11/154316-4
	Clea Maria da Mata	Coordenador Pedagógico	12/168693-0
	Dayse Xavier da Silva	Professor II	10/165570-3
	Christiane Bittencourt Abreu Domingos	Professor II	10/164896-3
	Ana Cristina Cainelle Barreto Martins	Professor II	10/242757-3

E/SUBE/CRE (09.18.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira	Lívia Andrade Fernandes	Diretor	11/254990-5
	Patricia Paz Zuñiga	Diretor Adjunto	12/232091-9
	Patricia Alessandra Alves de Almeida Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/200605-4
	Luciana Cristina Borges da Silva Gama	Professor de Educação Infantil	10/293887-6
	Cíntia Finoti Rodrigues	Professor de Educação Infantil	10/290432-4
E/SUBE/CRE (09.18.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Nestor Manoel Pinto	Simone Regina Miranda Bomfim	Diretor	11/204401-4
	Andréa Matos Martins da Silva	Diretor Adjunto	12/260629-1
	Luciana dos Santos Duque Doreste	Professor de Educação infantil	10/261262-0
	Meri de Souza Cardoso	Professor de Educação infantil	10/290096-0
	Rosângela Inda Rezende	Professor de Educação infantil	10/255426-9
E/SUBE/CRE (09.18.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirleia Silva Reis	Cátia Silene Souza Vianna	Diretor	11/171545-7
	Luciana Barros da Silva Motta	Diretor Adjunto	12/232979-5
	Maiane Marli Lessa Marques	Coordenador Pedagógico	12/172440-0
	Beatriz Martins da Fonseca	Professor de Educação Infantil	10/254561-4
	Hellen Silva de Faria dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/293880-1
E/SUBE/CRE (09.18.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho	Maria Elisa Daltro Peixoto	Diretor	11/146426-2
	Adriana Paes Guimarães	Diretor Adjunto	12/106822-0
	Rodrigo Ruan Merat Moreno	Professor de Educação Infantil	10/291362-2
	Rosimar Serafim da Silva de Oliveira Conceição	Professor de Educação Infantil	10/290103-1
	Cláudia do Nascimento Corrêa	Agente de Educação Infantil	10/283122-0
E/SUBE/CRE (09.18.817) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eugênia de Almeida Azevedo	Rita de Cássia da Silva Conceição	Diretor	11/221834-5
	Lussandra Thimóteo Corrêa	Diretor Adjunto	12/223068-8
	Isabel Cristina da Silva Vieira	Professor de Educação Infantil	10/273943-1
	Suellen de Oliveira Leal	Professor de Educação Infantil	10/254381-7
	Roberta Dias de Oliveira Chagas	Professor de Educação Infantil	10/293872-8
E/SUBE/CRE (09.18.818) Espaço de Desenvolvimento Infantil Francisco José de Moraes	Silvia Soares dos Santos da Silva	Diretor	11/215806-1
	Adriana Braga de Azevedo Cesar	Diretor Adjunto	12/254989-7
	Dircelene Bard Fulgencio	Professor de Educação Infantil	10/268939-6
	Valmira Correa Cunha	Professor II	10/222760-1
	Shirlei Portela Costa de Andrade	Professor II	10/272482-1
E/SUBE/CRE (09.18.819) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari	Isamara Carvalho Sardinha	Diretor	11/135834-0
	Márcia Christina Von Abel Menezes	Diretor Adjunto	12/217241-9
	Isabela Carvalho Costa	Coordenador Pedagógico	12/171824-6
	Rosimere Simas Barbosa	Professor II	10/222873-2
	Iole da Silva Duarte	Merendeira	10/216664-3
E/SUBE/CRE (09.18.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almo Saturnino	Vanessa Cristina Corrêa Borges	Diretor	11/192687-2
	Alessandra da Silva Andrade	Professor II	10/232881-3
	Fernanda do N. Santos Nakamura	Professor de Educação Infantil	10/254312-2
	Idalinice Mota Botelho	Servente	10/155561-4
	Ângela Maria Infante Knauer Teixeira	Servente	10/155440-1

E/SUBE/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho Avellar	Andréa Neves da Silva Quinhones	Diretor	11/215484-7
	Maria Auxiliadora de Almeida	Diretor Adjunto	12/105755-3
	Rosani Guimarães Dantas	Merendeira	10/245319-9
	Marilda Teixeira Gomes Berto	Merendeira	10/128967-7
	Eulália Rocha Guerra	Merendeira	10/211073-2
E/SUBE/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils	Bernadete Sales Crispim Cardoso Delsi	Diretor	11/252750-5
	Dina Lucia Rangel Antunes	Diretor Adjunto	12/150176-6
	Maria Aparecida dos Santos Oliveira Silva	Agente de Educação Infantil	10/ 273940-7
	Simone Teixeira Bonicontre	Agente de Educação Infantil	10/273048-9
	Flaviana Ferrão Knupp do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/293867-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Aprovo a comprovação de despesas das Unidades Escolares da E/ SUBE/9ªCRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001849/2015

E/SUBE/ 9ªCRE - GED
Rita Simone Pereira Ramos 11/194909-8
Magda Santos Pinto 12/166933-2

Processo nº 07/09/001705/2015

E/SUBE/ 9ªCRE - GAD
Jaciará Carneiro do Nascimento 12/170910-4
Olivia Maria M. de O. Gomes da Silva 10/123298-2

Processo nº 07/09/001304/2015

E/SUBE/ 9ªCRE - GAD
Jaciará Carneiro do Nascimento 12/170910-4
Olivia Maria M. de O. Gomes da Silva 10/123298-2

Processo nº 07/09/001821/2014

E/SUBE/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento
Carla Adriana Gonçalves Thomé 11/200037-0
Giselle Fagundes de Oliveira Landim 12/223246-0

Processo nº 07/09/001629/2015

E/SUBE/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho
Célia Maria Marinho Soares do Bomfim 12/150121-2
Arimar Martins Gomes Novaes 12/116449-2

Processo nº 07/09/001084/2015

E/SUBE/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno
Rose Cristina F. de Almeida de Freitas 11/148173-8
Maria Goretti Oliveira da Cruz dos Santos 12/148131-6

Processo nº 07/09/001839/2015

E/SUBE/CRE (09.18.011)Escola Municipal Professor Manuel Mauricio Holem Martins de Oliveira 11/105366-9
Luci Regina da Silva 12/123914-4

Processo nº 07/09/002677/2013

E/SUBE/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves
Cláudia Goes Lima 11/102836-4
Lindaura Soares da Silveira 10/134062-9

Processo nº 07/09/001203/2015

E/SUBE/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel
Luiza Baptista Clemente dos Santos 11/216105-7
Marilda Lobo do Couto 12/149946-6

Processo nº 07/09/003122/2014

E/SUBE/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugiliista Virgolino Isaias de Oliveira
Luciane Rocha Freitas 11/232190-9
Luciana Machado Ribeiro 10/273479-6

Processo nº 07/09/000951/2015

E/SUBE/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos
Rosana Maria de Oliveira Carneiro 11/200454-7
Gicele de Oliveira Gomes 12/231934-1

Processo nº 07/09/001021/2015

E/SUBE/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro
Teresinha Marinho França Nascimento 11/232644-5
Patricia Bassim Andrade de Oliveira 12/216298-0

Processo nº 07/09/001841/2015

E/SUBE/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio
Marcia Mendes Alves 11/089147-3
Ana Carolina B. Guimarães 12/268416-5

Processo nº 07/09/001141/2015

E/SUBE/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio
Cristiane Santos de Almeida 11/200160-0
Luciene Bezerra Campista 12/222121-6

Processo nº 07/09/001492/2015

E/SUBE/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva
Catia Lucia C. da Silva 11/166897-9
Denise C. de Oliveira 12/249012-6

Processo nº 07/09/001015/2015

E/SUBE/CRE (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus
Miriam Virgínia F. de França 70/295134-1
Bianca Suzano Lima Sales 12/215633-9

Processo nº 07/09/000921/2015

E/SUBE/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya
Maria Lucia Rocha Rodrigues Lima 11/154778-5
Sandra Mara Santos 10/080432-

Processo nº 07/09/001899/2015

E/SUBE/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi
Paula Gomes de Brito 11/232540-5
Rita de Cássia Duarte dos Santos 10/255450-9

Processo nº 07/09/001056/2015

E/SUBE/CRE (09.18.811) EDI Isabel
Catia Cristine Rodrigues 11/215939-0
Sara Fernandes Nogueira 12/149972-2

Processo nº 07/09/001742/2015

E/SUBE/CRE (09.18.819) EDI Joari
Isamara Carvalho Sardinha 11/135834-0
Márcia Christina Von Abel Menezes 12/217241-9

Processo nº 07/09/001137/2015

E/SUBE/CRE (09.18.820) EDI Almo Saturnino
Vanessa Cristina Corrêa Borges 11/192687-2
Alessandra da Silva de Andrade 12/232881-3

Processo nº 07/09/001139/2015

E/SUBE/CRE (09.18.820) EDI Almo Saturnino
Vanessa Cristina Corrêa Borges 11/192687-2
Alessandra da Silva de Andrade 12/232881-3

Aprovo com restrição a comprovação de despesas das Unidades Escolares da E/SUBE/9ª CRE, tendo como responsáveis e co-responsáveis os servidores abaixo relacionados:

Processo nº07/09/001265/2015

E/SUBE/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama
Aparecida da Silva Gonçalves 11/116738-6
Solange Pontes 10/104996-4

Processo nº07/09/001484/2015

E/SUBE/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu
Solange do Carmo Cesario 11/207519-0
Alba Maria Miranda da Costa 12/135733-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo n.º 07/09/003623/2011 – Fica suspenso o Contrato n.º 07/2012, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação/E/SUBE/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana – Comlurb, a partir de 01 de agosto de 2015.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO 07/10/001907/2015: Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao Contrato nº 14/2010, mês maio/2015.

PROCESSO 07/10/001916/2015: Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 03/2011, mês maio/2015.

PROCESSO 07/10/001917/2015: Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao Contrato nº 08/2011, mês maio/2015.

PROCESSO 07/10/001920/2015: Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 33/2010, mês maio/2015.

PROCESSO 07/10/001982/2015: Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 05/2012, mês maio/2015.

PROCESSO 07/10/002209/2015: Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 05/2012, mês junho/2015.

PROCESSO 07/10/002249/2015: Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 33/2010, mês junho/2015.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO**

***PROCESSO: 07/10/004868/2011**

Onde se lê:

1 – Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2012 (...).

Leia-se:

1 – Objeto: Prorrogação do Contrato nº **08/2015** (...).

***PROCESSO: 07/10/004868/2011**

Onde se lê:

1 – Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2015 (...).

Leia-se:

1 – Objeto: Prorrogação do Contrato nº **02/2012** (...).

*Publicado no D.O.do Rio N.º 71 de 1º de julho de 2015, página 36.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DO ASSESSOR ADJUNTO
RETIFICAÇÃO**

***PROCESSO: 07/10/001726/2014**

Onde se lê:

(...) ao Convênio nº 2014/16.

Leia-se:

(...) ao Convênio nº 16/2014.

*Publicado no D.O.do Rio N.º 64 de 22 de junho de 2015, páginas 15 e 16.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 57, de 06 DE AGOSTO DE 2015**
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.008/2013.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato 10/2015, do tipo 1, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação – E/SUBE/11ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P”
N.º 57 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

Contrato	Tipo	Responsáveis	Cargo / Função	Matrícula
10/2015	1	Nilma Corrêa de Oliveira	Gerente III	11/136297-9
		Ruth Martinez Rejala	Assistente II	12/200431-5
		Deise Cristina Cruz Coelho	Secretario II	12/112852-9
		Regina dos Santos Reis	Professor II	10/114.828-7
		Simone dos S. Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 56, de 06 DE AGOSTO DE 2015
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.994 /2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, os servidores abaixo alancados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da E/SUBE/11ª Coordenadoria Regional de Educação, com base no inciso II do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 30.538, de 17 de março de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
• Pregoeiro – Luciana da Silva Barboza
Matrícula: 10/154.712-4
• Pregoeiro Substituto – Marisa Jordão Soares das Mercês
Matrícula: 11/108.967-1
• Equipe de Apoio
Membro – Rosângela Rodrigues Reis de Castilho
Matrícula: 12/148.090-4
Membro – Andreia Souza Pedroza
Matrícula: 10/123.659-5
Membro – Lenita Lopes de Almeida Marins
Matrícula: 10/200.093-3

• 1º Suplente – Marinalva Batista de arruda Alves
Matrícula: 12/193.859-6
• 2º Suplente – Neide Jacinto Bulcão Mathias
Matrícula: 10/218.281-4

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2015***

PROCESSO Nº 07/11/000.955/2014

Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Redução.

PROCESSO Nº 07/11/000.411/2015

Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Redução.

*Omitido no D.O Rio nº88 de 24/07/2015

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2266-4168
Fax: 2266-4080 - E-mail

**DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº 07/100.381/2013 – Autorizo a prorrogação do Contrato nº 72/2013 e de seu Aditivo nº 29/2014, firmado com a **ÁUREO TRANSPORTADORA LTDA.-ME**, pelo prazo de 03 (três) meses, com reajuste de 15,6874200% com base no IPCA-E, no valor total de R\$ 19.138,50 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), bem como a emissão de empenho na forma abaixo:

- 1. Objeto:** Prorrogação dos serviços de locação de veículo com capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista e combustível.
- 2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Áureo Transportadora Ltda.-Me.
- 3. Fundamento:** Art. 57, *inciso II* e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Razão:** Prorrogação de prazo Contratual e alteração de valor.
- 5. Valor:** R\$ 19.138,50 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
- 6. Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos.

Processo nº 07/100.620/2015 – Homologo o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0376/2015, realizado pela Empresa Municipal de Artes Gráficas – Imprensa da Cidade, que teve como vencedora a empresa FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.-EPP, com o valor de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

- 1. Objeto:** Serviço de confecção e distribuição da Coleção Série Que Medo! Composta por 04 (quatro) livros infantis e 01 (um) Teatro de Bonecos e confecção e distribuição do seguinte material gráfico: 01 (um) fascículo Série Televisiva – Pequenos Notáveis (volume IV)
- 2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda.-EPP.
- 3. Fundamento:** Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- 4. Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- 5. Valor:** R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)
- 6. Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos.

Processo nº 07/100.730/2015 – Aprovo o Termo de Referência e **Autorizo** a despesa na forma abaixo.

- 1. Objeto:** Aquisição de equipamentos para o setor de artes.
- 2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Rofran Equipamentos Eireli - ME.
- 3. Fundamento:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Razão:** Valor inferior ao exigido pela licitação.
- 5. Valor:** R\$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais).
- 6. Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos

Processo nº 07/100.024/2015 – Autorizo a despesa na forma abaixo.

- 1. Objeto:** Suprimento de fundo fixo de caixa
- 2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
- 3. Fundamento:** Não sujeito à Lei 8.666/93.
- 4.Razão:** Despesa não elencada nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5. Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 6. Autorização:** Odaléa Cleide Alves Ramos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo), 10ºandar, Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

**DESPACHO DO ORDENADOR DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

(*) **Processo nº 05/001.680/2015**

OBJETO: INSS – SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PARTES: SMA e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

RAZÃO: NÃO SUJEITO.
VALOR: R\$ 6.405,62 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA.
(*) Omitido do D.O de 30/07/2015.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA “P” DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:

Processo n.º 05/100.146/15 – Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

N.º 851 – IEDDA DE ALMEIDA BRASIL, PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 10/233.395-3, com eficácia a contar de 06/08/2015.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

LÍCITAS às acumulações examinadas nos processos abaixo:

05/001.730/2015 – SONIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/066.227-0 e 646590 (SIAPE).

05/001.540/2015 – FERNANDA MARIA BRAGA MARINHO, Médico – Ginecologia Obstetrícia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 29/287.545-8 e 12/288.701-6.

05/001.704/2015 – ADRIANA MEDEIROS DE MIRANDA, Professor II do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 12/199.997-8 e 10/165.004-3.

05/001.700/2015 – CELSO MONÇORES VELLOSO, Médico – Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/096.621-8 e 648225(SIAPE).

05/001.673/2015 – ANGELA BITTENCOURT BARBOSA DE MENEZES, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 10/116.622-2 e identidade funcional nº 34317848.

05/001.671/2015 – LAÍS DE ARAÚJO PEREIRA, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Professor da FAETEC I do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 12/292.365-4 e identidade funcional nº 5004488-5.

05/001.656/2015 – CLÁUDIO TEIXEIRA DA COSTA, Médico – Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 10/130.434-4 e identidade funcional nº 5639360.

05/013.748/1986 – ABIGAIL DIAS BUENO, Médico – Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/125.144-6 e 649318.

05/001.775/2015 – MARIO GUILHERME FERNANDES DA FONSECA, Médico Obstetrícia, matrícula n.º 10/084.806-9 do município do Rio de Janeiro e Médico, matrícula (SIAPE) n.º 0648081 do Ministério da Saúde. **Ilícita a acumulação examinada no processo abaixo:**

05/003.092/2014 – ROSANA PEDREIRA SERRA GUZMAN – Ilícitude, no período de 19/07/2005 a 02/12/2014, da acumulação envolvendo os cargos de Agente de Administração, matrícula n.º 10/152.756-3, do Município do Rio de Janeiro e Técnico Administrativo da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, identidade funcional n.º 4215658-0 (exonerado, conforme publicação em Diário Oficial de 07/07/2015), por absoluta falta de suporte legal. Sanatória do ilícito administrativo. Aplicação da Orientação Administrativa SMA nº 02/98/MAA.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

Continuação da Resolução “P” n.º 3793/87
CARLOS WALLACE CORREA DE HOLANDA, matrícula n.º 10/122.693-5.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo nº 07/204.042/01, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 13/07/15, a título de direito pessoal, na forma do disposto do artigo 129, da Lei n.º 94/79, à percepção do valor integral da remuneração do Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo **DAS-9**, da XVII Administração Regional, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil, com efeitos patrimoniais a partir de 13/07/15.

Continuação da Portaria n.º 3019/94
ROSANE CHRISTINE FERREIRA DIAS, matrícula n.º 10/161.900-6.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo nº 04/000.148/2005, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 31/01/05, assegurando-se ao servidor, a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso I, do artigo 131, da Lei n.º 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 02/07/15, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-9, do Gabinete da Presidência –GPA, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com efeitos patrimoniais a partir de 16/07/15, conforme O.A n.º 37/EPL/96.

Continuação da Portaria “P” A/SUB/CAP/DCA n.º 2567/99
VANESSA ARCHIPOWICZ FERREIRA, matrícula n.º 10/200.869-6.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo n.º 07/002.067/15, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 02/04/15, a título de direito pessoal, na forma do disposto do artigo 129 c/c o artigo 220, ambos da Lei n.º 94/79, à percepção do valor integral da remuneração do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-10A, do Gabinete do Vereador Dr. Gilberto, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com efeitos patrimoniais a partir de 15/04/15, conforme O.A n.º 37/EPL/96.

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS
EXPEDIENTE DE 04/08/2015**

A Comissão instituída pela Resolução Conjunta SMA/SMS n.º 004 de 10 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** as solicitações de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que constam nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	ANO 2015 NOME
05/503597/2015	ANTONIO DE SOUZA CORREA
05/504559/2015	KATIA LUCIA WARCHAVSKY
07/002178/2015	MARINAR DA SILVA RAMOS COUTO
07/002179/2015	MARINAR DA SILVA RAMOS COUTO
07/002429/2015	ROSANGELA DIAS GUZMAN
07/003416/2015	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES
07/003626/2015	SIMONE BRAGA GONÇALVES
07/06/000322/2015	MARIA JOSE DA SILVA SILVEIRA
07/07/000526/2015	TANIA MARA DA SILVA AMORIM
07/08/000998/2015	ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA
07/08/001393/2015	CLAUDIO ABREU DA CRUZ
07/10/001661/2015	VIVIANE MENDONÇA DOS SANTOS DA SILVA
09/62/000050/2015	ROSANGELA BRANDÃO NUNES
26/360273/2015	ALBERTO ALVES DOS SANTOS

PROCESSO	ANO 2016 NOME
05/001334/2015	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SIDREIRA
05/001466/2015	LUIZ CARLOS DA SILVA
05/001567/2015	EVANDRO DE MORAES PIMENTA
05/501294/2015	LUCIMAR TOSTES
05/503805/2015	ELIAS PEREIRA DE LUCENA
05/504138/2015	CARLOS ALBERTO GONÇALVES
05/505336/2015	GERALDA ROSANGELA FERREIRA
05/505411/2015	MARILUCIA SINHORELLI EIRAS
05/505634/2015	ANTONIO DE SOUZA CORREA
05/506096/2015	ELIANE SANTOS VIDAL
05/506105/2015	ANGELINA APARECIDA ALVES
05/506153/2015	LUIZ ALBERTO DE SOUZA FRANCO
05/506201/2015	EDNA SONIA MONTEIRO FARO
07/003056/2015	TEREZINHA DE SOUSA
07/004082/2015	REGINA CELIA LOPES FERREIRA
07/07/001715/2015	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA
07/08/001863/2015	ANGELA DE REZENDE COSTA CAVALLEIRO
07/10/002303/2015	ANNA LUCIA FERREIRA DE MORAES
07/10/001541/2015	AUREA LUCIA CORREA PEREIRA
09/31/000245/2015	ELIANE SIMONE DA SILVA

PROCESSO	ANO 2015 E 2016 NOME
02/000296/2015	RODRIGO OTAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
04/000541/2015	ELIELSON VIEIRA DA SILVA
05/503835/2015	LILIAN MARTINS DA SILVA
05/001086/2015	EMANOEL BARBOSA
05/503280/2015	MARIO SERGIO TEIXEIRA DA LUZ
05/504310/2015	MARIA CRISTINA CAMOES CAEIRO
05/504421/2015	IVAN IGLESIAS DE MIRANDA
05/504576/2015	HUMBERTO FELICIANO GARCIA
05/504715/2015	FERNANDO FRANCO PEREIRA
05/505639/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DE AZEVEDO
06/370877/2015	JULIO CESAR SILVA DA ROCHA
07/001933/2015	NOEMI MARIZ KAZAN
07/002177/2015	SERGIO FERNANDES EIRAS
07/002950/2015	CLAUDIA CID CAPELLA MEDEIROS
07/003347/2015	ALINE CRISTINE FERREIRA DE SOUZA
07/004073/2015	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA
07/004101/2015	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA
07/004193/2015	EDILEUSA MARIA GUERRA DE LIRA
07/03/000391/2015	ROSENIR COELHO DE CASTRO
07/04/001162/2015	MONICA LOPES FERNANDES SILVA
07/08/000572/2015	LUCIA PEREIRA MARTINS
07/09/001352/2015	FLAVIA EURIDICE DE SOUZA VIANA NEVES
07/10/002023/2015	ELAINE DA SILVA DE JESUS LUCIANO
07/10/001609/2015	ELISABETE MARTINS DA SILVA
07/10/001676/2015	ANILZA MARIA RODRIGUES DA SILVA
09/52/000116/2015	TANIA MARCAL DE ALMEIDA

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA “P” A/SCI Nº 082 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 09/31/000.180/2015 considerando os termos da Resolução SMA n.º 879/98 e da Resolução SMA n.º 896/98.

RESOLVE
EXONERAR, a pedido, o servidor **BIANCA BARONE**, Médico (Endocrinologia), matrícula n.º 10/258.784-8, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei n.º 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

09/22/000.264/2014 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, e consoante o apurado pela 5ª CPI, decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º da Resolução SMA n.º 901/1998, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, reservando a esta Pública Administração o direito reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo n.º 01/300.090/2015 – PE 0315/2015
Tendo em vista a solicitação da licitante DFTI-Comércio e Serviços de Informática LTDA., autorizo cópia das folhas 353 à 381.

Tendo em vista a solicitação da licitante Real MSS Segurança de Informática LTDA., autorizo cópia das folhas 353 à 381 e folhas 406 à 429.

Indefiro a representação interposta pela licitante DFTI-Comércio e Serviços de Informática LTDA., com base no parecer jurídico que concluiu pelo não cabimento da representação apresentada na modalidade de licitação pregão.

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05.08.2015**

Processo n.º: 01.300.292/2015
Objeto: Serviço de comunicação visual e iluminação
Partes: IPLANRIO e RPX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Autorização: VÂNIA PEREIRA PINTOS, matr. N.º 45/620.922-1
*Omitido do DO Rio de 06/08/2015.

Processo n.º: 01.300.290/2015
Objeto: Serviço e execução de projetos audiovisuais
Partes: IPLANRIO e TECHNIK BRASIL LTDA.
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)
Autorização: VÂNIA PEREIRA PINTOS, matr. N.º 45/620.922-1
*Omitido do DO Rio de 06/08/2015.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06.08.2015**

Processo n.º 01.300.417/2011 – Com base no relatório da Comissão de Fiscalização, ficam aceitos em CARÁTER DEFINITIVO a prestação de serviços de Seguro de Vida em grupo para empregados, visando atender Cláusula 18º do Acordo Coletivo de 2013, de acordo com as especificações do Termo de Referência, referente ao Contrato n.º 018/2014, a cargo da CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., sendo liberada a garantia prestada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Pensão
05/506.191/2015 – Jorgina Serafim

Indefiro o pedido de pagamento de pensão às fls. 02.
05/506.538/2015 – Pasquale Ernesto Matera
05/506.540/2015 – Dirce Belfort da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pensão às fls. 02.

Pecúlio Post-Mortem

05/505.550/2015 – Elisabeth Baptista Gomes
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 13.
05/506.165/2015 – Jorgina Serafim
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 02.
05/506.306/2015 – Tania Valeria Leal da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 02.
05/506.443/2015 – Jailton Gonçalves Cavalcante
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 02.
05/506.536/2015 – Marcela Caroline Marchiori Gomes
05/506.542/2015 – Dirce Belfort da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 02.

Auxílio Funeral de Segurado

05/506.323/2015 – Virginia Maria Barboza de Paula
05/506.324/2015 – Luiza Candida Merege Correia
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.
05/506.339/2015 – Floriano Soares Pinto
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.
05/506.329/2015 – Teresa Joana de Castro Azevedo
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.
05/506.266/2015 – Silvan do Nascimento Souza
05/506.446/2015 – Olganisia Batista Machado
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.
05/506.460/2015 – Wilton Augusto do Nascimento
05/506.474/2015 – Luiz Antonio Campista de Oliveira
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.
05/506.521/2015 – Hernani Ferreira de Araújo
05/506.529/2015 – Pasquale Ernesto Matera
05/506.543/2015 – Dirce Belfort da Silva
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.

Auxílio Funeral de Pensionista

05/505.594/2015 – Celene Luiz de Souza
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Pensionista à fl. 13.
05/506.169/2015 – Sueli da Conceição dos Santos
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Pensionista à fl. 02.

Auxílio Medicamento

05/506.209/2015 – Wilson da Silva Mathias
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Medicamento à fl. 02.

Encerramento de Folha

05/504.162/2015 – Joao Baptista Vieira
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02.
05/504.275/2015 – Josephina Ribeiro de Oliveira
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02, 06 e 10.
05/504.286/2015 – Cosme Gomes
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02.
05/504.554/2015 – Jurandir Lopes da Silva
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02 e 08.
05/504.623/2015 – Vitor Faria de Oliveira
05/504.661/2015 – Renato Jorge de Jesus
05/504.666/2015 – Mario Rondon Tavares
05/504.688/2015 – Juvencio Lopez
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 08.
05/504.713/2015 – Maria Jose Vieira da Cunha
05/504.916/2015 – Layse Madeira Branco
05/505.135/2015 – Maria da Gloria Marques de Andrade
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02.
05/505.278/2015 – Marilda Gonçalves Alves
Indefiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02 e 09.
05/505.418/2015 – Joao Bosco Canela
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02.

Financiamento Imobiliário – Exigência:

Comparecer no PREVI-RIO - Subgerência de Atendimento à Assistência Financeira, Rua Afonso Cavalcante n.º 455, 8º andar, Ala A, no horário de 10 às 16 horas, para apresentar original e entregar cópia da Escritura de Compra e Venda e cópia da Certidão do Registro Geral de Imóveis (Ônus Reais).

NOME	PROCESSO
ZILDETE DE SOUZA	05/515.063/08

Quitação de Financiamento

Os servidores ou seu representante legal devem comparecer no **PREVI-RIO**, Rua Afonso Cavalcante 455 – Anexo, 8º andar, Ala A, no horário de 10 às 16 horas, para retirar o Ofício de Baixa de Hipoteca ou o Termo de Liquidação do Empréstimo.

NOME	PROCESSO
ANDREA SILVEIRA DE OLIVEIRA	05/508.099/04
ARLETE APARECIDA JURASSEK	05/502.479/03
ARLETE FREIRE DA SILVA SANTOS	05/503.307/05
CARLOS AUGUSTO SANTOS TEIXEIRA	05/509.132/04
CLAUDIA FABRI ABRAHAO	05/505.363/02
DILCEA OLIVEIRA FERNANDES	05/510.227/04
EDNEA CALDEIRAS SILVA	05/502.247/03
ELIDA CAPPELLI BOUZON	05/509.447/04
ELISA DE PAIVA DA SILVA	05/507.481/04
INEZ MARIA DA SILVA	05/508.289/04
JOSE NOGUEIRA FILHO	05/502.577/05
LEA CARVALHO RAMOS ANTUNES	05/504.798/02
LENI GOMES GRUTT	05/500.005/05
LIGIA MACHADO DA SILVA	05/501.128/05
LILIA MARIA IZIDORO PINTO	05/502.714/05
LUCIANA MATHIAS RIBEIRO	05/509.484/04

LUIZ ANTONIO GOMES GALLIER	05/504.673/02
LUZIMAR DE ARAUJO LIMA SILVA	05/501.786/03
MARGARETE SUELI BREIA DOS SANTOS	05/509.179/04
MARGARETH SIMOES SILVEIRA	05/505.388/05
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	05/500.889/05
MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA PEREIRA	05/503.437/05
MARIA DE LOURDES FERREIRA	05/508.439/04
MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	05/509.775/04
MARIA LUISA ALMEIDA LOPES COELHO	05/506.687/03
MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA	05/502.485/05
NAJLA ELIAS FARAGE	05/503.525/03
NELI ROSARIO DA SILVA FERREIRA	05/506.674/04
NILZA OLICIO DA SILVA	05/501.001/05
REGINA CELI LOPES LOURENÇO	05/506.156/04
ROSANA DOS SANTOS CARDOSO	05/503.196/05
ROSANI MARIA DAMASIO RIBEIRO DO ROSARIO	05/514.298/08
SEMIRAMIS SARDINHA CAETANO	05/510.015/06

SILVANA FERREIRA DA SILVA	05/503.443/05
SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	05/507.939/04
VALERIA MARIA BARREIROS COSTA	05/502.981/03

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Ressarcimento:

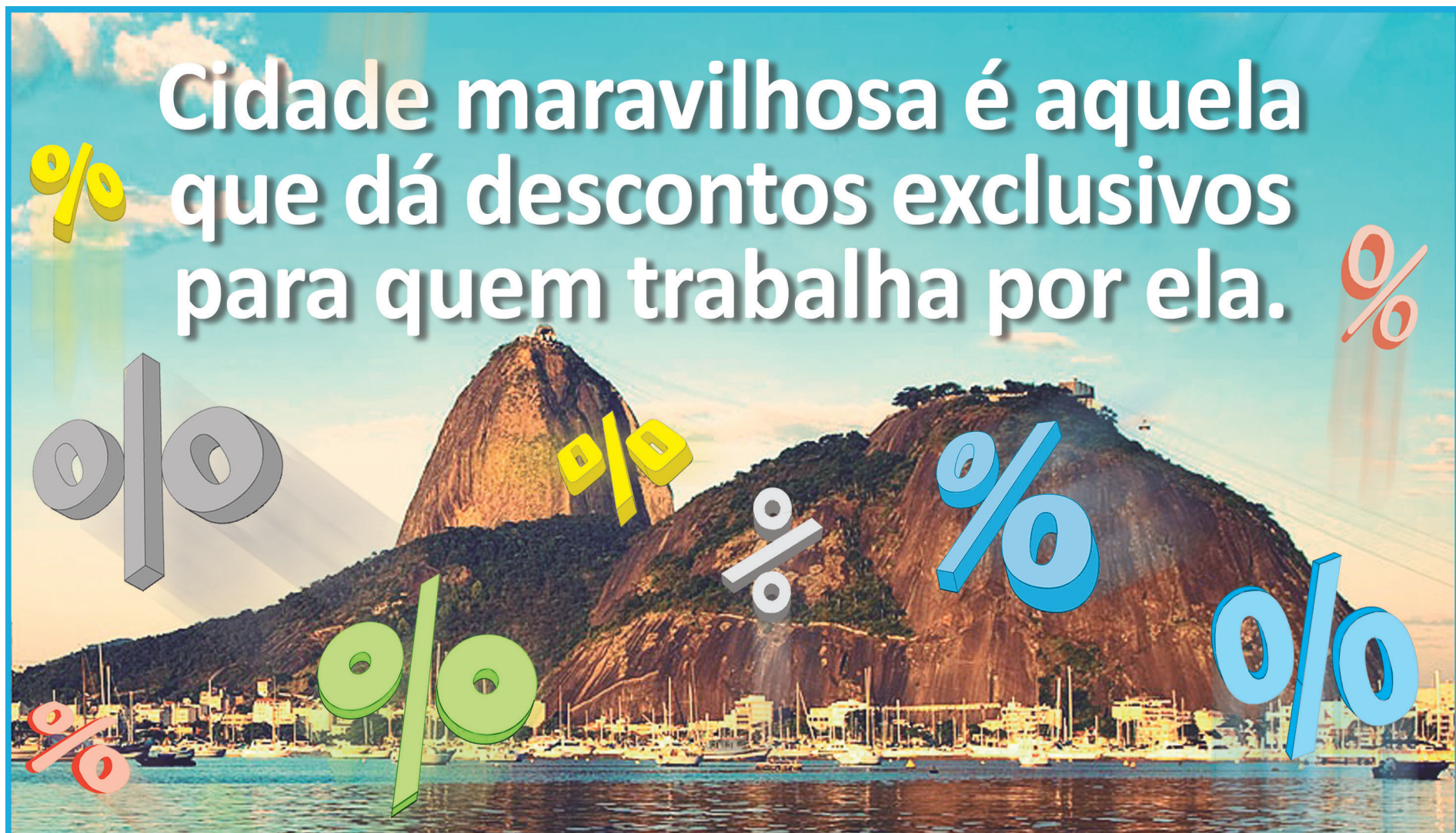
05/500.328/1999	Ligia Paula Da Silva Pereira
05/521.087/1996	Ruy Moreira Ribeiro Filho
05/513.476/1996	Walter Ignacio Faria

DEFIRO no Processo Piloto 05/505.563/2015.

Ressarcimento:

05/509.526/2006	Maria De Fatima Santana
05/508.874/2008	Telma Laudicea Montenegro Vieira

DEFIRO no Processo Piloto 05/506.448/2015.



Você sabia que os servidores da Prefeitura do Rio contam com diversos descontos? E o melhor: estão incluídos os mais variados serviços e produtos oferecidos por empresas e instituições reconhecidas no mercado. Aproveite! Acesse o link **Clube de Descontos**, no Portal do Servidor, e não perca boas oportunidades.

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 309 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido com validade a partir de 01 de agosto de 2015, CLAUDIA PEIXOTO SILVESTRE ALCÂNTARA, Assistente Social, matrícula 11/235.595-6, do Cargo de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 019347, do CRAS Zózimo Barroso do Amaral, 5ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 308 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de agosto de 2015, ANDREA DA COSTA PINHEIRO, Assistente Social, matrícula 10/240.773-2, para exercer o Cargo de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 019347, do CRAS Zózimo Barroso do Amaral da 5ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo nº 08/003.197/2015- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 237.125,32, da instituição Central de Oportunidades, convênio nº 18/2012, Projeto de Cogestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 6ª CDS, referente ao mês de junho/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 342.

Processo nº 08/002.772/2015- Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 545.813,80, da instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos -CEACA- VILA, convênio nº 05/2012, Projeto Gestão de Proteção Básica e Especial na área da 2ª CDS, referente ao mês de abril/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 613.

Processo nº 08/001.540/2015- Não acato as despesas no valor de R\$ 44.680,32, da instituição ASCE- Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012- Projeto PSE- Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de maio/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls.57.

Processo nº 08/003.202/2015- Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 423.241,39, da instituição Central de Oportunidades, para execução do convênio nº 04/2012, Projeto Gestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês de junho/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 552.

Processo nº 08/002.841/2015- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 44.624,68, da instituição Abrigo Doce Morada, convênio nº 119/2012, Projeto REDE SUAS Abrigo, referente ao mês de março/2014, apresentada no valor total de R\$ 44.624,68, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls.49.

Processo nº 08/002.849/2015- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 467,34, da instituição Abrigo Doce Morada, convênio nº 119/2012, Projeto REDE SUAS Abrigo, referente ao mês de fevereiro/2013, apresentada no valor total de R\$ 1.089,73, com acréscimo no valor de R\$ 25,09, perfazendo o valor total de R\$ 1.114,82, sendo glosada a despesa no valor de R\$ 647,48, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 20.

Processo nº 08/002.835/2015- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 35.325,96 da instituição Abrigo Doce Morada, convênio nº 119/2012, Projeto REDE SUAS Abrigo, referente ao mês de outubro/2013, apresentada no valor total de R\$ 42.798,80 sendo glosada a despesa no valor de R\$ 7.472,84, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 66..

Processo nº 08/002.754/2015- Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 419.736,09 da instituição Central de Oportunidades, para execução do convênio nº 04/2012, Projeto Gestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês de abril/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 545.

Processo nº 08/002.970/2015- Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 401.969,28 da instituição Central de Oportunidades, para execução do convênio nº 04/2012, Projeto Gestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês de maio/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 450.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/08/2015 RETIFICAÇÃO:

Processo nº 08/400.516/2015

Onde se lê: “...Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 30.146,16”..., publicado no D.O. Rio nº 95 de 04/08/2015, fls. 14,
Leia-se: Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 30.140,16

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

De acordo com determinação da Resolução SMA nº 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, MARILZA FERNANDES DE MORAES Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999, 01/05/2004 a 14/05/2007, 04/07/2007 a 31/07/2009 e 01/06/2009 a 30/06/2009, no total de 2.400 dias de exercício. Desprezando o período de 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014, por ser concomitante. Processo: 08/003.652/2014 autuado em 07/11/2014.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Carlos Francisco Portinho
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 4º andar - Tel.: 2293-8694

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo: 16/002.476/2015- HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através de REGISTRO DE PREÇOS - SMH/PP/SRP nº 07/2015, que versa sobre “Aquisição de Materiais Diversos”, para atender Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, bem como AUTORIZO a despesa, tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente Pregão às empresas: **BMB CONSTRUÇÕES E MATERIAL DO ANIL LTDA-EPP**, relativamente ao item 01, pelo valor total de **R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**; **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, relativamente ao item 02, pelo valor total de **R\$ 92.400,00.(noventa e dois mil e quatrocentos reais)**; **LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, relativamente ao item 03; pelo valor total de **R\$ 3.588.155,50 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **WALLINSON ALVES ARCANJO-EPP**, relativamente aos itens 04 e 05, pelo valor total de **R\$ 840.960,85 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**; **REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA-EPP** relativamente aos itens 06, 07 e 10, pelo valor total de **R\$ 413.160,00 (quatrocentos e treze mil, cento e sessenta reais)**; **PARCO PAPELARIA LTDA**, relativamente ao item 08, pelo valor total de **R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil, quarenta e oito reais)**; **THADEU REZENDE RANGEL FERNANDES-ME**,, relativamente ao item 09, pelo valor total de **R\$ 462.924,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)**; **KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, relativamente ao item 11, pelo valor total de **R\$ 73.920,00(setenta e três mil, novecentos e vinte reais)** e **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, relativamente aos itens 12 e 13, pelo valor total de **R\$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais)**

Importa o presente Pregão, no valor total de **R\$ 6.265.632,35 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo n.º 16/003.176/2015 – Rute de Oliveira - Matrícula n.º 11/203.822-2 - Defiro o pedido.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05.08.2015

09/002401/2015 – Autorizo, nos termos do art. 236, I do RGCAF e do parecer técnico de fls. 15 do p.p., a aceitação da doação pura e simples de aparelhos auditivos doados pela Starkey do Brasil Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo: 09/001.907/2013 - AUTORIZO o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, que tem como objeto a prorrogação de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2015 até o dia 31/10/2017, com alteração dos Anexos Técnicos A, B, C, D, E e F, ensejando a alteração dos indicadores e metas pactuados e acréscimo de valor, como também, inclusão e alteração de cláusulas contratuais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

09/003.816/2014 - AUTORIZO realização do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 047/2014, celebrado com a Organização Social Associação Paulista Para O Desenvolvimento da Medicina - SPDM, que tem por objeto a alteração parcial do Anexo B do referido Contrato de Gestão, no que tange ao acompanhamento do contrato, avaliação e metas do serviço de logística e operacionalização de eventos estratégicos e centros de apoio à gestão da informação, avaliação e monitoramento da oferta e utilização dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município do Rio de Janeiro, conforme instrução às fls. 201 a 214, 265 a 281, 282 e 285 do processo 09/003.816/2014, sem alteração do objeto do referido contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.08.201

09/001254/2014 – HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/2015, sob o sistema de Registro de Preços:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	NOS NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM. IMPORT. E EXPOT. DE MATERIAL LTDA.	402.900,00

09/002638/2015 – RATIFICO a dispensa de Licitação a favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH, com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93, com alterações resultantes da Lei 8883/94 e da Lei 9648/98, objeto do processo 09/002638/2015. Autorizo o empenho no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para fazer face à inscrições de servidores no CONARH ABRH, a realizar-se no período de 17 a 20 de agosto de 2015, em São Paulo/SP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.08.2015

09/001743/2015 - Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do artigo 24 c/c artigo 26 da lei 8.666/93, alterado pela lei n.º 8.883/94 e pela lei 9.648/98, para contratação emergencial de atenção domiciliar (Home Care), conforme projeto básico às fls. 39/58 em favor da autora Bruna Teixeira Guedes, em cumprimento à determinação judicial, totalizando o valor de R\$ 118.390,50 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) conforme SD à fl. 116, adjudicando-o em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
PREMIER SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	R\$ 94.712,40
25% DE LASTRO	R\$ 23.678,10
VALOR TOTAL R\$ 118.390,50	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*) Processo nº 09/001.208/2015 - Autorizo a formalização do TERMO DE CONVÊNIO, a ser celebrado entre Município, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E TRATAMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO – SEPTO, que tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório em Unidades da Rede de Saúde, a estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos de Especialização em Otorrinolaringologia do Serviço Especializado em Prevenção e Tratamento Otorrinolaringológico, chancelado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), que integram a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando. (*) Omitido no D.O. Rio Nº 60 de 16 de Junho de 2015.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 05 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 2813 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.1/ CMS-PCR nº 215 de 15/07/2015, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-2.1), ROSIMAR MONTEIRO DE MELLO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/177 402-5, do Hospital Municipal

Rocha Maia, para o Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 2814 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 580 de 30/06/2015, remover, com validade a partir de 17/07/2015, LEIS DE CASTRO SILVA ALVES, Enfermeiro, matrícula 10/225 411-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Alexander Fleming), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3), a fim de ter exercício na Policlínica Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 2815 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/ CAPS-LM nº 028 de 14/07/2015, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Recepcionista, matrícula 10/239 203-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3 (Policlínica Alberto Borgerth), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 2816 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/146 260/2003, remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), MARCIA MARIA PEREIRA MOREIRA CRUZ, Agente de Administração, matrícula 10/093 110-5, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, para o Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE

nº 2817 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 137/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 18 de setembro de 2015, a MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, da S/SUBPAV/ CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/208 220-4, para participar do “18º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM”, que realizar-se-á em João Pessoa – PB.

nº 2818 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 198/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 06 de outubro de 2015, a JULIO ZANELA DE MOURA, Médico Alergia e Imunologia, da S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN, matrícula 10/294 657-2, para participar do “XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA”, que realizar-se-á em Vitória – ES.

nº 2819 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 369/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 04 a 07 de novembro de 2015, a LETICIA DE AZEVEDO ROCHA, Médico Psiquiatria, da S/SUBHUE/HMLJ, matrícula 10/295 044-2, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA”, que realizar-se-á em Florianópolis – SC.

nº 2820 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 138/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 04 a 07 de novembro de 2015, a SIMONE CAVALCANTI PIRAGIBE MAGALHÃES, Médico Psiquiatria, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/225 955-4, para participar do “XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA”, que realizar-se-á em Florianópolis – SC.

nº 2821 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 130/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 12 de setembro de 2015, a RENATA MEDEIROS DA ROSA, Psicólogo, da S/SUBPAV/CAP-2.2/ CMS-MAE, matrícula 10/224 122-2, para participar do “10º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA HOSPITALAR”, que realizar-se-á em São Paulo – SP.

nº 2822 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 197/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 23 a 25 de setembro de 2015, a MARIA PRISCILA MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA, Médico Pediatria, da S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN, matrícula 10/145 571-6, para participar do “XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA”, que realizar-se-á em São Paulo – SP.

nº 2823 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 145/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 e 28 de agosto de 2015, a VANIA LUCIA BASTOS PETTI, Médico Ginecologia, do S/SUBPAV/CAP-2.2/ CMS-HB, matrícula 10/166 018-2, para participar do “XX CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA”, que realizar-se-á em São Paulo – SP.

nº 2824 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 077/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14 a 19 de setembro de 2015, aos servidores discriminados em anexo, para participarem do “18º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM – CBCENF”, que realizar-se-á em João Pessoa – PB.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A		
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” Nº 2824 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.		
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ELEANA PEREIRA DAVID	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBPAV/CAP-5.2/PS-OV	10/131 768-4
LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBHUE/HMPW	10/144 482-7
DEISEMARY RODRIGUES PEREIRA	Enfermeiro, do S/SUBVISA	10/120 288-6
ZILDA MARIA DE ALMEIDA FRANÇA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-AV	10/208 360-8
MARCOS SABINO DE MELLO	Enfermeiro, do S/SUBPAV/ CAP-5.1	10/144 094-0
SARA MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBHUE/HMSA	10/132 586-9
LUCIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBHUE/HMLJ	10/236 121-0
CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBHUE/HMSA	10/189 099-5
JOSÉ AURINO DOS SANTOS PIASSUBUSSÚ	Técnico de Enfermagem, do S/SUBHUE/HMP	10/018 935-7
EDINEA LINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem, do S/SUBPAV/CAP-5.3/PS-CM	10/132 269-2

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 2825 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 375/2015 (S/ SUBG/CGP/CAP/GP), aposentar ADRIANA PROENÇA OLIVEIRA BARROS, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/133 849-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2826 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 519/2015 (S/ SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV), aposentar BENEDITO GEROLINO ANDRE, Servente, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/018 976-1, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2827 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 137/2015 (S/SUBHUE/HMSF), aposentar DAMARIS CANDIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/144 258-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2828 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 076/2015 (S/SUBPAV/CAP-2.1/HMRM), aposentar DEA MAGALHÃES BITTENCOURT FILHA, Nutricionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126 432-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2829 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 369/2015 (S/ SUBG/CGP/CAP/GP), aposentar DORA CHOR, Médico Saúde Pública, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/127 600-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2830 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 114/2015 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC), aposentar IRAN JORGE NOGUEIRA LINHARES, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/089 630-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2831 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 123/2014 (S/SUBPAV/CAP3.2/PS-CGM), aposentar JOSEFA ERIVAN DE OLIVEI-

RA COUTINHO, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/140 472-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2832 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 257/2015 (S/SUBHUE/HMSF), aposentar MABEL OLIVEIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126 597-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2833 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 093/2015 (S/SUBHUE/HMMC), aposentar MARIA ALVES DE MELO, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/145 742-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2834 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 148/2015 (S/SUBHUE/HMSA), aposentar MÁRCIA CANUTO DE SOUZA FIGUEIREDO, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/125 611-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2835 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 073/2015 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF), aposentar MARCIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/111 632-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2836 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 052/2015 (S/SUBHUE/HMJ), aposentar MONICA LOURIVAL, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/108 538-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2837 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 069/2015 (S/SUBPAV/CAP-5.3), aposentar NEIDE SANTIAGO RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/144 313-4, com proventos proporcionais, na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 2838 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 105/2015 (S/SUBPAV/CAP-3.3/P-AB), aposentar PAULO PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 749-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2839 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/925 858/2015 (S/SUBVISA), aposentar RAIMUNDA DE SOUZA LINS, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/213 388-2, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 2840 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 098/2015 (S/SUBPAV/CAP-3.3/PS-FCV), aposentar SANDRA RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/145 635-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2841 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/67/000 109/2015 (S/SUBHUE/HMAF), aposentar TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, Copeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/111 360-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2842 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 097/2015 (S/SUBHUE/HMLJ), aposentar VANIA PARREIRA FONSECA E SILVA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/236 003-0, com proventos proporcionais, na fração de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 2843 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/675 281/2009 (S/ SUBHUE/HMMC), aposentar VERA LUCIA ASSIS SZYFF, Técnico de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/121 057-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo: 09/62/000.424/2015

Nome: Telma Cristina dos Santos Matrícula:10/192.891-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter

privado, por Telma Cristina dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/192.891-0 nos períodos de 15/08/1988 a 14/11/1988, 01/09/1992 a 09/02/1993, 20/03/1993 a 06/12/1995, 08/04/1997 a 10/02/1998, 01/09/1998 a 30/11/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/04/1999 a 30/04/1999 no total de 1.699 dias, ressaltando que os períodos de 11/02/1998 a 31/03/1998, 01/04/1998 a 11/08/1998 constam averbados nesta municipalidade, desprezando os períodos de 01/04/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 31/07/2014, 01/08/2014 a 31/03/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 11/02/1998 a 31/03/1998, 04/06/2014 a 31/07/2014, por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 23/06/2015.

Processo: 09/102.496/2005

Nome: Elizabeth Tereza B. Sobral Matrícula:10/175.868-9

Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Secretaria de Estado de Segurança Pública - PMERJ, publicada no D.O. Rio de 05/02/2007 ao (à) servidor (a) Elizabeth Tereza Barth Sobral, Médico Clínica Médica, matrícula 10/175.868-9, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: no período de 10/11/1994 a 27/02/1996, no total de 475 dias... Leia-se: no período de 10/11/1994 a 25/02/1996, no total de 473 dias... desprezando o período de 26/02/1996 a 27/02/1996 por ser concomitante com esta municipalidade.

Processo: 09/102.496/2005

Nome: Elizabeth Tereza B. Sobral Matrícula:10/175.868-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Elizabeth Tereza Barth Sobral, Médico Clínica Médica, matrícula 10/175.868-9 nos períodos de 28/07/1989 a 31/05/1991, 01/06/1991 a 30/11/1993, 01/12/1993 a 09/11/1994, no total de 1.927 dias, ressaltando que os períodos de 01/01/1983 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/12/1985, constam averbados na matrícula 10/134.638.6, desprezando o período de 01/02/1986 a 02/02/1988 por solicitação do servidor, os períodos de 10/11/1994 a 29/09/2000, 30/09/2000 a 30/11/2002, 01/01/2003 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 30/09/2011, 01/10/2011 a 31/05/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 02/08/1993 a 30/11/1993 e 01/09/1999 a 29/09/2000 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 01/06/2015.

Processo: 09/027.423/1995

Nome: Lucia Cristina A. da Conceição Matrícula:10/149.302-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Lucia Cristina Almeida da Conceição, Médico Clínica Médica, matrícula 10/149.302-2, nos períodos de 01/01/1987 a 30/11/1988, 01/12/1988 a 29/10/1990, 20/04/1994 a 31/10/1994, 01/11/1994 a 08/06/1995 no total de 1.807 dias, desprezando os períodos de 30/10/1990 a 31/05/1992, 20/04/1994 a 31/10/1994, 09/06/1995 a 31/01/1997, 01/02/1997 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/01/2000, 01/03/2000 a 30/04/2011, 31/04/2011 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 31/03/2015, por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/03/2004 a 30/04/2011, 01/01/2011 a 31/03/2014, por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 18/06/2015.

Processo: 09/71/000.095/2015

Nome: Ademir Oliveira da Silva Matrícula:10/175.525-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Ademir Oliveira da Silva, Técnico em Radiologia, matrícula 10/175.525-5 nos períodos de 27/11/1975 a 16/08/1976, 01/09/1976 a 30/09/1984, 20/05/1985 a 14/11/1990, 02/01/1991 a 23/11/1994, 24/11/1994 a 17/01/1996, no total de 7.056 dias, desprezando os períodos de 18/01/1996 a 14/02/1996, 06/05/2008 a 28/02/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade, e desprezando o período de 01/03/1994 a 23/11/1994 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 26/06/2015.

Processo: 09/52/000.418/2014

Nome: Sonia Regina dos Santos Matrícula:10/208.515-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, por Sonia Regina dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.515-7 nos períodos de:

a) 01/05/1988 a 31/08/1989, como contratado, no total de 485 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79. Considerando 485 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

b) de 01/09/1989 a 31/10/1996, como efetivo, no total de 2.566 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79. Considerando 2.566 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 03/06/2015.

Processo: 09/52/000.418/2014

Nome: Sonia Regina dos Santos Matrícula:10/208.515-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Sonia Regina dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.515-7 nos períodos de 18/10/1978 a 18/12/1980, 16/03/1982 a 01/09/1984, no total de 1.687 dias, ressaltando que o período de 01/05/1988 a 31/08/1989, consta averbado nesta municipalidade, e desprezando os períodos de 02/03/1996 a 05/07/1996, 01/01/1997 a 31/01/1997 por solicitação do servidor.

Solicitação feita em 03/06/2015.

Processo: 09/62/000.448/2015

Nome: Zeli das Graças C. da Rocha Matrícula:10/135.403-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Zeli das Graças Cardoso da Rocha, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/135.403-4 nos períodos de 20/07/1981 a 01/02/1982, 02/01/1986 a 24/06/1986, 01/05/1987 a 22/02/1988 no total de 661 dias, desprezando o período de 23/02/1988 a 04/04/1988 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 29/06/2015.

Processo: 09/63/000.252/2015

Nome: Maria Inês de Lemos Estolano Matrícula:10/245.264-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, por Maria Inês de Lemos Estolano, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/245.264-7, no período de 02/12/1994 a 31/10/2006, como Efetivo, no total de 4.352 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 01/11/2006 a 06/11/2012 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 4.352 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 18/06/2015.

Processo: 09/63/000.252/2015

Nome: Maria Inês de Lemos Estolano Matrícula:10/245.264-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria Inês de Lemos Estolano, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/245.264-7 nos períodos de 01/03/1974 a 06/04/1974, 29/05/1974 a 01/11/1975, 01/05/1976 a 01/08/1976, 01/09/1976 a 06/01/1978, 16/06/1978 a 17/03/1980, 05/12/1980 a 06/03/1981, 07/07/1981 a 28/02/1985, 05/08/1985 a 31/03/1989, 01/07/1990 a 29/11/1991, 04/08/1992 a 01/05/1993, 01/12/1993 a 01/02/1994 no total de 5.178 dias, desprezando o período de 02/03/1998 a 09/10/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 18/06/2015.

Processo: 09/050.290/1991

Nome: Romero Leopoldino Matrícula:10/114.473-2

Autorizo a contagem em dobro de 05 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 14/02/1997 pelo(a) servidor(a) Romero Leopoldino, cargo Agente de Vigilância, matrícula 10/114.473-2, no total de 300 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.

Solicitação feita em 11/05/2015.

Processo: 09/005.549/1991

Nome: Roselee Pozzan Matrícula:10/125.455-6

Autorizo a contagem em dobro de 03 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 08/02/1991 a 06/02/1996 pelo(a) servidor(a) Roselee Pozzan, cargo Médico Saúde Pública, matrícula 11/125.455-6, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.

Solicitação feita em 03/08/2015.

Processo: 09/117.689/2004

Nome: Acyoli Brito Junior Matrícula:10/134.360-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Acyoli Brito Júnior, Médico Oftalmologia, matrícula 10/134.360-7, o período de 01/10/1981 a 28/02/1983, no total de 515 dias, tendo em vista o exposto pela Coordenadora de Administração de Recursos Humanos da A/CSRH/CAD no processo nº 09/22/000.106/2013 (comprovada a contribuição previdenciária do período prestado como Médico Residente).

Solicitação feita em 03/07/2015.

Processo: 09/117.689/2004

Nome: Acyoli Brito Junior Matrícula:10/134.360-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Acyoli Brito Júnior, Médico Oftalmologia, matrícula

10/134.360-7, no período de 01/03/1983 a 06/01/1988, no total de 1.766 dias, ressaltando que o período de 01/10/1981 a 28/02/1983 consta averbado e desprezando os períodos de 07/01/1988 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 30/04/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 03/07/2015.

Processo: 09/016.390/1994

Nome: Marcia Teresa C. T. Belo Matrícula:10/131.412-9

Averbe-se de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, para fins combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Marcia Teresa Carreira Teixeira Belo, Médico Clínica Médica, matrícula 10/131.412-9, o período de 02/12/1986 a 08/06/1987, no total de 187 dias, tendo em vista o exposto pela Coordenadora de Administração de Recursos Humanos da A/CSRH/CAD no processo nº 09/22/000.106/2013 (comprovada a contribuição previdenciária do período prestado como Médico Residente).

Solicitação feita em 19/06/2015.

Processo: 09/016.390/1994

Nome: Marcia Teresa C. T. Belo Matrícula:10/131.412-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Marcia Teresa Carreira Teixeira Belo, Médico Clínica Médica, matrícula 10/131.412-9 no período de 09/06/1987 a 22/06/1987, no total de 14 dias, ressaltando que os períodos de 01/01/1985 a 03/01/1985, 04/01/1985 a 01/12/1986, 02/12/1986 a 08/06/1987 já constam averbados nesta municipalidade, desprezando os períodos de 23/06/1987 a 30/06/1988, 01/07/1988 a 28/12/2011, 29/12/2011 a 28/02/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/03/1987 a 30/06/1988, 02/01/1989 a 28/12/2011 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 19/06/2015.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 31.07.2015

*Processo nº: 09/001743/2015 - NAD nº 1230/2015

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de Home Care em cumprimento à determinação judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 118.390,50 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Gustavo Borges da Silva.
- 7.RATIFICAÇÃO: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado.

*Omitido no D. O. Rio de 03.08.2015.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (*) EXPEDIENTE DE 31/07/2015

09/001.053/2013 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho conforme informações abaixo:

Nota de Empenho : 1310/2014

Valor: R\$13.077,82 (treze mil, setenta e sete reais, oitenta e dois centavos)

Favorecido: VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

(*) Omitido no D.O. Rio de 04/08/2015.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05.08.2015

Processo nº: 09/01/000.160/2015 – NAD nº. 197/2015

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de higiene hospitalar (limpeza e conservação) nas Unidades de Saúde da AP 1.0 – CAP (sede), PARN e FUNASA (São Cristóvão).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 1.0 e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT, da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Pregão 014/2014.
- 5.VALOR: R\$ 870.456,00 (Oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Desireé Silva de Queiroz.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06.08.2015

Processo 09/21000113/2015 – NAD nº 171/2015

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e CREMER S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 470.641,40 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

Processo 09/21000113/2015 – NAD nº 172/2015

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

Processo 09/21000113/2015 – NAD nº 173/2015

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

Processo 09/21000113/2015 – NAD nº 174/2015

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 5.537,28 (Cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

Processo 09/21000094/2015 – NAD nº 175/2015

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 6.891,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e um reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.08.2015**

*Processo 09/21000112/2015 – NAD nº 176/2015

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

*OMITIDO NO D.O. DE 06/08/2015

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.08.2015**

*Processo 09/21000099/2014 – NAD nº 251/2014

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 2.1.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde – CAP 2.1 e GIMED CONFECCÕES HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo.

*OMITIDO NO D.O. DE 10/11/2014

**COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento do seguinte processo de prestação de contas da CAP 3.3.
Processo nº 09/33.000.204/15 – CMS CLEMENTINO FRAGA
Gestor: Kátia Alexandre Braga D. dos Santos / Co-gestor: Tânia da Silva Custódio.

**COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento do seguinte processo de prestação de contas da CAP 3.3.
Processo nº 09/33.000.230/15 – CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA
Gestor: Fernanda Helena B. de Andrade / Co-gestor: Mauro Ventura Rego.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº.: 09/33000032/2015 - NAD nº: 314

1.OBJETO: Serviços De Telefonia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e TELEMAR NORTE LESTE S/A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação.
5.VALOR: R\$ 18.135,78 (Dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
7.RATIFICAÇÃO: Roberto de Araújo Raposo
*Omitido em 06/08/2015

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

09/33000032/2015 – TELEMAR NORTE LESTE S/A.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, com base no CA-PUT do artigo 25, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei nº 8.883/94, objeto do processo nº 09/33000032/2015, adjudicando recursos para prestação de serviços de telefonia, no valor de R\$ 18.135,78 (Dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3..

*Omitido em 06/08/2015

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1

PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP.5.1/Nº30/15 DE 06/08/15

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1, no uso de sua atribuições legais em Conformidade com o §3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002, Resolve :
Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de JULHO /15

ORGÃO - JULHO/2015	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	1436	299	305	1430
POL. MANOELG.S. FILHO	3033	11	9	3035
CMS WALDYR FRANCO	939	12	11	940
CMS EITHEL P. O. LIMA	182	13	20	175
CMS PADRE MIGUEL	114	2	0	116
CMS SILVIO BARBOZA	24	0	0	24
CMS SIRALEX. FLEMING	15	4	1	18
CMS HENR. MONAT	558	4	2	560
CMS MASAO GOTO	369	1	2	368
CMS ATHAYDE J. DA FONSECA	64	0	0	64
CMS BUA B. B. DA FONSECA	181	1	4	178
CASA DE PARTO DAVID C FILHO	324	1	0	325
TOTAL				7233

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2015**

Processo nº: 09/53/000263/2014 - NAD nº 172/2015

1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Dentalex Odonto Cirúrgica Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 1.425,94 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e noventa e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ana Carla Bicaco de Mattos
7.RATIFICADO POR: Leila Maria Moreira Rangel Marino

* Omitido do D.O. de 03/08/2015

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2015**

09/002130/2015 – TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio nº 71 de 01.07.2015 – pág. 46 e APROVO o termo de referência de fls. 03 a 07 do p.p., referente a dispensa de licitação para aquisição de luva de procedimento de látex para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Ssaúde do Município do Rio de Janeiro para abastecimento de 06 meses.

09/002130/2015 – APROVO o termo de referência de fls. 220 a 229 do p.p., referente a dispensa de licitação para aquisição de luva de procedimento de látex para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro para abastecimento de 06 meses.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
PORTARIA “P” S/HMSA Nº 35 DE 31.07.2015**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, DA S/ SUBHUE DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades relacionadas a intercorrência com pacientes, objeto do processo 09/61/000297/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:
Amin Milad Waked, matr. 11/159270-8, Médico.
Vanessa Almeida Carvalho, matr. 12/224571-0, Agente de Administração;
Tercimar Diniz, matr. 12/157371-6, Recepcionista.
Tornando sem efeito a Portaria S/HMSA Nº 27/15 DE 30.04.2015, publicada no D.O. Rio de 08.05.2015. Conf. Proc. 09/61/297/2015.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº: 09/62/000.436/2015 - NAD nº 510/2015;

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico;
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e J.G MORIYA REPRES IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA;
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
4.RAZÃO: PREGÃO ELETRONICO 141/2015;
5.VALOR:R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser.

Processo nº: 09/62000565/2015 - NAD nº526/2015

1.OBJETO: Aquisição de oxímetro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 3.130,95 (três mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/08/15**

Processo nº.: 0964/000.395/2015 - NAD nº 533/2015.

1. OBJETO: Materiais para o uso medicinal, cirúrgico e odontológico no Hospital Municipal Miguel Couto.
2. PARTES: SMS/HMMC e MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
: Artigo 24 INCISO II da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 7.968,04 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: GERALDO BATISTA DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITAL
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

Processo n.º 0972/000.172/2015– NAD N.º 380/2015.

1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirurgico.
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 5.144,00 – (Cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Sabrina Santoro G.L. Campos.
* Omitido no D.O de 05.08.2015.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 05/08/2015.**

Processo n.º 0972/000.172/2015 – Autorizo o cancelamento parcial da **NAD N.º 378/2015**, no valor de R\$ 5.105,00 (Cinco mil, cento e cinco reais), publicada no D.O. nº 96, página 33 , de 04 de agosto de 2015, em favor da empresa Gama Méd 13 Comércio e Serviços Ltda.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

*Processo nº.: 0968/000.177/2015 Autorizo o cancelamento total da NAD 431/2015 referente a empresa **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA**, publicado no D.O. de 01/07/2015, nº 71 – Página 47.

*Omitidos em 31/07/2015.

*Processo nº.: 0968/000.148/2015 Autorizo o cancelamento total da NAD 432/2015 referente a empresa **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA**, publicado no D.O. de 01/07/2015, nº 71 – Página 47.

*Omitidos em 31/07/2015.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015
D.O. RJ**

Autorizo a Anulação total dos empenhos, conforme informações abaixo:

Número do processo	Número do empenho	Valor do empenho	Nome do favorecido
0968/000177/2015	2015/000524	R\$ 2.760,00	Sinal Vital Comercial de Produtos Medicos e serviços LTDA
0968/000148/2015	2015/000525	R\$ 8.500,00	Sinal Vital Comercial de Produtos Medicos e serviços LTDA

*Omitido em 31/07/2015.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº.: 0968/000.232/2015 - NAD nº. 507/2015.

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de higiene hospitalar para atender ao Hospital Municipal da Piedade.
- 2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4.RAZÃO: Pregão
- 5.VALOR: R\$ 1.760.552,16 (hum milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: José Alberto Vaz Morais

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 06.08.2015**

Processo nº 09/75/000.145/2015 - NAD nº 309/2015

1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS, DENTRE ELES: FOCO CIRÚRGICO, CARDIOTOCÓGRAFO E ETC.
2. PARTES:Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **JAIR FERREIRA DA CRUZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais).
6. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA ANDRADE.

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06.08.2015
D.O DE 07.08.2015**

PROCESSO.nº:0966/000077/2015–NAD.n.311 /2015

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Exfarma Ltda
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
- 4.RAZÃO: PREGÃO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 0638/2014 (MEDICAMENTOS)
- 5.VALOR: R\$ 2.107,20 (Dois mil, cento e sete reais e vinte centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº: 09/69/000.107/2015 - NAD nº 402/2015

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos
2. PARTES: SMS e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4. RAZÃO: PE 638/2014.
5. VALOR: R\$ 5.352,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula Monteiro B. de Andrade Araújo

PROCESSO: 09/69/000.214/2015 – Autorizo a Anulação Total da Nota de Autorização de Despesa nº 399/2015, no valor de R\$ 5.620,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº: 09/69/000.208/2015 - NAD nº 404/2015

1. OBJETO: Aquisição de Produtos para Curativos
2. PARTES: SMS e Lemarc – Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PE 699/2014 – Ata 40/2015.
5. VALOR: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula Monteiro B. de Andrade Araújo

**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05.08.2015**

Processo nº09/79/000.116/2014 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 207/2014 no valor de R\$ 9.024,94 (nove mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., publicada no D.O. de 07/10/2014, fl.26.

AUTORIZO a transferência da despesa no valor de R\$ 9.024,94 (nove mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para a Subsecretaria de Prom., Atenção Primária e Vigilância em Saúde-Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 no programa de trabalho nº 18.07.07.10.301.0330.2854,a partir de 01/07/2015 , mantido com a empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., referente contrato de prestação de serviço de conservação e limpeza, pelo período 01/09/14 à 31/08/15.

Processo nº09/79/000.003/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 21/2015 valor de R\$ 102.156,60 (Cento e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) da empresa SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ., publicada no D.O de 02/03/2015,fl.30.

AUTORIZO a transferência da despesa no valor de R\$ 102.156,60 (Cento e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) para a Subsecretaria de Prom., Atenção Primária e Vigilância em Saúde-Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 no programa de trabalho nº 18.07.07.10.301.0330.2854,a partir de 01/07/2015 , mantido com a empresa SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA , referente a prestação de serviço de vigilância desarmada ,pelo período de 01/2/15 à 31/01/16.

Processo nº09/22/000.384/2011 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 062/2014 no valor de R\$ 3.930.000 (Três Mil, Novecentos e Trinta Reais), a favor da empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , publicada no D.O. de 09/04/2014, fl 26.

AUTORIZO a transferência da despesa no valor de de R\$ 3.930,000 (Três Mil, Novecentos e Trinta Reais) para a Subsecretaria de Prom., Atenção Primária e Vigilância em Saúde-Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 no programa de trabalho nº 18.07.07.10.301.0330.2854,a partir de 01/07/2015 , mantido com a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a prestação de serviço de cópias departamentais, pelo período de 01/12/13 a 30/11/2015.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
CENTRO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
EM ZOOSE PAULO DACORSO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDOS

09/927475/2015	EMANOEL C. DE ANDRADE RAÇÕES Rua dos Topázios, nº 583 Rocha Miranda RJ
09/926750/2015	CASA BARRA ART DE CAÇA PESCA E ESPORTE LTDA Rua Candido Benicio, nº 264 Loja D Campinho RJ

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIDOS

09/927060/2015	BAZAR SANTO ANTONIO LTDA Rua Cardoso Quintão nº 46 Lj C Piedade – RJ Prazo Final: 31.08.2015
09/927253/2015	MONFORT E QUEIROGA COMERCIO E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP Rua do Matoso, nº15 Loja Praça da Bandeira RJ Prazo Final: 25.08.2015

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM SAÚDE
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFS Nº 000138, 06 DE AGOSTO DE 2015**

CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO PARA VEÍCULOS

A Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Municipal SMG nº 693, de 17 de agosto de 2004, a Resolução Municipal SMSDC nº 1841, de 30 de janeiro de 2012 e a Resolução SMS nº 2120, de 13 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença de Funcionamento Sanitário para os veículos abaixo listados:

Empresa: Bem Guanabara Emergências Médicas Ltda Endereço: Rua Equador, 456 – Santo Cristo CNPJ: 06.219.741/0001-44 Inscrição Municipal: 0362419-6 Processo: 09/923230/2010 VEÍCULOS : PLACA LQK8778 RENAVAL 00485392518 CHASSI WFOXXXTBFB-TJ29133 – LICENÇA Nº 2401/2015 – AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDIO AVANÇADO VALIDADE: ATÉ 29/12/2015 PLACA LQG9879 RENAVAL 00465643914 CHASSI 8AC-903662CE060222 – LICENÇA Nº 2402/2015 – AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDIO AVANÇADO VALIDADE: ATÉ 29/12/2015 PLACA LQK8774 RENAVAL 00485391058 CHASSI WFOXXXTBFB-TJ31171 – LICENÇA Nº 2403/2015 – AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDIO AVANÇADO VALIDADE: ATÉ 29/12/2015
--

Art. 2º - É obrigatória a presença de recursos humanos e recursos materiais preconizados na legislação sanitária vigente e necessários aos diferentes tipos de atendimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maura Maria Montebianco

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2015**

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDOS

09/927735/2015	Cardiomex Serviços Médicos Ltda Avenida das Américas, 505 loja K – Barra da Tijuca
09/927736/2015	Isa Bragança da Custodia Avenida das Américas, 505 lojas K e L – Barra da Tijuca Processo de origem: 09/926416/2012

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIDOS

09/927655/2015	Corpus Centro de Depilação Ltda ME Estrada do Portela, 99 loja 152 – Madureira Processo de origem: 09/925574/2009 Concedido prazo até: 17/08/2015
09/927696/2015	Maria Izabel de Lourdes Farias Rua Conde de Bonfim, 346 loja ss 110 – Tijuca Processo de origem: 09/924704/2015 Concedido prazo até: 30/08/2015
09/927697/2015	Rosane da Silva Rua Conde de Bonfim, 346 loja ss 110 – Tijuca Processo de origem: 09/924702/2015 Concedido prazo até: 30/08/2015
09/927704/2015	Instituto de Beleza Raunel Novaes Eireli Avenida Geremário Dantas, 740 térreo – Jacarepaguá Processo de origem: 09/925115/2014 Concedido prazo até: 14/09/2015

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO – DEFERIDO

09/923316/2014	Oftalmoclínica de Madureira Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 244 sala 708 – Madureira Auto de infração nº 679.400 * Revogada a publicação no D.O Rio no dia 24/07/2014
----------------	---

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO – INDEFERIDO

09/923793/2015	Associação Brasileira de Cegos Rua Nerval de Gouvêa, 335 – Cascadura Auto de infração nº 713.528
-----------------------	---

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO Nº 07/15-S – INDEFERIDO

09/926047/2015	Elza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda Rua Reis de Abreu, 540 Aparecida / Belo Horizonte CNPJ: 22.043.780/0001-90
-----------------------	--

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO Nº 02/15-S - INDEFERIDO

09/926048/2015	Krenak do Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda Rua Domiciliano Leite de Assis, 480 – Jardimópolis / SP
-----------------------	--

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO Nº 06/15-S - INDEFERIDO

09/926049/2015	Elza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda Rua Reis de Abreu, 540 Aparecida / Belo Horizonte CNPJ: 22.043.780/0001-90
-----------------------	--

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO Nº 03/15-S S - INDEFERIDO

09/926050/2015	Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda Rua Mandioré, 360 – Vila Formosa / São Paulo CNPJ: 05.589.960/0001-52
-----------------------	--

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM ALIMENTOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

O Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria “N” S/SUB-VISA nº 37/15, de 23 de fevereiro de 2015, o Decreto 6235/86, de 30 de outubro de 1986 e a Resolução Municipal SMG nº 693, de 17 de agosto de 2004, concede Certificado de Inspeção Sanitária “A” para os veículos dos estabelecimentos/proprietários abaixo listados: *

EMPRESA/PROPRIETÁRIO: MARIA HELENA PIMENTEL GUIMARAES ENDEREÇO: RUA JOSE PIRAGIBE, 91 – CAMPO GRANDE CNPJ/CPF: 37495810700 PROCESSO: 09/927069/2015 CERTIFICADO Nº: 22382 VEÍCULO PLACA: LQM 6821 COR: BRANCA MARCA/MODELO: I/KIA K2500 HD SC ANO FAB: 2012 TIPO DE TRANSPORTE: FECHADO COM SISTEMA GERADOR DE FRIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AUTORIZADOS: ALIMENTOS PERECÍVEIS CONGELADOS E NÃO CONGELADOS VALIDADE DA LICENÇA: 01 (UM) ANO
EMPRESA/PROPRIETÁRIO: GANALE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA RAINHA GUILHERMINA, 90 – LOJA B - LEBLON CNPJ/CPF: 07.364.364/0001-08 PROCESSO: 09/924314/2015 CERTIFICADO Nº: 22371 VEÍCULO PLACA: KVX 8438 COR: BRANCA MARCA/MODELO: I/KIA K2500 HD SC ANO FAB: 2012 TIPO DE TRANSPORTE: FECHADO A TEMPERATURA AMBIENTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AUTORIZADOS: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VALIDADE DA LICENÇA: 01 (UM) ANO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 5/8/2015**

Processo 12/000.898/2015 - APROVO o Termo de Referência inserto em às fls. 3 a 6, bem como autorizo a contratação de Luiz Antônio Simas, CNPJ nº 19.558.560/0001-94, por Inexigibilidade de Licitação com amparo Inciso II, Artigo 25 da Lei 8.666/93, referente à prestação de serviços de capacitação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº 12/001.192/2015 – Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 04-05 bem como autorizo a contratação da empresa Varo Produ-

ções Artísticas Ltda. ME por inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 - Inciso III, referentes a 02 encontros com a escritora Ninfa Parreiras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo nº 12/001.230/2015 – Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 04-05 bem como autorizo a contratação da empresa Híbrida Eventos e Produções Ltda. ME por inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 - Inciso III, referentes a uma apresentação do ator Marcos Covask no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processo nº 12/001.230/2015 – Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 04-05 bem como autorizo a contratação da empresa Híbrida Eventos e Produções Ltda. ME por inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 - Inciso III, referentes a uma apresentação do ator Marcos Covask no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo nº 12/001.192/2015 – Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 04-05 bem como autorizo a contratação da empresa Varo Produções Artísticas Ltda. ME por inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 - Inciso III, referentes a 02 encontros com a escritora Ninfa Parreiras no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo 12/001.136/2015 – Aprovo o Termo de Referência, bem como a autorização para pagamento no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pela prestação de serviços de produção artística de Márcia Polito Tranhaque, CPF nº 791.493.167-53, por dispensa de licitação com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93.

Processo 12/001.035/2015 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação do Movimento de Integração Cultural, CNPJ nº 00.942.379/0001-59, por inexigibilidade de licitação com amparo no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, referente à prestação de serviços artísticos no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Processo 12/001.135/2015 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação de Lucia Sampaio de França, CPF nº 547.530.237-53, por inexigibilidade de licitação com amparo no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, referente à prestação de serviços artísticos no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Processo 12/001.236/2015 – Aprovo o Termo de Referência, bem como a autorização para pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela prestação de serviços artísticos de exposição cultural da empresa Artecultura Gestão & Produção Cultural e Artística Eireli, CNPJ nº 15.128.789/0001-38, por dispensa de licitação com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 3/8/2015**

Processo 12/001.192/2015 - NAD nº 696/2015

- 1- OBJETO: Apoio para pagamento de cachê de prestação de serviços artísticos para realização de 2(dois) encontros, na Biblioteca Popular de Jacarepaguá.
- 2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E VARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
- 4- RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura
- 5- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 6- AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA
- 7- RATIFICAÇÃO: MARCELO CALERO

Processo 12/001.230/2015 - NAD nº 697/2015

- 1- OBJETO: Apoio para pagamento de cachê de prestação de serviços artísticos para realização de uma apresentação artística, na Biblioteca Popular da Tijuca.
- 2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E HÍBRIDA EVENTOS E PRODUÇÃO
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
- 4- RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura
- 5- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 6- AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA
- 7- RATIFICAÇÃO: MARCELO CALERO

EXPEDIENTE DE 6/8/2015

Processo 12/001.028/2015 – APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Maria Alice Moraes Basuíno, matrícula 70/262.733-9 e Romer dos Santos Duarte, matrícula 11/244.144-2.

Processo 12/001.202/2015 - NAD nº 700/2015

- 1- OBJETO: Locação de veículos
- 2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E O CAB
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
- 4- RAZÃO: Valor inferior aos 10% previstos para licitação na modalidade convite
- 5- VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 6- AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 6/8/2015**

Processo 12/001.035/2015 - NAD nº 701/2015

- 1- OBJETO: Apoio para pagamento de cachê de prestação de serviços artísticos para realização do evento “SAMBA DA Lona com Waguinho do Cavaco e Grupo Turma do Samba”.
- 2- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL - MIC
- 3- FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
- 4- RAZÃO: Serviços prestados por profissionais de arte e cultura
- 5- VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
- 6- AUTORIDADE: CARLOS CORRÊA COSTA
- 7- RATIFICAÇÃO: MARCELO CALERO

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 068, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A Diretora-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores Flávia Serafim Cavalcante, mat. 69/625.249-7, Edison Viana Teixeira, mat. 69/625.241-2, e Ana Paula Ribeiro de Oliveira mat. 69/625.121-3, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 034/2015, de apoio à realização da 9ª Edição do “Festival Power to the Pixel”. firmado com Power To The Pixel Ltd, processo nº 12/500.239/2015, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun.º 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

EXPEDIENTE DE 31/07/2015

Processo Administrativo: 12/500.238/2015.

Objeto: Recursos para co-produção da obra “Rio Heat”.

Beneficiário: Filmes do Serro Ltda.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva – Diretora-Comercial.

Ratificado: Mariana Ribas da Silva – Diretora-Presidente

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo Administrativo: 12/500.239/2015.

Objeto: Recursos para a realização da 9ª Edição do “Festival Power to the Pixel”.

Beneficiário: Power To The Pixel Ltd.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Dispositivo: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Razão: Inexigibilidade – impossibilidade de competição.

Autorizado: Ana Letícia Leite da Silva – Diretora-Comercial.

Ratificado: Mariana Ribas da Silva – Diretora-Presidente

(*) Omitido no DO/RIO nº 097, de 06/08/2015

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@perj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

PROCESSO: 12/600.182/2014

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, prorrogando-o por mais 04 meses, a contar de 14.08.2015, para os serviços de limpeza, higiene, conservação e tratamento do jardim no Planetário de Santa Cruz. **PARTES:** Fundação Planetário da Cidade do Rio Janeiro e Empresa Iguazu de Manutenção e Serviços Ltda. **RAZÃO:** Pregão Presencial nº 013/2014. **FUNDAMENTO:** Artigo 1º, Caput, da Lei 10.520 de 17.07.2002 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **AUTORIDADE:** Tanize Maria Nunes Pimentel Richa Ribeiro.

VENDO - Medalhas com meu próprio nome. Documentação tem que estar ok. Tratar: Pedro Ernesto. (Direito a comida no sistema do município e foi profeta nos anos 30)	VENDO - livros sobre Urbanismo. Último estado. Tratar: Francisco Pereira Passos. Tratar: Pedro Ernesto. (Direito a comida no sistema do município e foi profeta nos anos 30)
COMPRAR OU VENDER DÁ MAIS CERTO ENTRE COLEGAS DE TRABALHO	
Classificados do Servidor. Mais direto. Mais prático. Mais confiável. E de graça.	
www.rio.rj.gov.br/web/portaldo servidor	
AULAS - Particulares de fotografia. Especialidade Rio Antigo. Tratar: Augusto Malta.	COMPRO - Prancheta com bancalê e luneta para desenhos de engenharia. Entre em contato com urgência com Paulo de Frontin.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Maria Madalena Saint Martin de Astacio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

ATO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES. PORTARIA U/CGPE Nº 05 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A Coordenadora Geral de Controle do Parcelamento e das Edificações da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, e:

Considerando o pedido de prorrogação da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria U/CGPE nº 01/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria U/CGPE Nº 01/2015 por mais 15(quinze) dias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015
02/352431/1990 - LUIZ GOMES SÁ
Indeferido o que requer**

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2015
02/315141/2010 - ROSÂNGELA AZEVEDO PAIVA MOTA E OUTRO
Mantenho o Indeferimento**

**EXPEDIENTE DE 05/08/2015
02/270069/2014 - Dominus Engenharia Ltda.
Indeferido o que requer**

**02/270068/2014 - Dominus Engenharia Ltda.
Indeferido o que requer**

**02/41/000086/2015 - Rosa Maria Guimarães Damaso
Mantenho o Indeferimento**

**COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
E MANUTENÇÃO PREDIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2015
02/001546/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PREMIER CENTER
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 360/15**

**02/000148/2004 - ERMÍNIO ALBINO VENÂNCIO E SUCESSORES
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 054/14 AC**

**02/000954/2001 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 361/15**

**02/196010/2015 - MONTEIRO ARANHA PARTICIPACOES SA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 357/15**

**02/196038/2015 - ÁLVARO SÉRGIO ENES DO VALE A/C FRANCISCO
JOSÉ DIAS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 358/15**

**02/196443/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLE
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 359/15**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Rafael Carneiro Monteiro Picciani**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.969 EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O TRÁFEGO DE CAMINHÕES, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo 03/004.063/2014,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 5º do Decreto nº 38.055 de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego, no horário e área delimitada pelo Decreto nº 38.055/2013 e na Resolução SMTR 2063/2008, dos caminhões abaixo:

CUC 2967
DZD 4163
PWA 4019
DVA 3421
LPA 2568
ATO 7199

Parágrafo único: Os caminhões autorizados, farão somente a circulação nas vias, não poderão efetuar a operação de carga e descarga.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.983 EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “XXXII MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício E/SUBE/CED nº 292/2015 – Subsecretaria de Ensino – Coordenadoria de Educação, de 24 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 33 (trinta e três) ônibus para embarque e desembarque de passageiros, de forma alternada, na Avenida Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido entre os Portões 1 e 7 da UERJ, bordo direito, no sentido da via.

Parágrafo Único. Os coletivos não poderão estacionar no local do embarque/desembarque.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de agosto de 2015, das 08h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.984 EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO “CAJU DE BRAÇOS ABERTOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do Instituto X Terra, de 1º de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Carlos Seidl, no trecho compreendido entre a Rua Bôas Vindas e a Rua Amanhecer, das 00h às 13h;

II – Rua Carlos Seidl, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 806 e 460, das 07h às 09h;

III – Rua Carlos Seixas, no trecho compreendido entre a Vila Olímpica Mané Garrincha e a Rua da Justiça, das 07h às 13h;

IV – Rua Carlos Seidl, no trecho compreendido entre a Rua do Canal e a Rua Peter Lund, das 07 às 13h;

V - Rua Carlos Seidl com a Rua General Pondé, interdição parcial (processo seletivo), das 05h às 13h;

VI – Rua Carlos Seidl com a Avenida Brasil, interdição parcial (processo seletivo), das 05h às 13h;

VII – Rua Carlos Seidl, no trecho compreendido entre a Rua Boas Vindas e a Rua Carlos Seixas, interdição total;

VIII – Rua Ailton Almeida, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

IX – Rua A, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

X – Rua C, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XI – Rua Carmelita da Conceição, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XII – Praça da Ladeira, entorno, interdição total, das 5h às 13h;

XIII – Rua do Amanhecer, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XIV – Rua Irmã Maria Muller, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XV – Rua Bela, trecho paralelo a edificação da CEDAE, interdição total, das 5h às 13h;

XVI – Rua Central, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XVII – Rua São Pedro, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XVIII – Rua Principal, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XIX – Rua da Justiça, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XX – Rua Campo, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXI – Rua Nova, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXII – Rua El Shadaí, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXIII – Rua da Felicidade, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXIV – Rua União, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXV – Rua da Paz, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXVI – Rua da Alegria, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXVII – Rua Nossa Senhora da Aparecida, toda a sua extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXVIII - Rua 3, toda extensão, interdição total, das 5h às 13h;

XXIX – Rua Carlos Seixas, interdição total, das 5h às 13h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 09 de agosto de 2015, nos horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.985
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Pedra Bonita Filmes, de 04 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento na Avenida Atlântica, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Aurelino Leal.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de agosto de 2015, das 05h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.986
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROIBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails da COMLURB Áreas Verdes 01, de 04 e 05 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista de rolamento nas seguintes vias, das 07h às 17h, da seguinte forma:

I – Rua Guimarães Natal, interdição total, em toda a sua extensão, do dia 10 ao dia 14 de agosto de 2015;

II – Rua Martins Ferreira, meia pista, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, do dia 10 ao dia 14 de agosto de 2015;

III – Rua Belford Roxo, interdição total, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Ministro Viveiros de Castro, no dia 15 de agosto de 2015.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, das 06h às 18h, da seguinte forma:

I – Rua Guimarães Natal, em ambos os lados da via, em toda a extensão, do dia 10 ao dia 14 de agosto de 2015;

II – Rua Martins Ferreira, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, do dia 10 ao dia 14 de agosto de 2015;

III – Rua Viveiros de Castro, em ambos os lados da via, em frente às edificações de nºs 197 e 188, no dia 15 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.987
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA E PROCISSÃO DE SÃO ROQUE.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento s/nº da Paróquia São Roque, de 31 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1.047/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Namur, no trecho compreendido entre a Rua Torquato Lamarão e a Rua Carlos Emilio, nos dias 15 e 16 de agosto de 2015, das 08h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, no dia 16 de agosto de 2015, das 16h às 18h: Rua Namur, Rua Hortências, Rua Rosa, Rua Cravinas, Rua Miosótis, Rua Crisântemos, Rua Margarida, Rua Lilases e Rua Torquato Lamarão e Rua Namur.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.988
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 4.728, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da 2º GO, de 28 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBET/CRV Nº 4.728, de 07 de maio de 2015, que prorroga a validade da Portaria TR/SUBET/CRV Nº 3.426, de 04 de fevereiro de 2015, para autorizar a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Deodoro para a execução de obra de passeio.

Art. 2º A presente Portaria terá validade do dia 10 de agosto de 2015 ao dia 09 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.989
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.681, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da 2º GO, de 28 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBET/CRV Nº 4.729, de 07 de maio de 2015, que prorroga a validade da Portaria TR/SUBET/CRV Nº 3.681, de 11 de fevereiro de 2015, para autorizar a interdição ao tráfego de veículos em trecho da Avenida Brasil, nos bairros Deodoro e Vila Militar, para realização de obras de pavimentação.

Art. 2º A presente Portaria terá validade do dia 12 de agosto de 2015 às 05h do dia 11 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.990
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL FOOD TRUCK FESTIVAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento s/nº da Actio Produções Artísticas Ltda., de 31 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1.045/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Cláudio Ábramo, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os diasnos dias 12 e 13 de setembro de 2015, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.991
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

PROIBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS CATETE E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA “PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta nº 1.057/JCSMR/2015/Prov da Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro, de 07 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da pista de rolamento das seguintes vias, no sentido do tráfego de veículos, conforme itinerário, no dia 15 de agosto de 2015, das 16h30min até a passagem da procissão: Ladeira da Glória (toda pista); Rua do Russel (meia pista); Praia do Flamengo (pista interna junto às edificações); Rua Silveira Martins, no trecho entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo (toda pista, no contra-fluxo); Rua do Catete (meia pista).

Art. 2º Proibir o estacionamento no entorno da Praça Nossa Senhora da Glória, do dia 12 ao dia 16 de agosto de 2015, das 06h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.992
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA “FESTA AGOSTINA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESPACIO LAGUNA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento s/nº da Associação Moradores Laguna, de 30 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1.042/2015 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Coronel Aviação Antônio Arthur Braga, no trecho compreendido entre os nºs 100 e 50.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de agosto de 2015 das 18h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.993
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da BR Hostel S/A, de 23 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em 01 (uma) faixa à direita do sentido do trânsito da Avenida General San Martin, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Guilhem e a Rua Carlos Góis, em frente à edificação de nº 360.

Parágrafo único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Avenida General San Martin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de agosto de 2015, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.994
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 4.727, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da 2ª GO, de 28 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da PORTARIA TR/SUBET/CRV nº 4.727, de 07 de maio de 2015, que prorroga a Portaria TR/SUBET/CRV Nº 4.022, de 13 de março de 2015, que autoriza interdição ao tráfego de veículos em via dos bairros Deodoro e Vila Militar para realização de obras.

Art. 2º A presente Portaria terá validade a partir da data de sua publicação até o dia 15 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.995
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E IMPLANTA MUDANÇA NA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DE VIA DO BAIRRO EM VIAS DOS BAIRROS DE FÁTIMA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMUNITÁRIO “FESTA AGOSTINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta do Sr. Alexsander de Oliveira Santos, de 17 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Entorno da Praça Presidente Aguirre Cerda;

II – Rua Guilherme Marconi, no trecho compreendido entre a Rua Monte Alegre e a Rua Cardeal Dom Sebastião Leme;

III - Avenida Nossa Senhora de Fátima, em toda sua extensão;

IV – Rua das Graças.

Parágrafo único. O desvio ao tráfego de veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro deverá ser feito pelas seguintes vias: Avenida Nossa Senhora de Fátima e Rua das Graças.

Art. 2º Implantar duplo sentido de circulação viária nas seguintes vias:

I – Entorno da Praça Presidente Aguirre Cerda;

II – Rua Guilherme Marconi, no trecho compreendido entre a Rua Monte Alegre e a Rua Cardeal Dom Sebastião Leme.

Art. 3º Proibir o estacionamento em ambos os lados das seguintes vias:

I – Entorno da Praça Presidente Aguirre Cerda;

II – Rua Guilherme Marconi, no trecho compreendido entre a Rua Monte Alegre e a Rua Cardeal Dom Sebastião Leme.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 7, 8, 9, 14, 15 e 16 de agosto de 2015, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.996
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA ROÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício G/SUBIN/CG-Zona Norte 3 – nº 210/2015, datado de 20 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Gregório de Castro Moraes com a Rua Breno Guimarães.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.997
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA DA CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/14/000.038/2015, data-do de 19 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Ápia, no trecho compreendido entre a Avenida Brás de Pina e a Rua Tessália.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Avenida Brás de Pina, com destino à Rua Tessália, pela Rua Tomás Lopes e Rua Tessália.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-

zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.998
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUANINA DOS MORADORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/140.065/2015, datado de 15 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Cândida Bastos, no trecho compreendido entre a Rua Silva Gomes e a Rua Itamarati.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I – os veículos procedentes da Rua Cândida Bastos, com destino à Rua Miguel Rangel, devem seguir pela Rua Silva Gomes, Rua Itamarati e Rua Miguel Rangel;

II – os veículos procedentes da Rua Miguel Rangel, com destino à Rua Sidônio Paes, pela Rua Borneo, Rua Sanatório, Rua Carolina Machado, Rua Cerqueira Daltro, Rua Florentina, Rua Itamarati e Rua Sidônio Paes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 9h do dia 8 de agosto de 2015 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 5.999
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/130.106/2015, datado de 24 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Nabuco de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Comandã e a Rua Santa Rita de Cássia.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Nabuco de Araújo, com destino à Rua Comandã, pela Rua Nabuco de Araújo, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Assis Martins e Rua Comandã.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 20h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.000
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA AGOSTINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/22/000.024/2015, datado de 17 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Leopoldina Borges, no trecho compreendido entre a Rua Olinto Teixeira e a Rua Dona Lourdes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Leopoldina Borges, com destino à Rua Dona Lourdes, pela Rua Olinto Teixeira, Rua Adalberto Tanajura e Rua Dona Lourdes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de agosto de 2015, das 22h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.001
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA AGOSTINA DA FAMÍLIA E DIA DOS PAIS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/15/000.052/2015, datado de 30 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Jatobá, no trecho compreendido entre a Rua Sapopemba e a Rua Divisória.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Divisória, com destino à Rua Sapopemba, pela Rua Alexandre Passos e Rua Sapopemba.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2015, das 18h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.002
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BRAZ DE PINA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA MISSIONÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 01/11/000.037/2015, datado de 17 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no entorno da Praça Anhangá, no trecho compreendido entre a edificação nº 527 da Rua Taborari e a edificação nº 300 da Rua Tailândia.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Taborari pelo trecho do entorno da praça liberado para a circulação viária.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.003
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA AGOSTINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/15/000.054/2015, data- do de 9 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua das Turque- zas, no trecho compreendido entre a Rua dos Diamantes e a Avenida dos Italianos.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua das Turquezas, com destino à Rua das Safiras, pela Rua dos Rubis, Rua das Opalas e Rua das Safiras.

§ 3º O cruzamento existente entre a Rua das Turquezas e a Rua dos Rubis deverá permanecer liberado ao tráfego de veículos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali- zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena- ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan- tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res- ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 18h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.004
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZA- ÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTEJOS E PROCISSÃO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS CABEÇAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01/11/000.039/2015 e 01/11/000.048/2015, datados de 24 de junho de 2015 e e 23 de julho de 2015 respectivamente,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Guatemala, no trecho compreendido entre a Rua Belizário Pena e a Rua Conde de Agrolongo, nos dias 8, 9 e 12 de agosto de 2015, das 8h às 24h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I – veículos procedentes da Rua Guatemala, com destino à Rua Conde de Agrolongo, devem seguir pela Rua Belizário Pena, Rua Cuba e Rua Conde de Agrolongo;

II – veículos procedentes da Rua Guatemala, com destino à Rua Belizário Pena, devem seguir pela Rua Conde de Agrolongo, Avenida Brasil, Rua Montevideu, Rua Guatemala e Rua Belizário Pena.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias no dia 12 de agosto de 2015, das 19h às 21h: partindo da paróquia na Rua Belizário Pena, se- guindo Rua Cuba, Rua Ingaí, Rua Guatemala, Rua do Couto, Rua Costa Rica, Rua Jequiriçá, Rua Panamá, Rua Tenente Araquém Batista, Rua Quito, entorno da Praça Panamericana, retornando à paróquia na Rua Belizário Pena.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali- zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena- ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan- tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res- ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.005
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CUL- TO DA FAMÍLIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/130.058/2015, datado de 1º de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Jabotiana, no trecho compreendido entre a Rua Piratuba e a Rua Sumidouro.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Piratuba, com destino à Rua Sumidouro, pela Rua Apeiba.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali- zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena- ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan- tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res- ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 10h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.006
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA KOSMOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/14/000.059/2015, data- do de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Abagerú, no trecho compreendido entre a Rua Açurema e a Rua Carajás;

II - Rua Imbiaçá no trecho compreendido entre a Rua Itacambira e a Rua Abageru;

III – Rua Toropi, no trecho compreendido entre a Rua Abageru e a Rua Alecrim.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Abagerú, com destino à Rua Carajás, de- vem seguir pela Rua Açurema, Rua Alecrim, Rua Copaiba e Rua Carajás;

II - veículos procedentes da Rua Imbiaçá, com destino à Rua Toropi, devem seguir pela Rua Itacambira, Rua Jaborandi, Rua Açurema, Rua Alecrim e Rua Toropi.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali- zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena- ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan- tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res- ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 14h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.007
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VIGÁRIO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “4º ANI- VERSÁRIO DO MOTO CLUBE LOBOS DO ASFALTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/31/000.014/2015, data- do de 9 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Martinica, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Praça Itapitanga;

II – Avenida Meriti, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Praça Itapitanga;

III – Entorno da Praça Itapitanga, limitado pela Estrada do Vigário Geral.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I – veículos procedentes da Avenida Brasil, com destino à Estrada do Vigário Geral, devem seguir Rodovia Presidente Dutra, Rua Professor França Amaral e Estrada do Vigário Geral;

II – veículos procedentes da Estrada do Vigário Geral, com destino à Ave- nida Brasil, devem seguir pela Rua Maba e Avenida Brasil.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali- zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena- ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.008
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/130.113/2015, datado de 31 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Antônio Frederico Luvizario, no trecho compreendido entre a Rua Latife Luvizario e a Rua Pirai.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Latife Luvizario, com destino à Rua Pirai, pela Rua Antônio Frederico Luvizario, Rua Aca-pu e Rua Pirai.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 19h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.009
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GUADALA SAMBA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/130.114/2015, datado de 4 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Tragopana, no trecho compreendido entre a Rua Argos e a Rua Bértula.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-

zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.010
EM 6 DE AGOSTO DE 2015**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.165/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros na Rua do Riachuelo, lado par, com 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Gomes Freire, no sentido da primeira para segunda, em frente a edificação de nº 92, ao longo na baía existente.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria terá validade a partir de sua publicação com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.011
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/001.164/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Proíbe o estacionamento de veículos na Rua Almeida e Souza, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenele e a Estrada General Canrobert da Costa.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.012
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da SEREDE S/A, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em 01(uma) faixa à direita do sentido do trânsito na Rua Voluntários da Pátria, na interseção com a Rua São João Batista.

Parágrafo único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Rua Voluntários da Pátria.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 08 de agosto de 2015, das 14h às 22h, e 09 de agosto de 2015, das 08h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.013
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Globo Comunicação e Participações S/A, de 30 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Von Martius, pista junto às edificações de numeração par.

Parágrafo Único. A pista junto às edificações de numeração ímpar deverá ser mantida aberta ao tráfego.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 agosto de 2015, das 09h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.014
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta do Instituto Moreira Sales, de 13 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em 01 (uma) faixa de rolamento na Rua Marquês de São Vicente, junto à edificação de nº 508.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 07 e 08 de agosto de 2015, das 07h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.015
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA BRASIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL E INSTALAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nos Ofícios CET-RIO/DOP/CRAE nºs 057 e 058/2015, de 06 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/DOP/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Brasil, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016, nos seguintes trechos:

a) Entre o Trevo das Missões (Cordovil) e a Passarela 23 (Irajá), da seguinte forma:

a.1) Interdição total da pista central, sentido Zona Oeste;

a.2) Interdição parcial de uma faixa junto ao canteiro central divisor de pistas, na pista central, sentido Centro;

b) Pistas centrais e laterais, faixa a faixa, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido em frente a Rua São Cristóvão, do dia 10 ao dia 14 de julho de 2015, das 23h às 04h dos dias subsequentes;

II - Avenida Meriti, na confluência com a Avenida Brasil, pista lateral, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Praça Itapitanga, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016;

III - Rua Martinica, na confluência com a Avenida Brasil, pista lateral, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Praça Itapitanga, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos nas interdições tratadas nos incisos II e III do Artigo 1º, pela Estrada do Vigário Geral e Praça Itapitanga.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos empenhados nos serviços na Avenida Brasil, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016, nos seguintes trechos:

I - Entre o Trevo das Missões (Cordovil) e a Passarela 23 (Irajá), da seguinte forma:

a) Pista central, sentido Zona Oeste;

b) Uma faixa junto ao canteiro central divisor de pistas, na pista central, sentido Centro;

II - Pistas centrais e laterais, faixa a faixa, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido em frente a Rua São Cristóvão.

Art. 4º Implementar faixa reversível na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Trevo das Missões (Cordovil) e a passarela 23 (Irajá), localizada na pista central, sentido Centro, de segunda a sexta (exceto feriados), no sentido Deodoro, das 11h às 21h, de segunda a sexta (exceto feriados), a partir das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

§ 1º. Nos demais dias e horários, a referida faixa deverá manter sua regulamentação normal, como faixa exclusiva para ônibus, com circulação no sentido Centro;

§ 2º. A faixa reversível localizada no trecho compreendido sob o Viaduto das Missões permanecerá bloqueada das 21h às 11h do dia seguinte;

§ 3º. A faixa reversível deverá ser utilizada somente por veículos que desejarem seguir para a Zona Oeste. aqueles que tiverem como destino a Rodovia Presidente Dutra (inclusive ônibus) deverão seguir pela pista lateral.

Art. 5º Proibir a utilização por caminhões e carretas na faixa reversível da Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Trevo das Missões (Cordovil) e a passarela 23 (Irajá), localizada na pista central, sentido Deodoro, e do desvio para a pista lateral em 40 km/h, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Regularizar a velocidade máxima permitida na faixa reversível da Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Trevo das Missões (Cordovil) e a passarela 23 (Irajá), localizada na pista central, sentido Deodoro, e do desvio para a pista lateral em 40 km/h, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Proibir a circulação de veículos com altura superior a 4,5 metros na Avenida Brasil, sentido Deodoro, pista lateral, no trecho compreendido entre a saída para a Rodovia Presidente Dutra e a Passarela 23, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Desviar o tráfego de veículos com altura superior a 4,5 metros que pretendam seguir pela Avenida Brasil, sentido Deodoro, pista lateral, no trecho compreendido entre a saída para a Rodovia Presidente Dutra e a Passarela 23, pelas seguintes vias: Rodovia Pres. Dutra, Av. Cel Phidias Távora (Viaduto de Jardim América), Estrada Rio D'Ouro, Rodovia Pres. Dutra (sentido Av. Brasil) e Avenida Brasil, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 9º Alterar os horários de implementação da faixa reversível da Avenida Brasil, localizada no trecho entre a Rua Ricardo Machado (Caju) e a passarela 10 (Bonsucesso), das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016, da seguinte forma:

I - Sentido Centro, das 05h às 12h;

II - Sentido Zona Oeste, das 13 às 21h.

Art. 10º Implementar faixa reversível na Avenida Brasil, sentido Zona Oeste, localizada entre a Rua Ricardo Machado (Caju) e a passarela 10 (Bonsucesso) também aos domingos, das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 11º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 12º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.016 EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Sprint Rental, de 31 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 02 (duas) vagas para estacionamento de 01 (um) caminhão gerador na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 9 ao dia 11 de junho de 2015, das 06h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.017 EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Rede Globo, de 04 agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 06 (seis) vagas para o estacionamento dos veículos da produção na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Aurelino Leal, das 03h às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a interdição na Avenida Atlântica, das 18h às 22h, da seguinte forma:

I – 01 (uma) faixa de trânsito ao tráfego de veículos, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Anchieta;

II – De forma intermitente, por, no máximo 02 minutos, e intervalos de, no mínimo 10 minutos entre cada interrupção, na interseção com a Rua Anchieta.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de agosto de 2015, nos horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.018 EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CICC.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, de 05 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 14h do dia 08 de agosto de 2015 às 03h do dia 09 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.019
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/001.165/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Proíbe o estacionamento de veículos na Rua Carinhonha lado ímpar, no trecho compreendido entre a Estrada General Canrobert da Costa e a Avenida Marechal Fontenele.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.020
EM 6 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E ALTERA CIRCULAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DOS BAIRROS MARACANÃ E VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PROFUNDOS NA PRAÇA NITERÓI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 305 de 6 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura ao tráfego de veículos, nas seguintes vias:

I – na Avenida Professor Manoel de Abreu, pista junto ao lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Nunes e a Rua São Francisco Xavier, das 8h às 24h;

II – das 11h às 24h:

a) Rua dos Artistas, no trecho compreendido entre a Rua Ribeiro Guimarães e a Rua João Cândido Brasil;

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Rua João Cândido Brasil e a Rua Felipe Camarão;

c) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Praça Niterói e a Rua São Francisco Xavier.

III – na Rua Maxwell, no trecho compreendido entre a Rua Ribeiro Guimarães e a Avenida Professor Manoel de Abreu, das 16h às 24h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I – na Avenida Professor Manoel de Abreu, pista junto lado par, no trecho compreendido entre a Rua Radialista Valdir Amaral e a Rua Pereira Nunes, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda, das 8h às 24h;

II – das 12h às 24h:

a) Rua Dona Maria, no trecho compreendido entre a Rua Ribeiro Guimarães e a Rua João Cândido Brasil, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda;

b) Rua Santa Luiza, no trecho compreendido entre a Rua João Cândido Brasil e a Rua São Francisco Xavier, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º. A presente portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2015, nos horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.021
EM 6 DE AGOSTO DE 2015**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/008.846/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Travessa Comendador Filips, lado ímpar, lado oposto da edificação de nº 64, a 90º da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.022
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E IMPLANTA MUDANÇA NA CIRCULAÇÃO VIÁRIA DE VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA A EXPANSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS – VLT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na mensagem telemática da CDURP, de 06 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Professor Pereira Reis, pista junto às edificações de numeração par, deixando livres os cruzamentos, no trecho compreendido entre a Praça do Santo Cristo até a Via Trilhos.

Art. 2º Implantar novo sentido de circulação viária no regime de mão dupla na Rua Cordeiro Da Graça, no trecho compreendido entre a Avenida Cidade Lima e a Via Trilhos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 8 de agosto de 2015 ao dia 18 de setembro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 6.023
EM 06 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONFRATERNIZAÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante Consulta Prévia de Eventos da Srª Maiara Vianna Mehler, de 20 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Carlos de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Jurupari e a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos provenientes da Rua Carlos de Vasconcelos pela Rua Jurupari.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de agosto de 2015, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
EXPEDIENTE DE 06.08.15**

03/01/003912/2015- 03/01/003913/2015- 03/01/003914/2015- 03/21/005138/2015- 03/21/005139/2015- 03/21/005140/2015- 03/22/004431/2015- 03/22/004441/2015- 03/22/004442/2015- 03/31/008722/2015- 03/31/008997/2015- 03/31/009138/2015- 03/31/009139/2015- 03/31/009141/2015- 03/31/009150/2015- 03/31/009151/2015- 03/32/015005/2015- 03/32/015008/2015- 03/32/015009/2015- 03/32/015020/2015- 03/32/015021/2015- 03/32/015022/2015- 03/32/015023/2015- 03/32/015024/2015- 03/32/015025/2015- 03/32/015028/2015- 03/32/015067/2015- 03/32/015068/2015- 03/32/015071/2015- 03/32/015076/2015- 03/32/015079/2015- 03/32/015085/2015- 03/32/015087/2015- 03/32/015088/2015- 03/32/015098/2015- 03/32/015099/2015- 03/32/015100/2015- 03/32/015112/2015- 03/32/015113/2015- 03/32/015114/2015- 03/33/010462/2015- 03/33/010506/2015- 03/33/010576/2015- 03/33/010594/2015- 03/51/002464/2015.

Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06.08.15**

03/33/010.560/15 – 03/33/009.179/15 - “**Defiro a inclusão do veículo”.**

03/33/010.563/15 - “**Defiro a inclusão dos veículos”.**

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100 / 2535-6101

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/07/2015**

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.

PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETE-TORES E ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 71/2014.

VALOR: R\$ 1.054.693,68.

AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.

PARTES: CET-RIO e YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 72/2014.

VALOR: R\$ 705.515,28.

AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.

PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO VIAS RJ.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 79/2014.

VALOR: R\$ 671.712,16.

AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.

PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETE-TORES E ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 281/2012.

VALOR: R\$ 952.694,49.

AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.

PARTES: CET-RIO e YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 282/2012.

VALOR: R\$ 1.048.997,07.

AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO VIAS RJ.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 283/2012.
VALOR: R\$ 15.806,99.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETE-TORES E ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 314/2014.
VALOR: R\$ 525.247,13.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 315/2014.
VALOR: R\$ 658.469,35.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO VIAS RJ.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 318/2014.
VALOR: R\$ 655.284,24.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETE-TORES E ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 431/2014.
VALOR: R\$ 1.825.245,47.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 432/2014.
VALOR: R\$ 612.224,21.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

PROCESSO Nº 03/200.368/2010 – NAR.
PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO VIAS RJ.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 433/2014.
VALOR: R\$ 1.111.911,39.
AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 03/08/2015

PROCESSO Nº 03/202.166/2014 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 01/06/000.044/2015 – DEFERIDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Secretário: Marcos Teixeira Braz
Rua Maia de Lacerda, nº167 - 6ºandar - Estácio
Tel: 3972-1665/ 3973-3915

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO 15/000.527/2015 – AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal n.º 8666/93, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de Mensageiro Motoqueiro para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo prazo de 02 (dois) meses no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, adjudicando o serviço à empresa **AFENIX TRANSPORTES EIRELI**.

PROCESSO 15/000.582/2015 – APROVO o Projeto Básico relativo à gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Professor Dr. Manoel José Gomes Tubino – Mato Alto, por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, visando a realização de convocação pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da lei.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Carlos Alberto Vieira Muniz
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12ºandar - Tel.: 2976-1252

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 155 de 06 de agosto de 2015 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE Lotar, com a validade de 06/07/2015, RICARDO CASTELO BRANCO JORGE, Agente de Administração, matrícula nº 10/226.053-7, na Gerência da Gestão de Unidades de Conservação, da Gerência de Proteção Ambiental, da Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

14/02/000.011/10 – PAPA GLS
“De acordo com o despacho exarado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental às fls. 99, pela suspensão do Edital de Interdição Parcial MA/CGCA/CFA/2ª GTR nº 004/2014.”

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PORTARIA “P” MA/ADS/GRH Nº 12 DE 06 DE AGOSTO DE 2015 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Conceder aumento de Triênio ao servidor relacionado a seguir, de acordo com o Artigo 126 da Lei 94/79, correspondente a:
60% (SESSENTA POR CENTO)
14/301.823/2015 – DINARA DE MELLO MENDONÇA, Servente, Matrícula nº 10/081.854-0, a partir de 02/11/2013.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO Nº 14/000.525/2015 – Autorizo a baixa definitiva dos bens, por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para o Serviço Público Municipal atestado pela Comissão de Baixa e Avaliação desta secretaria.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO: 14/000.555/2015 – AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso de estágio obrigatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do referido Termo, entre a estudante Nayana Miranda de Oliveira, matriculada e frequentando o curso Bacharelado em Química, a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, e a SMAC, através do Convênio nº 27/2015, em observância à Lei Federal nº 11.788/2008, ao Decreto nº 31.612/2009, Decreto nº 32.186/2010 e Resolução SMA nº 1.612/2010.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO 14/000.536/2013: AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 45/2015 a ser celebrado com a empresa MIMAXX Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., tendo como objeto a “prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses a partir de 16/09/2015”, no valor de R\$ 635.412,31, com base no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO 14/000.443/2015: APROVO o Termo de Referência, constante às fls. 31 a 41 e **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes, cujo objeto é **Locação de veículos com motorista e combustível para atender aos programas de reflorestamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber: Multirão-Reflorestamento e Rio Capital Verde** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do edital, no valor estimado de **R\$ 4.012.800,00 (quatro milhões e doze mil e oitocentos reais)**.

PROCESSO 14/000.440/2015: APROVO o Termo de Referência, constante às fls. 39 a 50 e **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes, cujo objeto é **Locação de veículos com motorista e combustível para atender aos programas de reflorestamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber: Multirão-Reflorestamento e Rio Capital Verde** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do edital, no valor estimado de **R\$ 2.641.056,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais)**.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo nº 14/000.539/2015- Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Silma Cardoso Santa Maria, matrícula 10/052.782-0 e Cláudia Maria Bello Cintra Maganini, matrícula 13/150.644-3, na forma do disposto no Art. 9 § 5º, do Decreto nº 20633, de 18/10/2001.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 036 DE 06 DE AGOSTO DE 2015 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.148/2014,

RESOLVE:

Designar, WALTER NOGUEIRA NASSEH, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 40/1.516.064-3, CREA/RJ nº 86107039-0-D, PAULO ALFREDO ROCHA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 e LUCIANO TORRES RAMOS, Engenheiro Florestal, matrícula nº 13/156.773-4, CREA/RJ nº 881009777-D titulares e, como substituto, RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-P, como responsáveis pelo acompanhamento da prestação dos serviços de “IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA SOLDADO MICHEL CHEIB – AP-3.5 – XXXI RA – JARDIM AMÉRICA”, executados pela empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Processo nº 14/302.148/2014, Contrato nº 019/2015, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Autorizo os credenciamentos propostos. Expeçam-se os respectivos certificados.

PROCESSO Nº 14/301.426/2013.

PROCESSO Nº 14/200.240/2012 - Cumprida integralmente a medida compensatória referente a Autorização para Remoção de Vegetação SMAC nº 2180/12, de 01.11.12.

PROCESSO Nº 14/200.241/2012 - Cumprida integralmente a medida compensatória referente a Autorização para Remoção de Vegetação SMAC nº 2194/12, de 01.11.12.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@perj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 05/08/15

Processo: 14/400401/12

- Objeto:** Prestação de Serviços de Locação .
- Partes:** Fundação Riozoo E Novo Horizonte Jacarepagua Importação e Exportação Ltda
- Fundamento:** Art. 1 Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregao)
- Razão:** Termo Aditivo a Adesao ao Pregao para Locação de container para o Publico.
- Valor:**R\$ 12.747,72(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
- Autorização:** Sergio Luiz Felipe

EXPEDIENTE DE 03/08/15

Processo: 14/400440/15

- Objeto:** Prestação de Serviços de Treinamento Pessoal .
- Partes:** Fundação Riozoo e Fundação Brasileira de Contabilidade
- Fundamento:** Art. 25 Caput da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
- Razão:** Inexigível Licitação P/Inscrição dos Servidores no 20º Congresso Bras. Contabilidade
- Valor:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Autorização:** Sergio Luiz Felipe
- Ratificação:** Marcus Delgado Borges

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário: Pierre Alex Domiciano Batista

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTES DE 28/07/2015

06/601.018/2015 – AUTORIZO a dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. * **OMITIDO NO D.O. RIO DE 29/07/2015**

06/601.018/2015 – AUTORIZO a despesa, conforme os seguintes dados: **Objeto:** ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2015. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93 e

suas alterações. **Razão:** Dispensa de licitação. **Valor:** R\$ 6.840,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais). **Autorização:** Ricardo Cardoso da Silva – Diretor de Administração e Finanças. **Ratificação:** Pierre Alex Domiciano Batista – Secretário Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos. Providencie-se a emissão da nota de empenho. * **OMITIDO NO D.O. RIO DE 29/07/2015**

EXPEDIENTES DE 31/07/2015

06/601.024/2015 - Na forma do artigo 591 combinado com o artigo 602 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Publica do Município do Rio de Janeiro RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações e tendo em vista a justificativa da fiscalização, constante do processo, RATIFICO a não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do referido regulamento, relativas as 1ª medição – 1ª etapa , objeto do contrato nº **04/15**, firmado com a empresa **ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, processo instrutivo nº **06/601.639/2014**.

06/601.028/2015 - Na forma do artigo 591 combinado com o artigo 602 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Publica do Município do Rio de Janeiro RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações e tendo em vista a justificativa da fiscalização, constante do processo, RATIFICO a não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do referido regulamento, relativas as **16ª** medição – **11ª** etapa complementar, objeto do contrato nº **15/13**, firmado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA**, referente ao processo instrutivo nº **06/601.639/2014**.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/07/2015**

06/601.030/2015 - Na forma do artigo 591 combinado com o artigo 602 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Publica do Município do Rio de Janeiro RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações e tendo em vista a justificativa da fiscalização, constante do processo, RATIFICO a não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do referido regulamento, relativas as **12ª** medição – **9ª** etapa, objeto do contrato nº **024/14**, firmado com a empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.**, processo instrutivo nº **06/600.322/2014**.

PORTARIA “P”RIO-ÁGUAS/PRE Nº 101 DE 04 DE AGOSTO 2015
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar os servidores **ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA**, engenheiro, matrícula nº 13/243.836-4, CREA nº 2010128527, **OTAVIO SERGIO NUNES DE SOUZA**, engenheiro, matrícula nº. 13/153.532-7, CREA nº 1981122156 e **LUIZ FELIPE VERDOLIN DE AZEVEDO**, engenheiro, matrícula 13/156.608-2, CREA nº 55976-D, para sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, referente a execução dos serviços de **“MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE ESGOTO EM CATER EMERGENCIAL DO BAIRRO CARIOCA – ROCHA – XIII R.A – AP.3.2”**, objeto do processo nº **06/601.336/2014**, Contrato nº **043/2014**, executados pela empresa **D.A.S ENGENHARIA LTDA**.

**DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

06/601.366/2012 – AUTORIZO a emissão da Nota de Autorização Despesa, conforme os seguintes dados:
1. Objeto: Contratação dos Circuitos de Dados
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A.
3. Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Alteração de Razão Social
5. Valor: R\$ 13.275,71.
6. Autorização: Ricardo Cardoso da Silva.
Providencie-se a emissão da Nota de Empenho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Secretária: **Georgette Vidor Mello**
Av. Presidente Vargas, nº1997 - 2ºandar - Centro
Telefones: 2224-3515/2224-0624

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 77 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com validade a partir de 31/07/2015 os servidores , **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA JUNIOR**, Assistente Social, matrícula 11/241.123-9, **SARA DE MATOS CORREA DE ABREU**, Datilógrafa, matrícula 10/247.824-6, **MARIA DE FREITAS LOUREIRO VIEIRA**, Nutricionista, matrícula 10/247.790-9, **ORACIR SEBASTIÃO FERREIRA DE**

SOUZA, Agente de Administração, matrícula 10/247.812-1, **ANDERSON STRAUBEL**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 11/255.481-4, **VANESSA CARLA SILVA HENRIQUES**, Nutricionista, matrícula 10/252.299-3, **MARISA CABRAL DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/247.803-0 e **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CAMPOS**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/264.876-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 032/2015**, firmado com a **HOME BREAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, processo instrutivo n.º **29/000.320/2015**, cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 78, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar “SEM EFEITO” a Resolução SMPD “P” nº 76, de 31 de Julho de 2015, publicada no D.O RIO nº 94, página 35, coluna1, de 03 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 79, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

**CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; em cumprimento ao disposto no art.39 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, da Deliberação TCMRJ Nº 210, de 18 de novembro de 2014; e consoante os fatos descritos nos autos do processo nº 40/001.137/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em inspeção realizada nos autos do processo nº 40/001.137/2013.

Art.2º- O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art.3º- A presente Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome:

Presidente

Valberlândia L. dos S. da Silva

Matrícula

11/252.094-8

Membros

Marcelo Baptista de Aquino
Alexandre Carrilho Braga

Matrícula

10/193.004-9
10/295.843-7

Art.4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 80, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

**CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; em cumprimento ao disposto no art.39 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, da Deliberação TCMRJ Nº 210, de 18 de novembro de 2014; e consoante os fatos descritos nos autos do processo nº 40/004.823/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos ,identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em inspeção realizada nos autos do processo nº 40/004.823/2012.

Art.2º- O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art.3º- A presente Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome

Presidente

Asyha Gomes de Brito

Matrícula

11/248.611-6

Membros

José Romeiro Filho
Eliana de Oliveira Souza

Matrícula

10/190.358-2
11/247.729-7

Art.4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: **Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello**
Praça Pio X, 119 - 10ºandar - Tel.: 2217-7575 (geral)/2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9ºandar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

PORTARIA “P” Nº 038 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos Contratos da RIOTUR, cabendo a esses atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2.º- A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 038/2015

DIRETORIA	CONT.Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍ. Nº
MKT	079/2015	18/100.523/2015	ALLAN VITOR DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	IRENE FERREIRA MACHADO	ADMINISTRADORA	555.052-0
				ROSINEA CECILIANO	ASSISTENTE	555.763-0
				RITA TEREZINHA DOS S. FREITAS MARGARET MARIA DE SALES LOPES	GER. EDITORAÇÃO	13/238.718-1
					ASSISTENTE	45/555.275-8

ALTERAÇÃO DA PORTARIA “P” Nº 064, PUBLICADA NO D.O. Nº 161 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 PÁG. 31 **ONDE SE LÊ:**

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 064/2014

DIRETORIA	CONT.Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍ. Nº
ASCOM	126/2014	18/100.634/2014	EASY EAT TRADUÇÕES EIRELI ME	DANIEL BRICK SANTOS	GERENTE	69/557.143-1
				JOSE LUIZ E. DA SILVA	SECRETÁRIO	69/556.927-8
				CLARICE GARCIA DE O. LOUREIRO JULIANA DE SOUZA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE	69/557.187-0
					SECRETÁRIO	69/557.224-1

GRH	128/2014	18/100.602/14	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	FERNANDO CASSE JOSE DE OLIVEIRA HILTON JORGE ARAUJO DA SILVA FRANCISCA PAULA DOS S PAULA	GERENTE ADMINISTRADOR TEC. CONTAB. ASSISTENTE	13/225.549-5 45/555.680-6 40/555.361-1 45/555.275-8
MKT	129/2014	18/100.679/14	JULIANA DO ESPIRITO SANTO GOES	IRENE FERREIRA MACHADO ROSINEA CECILIANO RITA THEREZINHA DOS S. FREITAS MARGARET MARIA DE SALES LOPES	ADMINISTRADORA ASSISTENTE GER. EDITORAÇÃO	555.052-0 555.763-0 13/238.718-1
DOPER	130/2014	18/100.647/2014	ATAF DIVISORIAS E COMERCIO LTDA EPP	ALBERTINO MENDES PEREIRA JORGE LUIS ALVES CELESTINO NATERCIA DO CARMO SILVA JOÃO HENRIQUE S. DE ALMEIDA	ASSISTENTE GERENTE ENG. GER. OPER. ARQUITETA ENG. ELETRICISTA	45/555.275-8 45/555.510-3 45/555.562-0 40/555.783-5 45/556.120-6
ASCOM	131/2014	18/100.653/2014	MAZA COMERCIAL LTDA EPP	DANIEL BRICK SANTOS JOSE LUIZ E. DA SILVA CLARICE GARCIA DE O. LOUREIRO	GERENTE SECRETÁRIO ASSISTENTE	69/557.143-1 69/556.927-8 69/557.187-0

LEIA-SE

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 064/2014						
DIRETORIA	CONT.Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍ. Nº
ASCOM	126/2014	18/100.634/2014	EASY EAT TRADUÇÕES EIRELI ME	DANIEL BRICK SANTOS JOSE LUIZ E. DA SILVA FELIPE TEIXEIRA MARTINS JULIANA DE SOUZA M. DOS SANTOS	GERENTE SECRETÁRIO SECRETÁRIO SECRETÁRIO	69/557.143-1 69/556.927-8 69/557.235-6 69/557.224-1
GRH	128/2014	18/100.602/14	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	FERNANDO CASSE JOSE DE OLIVEIRA HILTON JORGE ARAUJO DA SILVA FRANCISCA PAULA DOS S PAULA	GERENTE ADMINISTRADOR TEC. CONTAB. ASSISTENTE	13/225.549-5 45/555.680-6 40/555.361-1 45/555.275-8
MKT	129/2014	18/100.679/14	JULIANA DO ESPIRITO SANTO GOES	IRENE FERREIRA MACHADO ROSINEA CECILIANO RITA THEREZINHA DOS S. FREITAS MARGARET MARIA DE SALES LOPES	ADMINISTRADORA ASSISTENTE GER. EDITORAÇÃO	555.052-0 555.763-0 13/238.718-1
DOPER	130/2014	18/100.647/2014	ATAF DIVISORIAS E COMERCIO LTDA EPP	ALBERTINO MENDES PEREIRA JORGE LUIS ALVES CELESTINO NATERCIA DO CARMO SILVA JOÃO HENRIQUE S. DE ALMEIDA	ASSISTENTE GERENTE ENG. GER. OPER. ARQUITETA ENG. ELETRICISTA	45/555.275-8 45/555.510-3 45/555.562-0 40/555.783-5 45/556.120-6
ASCOM	131/2014	18/100.653/2014	MAZA COMERCIAL LTDA EPP	DANIEL BRICK SANTOS JOSE LUIZ E. DA SILVA CLARICE GARCIA DE O. LOUREIRO	GERENTE SECRETÁRIO ASSISTENTE	69/557.143-1 69/556.927-8 69/557.187-0

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 04.08.2015

PROCESSO 18/100.092/2015

- 1- Objeto: Assinatura do Diário Oficial do Município.
2- Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
7- Ratificador: JOSÉ CARLOS SÁ.

PROCESSO 18/100.544/2015

- 1- Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho.
2- Partes: RIOTUR S/A e CLARICE GARCIA DE OLIVEIRA LOUREIRO.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R\$ 4.002,34 (quatro mil dois reais e trinta e quatro centavos).
5- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.543/2015

- 1- Objeto: Pagamento de bolsa auxílio a estagiário de nível superior.
2- Partes: RIOTUR S/A e CAROLINA DOS SANTOS SOUZA SILVA.
3- Fundamentos: Art. 25, inciso caput da Lei 8.666/93.
4- Razão: Inexigível.
5- Valor para 2015: R\$ 3.081,21 (três mil oitenta e um reais e vinte e um centavos).
6- Valor para 2016: R\$ 5.563,92 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
7- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
8- Ratificador: JOSÉ CARLOS SÁ.

PROCESSO 18/100.542/2015

- 1- Objeto: Pagamento de bolsa auxílio a estagiário de nível superior.
2- Partes: RIOTUR S/A e ANA BEATRIZ VASCONCELOS DOS SANTOS.
3- Fundamentos: Art. 25, inciso caput da Lei 8.666/93.
4- Razão: Inexigível.
5- Valor para 2015: R\$ 3.081,21 (três mil oitenta e um reais e vinte e um centavos).
6- Valor para 2016: R\$ 5.563,92 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
7- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
8- Ratificador: JOSÉ CARLOS SÁ.

PROCESSO 18/100.623/2012

- 1- Objeto: Contratação de espresa especializada em serviços de medicina do trabalho.
2- Partes: RIOTUR S/A e ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 1, inciso caput da Lei 10520 de 17.07.2002.
4- Razão: Pregão.
5- Valor para 2015: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).
6- Valor para 2016: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).
7- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.
8- Ratificador: JOSÉ CARLOS SÁ.

PROCESSO 18/100.549/2015

- 1- Objeto: Confecção de 120 (cento e vinte) camisas tipo social.
2- Partes: RIOTUR S/A e GALLO SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretária: **Carolina Chaves de Azevedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar SI 571 - Tel.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PROCESSO N.º 28/000.122/2015 – Aprovo a prestação de contas dos mês de junho de 2015, no valor de R\$ 477.963,64 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) do Convênio n.º 005/2015, com o Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania – CEBRAC, referente a execução do Projeto Casas de Convivência para Idosos, conforme parecer exarado às fls. 383.

SECRETARIA ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E
SEGURANÇA ALIMENTAR

Secretário: **Antonio Carlos Costa de Albuquerque**
Praça Pio X - 11ºAndar - Centro
Telefone: 2976-7479

SUBSECRETARIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo as despesas e as emissões das notas de empenho, conforme dados que se seguem:

Processo nº: 19/000.019/2013 - NAD Nº 96/2015

Objeto: Gêneros alimentícios, inclusive bebidas.

Partes: Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar e JL Refrigeração Comércio e Distribuidora de Água Mineral Ltda.

Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.

Razão: Aquisição de água mineral.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Autorização: JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Antonio Cesar Lins Cavalcanti**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904 - Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.197, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função da publicação da Orientação CGM nº 17 de julho de 2015, que tem por objetivo dar conhecimento e orientar sobre os procedimentos referentes ao cadastramento das solicitações de despesa e instrumentos contratuais no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON e Sistema de Controle de Contratos – FCTR; da Resolução CGM nº 1.196, de 30/07/15, que aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e da alteração do Art. 42 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR - PRO - 101 - Solicitação de Despesa; NOR - PRO - 102 - 01 Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR - PRO - 103 - Contratação de Despesa; NOR - PRO - 302 Solicitação de Recursos; NOR - PRO - 401 Solicitação de Despesa - Diárias e no Índice Alfabético - Legislativo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Fica disponibilizado na página da CGM, junto ao Manual, o destaque das alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.
ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

(*) **DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL**
EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Autorizo o Termo de Referência e a celebração de Contrato a ser firmado com a empresa **Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, para prestação de serviço de suporte técnico e subscrição de 10 licenças do software ACL Data Full (AN) NET, conforme *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo prazo de 12 (doze) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D O.Rio nº 97, de 06 de agosto de 2015, página 48.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Fernando Santos Dionísio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 05-08-2015

Processo n.º: 11/513.823/2015- De acordo com o termo atestatório/declaratório de fls. 21, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, correspondente à prestação de contas objeto do presente processo, APROVO as contas, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.

RETIFICAÇÃO
D.O.Rio de 06-07-2015 – página 71
DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL

Onde se lê: **Processo nº 11/502.732/2015;**
Leia-se: **Processo nº 11/502.776/2015.**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 214, 06 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Deliberação nº 206, de 11 de novembro de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º As siglas dos Gabinetes dos Conselheiros, estabelecidas pela Deliberação nº 206, de 11 de novembro de 2014, ficam alteradas na forma do Anexo a esta Deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 214, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Código	Denominação do Órgão	Sigla
1.	Gabinete de Conselheiro	GCS
1.1	Gabinete do Conselheiro Antonio Carlos Flores de Moraes	GCS-1

1.2	Gabinete do Conselheiro Thiers Vianna Montebello	GCS-2
1.3	Gabinete do Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha	GCS-3
1.4	Gabinete do Conselheiro José de Moraes Correia Neto	GCS-4
1.5	Gabinete do Conselheiro Ivan Moreira dos Santos	GCS-5
1.6	Gabinete do Conselheiro Luiz Antonio Chrispim Guaraná	GCS-6
1.7	Vago	GCS-7

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo nº 40/004.007/2015

- a) OBJETO: Treinamento de pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FÓRUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/004.009/2015

- a) OBJETO: Serviços de internet banda larga
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TELEMAR NORTE LESTE S.A.
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: Despesa: R\$ 4.251,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) / Nota de Empenho: R\$ 708,60 (setecentos e oito reais e sessenta centavos)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/003.997/2015

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e WALTER BARREIROS FERREIRA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo nº 40/003.108/2015. Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/15. Autorizo a despesa e contratação no valor total de R\$ 434.898,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 73.067,66 (setenta e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) em favor de LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

Processo nº 40/004.101/2015

- a) OBJETO: Concessão de Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SÉRGIO TADEU SAMPAIO LOPES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 8.000,00(oito mil reais)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO



PORTAL DO SERVIDOR



O seu lado artista está mais uma vez em cartaz

A Prata da Casa, mostra virtual que destaca a veia artística dos servidores está de volta. Então, se você gosta de fotografar, pintar ou filmar, envie os seus trabalhos para a gente. Basta acessar o Portal do Servidor e clicar no link Prata da Casa para preencher o formulário e enviar sua obra de arte. Participe!

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 PROCESSO Nº 01/005.886/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Casa Civil informa a retificação do Edital, na forma abaixo:

EDITAL:

Fica excluído o item 5.18.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Item 8 – Planilha de Custos.
Passa a vigorar a seguinte:

Função	Salário Base (R\$)	Qtd.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$) 12 meses
Copeira	980,00	10	2.633,40	26.334,00
Auxiliar de cozinha	980,00	2	3.191,98	6.383,96
Cozinheira	1.331,80	1	4.063,15	4.063,15
Garçon	1.396,40	7	4.222,72	29.559,04
Total anual				796.082,04

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

N.º. 15/2015

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.
Processo nº. 01/002999/2015 de 23/06/15.
Data da vistoria: 03/06/15

Endereço do imóvel: Rua Viúva Lacerda, 87
Bairro: Humaitá.
Inscrição do IPTU: 0.338.497-1
Legislação Protetora: Decreto 26268/2006
Proteção: Preservado.
LAUDO DE APTIDÃO:

☐ sim ☒ não

CERTIFICO que o imóvel situado na Rua Viúva Lacerda, 87 – Humaitá, com inscrição de IPTU n.º 0.338.497-1 é de interesse cultural e que apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Observação: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE PROJETOS

02/12/000383/2015 – RUA JOSÉ HIGINO, 416 - TIJUCA
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

02/01/000858/2012 – RUA SILVEIRA MARTINS, 76, CASA 12 – FLAMENGO
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MARCAR AUDIÊNCIA ATRAVÉS DO TELEFONE 2976-6603**
02/301.562/2010 – RUA BUENOS AIRES, 93 C - CENTRO
Compareça para cumprir exigências.

01/002852/2015 – RUA VISCONDE DE PIRAJA, 616 - IPANEMA
Compareça para cumprir exigências.

02/13/001173/2014 – R. PROF. ALCIAS DE ATHAYDE, LT. 2, PAL 26133 – STA. TERESA
Compareça para cumprir exigências.

04/630175/2015 – RUA DO RIACHUELO, 217 LJ C – CRUZ VERMELHA
Compareça para cumprir exigências.

01/000340/2015 – RUA DO LAVRADIO, 98 – CRUZ VERMELHA
Compareça para cumprir exigências.

01/000551/2015 – RUA CARLOS DE CARVALHO, 52 – CRUZ VERMELHA
Compareça para cumprir exigências.

02/301225/2010 – RUA DO SENADO, 164 E 166 - CRUZ VERMELHA
Compareça para cumprir exigências.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MARCAR AUDIÊNCIA ATRAVÉS DO TELEFONE 2976-6603**
02/200196/2015 – RUA LAURA DE ARAÚJO, 102
Compareça para ciência.

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-08/2015**

Processo: **04/550.147/2015**

Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CANTEIRO MÉDIO DA AVN. DAS AMÉRICAS, ALTURA DO ATUAL Nº 909, PRÓXIMO A CONFLUÊNCIA DA MESMA COM AVN. SENADOR AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO – BARRA DA TIJUCA.**
Valor mínimo mensal: **R\$ 124.350,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS comunica aos interessados na licitação em referência, que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **16 de setembro de 2015, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 – Cidade Nova – RJ

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711 – Cidade Nova – RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de 2a a 6a feira, através do email celproprios.smf@pcrj.rj.gov.br ou do site <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/licitacoes>

OBS.: Pedese a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PRÓPRIOS AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA – CEL/PRÓPRIOS/CN-09/2015**

Processo: **04/550.146/2015**

Objeto: **CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CANTEIRO MÉDIO DA AVN. DAS AMÉRICAS, ALTURA DO ATUAL Nº 900, PRÓXIMO A CONFLUÊNCIA DA MESMA COM A AVN. SENADOR AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO – BARRA DA TIJUCA**
Valor mínimo mensal: **R\$ 82.750,00 (OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS comunica aos interessados na licitação em referência, que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **16 de setembro de 2015, às 14:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 – Cidade Nova – RJ

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711 – Cidade Nova – RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de 2a a 6a feira, através do email celproprios.smf@pcrj.rj.gov.br ou do site <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/licitacoes>

OBS.: Pedese a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM PONTO FIXO NAS AREIAS DAS PRAIAS

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; considerando o Edital de Convocação SEOP nº em as; **O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, no uso de

suas atribuições legais, considerando o que determina o Edital de Convocação SEOP 005/2009 e considerando os critérios de conveniência e oportunidade vem, pelo presente, **DIVULGAR** o nome do comerciante ambulante considerado apto cujo processo já foi analisado e deferido pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e **CONVOCAR** o titular nominado abaixo, acompanhado de seu auxiliar, se houver, a comparecer na Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização abaixo, a partir do dia 17 de agosto de 2015, no horário de 10:00h às 16:00h, munido de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção da autorização.

6º IRLF – GÁVEA (AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 1297 – LEBLON)

NOME	PROCESSO
MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	41012062015
AFONSO GOMES	41008142015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2015 PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/634.413/2011 – CEM – Central de Exames Médicos Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Licenciamento Ambiental - SMAC.
04/676.058/2011 – TH Fiftes Comércio de Alimentos Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Habite-se.
04/630.878/2012 – Com Calma Café e Bar Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Instalação Comercial, da SMU.
- Licenciamento Sanitário - SMS.
04/632.713/2012 – Opção 107 Informática Comércio e Serviços Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Inscrição Estadual.
04/633.111/2012 – Damasceno Transporte e Turismo Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Registro EMBRATUR.
- Inscrição Estadual.
04/633.337/2012 – Bar e Lanchonete Amigos do Senado.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Instalação Comercial, da SMU.
- Licenciamento Sanitário - SMS.
04/633.727/2012 – Consórcio Cowan Labrea Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Inscrição Estadual.
04/633.754/2012 – DCR Grill's Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Instalação Comercial, da SMU.
- Licenciamento Sanitário - SMS.
04/691.221/2012 – Galzincron Elevadores Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Licenciamento Ambiental - SMAC.
04/632.447/2013 – Ricardo Gomes de Freitas.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Transformação de uso, da SMU.
04/672.651/2013 – Nyjets Lanchonete Ltda.

EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2015 PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/744.339/2011 – Bratec Testes e Medições Comércio Indústria e Serviços Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Habite-se, da SMU.
04/630.020/2012 – As Filhas do Maestro Criações Artísticas Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Inscrição Estadual.
04/630.712/2012 – MMN Alimentos Ltda.
04/631.990/2012 – New Help Entretenimento Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Instalação Comercial, da SMU.
- Licenciamento Sanitário - SMS.
04/634.088/2012 – JP Hoestel e Bar Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Inscrição Estadual.
04/634.208/2012 – Produzindo Som Arte e Tecnologia Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Inscrição Estadual.
04/675.485/2012 – Equipe Senna em Cena Produções Artísticas Ltda.
Concedo 10 dias para, preliminarmente, apresentar licença de obras de transformação de uso em vigor.
04/691.681/2012 – Lavanderia Vitória Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pendente que possibilite nova análise do pedido.
- Licenciamento Ambiental - SMAC.

04/741.735/2012 – Antônio Carlos Borges Indústria de Plásticos.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pen-
dente que possibilite nova análise do pedido.
- Licenciamento Ambiental - SMAC.
- Declaração de Rebaixamento de meio-fio, da SECONSERVA.
- Certificado das Condições de Acessibilidade, da SMTR.
04/630.309/2013 – Tricolore Comércio de Alimentos Ltda.
- Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento pen-
dente que possibilite nova análise do pedido.
- Instalação Comercial, da SMU.
- Licenciamento Sanitário - SMS.
04/631.950/2013 – Transformase Produtos Artesanais Ltda.
Concedo 30 dias para apresentação do documento pendente:
- Inscrição Estadual.
04/671.881/2013 – Tecnocar Serviços Peças e Acessórios Ltda.
Concedo 10 dias para, preliminarmente, apresentar licença de obras de
transformação de uso em vigor.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Diretora da 4ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz
saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso
assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao
Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 4ª
Inspeetoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silveira
Martins n.º 104 , Bairro: Catete, de segunda a sexta-feira, no horário de
10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
745495	SAI DE BAIXO DO CATETE I COMERCIO DE ROUPAS LTDA	30/07/2015	29/08/2015
745496	BAZAR PROMOÇÕES DO CATETE LTDA	30/07/2015	29/08/2015
745497	POSTO DE GASOLINA SANTA CECILIA LTDA (POSTO IPIRANGA)	30/07/2015	29/08/2015
745498	LIPI E LUCAS VOLUNTARIOS HORTIFRUTI LTDA	30/07/2015	29/08/2015
745499	LANCHONETE RISOTO LTDA	03/08/2015	02/09/2015
745500	LAN YPU LANCHES LTDA	03/08/2015	02/09/2015
745501	M A ALVES PATRICIO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME (KROY SOM)	03/08/2015	02/09/2015
745502	WORLD PARK ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA	03/08/2015	02/09/2015
745503	VEJA VEÍCULOS JACAREPAGUÁ LTDA (AUTOKRAFT)	03/08/2015	02/09/2015
745504	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA (PREZUNIC)	03/08/2015	02/09/2015
745505	TLN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (HARAD)	03/08/2015	02/09/2015
745506	TLN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (HARAD)	03/08/2015	02/09/2015
745507	DELI DELICIA GENEROS E ALIMENTOS EIRELI	03/08/2015	02/09/2015
745508	DELI DELICIA GENEROS A ALIMENTOS EIRELI	03/08/2015	02/09/2015
745509	GRAN FORMATO BAR E PIZZARIA LTDA ME (FORMATO VINO & FORNERIA)	03/08/2015	02/09/2015
745510	MAHALO SUCOS LTDA ME	03/08/2015	02/09/2015
745511	LANCHES BEL RIOLTD	04/08/2015	03/09/2015
745512	RIOSANN AUTO FREIOS E ACESSÓRIOS LTDA	04/08/2015	03/09/2015
745513	DENSIDADE CATETE BAR E LANCHONETE LTDA	04/08/2015	03/09/2015
745514	HLS BAR E LANCHONETE LTDA (GAUDÉRIO)	04/08/2015	03/09/2015
745515	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	04/08/2015	03/09/2015
745516	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	04/08/2015	03/09/2015
745517	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	04/08/2015	03/09/2015
745518	FERRO E FARINHA PIZZARIA EIRELI ME	04/08/2015	03/09/2015
745519	RESTAURANTE CANTÃO DO CATETE LTDA	04/08/2015	03/09/2015
745520	FALOU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745521	MANEKINEKO RIO RESTAURANTE LTA	05/08/2015	04/09/2015

745522	BOX 366 OFICINA MECÂNICA LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745523	PAULO ROBERTO DA SILVA	05/08/2015	04/09/2015
745524	AIRES & PEREIRA HOSTEL LTDA EPP	05/08/2015	04/09/2015
745525	BAR E LANCHONETE M SOBRAL LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745526	PAULSON LANCHONETE LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745527	RESTAURANTE E LANCHONETE SOCIEDADE SECRETA LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745528	RESTAURANTE E LANCHONETE SOCIEDADE SECRETA LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745529	ROSA DE OURO LANCHONETE LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745530	CASA HANS STADEN	05/08/2015	04/09/2015
745531	AZURRA VEÍCULOS LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745532	SUSHIKIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745533	VILA ISABEL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO	05/08/2015	04/09/2015
745534	ESPAÇO LEAO DAS UNHAS SERVIÇOS DE BELEZA LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745535	CAFÉ E BAR RESTAURANTE PALHINHA LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745536	CARAMELLO IDIOMAS ESPECIALIZADOS LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745537	SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745538	FARMÁCIA VOLUTÁRIOS LTDA	05/08/2015	04/09/2015
745539	E DOS SANTOS MONTEIRO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EPP	05/08/2015	04/09/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da 4ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização,
na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o abai-
xo assinado para ciência do auto de infração lavrado, à disposição do
autuado, na SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL, na rua
Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar – prédio anexo – Cidade Nova, para
pagamento.

Edital de Notificação n.º 10 /2015 – AI 745404 – de 18/06/2015
CENTER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP (GEPARK)

Edital de Notificação n.º 11 /2015 – AI 745450 – de 07/07/2015
CENTER PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP (GEPARK)

Edital de Notificação n.º 12 /2015 – AI 732474 – de 22/04/2015
EXTRA SUPREME CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA
Edital de Notificação n.º 13 /2015 – AI 745442 – de 07/07/2015
TONY ROCKER BAR E RESTAURANTE EIRELI

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª INSPETORIA REGIONAL DE LIC. E FISCALIZAÇÃO
AVISOS E EDITAIS
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 5ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz
saber que foram lavrados os seguintes Autos de Infração abaixo rela-
cionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou
impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo
indicado, na sede da 5ª IRLF, localizada na Rua Silveira Martins, 104 –
Catete, de 2ª a 6ª, das 10:00h às 16:30h.

Nº AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
743208	R3 COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	23/07/2015	22/08/2015
743209	REDE D'OR SÃO LUIZ S/A	24/07/2015	23/08/2015
743210	CAFÉ E BAR SANTA CLARA 27 LTDA	24/07/2015	23/08/2015
743211	MIRAFLORES BAR LTDA.	24/07/2015	23/08/2015
743212	HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA	28/07/2015	27/08/2015
743213	LUCIA HELENA CICILIANO DE OLIVEIRA	28/07/2015	27/08/2015
743214	CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO	28/07/2015	27/08/2015
743215	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEGOSS	29/07/2015	28/08/2015
743216	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTAYANA	29/07/2015	28/08/2015
743217	BIEN MANGER PADARIA E CONFEITARIA LTDA	31/07/2015	30/08/2015
743218	DROGARIA TAMBAU LTDA.	03/08/2015	02/09/2015
743219	MADEIRAS PAU MANDADO COMERCIO LTDA.	03/08/2015	02/09/2015

743220	DAVIMAR GOMES RODRIGUES LANCHES	03/08/2015	02/09/2015
743221	SALÃO DE BELEZA AC MARAVILHA LTDA	04/08/2015	03/09/2015
743222	POSTO5 COMERCIO DE ARTIGOS EM COURO EIRELI	04/08/2015	03/09/2015
743223	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS OTICOS JGF EIRELI	04/08/2015	03/09/2015
743224	ASSISTÊNCIA FAMILIAR SANTA CASA AGÊNCIA DJALMA ULRICH LTDA	04/08/2015	03/09/2015
743225	RONALD FARIA	05/08/2015	04/09/2015
743226	TRILOGIA DA CERVEJA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	06/08/2015	05/09/2015
743227	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	06/08/2015	05/09/2015
743228	GABRIELA VERAS DE SOUZA	06/08/2015	05/09/2015
743229	ROSA BAR LTDA	06/08/2015	05/09/2015

7ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 7ª Inspeetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização
faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação
ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 7ª IRLF,
localizada na Avn. Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca, de segunda a
sexta-feira, no horário de 10 h às 16h e 30min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
740457	MAUI BAR E LANCHONETE LTDA	04/08/15	03/09/2015
740458	QC DA BARRA DA TIJUCA ALIMENTOS LTDA	04/08/15	03/09/2015
740459	JOANA RODRIGUES DA LOMBA	04/08/15	03/09/2015
740460	TRISKEL LTDA	04/08/15	03/09/2015
740461	FAENZA BARRA BAR E RESTAURANTE LTDA	05/08/15	04/09/2015
740462	BAR DA BUD RESTAURANTE LTDA ME	05/08/15	04/09/2015
740463	D LUX BAR E RESTAURANTE LTDA	05/08/15	04/09/2015
740464	GELO CARIOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/08/15	04/09/2015
740465	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA	05/08/15	04/09/2015
740466	RESENHA BAR & GRILL BARRA LTDA	05/08/15	04/09/2015
740467	LEMONADE ROCK BAR LTDA	05/08/15	04/09/2015
740468	FABIANO FARIA GAMA	05/08/15	04/09/2015
740469	BAR E BOTEQUIM JL BARRA LTDA ME	05/08/15	04/09/2015
740470	PROJETO BAR CARIOCA LTDA	05/08/15	04/09/2015
740471	TACO TEQUILA BAR E LANCHONETE LTDA	05/08/15	04/09/2015
740472	TACO TEQUILA BAR E LANCHONETE LTDA	05/08/15	04/09/2015
740473	MONTHEAGO CAFÉ E BAR LTDA	05/08/15	04/09/2015
740474	PADARIA DA BARRA LTDA	05/08/15	04/09/2015
740475	RAVELO EMPREENDIMENTOS LTDA	05/08/15	04/09/2015
740476	TOP GOURMET CATERING SER- VICOS DE ALIMENTACAO LTDA	06/08/15	05/09/2015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais,
INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência
das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a
exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus re-
presentantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti,
455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem
o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será
arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível
diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.696/2015	PAULO ANTÔNIO ALVES COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRUTI
04/150.660/2015	CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA SC LTDA
04/150.067/2015	CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA SC LTDA
04/150.659/2015	CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA SC LTDA
04/151.055/2014	BELA VISTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA
04/150.666/2015	ADSHEL LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais,
NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de
recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade que se encontram

à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas :

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/731.831/2014	NOVA CASA BAHIA S/A	4325
04/730.862/2015	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	4324
04/150.474/2015	REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4323
04/150.311/2015	PARRIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	4319
04/150.312/2015	PARRIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	4322
04/150.313/2015	PARRIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	4320
04/150.314/2015	PARRIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	4318

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente.

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/351.357/2013

Inscrição: 03612333

Requerente: ERA 2000 – EDUCAÇÃO E APOIO

Endereço: AVN. GAL JUSTO, 275, SL. 215 B – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20021-130

End. p/corresp.: AVN. GAL JUSTO, 275, SL. 215 B – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20021-130

Assunto: ISS – IMUNIDADE – INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO a Imunidade ao ISS.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias corridos, a serem contados a partir da data da ciência desta decisão.

F/SUBTF/CET-1, em 24/7/15.

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

Fiscal de Rendas – mat. 11/145923-9

Gerente da F/SUBTF/CET-1

Processo: 04/307.517/1985

Inscrição: 0133221-2

Requerente: EDITORA PRONAE – PROGRAMA NACIONAL DE ENSINO LTDA

Endereço: RUA PARA, 280 – PRAÇA DA BANDEIRA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP:20271-280

Endereço p/ corresp.: RUA PARA, 280 – PRAÇA DA BANDEIRA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP:20271-280

Imóvel objeto do pedido: RUA PARA, 280 – PRAÇA DA BANDEIRA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP:20271-280

Assunto: IPTU – ISENÇÃO – EDITORA

Prezados Senhores,

Reiteramos a solicitação feita em 28/5/2015 para o comparecimento ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - 1ª sobreloja - sala 207, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:

1) Certidão do Registro de Imóveis do imóvel;

2) Fichas de catalogação de livros editados pela editora nos últimos cinco exercícios;

3) Contrato social ou ato constitutivo, atualizado, devidamente registrado;

4) Alvará de localização do estabelecimento;

5) Contrato de locação;

6) Ata da assembléia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;

7) Autorização, com firma reconhecida, do proprietário do imóvel para o representante atuar no processo, se for caso;

8) Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, indicando, inclusive, dias e horários e ano de início dessas atividades;

9) Croquis ou planta baixa do imóvel, com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;

10) CPF e carteira de identidade do representante do requerente;

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de documentos trazidos em cópia, apresentar respectivo original para conferência.

2) No caso de não existir algum dos documentos exigidos, apresentar declaração expressa em que seja esclarecido o motivo da inexistência.

3) O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o cancelamento da isenção concedida, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 22 de julho de 2015

José Antonio B. L. Seiblit

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

Processo: 04/452.167/2015

Inscrição: 3092516-8 – 3145629-6

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)

Endereço: ETR. CAMBOTA, 275 – CAMPO GRANDE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 23045-190

Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI, 1 – CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20211-110

Imóvel objeto do pedido: ETR. CAMBOTA, S/N LOT 10 PAL 24490 – CAMPO GRANDE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 23045-190; ETR. CAMBOTA, S/N LOT 9 PAL 24490 – CAMPO GRANDE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 23045-190

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL DECISÃO

Aprovo o parecer acima para RECONHECER:

• a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;

• a redução de 50% ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisito de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.

Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.

Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.

F/SUBTF/CET-1, em 31/7/15.

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

Gerente da F/SUBTF/CET-1 □ Mat. 11/145.923-9

Processo: 04/452.168/2015

Inscrição: 0435809-9

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)

Endereço: AVN CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 475 – ANCHIELTA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21645-521

Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI, 1 – CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20211-110

Imóvel objeto do pedido: AVN CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 475 – ANCHIELTA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21645-521

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para RECONHECER:

• a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;

• a redução de 50% ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisito de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.

Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.

Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.

F/SUBTF/CET-1, em 31/7/15.

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

Gerente da F/SUBTF/CET-1 □ Mat. 11/145.923-9

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS 3ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da 3ª Gerencia de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e TAXAS faz ciente à MAESTRO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrição n.º 405.196-3, com endereço na Rua da Quitanda, 194 - sala 1108 - Centro – Rio de Janeiro - RJ de que foi expedida a intimação n.º 65.082, de 03/08/2015, ficando sob ação fiscal no período de 03/08/2015 a 30/09/2015. No exercício das funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, que deverá apresentar no dia 17 de agosto de 2015, nessa Gerência, situado na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 3º andar, sala 301, de 9h às 16h, os seguintes documentos:

1. Contrato Social e respectivas alterações;
2. Diário/Razão dos anos de 2010 a 2014;
3. Registro de Apuração do ISS;
4. Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
5. Contratos de Prestação de Serviços.
6. Notas Fiscais de Serviço relativas ao período de janeiro/2010 a setembro/2010.

Fiscal de Rendas: Marcelo Dana.

Não foi encontrada a pessoa a ser cientificada.

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE (DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Repasse nº 0385247-02/2012 MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA, assinado nos termos do Programa Adequação Infraestrutura Turística.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Alterar o término da vigência contratual do item Prazos. Término da Vigência: 30/04/2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
PM RJ-SNA	05/08/2015	163.052,91



Corra para o inglês. A melhor maneira de se preparar para as Olimpíadas.

Beneficiários: servidores de carreira, extraquadros e terceirizados

Descontos de 10% a 75%

39 cursos de inglês conveniados

Mais informações: rio.rj.gov.br/web/portal-do-servidor
Em seguida, clique Clube de Descontos no alto do menu.



RIO
PREFEITURA
SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/08/2015 CONVOCAÇÃO – Nº 018

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a COMPEC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00, para ciência das exigências contida no processo 06/371.478/15.

CONVOCAÇÃO – Nº 019

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a COMPEC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00, para ciência das exigências contida no processo 06/371.479/15.

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/08/2015 CONVOCAÇÃO – Nº 020

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA., para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00, para ciência do parecer contido no processo nº 06/370.042/2014, referente ao Contrato nº 092/2012.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (LEI 11.788/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31.612 DE 18/12/2009) EXPEDIENTE DE 06/08/2015

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº 19/2015 assinado em 03/08/2015; PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE E **RAQUEL LOPES CAMPOS**, com a interveniência da FAETEC ETE- REPÚBLICA-OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE; PRAZO: 06 (SEIS) MESES; FUNDAMENTO: PROCESSO Nº 06/501.646/2009; VALOR: R\$ 443,36; PROGRAMA DE TRABALHO: 15511512200014052; CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07; EMPENHO Nº 0045/25015

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09/004.939/2010.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015.

OBJETO: Obras de Reforma do Centro Cirúrgico e Enfermarias do H. M. de Piedade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.797.145,13 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA: 14/09/2015 às 15h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
* ATA DO DIA 05/08/2015 DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 - "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª E 4ª CRE/SME - 2ª FASE".

EMPRESAS/REPRESENTANTES:

1) DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

HABILITADA

Representante: ALEXANDRA DE FARIAS BERNARDO

2) CONSTRUTORA ZADAR LTDA

HABILITADA

Representante: JOÃO LUIZ MOTEIRO GONÇALVES RAMOS

3) CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A

INABILITADA

Representante: NALDIMAR EUNICE FERREIRA

4) GALCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

HABILITADA

Representante: ROSALIA SILVA RIBEIRO

ÀS 15:30H DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2015 DE ACORDO COM A CONVOCAÇÃO DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, PUBLICADA NA EDIÇÃO DE 04/08/2015 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA "P" RIOURBE Nº 371 DE 19/11/2014**, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014**, CUJO OBJETO SÃO AS OBRAS DE "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª E 4ª CRE/SME - 2ª FASE" INICIADA A SESSÃO, A CPL DIVULGOU O RESULTADO DESTA FASE ONDE A **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A** FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.01 (D.3.C.3) - A CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DA FILIAL, CONSTA COMO POSITIVA. AS EMPRESAS DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ZADAR LTDA E GALCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA FORAM DECLARADAS HABILITADAS NO CERTAME. TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA INABILITADA, A CPL ABRE DE 06/08/2015 ATÉ 12/08/2015 INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALÍNEA "A", §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, PERMANECEREM ACAUTELADOS NO COFRE DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE À REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

* OMITIDO DO D. O. RIO DE 06/08/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

DEFESA CIVIL REALIZA 105ª EDIÇÃO O PROJETO CONSTRUINDO CIDADANIA NAS ESCOLAS

A Defesa Civil Municipal realiza nesta sexta-feira, 7 de agosto, das 14h às 17h, nas dependências da Fortaleza São João, na Urca, Zona Sul da cidade, a 105ª edição do projeto Construindo Cidadania nas Escolas para 80 alunos dos CIEP's Ministro Marcos Freire, de Sepetiba, e Ismael Nery, de Santa Cruz, ambos na Zona Oeste do Rio.

No encontro, os estudantes participarão de um bate papo motivacional com a atleta do Taewondo Iris Silva Tang Sing. Os alunos ainda assistirão a palestras sobre o trabalho da Defesa Civil, cidadania e cuidados com o meio ambiente. Uma apresentação musical com a cantora e compositora Lucy Ribeiro dará o tom do evento.

Perto de 19 mil jovens já participaram do Construindo Cidadania nas Escolas e aprenderam sobre a importância dos estudos e do trabalho da Defesa Civil, tornando-se multiplicadores das ações propostas durante os eventos.

A Fortaleza de São João é localizada na Avenida João Luis Alves s/nº, Urca.

COMUNICADO

SECONSERVA REALIZA RECAPEAMENTO NO CENTRO

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos realiza serviços de fresagem e recapeamento nas ruas Viscondessa de Pirassununga e Frei Caneca, no Centro da cidade. Equipes da Coordenadoria Geral de Conservação executam os trabalhos num trecho total de 10.400 metros quadrados com utilização de 1.200 toneladas de massa asfáltica. A previsão de conclusão é no fim da próxima semana, conforme condições climáticas favoráveis.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA torna público que fará realizar no dia 10/09/2015, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, situada Rua Maia de Lacerda, 167 – 2º andar, sala da Gerência de Licitação – Estácio - Rio de Janeiro, RJ, a licitação acima mencionada, conforme autorização do Exmº Sr. Secretário exarada no processo 26/340.279/2015.

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA.

Estimativa prevista: R\$ **33.948.317,44** (Trinta e três milhões noventa e quatro e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

O Edital estará disponível para retirada na Gerência de Licitação da SECONSERVA, situada Rua Maia de Lacerda, 167 – 2º andar, sala da Gerência de Licitação – Estácio- RJ, das 9h às 12h e das 13h às 16h ou pelo site eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones 2976-6807 – 2976-6808 e 3392-3519.

O Edital será fornecido até 72 horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação do carimbo com a razão social e o CNPJ da empresa, 01 CD virgem, 80 minutos, 700 MB.

OBS: TODOS OS ATOS (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES ETC...) REFERENTE ÀS LICITAÇÕES DA SECONSERVA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO DA SECONSERVA – RUA MAIA DE LACERDA 167 – 1º ANDAR – ESTÁCIO – RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

Prestação de Serviços de Implantação de Rotas Acessíveis na Área da AP1, AP2 e AP4.

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA torna público que fará realizar no dia 11/09/2015, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, situada Rua Maia de Lacerda, 167 – 2º andar, sala da Gerência de Licitação – Estácio - Rio de Janeiro, RJ, a licitação acima mencionada, conforme autorização do Exmº Sr. Secretário exarada no processo 26/340.368/2015.

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA.

Estimativa prevista: R\$ **2.057.536,74** (Dois milhões cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

O Edital estará disponível para retirada na Gerência de Licitação da SECONSERVA, situada Rua Maia de Lacerda, 167 – 2º andar, sala da Gerência de Licitação – Estácio- RJ, das 9h às 12h e das 13h às 16h ou pelo site eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones 2976-6807 – 2976-6808 e 3392-3519.

O Edital será fornecido até 72 horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação do carimbo com a razão social e o CNPJ da empresa, 01 CD virgem, 80 minutos, 700 MB.

OBS: TODOS OS ATOS (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES ETC...) REFERENTE ÀS LICITAÇÕES DA SECONSERVA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO DA SECONSERVA – RUA MAIA DE LACERDA 167 – 1º ANDAR – ESTÁCIO – RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Processo: 26/002.369/2014 – “GERENCIAMENTO DE CRISES DE NATUREZA URBANA E GESTÃO DE TECNOLOGIA CUMULADOS COM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E OPERACIONAL DO CENTRO DE OPERAÇÕES RIO – COR”.

Em resposta aos questionamentos das Empresas interessadas:

Empresa “A”

Questionamento 01

Diante da resposta a consulta publicada no DORJ, concernente à habilitação exigida no subitem (B.2) do item (B), e, CONSIDERANDO tratarmos-se de certificações CISCO com distinção de competência, principalmente no quesito Security, conforme esclarecimento da própria CISCO—, CONSIDERANDO ainda que a participação em consórcio permite a soma de itens referentes à habilitação técnica, entendemos que as 3 (três) certificações CCNA exigidas podem ser apresentadas por mais de um profissional detentor das mesmas. Está correto o nosso entendimento? **Resposta** - Não. O edital é claro quando, em seu inciso I do subitem B.2 do item 12.7 do exige apenas um profissional com Certificação em CCNA Security, Router e Voice, expedidos pela CISCO.

Questionamento 02

Tendo em vista que os serviços de manutenção de elevadores são prestados direta e exclusivamente pela própria empresa fabricante dos mesmos, e ainda, certos de que o “Centro de Operações Rio” mantém hoje, através da atual empresa gestora do mesmo (Prol Central de Serviços Ltda.) um contrato de manutenção dessa natureza, entendemos que as empresas licitantes podem apresentar termo de compromisso de que são responsáveis pelos serviços de manutenção e que o farão com a devida empresa fabricante e/ou representante dos elevadores em funcionamento no centro de operações rio. Tal entendimento encontra-se correto? Apenas a título de elucidação, caso não seja possível a apresentação de tal carta de compromisso da empresa licitante, estariam todos os licitantes obrigados a participar em consórcio com a empresa que instalou os devidos elevadores no COR-RJ, o que por motivos óbvios afigura-se inviável.

Resposta – O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo licitante e pela empresa especializada, que deve contar, em seu quadro de pessoal, com um profissional que atenda aos requisitos do item B.2 – VII, devidamente comprovado.

Questionamento 03

Considerando que fora publicado no diário oficial de hoje (segunda-feira, 03 de agosto) a possibilidade da licitante apresentar carta de compromisso emitida por empresa especializada em manutenção de elevadores, com o devido engenheiro qualificado pertencente ao seu quadro, entendemos que tal carta poderá ser emitida pelo próprio engenheiro com a devida qualificação exigida, cuja documentação comprobatória da qualificação deverá vir acompanhada da mesma para fins de habilitação técnica, correto?

Resposta - Não, o Termo de Compromisso deve ser assinado pelo licitante e pela empresa especializada, que deve contar, em seu quadro de pessoal, com um profissional que atenda aos requisitos do item B.2 – VII, devidamente comprovado.

Questionamento 04

Tendo em vista que o item (B.2.1) da qualificação técnica exige a comprovação de vínculo trabalhista OU a inscrição de RT da licitante junto ao CREA ou CAU, desde que apresente conjuntamente o contrato de serviços, entendemos que apenas para os profissionais engenheiros ou arquitetos qualificados como responsáveis técnicos das empresas licitantes tem a possibilidade de apresentar contrato de serviços em substituição à CTPS, está correto?

Resposta – O subitem B.2.1 refere-se, apenas, aos profissionais elencados nos incisos I a VII do subitem B.2. Para os outros profissionais vigora o disposto no item 1 do título X do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

Questionamento 05

A comprovação de 5 anos de experiência exigida refere-se tão somente ao profissional elencado na alínea “I” do subitem (B.2)? E ainda, tal comprovação deverá ser dar com a apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada do profissional, em cargo ou função de tecnologia da informação, correto?

Resposta - Correto o entendimento da primeira pergunta. Quanto à comprovação da experiência, de acordo com o subitem B.2.3, esta poderá se dar mediante a apresentação da CTPS ou carta emitida pelas empresas e organizações para as quais o profissional prestou serviços comprovando o período maior ou igual a 5 anos.

Empresa “B”

Questionamento 01

Em leitura da exigência (B.4) do item de Qualificação Técnica, que corresponde ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o modelo do Atestado inclui um campo destinado ao número de identificação CREA, CRA ou CAU do profissional representante da Licitante. Entendemos que para a visita técnica não será exigido um profissional que possua obrigatoriamente CREA, CRA ou CAU. Esta correto nosso entendimento?

Resposta – Correto o entendimento.

Questionamento 02

No edital para com a Declaração ao Decreto 19.381/01 (Anexo VIII) é exigido o carimbo da empresa e a cópia da identidade do signatário. A exigência da identidade do signatário é restrita a esta declaração ou a todas as declarações exigidas?

Resposta – O Anexo VIII, assim como os demais, requer, apenas, o número da Carteira de Identidade do representante legal da empresa e, não, a cópia. Apenas o Credenciado, ao apresentar a Carta de Credenciamento que constitui o Anexo V, deverá apresentar o original de sua Carteira de Identidade.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/08/2015

26/001.800/2012 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” N° 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO COM RECONSTRUÇÃO DE CORETO – MARECHAL HERMES, ÁREA DA XV RA – AP-3”, objeto do processo administrativo n° 26/001.800/2012, contrato n.º 007/2013, celebrado em 22/03/2013, a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

O Gerente da 17ª Gerência de Conservação faz saber que foi lavrado o Auto de Infração n° 746.621, de 04/08/2015, para a empresa CAFEREDS CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Caso assim o desejar, a autuada poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, na Coordenadoria Geral de Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda, 167 – Estácio.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO INTIMAÇÃO Nº 034/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

Ao Senhor Proprietário ou Responsável

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do Decreto “E” n° 3.800/70 e a Resolução SECONSERVA n° 04 de 17/06/10, fica o proprietário ou o responsável pela **construção irregular** (Quiosque de alvenaria), construído na **Praça Dom João Bosco, Rua Eng° Orlando Barbosa, em frente ao nº 205 – Campo Grande – RJ, intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da presente, proceder à demolição do mesmo, deixando a Praça livre para uso dos moradores.

O não cumprimento da presente intimação acarretará multa de R\$ 680,14 (seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) prevista no § 16 do Art. 136 do RLF aprovado pelo Decreto “E” n° 3.800/70.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015 LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 — NIRE 33 3 0006608 0

1-DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2015, às 15:30 horas, na sede social da empresa situada na Rua Major Ávila, n° 358 - Tijuca, nesta cidade. **2-QUORUM:** Conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3-RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Carlos Maurício Borup de Bakker – **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;** Murilo Gonzalez Peres – **CEHAB/RJ;** Marlim Marlon Santana dos Santos – **CEG;** Jorge Pereira Fragoso Netto – **CEDAE/RJ;** Roberta de Brito Wagner - **RIOTUR;** Tatiana Vaz Carius – **RIOTRILHOS** – Paulo Roberto Lima Cassar – **TE-LEMAR NORTE LESTE S/A - Acionistas.** **4-PUBLICAÇÕES:** Conforme determina o art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Lei das S.A., alterado pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001, a convocação foi realizada através de correspondências datadas de 13/04/2015 que foram entregues a todos os acionistas, contra recibo e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 066 de 16/04/2015 páginas 81 e 82 - parte V, nº 067 de 17/04/2015, página 146 - parte V e nº 068 de 20/04/2015, página 53 - parte V, e no jornal “O DIA”, nos dias 15/04/2015, página 04, 16/04/2015, página 02 e 17/04/2015, página 02. **5-ORDEM DO DIA: Ordinária** a) Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **Extraordinária:** a) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; b) Retificação dos valores aprovados na AGOE de 28/04/2014, devido à variação do IPCA-E (de 6% para 6,34%) e gratificação de dois Diretores que compõem o grupo dos Líderes Cariocas – processo nº 01/503.061/2014; c) Aprovação do montante passível de distribuição aos Diretores referente ao Acordo de Resultados (Dec. n° 39041 de 06/08/14) – processo nº 01/502.472/2015; e d) Assuntos de interesse geral da Sociedade. **6-MESA:** Por aclamação dos presentes, foi indicado para presidir a Assembleia, o Senhor Carlos Maurício Borup de Bakker, representante do acionista Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Foi dispensada pela Assembleia, a presença dos representantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **7-DELIBERAÇÕES: Assembleia Ordinária:** Dando início aos trabalhos, item “a” da pauta, foi apresentada aos Senhores Acionistas a documentação pertinente à Prestação de Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, que compreendem o Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado 31/12/2014. Colocado em votação o item em questão, após as devidas análises e os esclarecimentos prestados pela Senhora Ângela Maria Ildefonso Marinho, a Prestação de Contas e as Demonstrações Contábeis foram aprovadas, com as ressalvas constantes do Parecer do Conselho Fiscal datado de 09 de abril de 2015 e do Conselho de Administração datado de 14 de abril de 2015; Passando ao item “b” da pauta, foram reeleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 03 (três) anos a encerrar-se em 28/04/2018 (vinte e oito de abril de dois mil e dezoito) os acionistas: **Marcus Belchior Corrêa Bento**, brasileiro, casado, Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 19205, expedida pelo CBMERJ, CPF nº 070.770.487-13 residente e domiciliado na Estrada dos Três Rios, nº 1721, bloco 01, apartamento 708, Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, **Carlos Vinícius de Sá Roriz**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 0843069119, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 905.633.447-68, com endereço comercial na Rua Major Ávila, 358, 2º andar, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 05651965-5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 732.828.397-15 residente e domiciliado na Rua Sambaíba, 699 – bloco I, 402, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, **Carlos Alberto Vieira Muniz**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1922337-9, expedida pelo DETRAN, CPF nº 666.126.917-00 residente

e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n° 161, 702, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, **Ronald Munk**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2755077, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 603.150.837-00 residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, n° 360, 201, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, **Iolando Moraes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 48111, expedida pelo OAB-RJ, CPF nº 126.784.907-00 residente e domiciliado na Rua Hipólito da Costa, 133, casa, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, dando continuidade ao item “b”, visando o acerto dos mandatos, foi proposta a reeleição dos Membros do Conselho de Administração: **Guilherme Nogueira Schleder**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 098681067, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 016.831.977-20 residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1315, apartamento 1102, bloco 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, **Fernando dos Santos Dionísio**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 35.124, expedida pela OAB-RJ, CPF nº 495.463.847-04 residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 4530, apartamento 101, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, **Ronnie Aguiar Costa**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 084078716, expedida pelo DETRAN, CPF nº 008.581.517-90 residente e domiciliado na Rua Gustavo Corção, nº 495, apartamento 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ e **David Carlos Pereira Neto**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 11447659-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 080.205.417-05 residente e domiciliado na Rua Isidro Figueiredo, nº 26, apartamento 405, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, que terão os seus mandatos estendidos até 28/04/2018 (vinte e oito de abril de dois mil e dezoito). Após votação, a proposta foi aprovada pelos presentes, com a assinatura dos respectivos Termos de Posse. Passando ao item “c”, foram eleitos como Membros Efetivos do Conselho Fiscal: **Cintia de Almeida Pena**, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 092078/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC e CPF nº 036.441.437-57, residente e domiciliada na Rua Sidney Miller, nº 152, apartamento 102, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ; **Wanise de Melo Pinheiro**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 10452771-8, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 008.950.287-60, residente e domiciliada na Rua Babaçu, 117, apartamento 201, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ; **Alexandre Mendes Martins**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 067025-6, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, CPF nº 596.623.017-04, residente e domiciliado na Rua dos Limadores, nº 168, Bangu, Rio de Janeiro - RJ; e na qualidade de Membros Suplentes, foram eleitos: **Eunice Souza Sorriha de Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 065492-4, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, CPF nº 748.141.847-00, residente e domiciliada na Rua Erlon Chaves, nº 220, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ; **Luiz Carlos dos Santos Azevedo**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº 065831521, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 748.980.947-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 101, apto 303, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ; **Denise Santos Pinto da Conceição Ferreira**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 071899/O, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, CPF nº 844.528.467-34, residente e domiciliada na Rua Hadock Lobo, nº 53, apto. 1104, Estácio - Rio de Janeiro - RJ, cujos mandatos se estenderão até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, na forma do disposto no parágrafo 6º, do art. 161, da Lei 6.404 de 15/12/1976, incluído pela Lei 10.303 de 31/10/2001. **Assembleia Extraordinária** – Relativamente ao item “a” da Ordem do Dia, o Senhor Carlos Maurício Borup de Bakker, representante do acionista Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, apresentou para análise e aprovação, como remuneração global da Administração, ou seja, honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, o proposto na planilha às folhas 20 do processo nº 01/502.502/2015, valor esse a ser submetido à apreciação da CODESP, sendo o limite máximo individual de acordo com as normas em vigor, o que depois de debatido e analisado, foi aprovado. Passando ao item “b” da pauta, com o objetivo de atender à Controladoria Geral do Município, na diligência baixada através do RAG N° 300/14, foi apresentada a retificação da planilha aprovada na AGOE de 28/04/2014, referente aos valores dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal devido à variação do IPCA-E (de 6% para 6,34%), de acordo com o Decreto nº 38.878, de 02/07/14, bem como, a gratificação por encargos especiais que deixaram de ser provisionada na planilha de fls. 25, de 02 (dois) Diretores Eleitos com a criação de duas novas Diretorias na estrutura da COMLURB, que compõem o grupo dos Líderes Cariocas, ambos inseridos no processo nº 01/503.061/2014, após analisados, os novos valores constantes da planilha às fls. 133 do citado processo foram aprovados. Passando ao item “c” foi apresentado pelo Senhor Filipe Camacho Rodrigues o processo nº 01/502.472/2015, referente à aprovação do montante passível de distribuição em Programas de Participação nos Lucros ou Resultados implementados por empresas controladas pelo Município, aos diretores, em conformidade com o §1º art. 4º do Decreto nº 39.041, de 06 de agosto de 2014 e ainda, em obediência à Orientação CVL/SUBGC nº 01, de 14 de junho de 2011 e ao §3º da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão

GBP nº 09/2014 contido no processo administrativo nº01/004.411/2014, correspondente ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana para o ano de 2014. Em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato de Gestão celebrado entre o Município e esta Companhia, o valor do referido Contrato foi estimado em R\$ 45.298.861,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos de noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais). Ato contínuo, após apreciação da legislação pertinente, o Colegiado aprovou, as bonificações anuais a serem pagas à Diretoria. Abordando o item “d” da pauta, não houve manifestação. De todas as decisões absteve-se de votar o Representante da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG. E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 0020151708630, em 27/05/2015.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 052
PROCESSO Nº 26/00/401.682/15.

A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA, BAR PIGALLE NIGHT CLUB LTDA-EPP, situado à AVENIDA ATÂNTICA, 4206 LOJA A, que consta(m) lavrado(s) em 29/07/15, o(s) Auto(s) de Infração736.730. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 – 3º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/10/001012/2015 - Pregão Eletrônico SME nº 406/2015
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIFORMIZADOS DA E/SUBE/10ª CRE, ATENDIDOS PELO PROJETO “ÔNIBUS DA LIBERDADE”.**

A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica a alteração e transferência de novo Edital e que **fica o certame remarcado para o dia 20/08/2015, às 10:00h.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/09/000709/2015 - Pregão Eletrônico SME nº 420/2015
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIFORMIZADOS DA E/SUBE/9ª CRE, ATENDIDOS PELO PROJETO “ÔNIBUS DA LIBERDADE”.**

A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica a alteração e transferência de novo Edital e que **fica o certame remarcado para o dia 19/08/2015, às 10:00h.**

AVISO DE ERRATA

PROCESSO N.º: 07/10/000111/2015
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO PÚBLICA- CP Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a retificação do Edital na forma abaixo:

Edital

1) Onde se lê:

12.01.2.1.3 – C – Será exigida da organização proponente a comprovação da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais, pelo menos 3 (três), com formação específica...

Leia-se:

12.01.2.1.3 – C – Será exigida da organização proponente a comprovação da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais, pelo menos 10 (dez), com formação específica...

2) Onde se lê:

PROJETO BÁSICO E ANEXOS - 14- CUSTOS

O valor máximo estabelecido para a realização do objeto desse projeto básico é de R\$ 9.034.003,20, tendo por base o levantamento realizado pela SME.

Leia-se:

PROJETO BÁSICO E ANEXOS - 14- CUSTOS

O valor máximo estabelecido para a realização do objeto desse projeto básico é de R\$11.376.995,52, tendo por base o levantamento realizado pela SME.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº00352/2015 – COMPLEMENTAR Nº 1 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE Nº 07/003101/2015

Às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SME 1468 de 01/12/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/003101/2015, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00352/2015. Objeto: Pregão Eletrônico – Prestação de serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva de máquina copiadora/impressora, tendo em vista Retorno a fase de aceitação após deferimento do recurso, anulando a decisão de habilitação da empresa ZIROX SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, assim como recusando a proposta da mesma.

ITEM: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Reprografia – Locação de Equipamento Reprodução Colorida

Descrição Complementar: Locação e manutenção preventiva e corretiva de máquina copiadora/impressora.

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade : 24 Unidades de Fornecimento: um

Valor Estimado: R\$ 108.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: MICROINDEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$93.650,00 e com valor negociado a R\$93.000,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:06 horas do dia 05 de agosto de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº 07/004037/2015

Convênio nº 139/2015

Data da assinatura: 05/08/2015

Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE /FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR

Objeto: Conceder vagas para estágio não obrigatório em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino a alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** regularmente matriculados nos cursos de LICENCIATURA E GRADUAÇÃO visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando. **Prazo:** 24 meses

Fundamento: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 207/1980. RGCAF, aprovado pela Lei Federal 11788/2008 e Res. SME nº1031/2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (*) CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROCESSO Nº 07/10 /001105/2015 INTERESSADO: INSTITUTO AVELINO E/SUBE/10ª CRE

PARECER Nº 35/2015

Concede prazo de 60 (sessenta dias) à Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra para regularizar as atividades do Instituto Avelino.

HISTÓRICO

O INSTITUTO AVELINO, mantido pela ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA (CNPJ nº 31 415 680/0001-38), localizado na Rua Professor Charley Lachmund nº 290, bairro de Guaratiba, tendo como Representante Legal **SELMA ANTONIO JOAQUIM AVELINO** (CPF nº 766 036 877-04), obteve autorização para funcionar, ministrando Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de (01) um ano, e Pré-escola, pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 321/2009, na forma da legislação vigente.

Através do acompanhamento periódico, a Supervisão da E/SUBE/10ª CRE/GED, constatou que o estabelecimento ora em pauta encontrava-se em funcionamento com as seguintes irregularidades:

- Corpo técnico incompleto – ausência de Coordenador;
- Número insuficiente de Professores e Auxiliares;
- Cozinha e refeitório sem organização satisfatória;
- Banheiros com higienização precária incluindo fraldas em desalinho;
- Área externa oferecendo risco para as crianças quanto a acidentes,
- Material didático pedagógico precário.

A Representante Legal foi devidamente orientada a regularizar o funcionamento, conforme documentos anexados (docs. 02, 03,04) e em atendimento às colocações feitas, formalizou o processo 07/10/001583/2015 para cadastramento do corpo técnico-administrativo, porém sem providências para a insuficiência de professores e auxiliares.

Em atendimento ao Art. 37 da Deliberação E/CME nº22/2012, foi designada a Comissão Verificadora, por meio da Ordem de Serviço nº 04, da E/SUBE/10ª/CRE/GED, composta pelos servidores: **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA** (matrícula nº 12/200895-1), **LUCIA EMÍLIA ALVES MAGALHÃES** (matrícula nº 10/105 809-8) e **CLÁUDIA PESOA JORGE** (matrícula nº10/242581-7) que compareceu ao local e emitiu relatório circunstanciado (fls.08 e 09), ratificando que, apesar de toda a ação empreendida pela Gerência de Educação, até a presente data não foram tomadas algumas providências, a fim de que possa ser concluída a regularização de funcionamento do referido estabelecimento de ensino.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto pela Comissão Verificadora em visita realizada 10 de abril de 2015, às fls 05 e 06 do presente processo, ainda não foram sanadas as seguintes irregularidades:

- conclusão do Planejamento Pedagógico para a instituição ora em pauta;
- inclusão de Coordenador no corpo técnico-administrativo, professores e auxiliares em número suficiente ao corpo discente.

Para que estas sejam cumpridas de acordo com a legislação vigente, conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias, à **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA**, com vista à regularização do funcionamento da Educação Infantil (Creche a partir de 01 ano e Pré-Escola) no **INSTITUTO AVELINO**, CNPJ nº: 31 415 680/0001-38, localizado à Rua Professor Charley Lachmund nº 290, bairro de Guaratiba.

DECISÃO DA CÂMARA

Ana Maria Gomes Cezar Presidente

Dílson Ribeiro da Silveira

Joilson do Nascimento Moço

Maria de Lourdes Albuquerque Tavares

Mariza de Almeida Moreira Relatora

Mariza Lomba Pinguelli Rosa

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.

DECISÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.

(*) Omitida do Diário Oficial nº 91, de 29 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Comunico a Empresa CLARO S.A – CNPJ 40.432.544/0001-47 que deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 4º andar – sala 449, das 09hs às 17hs, munidos das apólices de comprovação da garantia contratual dos Instrumentos Contratuais referente aos processos relacionados.

PROCESSO	CONTRATO
07/005111/2013	02/2013
07/001963/2013	20/2013
07/002280/2013	31/2013
07/002901/2015	78/2015

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS NA SEMANA DE 10 DE AGOSTO A 16 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa de Alimentação Escolar (PAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO: 10 DE AGOSTO A 16 DE AGOSTO DE 2015

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito	Biscoito doce	Biscoito salgado
Suplementação	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Suco de caju	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial		Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão carioca			Feijão	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Sopa Paulista	Frango ao molho	Carne moída
		Farofa de couve	Batata sauté		Abóbora refogada	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	Arroz
Almoço U.E. horário integral	Feijão	Feijão carioca		Feijão	Feijão	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Carne ensopada com batata doce	Frango ao molho	Carne moída
		Farofa de couve	Batata sauté		Abóbora refogada	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	Arroz
Jantar	Arroz		Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão		Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão
	Carne ensopada com batata doce	Sopa de legumes com frango	Carne guisada com chuchu	Ovo mexido com vagem	Carne guisada com repolho	Frango à caçadora
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	Arroz

Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
Lanche	Suco de maracujá	Leite com farinha láctea	Suco de caju	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
Almoço U.E. horário parcial	Arroz	Arroz		Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão		Tutu de feijão	Feijão	Feijão
	Omelete de legumes	Isclas de fígado	Sopa de legumes com frango	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Picadinho de carne
		Batata refogada				Couve à mineira
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão	Feijão
	Omelete de legumes	Isclas de fígado	Frango ao molho	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Picadinho de carne
		Batata refogada	Cenoura sauté			Couve à mineira
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz	Arroz com vagem	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Sopa de feijão	Frango com quiabo	Peixe ao molho	Frango à fantasia	Arroz de carreiro	Isclas de frango
		Quibebe	Pirão de peixe	Farofa de banana		Jardineira de legumes
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce

Suplementação	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche	Leite com achocolatado	Suco de caju	Leite com café	Leite batido com banana	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz		Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão		Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Peixe ao molho	Canja caipira	Carne Moída	Frango ensopado com batata doce	Macarronada à bolonhesa com cenoura	Frango Brasileiro
	Legumes sauté		Polenta Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
Almoço U.E. horário integral	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Peixe ao molho	Frango à caçadora	Carne Moída	Frango ensopado com batata doce	Macarronada à bolonhesa com cenoura	Frango Brasileiro
	Legumes sauté		Polenta Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
Jantar	Feijão				Feijão carioca	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Sopa Paulista	Frango à moda	Carne colorida
		Quibebe	Batata sauté		Repolho à mineira	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz

Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Escolar - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Suplementação	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea
Lanche	Leite batido com banana	Suco de maracujá	Leite com achocolatado	Suco de caju	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão		Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango à fantasia	Carne guisada com repolho	Isclas de fígado ao molho	Sopa de feijão	Risoto de frango
	Abóbora refogada	Farofa de banana		Batata doce refogada		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	
Almoço U.E. horário integral	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango à fantasia	Carne guisada com repolho	Isclas de fígado ao molho	Carne colorida	Risoto de frango
	Abóbora refogada	Farofa de banana		Batata doce refogada		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz		Talharim
Jantar	Feijão carioca	Feijão		Feijão		Feijão
	Frango ao molho	Carne moída	Bobó de frango	Picadinho de carne	Canja caipira	Carne guisada com chuchu
	Salada de batata com orégano	Polenta Couve à mineira		Jardineira de legumes		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz		Arroz

Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012 Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Suplementação	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial		Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão carioca			Feijão	Feijão
	Risoto de frango	Carne refogada	Estrogonofe de frango	Sopa Paulista	Cubinho de frango	Carne moída
		Farofa de couve	Batata sauté		Abóbora refogada	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta

Almoço U.E. horário integral		Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão carioca		Feijão	Feijão	Feijão
	Risoto de frango	Carne refogada	Estrogonofe de frango	Carne ensopada com batata doce	Cubinho de frango	Carne moída
		Farofa de couve	Batata sauté		Abóbora refogada	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz		Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão		Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão
	Carne ensopada com batata doce	Sopa de legumes com frango	Carne guisada com chuchu	Ovo mexido com vagem	Carne guisada com repolho	Frango á caçadora
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
Lanche	Leite com café	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
Almoço U.E. horário parcial	Arroz	Arroz		Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão		Tutu de feijão	Feijão	Feijão
	Omelete de legumes	Isclas de fígado	Sopa de legumes com frango	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Cubinhos de carne
		Batata refogada				Couve à mineira
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão	Feijão
	Omelete de legumes	Isclas de fígado	Frango ao molho	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Cubinhos de carne
		Batata refogada	Cenoura sauté			Couve à mineira
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
		Arroz	Arroz com vagem	Arroz		Arroz
		Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
Jantar	Sopa de feijão preto com carne	Frango com quiabo	Peixe ao molho	Frango à fantasia	Arroz de carreteiro	Isclas de frango
		Quibebe	Pirão de peixe	Farofa de banana		Jardineira de legumes
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Suplementação	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz		Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão		Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Peixe ao molho	Canja caipira	Carne Moída	Frango ensopado com batata doce	Macaronada à bolonhesa com cenoura	Frango brasileiroinho
	Legumes sauté		Polenta Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Peixe ao molho	Frango à caçadora	Carne Moída	Frango ensopado com batata doce	Macarronada à bolonhesa com cenoura	Frango brasileiroinho
	Legumes sauté		Polenta Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar		Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão			Feijão carioca	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Sopa Paulista	Frango à moda	Carne colorida
		Quibebe	Batata sauté		Repolho à mineira	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Pre-Escolar - 2015						
Semana D						
	2º feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Suplementação	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	Leite com farinha láctea
Lanche	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce
Almoço U.E. horário parcial	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão		Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango à fantasia	Carne guisada com repolho	Isclas de fígado	Sopa de feijão	Risoto de frango
	Abóbora refogada	Farofa de banana		Batata doce		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Almoço U.E. horário integral	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango à fantasia	Carne guisada com repolho	Isclas de fígado	Carne colorida	Risoto de frango
	Abóbora refogada	Farofa de banana		Batata doce		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz		Talharim
	Feijão carioca	Feijão		Feijão		Feijão
	Frango ao molho	Carne moída	Bobó de frango	Cubinhos de carne	Canja caipira	Carne guisada com chuchu
	Salada de batata com orégano	Polenta Couve à mineira		Jardineira de legumes		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana A						
	2º feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Almoço		Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão carioca		Feijão	Feijão	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Carne ensopada com batata doce	Frango ao molho	Carne moída
		Farofa de couve	Batata sauté		Abóbora refogada	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz		Arroz	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão		Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão
	Carne ensopada com batata doce	Sopa de legumes com frango	Carne guisada com chuchu	Ovo mexido com vagem	Carne guisada com repolho	Frango à caçadora
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche	Arroz doce	Suco de Caju	Leite batido com banana e farinha Láctea	Suco de caju	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
		Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão com omelete	Biscoito salgado	Biscoito doce
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana B						
	2º feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão	Feijão
	Omelete de legumes	Isclas de fígado	Frango ao molho	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Picadinho de carne
		Batata refogada	Cenoura sauté			Couve à mineira
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta

Jantar		Arroz	Arroz com vagem	Arroz		Arroz
		Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Sopa de feijão	Frango com quiabo	Peixe ao molho	Frango à fantasia	Arroz de carreteiro	Isclas de frango
		Quibebe	Pirão de peixe	Farofa de banana		Jardineira de legumes
Lanche	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
	Suco de maracujá	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Suco de caju	Leite com café
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado	Biscoito doce	Sanduíche de requeijão	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Peixe ao molho	Frango à caçadora	Carne Moída	Frango ensopado com batata doce	Macarronada à bolonhesa com cenoura	Frango Brasileiro
	Legumes sauté		Polenta Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar		Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
		Feijão			Feijão carioca	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Sopa Paulista	Frango à moda	Carne colorida
		Quibebe	Batata sauté		Repolho à mineira	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche	Leite com achocolatado	Leite com café	Suco de caju	Leite batido com banana e mamão	Suco de maracujá	Arroz doce
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Sanduíche de requeijão	Biscoito doce	Biscoito salgado	
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Escolas em Turno Único - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango à fantasia	Carne guisada com repolho	Isclas de fígado ao molho	Carne colorida	Risoto de frango
	Abóbora refogada	Farofa de banana		Batata doce refogada		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz	Arroz	Arroz com cenoura	Arroz		Talharim
	Feijão carioca	Feijão		Feijão		Feijão
	Frango ao molho	Carne moída	Bobó de frango	Picadinho de carne	Canja caipira	Carne guisada com chuchu
	Salada de batata com orégano	Polenta Couve à mineira		Jardineira de legumes		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche	Leite com café	logurte	Suco de maracujá	Leite com farinha láctea	Suco de caju	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Sanduíche natural	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Projeto Ginásio Experimental Olímpico - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão com margarina	Biscoito salgado
Lanche da manhã (colação)	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce
Almoço		Arroz	Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	Arroz
	Feijão	Feijão carioca		Feijão	Feijão	Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Carne ensopada com batata doce	Frango ao molho	Carne moída
		Farofa de couve	Batata sauté		Abóbora refogada	Purê de batata
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta

Lanche da tarde (Lanche)	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Fruta
Lanche (com forno)	Canjica	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite com café	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
		Pão com omelete	Bolo de maçã	Cuscuz de tabuleiro	Torta de frango	Sanduíche de requeijão
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche (sem forno)	Canjica	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite com café	Suco de uva	Leite com achocolatado
		Pão com omelete	Pão com margarina	Cuscuz de tabuleiro	Sanduíche de atum	Sanduíche de requeijão
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Projeto Ginásio Experimental Olímpico - 2015						
Semana B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite batido com banana	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com achocolatado
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Pão com requeijão	Biscoito doce
Lanche da manhã (Colação)	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Tutu de feijão	Feijão	Feijão
	Omelete de legumes	Isclas de fígado	Frango ao molho	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Picadinho de carne
		Batata refogada	Cenoura sauté			Couve à mineira
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche da tarde (Lanche)	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de uva Fruta
Lanche (com forno)	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de caju	Leite com café	Arroz doce	Suco de uva
	Rabanada	Pão com margarina	Lanchinho de carne moída	Bolo de banana		Sanduíche de atum
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche (sem forno)	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Suco de caju	Suco de maracujá	Arroz doce	Suco de uva
	Sanduíche delícia	Pão com margarina	Lanchinho de carne moída	Sanduíche natural		Sanduíche de atum
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Projeto Ginásio Experimental Olímpico - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com café	Leite batido com banana e aveia	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	Leite com café
	Biscoito salgado	Pão com margarina	Biscoito salgado	Pão de forma com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
Lanche da manhã (Colação)	Suco de caju Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz		Arroz
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Peixe ao molho	Frango à caçadora	Carne Moída	Frango ensopado com batata doce	Macaronada à bolonhesa com cenoura	Frango brasileiro
	Legumes sauté		Polenta Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche da tarde (Lanche)	Suco de uva Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta
Lanche (com forno)	Frapê de frutas	Leite com café	Suco de caju	Suco de maracujá	Canjica	Suco de uva
	Pão com margarina	Cuscuz de tabuleiro	Bolo mármore	Escondidinho de carne		Sanduíche delícia
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche (sem forno)	Frapê de frutas	Leite com café	Suco de uva	Leite batido com banana e aveia	Canjica	Suco de uva
	Pão com margarina	Cuscuz de tabuleiro	Sanduba carioca	Pão com margarina		Sanduíche delícia
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Projeto Ginásio Experimental Olímpico - 2015						
Semana D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum	Leite com achocolatado	Leite com café	Leite com café	Leite com achocolatado	Leite batido com banana	Leite com café
	Biscoito doce	Pão de forma com margarina	Biscoito salgado	Pão com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado

Lanche da manhã (Colação)	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de caju Biscoito doce	Suco de uva Biscoito doce	Suco de maracujá Biscoito doce
Almoço	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	Arroz	
	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Ovo cozido ou mexido	Frango à fantasia	Carne guisada com repolho	Isclas de fígado	Carne colorida	Risoto de frango
	Abóbora refogada	Farofa de banana		Batata doce		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche da tarde (Lanche)	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Fruta
Lanche (com forno)	Leite com café	Suco de caju	Suco de maracujá	Arroz doce	Suco de maracujá	Leite com achocolatado
	Bolo de fubá	Escondidinho de frango	Sanduíche de requeijão e goiabada		Quibe de forno Salada de alface e tomate	Pão com margarina
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Lanche (sem forno)	Leite com café	Suco de maracujá	Suco de maracujá	Arroz doce	Suco de uva	Leite com achocolatado
	Pão com requeijão	Sanduíche natural	Broa de milho com requeijão e goiabada		Sanduíche delícia	Pão com margarina
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Feijão		Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
	Risoto de frango	Arroz de carreteiro	Estrogonofe de frango	Sopa paulista	Frango ao molho	Carne ensopada
						com batata
			Batata sauté		Abóbora refogada	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar Emerg.	Arroz		Arroz com cenoura	Arroz	Arroz	
			Feijão com carne	feijão		
	Carne ensopada	Sopa de legumes		Ovo mexido	Carne guisada	Arroz colorido
	com batata doce	com frango		com vagem	com repolho	com frango
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015						
Semana B						
Almoço Emerg.	Arroz	Arroz		Arroz	Feijão	
	Ovo mexido com cenoura	Isclas de fígado ao molho	Sopa de legumes com frango	Carne guisada com repolho	Risoto de frango	Arroz de carreteiro
		Batata refogada				
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar Emerg.		Arroz	Arroz com vagem	Arroz		
					Feijão	
	Sopa de feijão	Frango ao molho	Peixe ao molho	Frango à fantasia	Arroz de carreteiro	Arroz colorido com frango
		Quibebe	Pirão de peixe			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015						
Semana C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço Emerg.	Arroz		Polenta	Arroz		Arroz
	Peixe ao molho	Canja Caipira	Carne moída	Frango ensopado com batata doce	Macarronada à bolonhesa com cenoura	Frango brasileiro
	Legumes sauté		Couve à mineira			
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar Emerg.		Arroz	Arroz com cenoura		Arroz	Arroz
	Feijão					Feijão
	Risoto de frango	Isclas de carne	Estrogonofe de frango	Sopa Paulista	Frango ao molho	Carne colorida
		Quibebe	Batata sauté		Repolho à mineira	
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012						
Plano Alimentar - Refeições Emergenciais - 2015						
Semana D						
Almoço Emerg.	Arroz		Arroz	Arroz		Feijão
	Ovo mexido	Arroz colorido	Carne guisada	Isclas de fígado ao molho	Sopa de feijão	Risoto de frango
		com frango	com repolho			
	Abóbora refogada			Batata doce refogada		
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta

Jantar Emerg.		Polenta	Arroz com cenoura			Arroz com cenoura
	Sopa de legumes com frango	Carne moída	Bobó de frango	Arroz colorido com frango	Canja caipira	Feijão com carne
		Couve à mineira				
	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - LANCHES EMERGENCIAIS - 2015						
SEMANAS A/C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Preparado (LEP)						
	Leite com achocolatado	logurte (individual)	Leite com achocolatado	Suco de caju	Leite com achocolatado	Suco de caju
	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito doce	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Semi-Preparado (LESP)						
	Bebida láctea (1 litro)	Suco de frutas (1 litro)	logurte(individual)	Bebida láctea (1 litro)	Suco de frutas (1 litro)	Bebida láctea (1 litro)
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Individual (LEI)						
	Bebida láctea (individual)	Suco de frutas (individual)	logurte (individual)	Bebida láctea (individual)	Suco de frutas (individual)	Bebida láctea (individual)
	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			
Plano Alimentar - LANCHES EMERGENCIAIS - 2015						
SEMANAS B/D						
Preparado (LEP)						
	Suco de maracujá	Suco de caju	Leite com achocolatado	Leite com achocolatado	logurte(individual)	Suco de caju
	Pão com margarina	Biscoito doce	Biscoito salgado	Pão com margarina	Biscoito doce	Biscoito doce
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Semi-Preparado (LESP)						
	Bebida láctea (1 litro)	logurte (individual)	Suco de frutas (1 litro)	logurte (individual)	Bebida láctea (1 litro)	Suco de frutas (1 litro)
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Individual (LEI)						
	Bebida láctea (individual)	logurte (individual)	Suco de fruta (individual)	logurte (individual)	Bebida láctea (individual)	Suco de frutas (individual)
	Biscoito doce	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito salgado
	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PAE/2012			Coordenação Técnica - S/SUBPAV/SPS/instituto de Nutrição Annes Dias			

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 de 06/08/2015

Comunicamos aos abaixo relacionados que deverão comparecer no prazo de 3 (três) dias a partir da data de publicação, na Praça General Alcio Souto s/nº - Lagoa, das 8:00 às 17:00, munidos de carimbo, para retirarem, mediante recibo, a 1ª via da(s) Nota(s) de Empenho, referente(s) ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Firma
0702/002763/2014	RLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
0702/002760/2014	REAL MARINA SUL ARTIGOS NÁUTICOS LTDA ME

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/SUBE/7ªCRE Nº 13 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO torna público, conforme determinado pela Resolução SME nº 785, de 30 de maio de 2003 e Portaria E/DGED nº 18, de 02 de julho de 2003, a listagem de alunos concluintes 9º ano do Ensino Fundamental, do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II BLOCO 2 e do Projeto de Correção de Fluxo - Aceleração 3, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2014 em complemento ao EDITAL E/SUBE/7ªCRE Nº09 DE 17/06/2015.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2014

E/SUBE/CRE (07.16.003) E.M. Jornalista Campos Ribeiro				
Nome		Data de Nascimento	Sexo	Con.Global (Indicador)
MARIA ALICE DA MATA VELOSO DA SILVA		07/06/1999	F	B
MARIA EDUARDA VIANA GALVÃO		03/05/2000	F	R
E/SUBE/CRE (07.16.073) E.M. Roberto Burle Marx				
Nome		Data de Nascimento	Sexo	Con.Global (Indicador)
MARCO AURELIO PEREIRA JUNIOR		29/08/1999	M	I*

(*) aprovado com base na Resolução SME 1123 de 24/01/2011 em seu art. 3º§4º

(**) Omitido no D.O. Rio de 18/06/2015

E/SUBE/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

PUBLIQUE-SE

- **07/07/001427/2015** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores de SDP da E. M. (07.24.021) Pérola Byington.

- **07/07/001428/2015** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores de SDP da E. M. (07.24.021) Pérola Byington.

07/07/001429/2015 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores de SDP da E. M. (07.24.021) Pérola Byington.

- **07/07/000644/2015** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores de SDP da E. M. (07.16.073) Roberto Burle Marx..

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015

LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas na amostra de água da Creche Municipal abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
(11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto	25/06/2015

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 986001 (Prefeitura do Rio de Janeiro)

Processo nº 07/100.850/2015

Pregão Eletrônico nº 0457/2015

Data: 19/08/2015 Hora: 10:30h

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, E FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, constante do edital.

Valor Estimativo: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais).

Retirada do Edital: Na sede da MultiRio no Largo dos Leões, 15 – 2º andar – Humaitá, das 10 às 12 e 13 às 17 horas, mediante apresentação de 2 (dois) CD’s VIRGENS, 700MB e do carimbo do CNPJ da empresa ou através da INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefone para contato: (21) 2976-9429/2976.433. FAX (21) 2976-9493.

AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0419/2015
COMPRASNET- UASG:986001
PROCESSO Nº 07/100.765/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) BATERIAS SELADAS VRLA, 12V, 100AH, PARA NOBREAK IBEM LINHA IMPACT, INSTALADO NA MULTIRIO, SITUADAS NO LARGO DOS LEÕES, Nº 15 – 3º ANDAR– HUMAITÁ. RIO DE JANEIRO - RJ,

Diante dos pedidos de esclarecimentos, prestamos as informações abaixo:

1º QUESTIONAMENTO:

As baterias são estacionárias?

1ª RESPOSTA: Sim, as baterias são estacionárias e seladas, conforme especificações do Item 3 do Termo de Referência.

2º QUESTIONAMENTO:

A licitante vencedora é responsável pelo descarte das baterias antigas?

2ª RESPOSTA: Sim, a empresa vencedora do certame ficará responsável pelo descarte conforme Normas do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 401/200/, ficando obrigado a apresentar junto com a Proposta de Preços declaração que se responsabilizará pelo descarte.

3º QUESTIONAMENTO:

A licitante vencedora é responsável pela instalação dos equipamentos no local de entrega?

3ª RESPOSTA: NÃO, a instalação será de responsabilidade da empresa que presta o serviço de manutenção do equipamento, porem, a empresa vencedora deverá acompanhar a substituição das baterias ou fornecer uma declaração constando que a não instalação das baterias não interferem na Garantia do material.

4º QUESTIONAMENTO:

Será obrigatório a empresa vencedora recolher junto ao CREA/RJ uma ART do fornecimento dessas baterias e apresentar cópia a MULTIRIO.

4ª RESPOSTA: Não.

INFORMAMOS QUE FORAM INCLUIDOS OS ITENS 7.7 E 7.8 NO TERMO DE REFERÊNCIA E 10.6.1 DO EDITAL FICANDO ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PARA O DIA 21/08/2015 ÀS 10h30min HORAS.

Luciana Lopes
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LANÇA TERCEIRO VÍDEO
COM DICAS DE SAÚDE VOCAL

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) lança, hoje, o terceiro vídeo do canal SMA em AÇÃO – “Pílulas de Saúde Vocal”. No novo episódio da série, a fonoaudióloga Isabela Poli (9ª CRE) apresenta dicas sobre nebulização. Esta apresentação faz parte de uma série de 12 vídeos com dicas para os profissionais da Educação, que serão publicados no site da secretaria a cada 15 dias, até dezembro de 2015. O objetivo é ampliar a divulgação das ações de promoção e manutenção da prevenção da saúde vocal dos professores da rede municipal da prefeitura, realizadas pelo Programa de Saúde Vocal da SMA.

Criado em 2003, o Programa de Saúde Vocal é uma ação conjunta da Secretaria Municipal de Administração (SMA) com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e conta com dezessete fonoaudiólogas, sendo 12 atuando nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e cinco na Perícia Médica, que funciona na sede da SMA.



ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS
(DECRETO Nº 22.022/2002)
COMPETÊNCIA: JULHO/2015

Inventário Físico do Quantitativo Mensal de Processos

Órgãos	Saldo Físico	Entradas	Saídas	Saldo Físico
	Mês			Último Dia Do
	Anterior			Mês
A/SUBGIL	91	66	53	104
A/SUBGIL/CNA(*)	119	21	19	109
A/SUBGIL/CLO	239	38	25	252
A/SUBGIL/CSI	34	04	03	35
A/SUBGIL/CSU	20	05	09	16
A/SUBGIL/ADS	116	59	63	112
A/SUBGIL/ADS/GRH	708	61	92	677
A/SUBGIL/ADS/GIL	275	64	49	290
A/SUBGIL/ADS/GIL-Protocolo	5299	730	639	5390
A/SUBGIL/ADS/GIL-Arquivo	108027	364	123	108268
A/SUBGIL/ADS/GCC – Acomp.	1385	127	231	1281
A/SUBGIL/ADS/GCC – Contr.	73	24	19	78
1ª CPI	38	15	16	37
2ª CPI	24	12	07	29
3ª CPI	25	09	15	20
4ª CPI	29	16	17	28
5ª CPI	34	21	27	28
6ª CPI	43	10	15	38
7ª CPI	99	09	27	81
ASSESSORIA	19	193	170	42
DEFENSOIA	07	42	40	09
A/CSRH	366	105	97	374
A/CSRH/ARH	33	10	06	37
A/CSRH/CAD	3125	642	809	2958

A/CSRH/CVS – Perícia Médica	2270	528	479	2319
A/CSRH/CVS	94	12	10	96
A/CSRH/CPG	1370	428	308	1490
A/CGGT	120	40	40	120
A/CGGT/CA	5499	08	03	5504
A/CGGT/CEC	10	02	01	11
A/CGGT/CPE	01	00	00	01
A/CGGT/CRS	178	31	24	185
A/CGGT – Arquivo	12198	00	00	12198
A/SUBGIL – Apoio	240	230	219	251
A/SUB – Gestão SICOP	00	01	01	00
A/SUB – Orçamento (*)	57	31	30	58
(*) Não enviaram quantitativos mensais de processos ref. ao mês 07/2015.				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
EDITAL

REGULAMENTO GERAL DO SORTEIO OBJETIVANDO ESTABELECER ORDEM PARA A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS PARA A SELEÇÃO DO “PROJETO SERVIDOR OLÍMPICO”.

O Secretário Municipal de Administração e o Presidente do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro-PREVI-RIO - tornam público, a todos os interessados, o presente REGULAMENTO GERAL DE SORTEIO, em observância ao disposto no Decreto N.º 39.879, de 20 de março de 2015, e na Resolução Conjunta SMA/PREVI-RIO/SEGOV N.º 01, de 20 de março de 2015.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente sorteio destina-se a estabelecer ordem de convocação dos servidores aposentados municipais para o processo de seleção do PROJETO SERVIDOR OLÍMPICO, criado pelo Decreto N.º 39.879/2015 e normatizado pela Resolução Conjunta SMA/PREVI-RIO/SEGOV N.º 01/2015.

1.2 – Somente participarão do sorteio os servidores inativos do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro-FUNPREVI, cuja inscrição tenha sido considerada válida e que constem na listagem divulgada no site www.rio.rj.gov.br/previrio.

1.3 - Os segurados constantes da lista descrita no item 1.2 encontram-se relacionados por ordem alfabética, sendo-lhes atribuídos números sequenciais crescentes de 4 (quatro) dígitos para a participação no sorteio.

1.4 - Nos casos em que foram detectados nomes idênticos (homônimos perfeitos), observou-se a ordem crescente de matrícula.

2 - METODOLOGIA DO SORTEIO

2.1 - O sorteio será realizado no dia 12 de agosto de 2015, às 12 horas, na Central de Atendimento do PREVI-RIO, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco II –Térreo, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, sendo aberto ao público.

2.2 – Será sorteado apenas um número que indicará o primeiro servidor a ser convocado para o processo de seleção.

2.3 – Tendo em vista a quantidade total de servidores habilitados ao sorteio igual a 3.007 (três mil e sete), serão utilizados quatro globos contendo, no primeiro, os números 0, 1, 2 e 3, e, nos seguintes, as unidades (0 a 9) para a formação do milhar correspondente ao número do servidor.

2.4 - Caso a milhar constituída pelos 4 (quatro) números sorteados em cada globo resulte em número inexistente dentre os gerados para os servidores habilitados, será efetuado novo sorteio até a obtenção de um número válido.

2.5 - A ordem de preferência será estabelecida a partir do servidor sorteado, seguindo a ordem crescente da numeração atribuída aos servidores na listagem descrita no item 1.3.

2.6 – A ordem crescente será observada até o maior número estabelecido para os servidores participantes, continuando, a partir daí, do número 0001 até o número imediatamente anterior ao número sorteado.

3 - EXEMPLO:

3.1 – Caso seja sorteado o número 2345, o servidor que tenha este número a ele atribuído na listagem, será o primeiro a ser convocado para o processo de seleção.

3.2 – Na hipótese descrita no item 3.1, a ordem de convocação para o processo de seleção será a seguinte: 2345, em seguida 2346, em seguida 2347, em seguida 2348, em seguida 2349, em seguida 2350, em seguida 2351, e assim sucessivamente.

3.3 – Nesse caso, a ordem de convocação do servidor que tenha o número 0001 será imediatamente após o servidor que tenha concorrido com o número 3007, sendo o último servidor convocado o de número 2344.

3.4 - Portanto, na hipótese do número sorteado ser o descrito no item 3.1 (2345), teremos a seguinte ordem de convocação para o processo de seleção do Projeto Servidor Olímpico: 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, ...

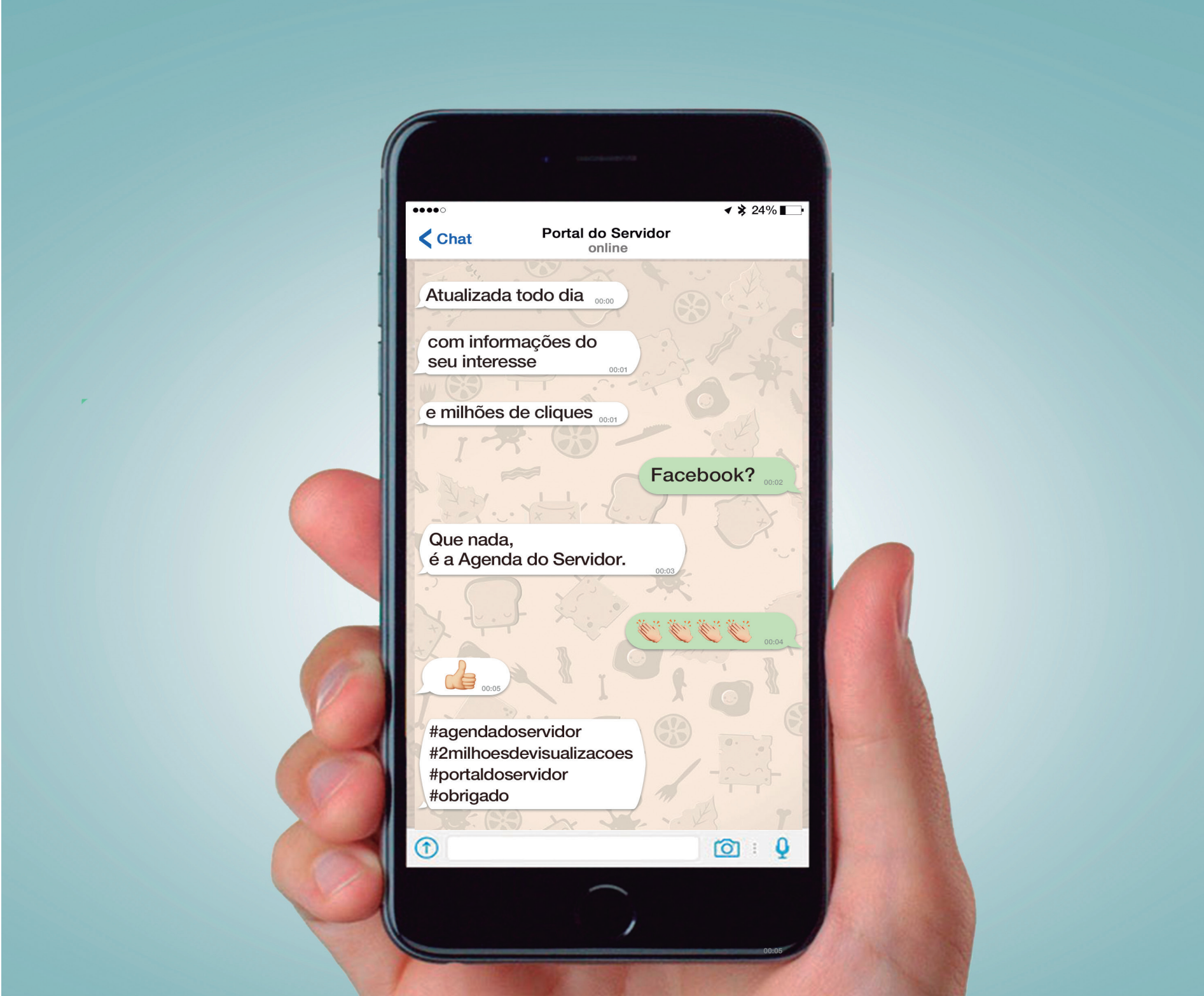
2997, 2998, 2999, 3000, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, ... 0100, 0101, ... 1000, 1001, 1002, ... 2340, 2341, 2342, 2343, 2344 (último número na ordem de preferência entre os 3.007 participantes).

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inscrição válida não garante a participação do inscrito no Programa Servidor Olímpico, que dependerá do cumprimento integral de todas

as determinações e etapas previstas na legislação aplicável, em especial no Decreto N.º 39.879/2015 e na Resolução Conjunta SMA/PREVI-RIO/SEGOV N.º 01/2015.

4.2 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo com o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO. Rio de Janeiro, de 06 de agosto de 2015.



**PORTAL DO
SERVIDOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO EXPEDIENTE DE 31/07/15 RESUMO DA ATA

PREGÃO ELETRONICO SRP/SMDS Nº 0399/2015

PROCESSO: 08/000.264/2015

Às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMA 1913 de 31/07/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 08/000.264/2015, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00399/2015. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada da Prestação de Serviços de Hotelaria direcionado a População Adulta em situação de Rua da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente atendida e encaminhada por Equipamentos e Projetos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Hospedagem Servidor - Internet

Descrição Complementar: HAVENDO DISCREPÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DO SERVIÇO NO COMPRASNET E O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, VALE O DESCRITO, ESPECIFICADO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: DIARIAS

Valor estimado: R\$ 2.973.750,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HOTEL SANTA COMBA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 2.973.000,0000 .

Eventos do Pregão

Evento Data/Hora Observações

Suspensão Administrativa 31/07/2015 09:23:33 Previsão de Reabertura: 31/07/2015 14:00:00. Motivo: Retorno às 14:00hs do dia 31/07/2015.

Reativado 31/07/2015 14:01:36

Abertura de Prazo 31/07/2015 14:06:08 Abertura de prazo para intenção de recurso

Informado Fechamento de Prazo 31/07/2015 14:07:16 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/07/2015 às 14:28:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 31 de julho de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

MARIA ANGELICA DE SOUSA

Equipe de Apoio

MARCIA MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA

Equipe de Apoio

VENINO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR

Equipe de Apoio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1873/92, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2016/2019;

CONSIDERANDO:

- A Deliberação n.º 1.104/2014, republicada no DOM do dia 03/03/2015

- A Deliberação nº 1.115/2014 que institui a Comissão Eleitoral publicada no DOM do dia 03/03/2015

- O parecer da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – 2011-2014;

COMUNICA:

I- O DEFERIMENTO do processo nº 08/001495/2015 do **pré-candidato Ana Paula da Cruz**, referente a área de abrangência do Conselho Tutelar 11/Bonsucesso, após requerimento feito pelo Ministério Público em 31/07/2015

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2015.

Danilo Groff Filho

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE SORTEIO GERAL 36/2015

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, torna pública as regras de sorteio, visando a selecionar famílias para complementação das unidades habitacionais dos empreendimentos: Recanto do Paçaré I e Recanto do Paçaré II localizados em Cosmos na cidade do Rio de Janeiro, a serem comercializados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para sorteio e seleção de candidatos com vistas a ocupar 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais referentes aos empreendimentos descritos no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão os candidatos inscritos, até o dia 07/07/2015 no “Banco de Cadastro de Demandas” gerido pela Secretaria Municipal de Habitação.

2. Empreendimento Objeto da Seleção

Recanto do Paçaré I

Localização: Rua Paçaré, 991

Cosmos – Rio de Janeiro

Recanto do Paçaré II

Localização: Rua Paçaré, 1061

Cosmos – Rio de Janeiro

3. Pré-seleção dos Participantes para Sorteio

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão pré-selecionados para fins de sorteio os candidatos que possuírem, até 07/07/2015 rendimento familiar mensal bruto informado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e registro de residência no Bairro de Cosmos conforme critério adicional de territorialidade instituído no Decreto nº 39875 de 19/03/2015.

4. Sorteio e Seleção

Os inscritos e pré-selecionados no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuídos número natural seqüencial, válido exclusivamente para este sorteio.

Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de participação serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito para o sorteio, seu nome completo e CPF será disponibilizada integralmente na página eletrônica da SMH, com o seguinte endereço: www.rio.rj.gov.br/web/smh/minha-casa-minha-vida.

Serão sorteados os inscritos cuja dezena do número de participação correspondam aos dois últimos números (dezena) do primeiro e segundo prêmios da extração do Concurso nº 4995-6 da Loteria Federal da Caixa, a se realizar às 19 horas do dia 08/08/2015. Caso as unidades finais dos prêmios contemplados forem iguais, serão utilizadas as unidades dos prêmios subseqüentes.

Os sorteados serão classificados em ordem decrescente de idade, sendo selecionados os 88 (oitenta e oito) primeiros candidatos para análise de documentação, permanecendo 26 (vinte e seis) candidatos imediatamente seguintes em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades).

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não sejam: Recanto do Paçaré I e Recanto do Paçaré II.

Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o banco de demandas do Município.

Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado sorteio complementar que será regulamentado por Edital específico.

5. Divulgação do Resultado do Sorteio e Seleção

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio e Seleção que conterá número atribuído, nome e CPF dos candidatos selecionados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação do resultado será encaminhado telegrama aos candidatos selecionados, com base exclusivamente no endereço cadastrado no sistema, solicitando o comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Praça Pio X nº 119 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos.

6. Critérios para Contratação

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal. Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os candidatos contemplados, seus cônjuges ou companheiros, ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

7. Disposições Finais

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Habitação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 16/000.149/2015

INSTRUMENTO - TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDOR – Nº 02/2015

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

OBJETO: Cessão com ônus do Servidor José Lopes Penha, Id. Funcional 0020728549.

PRAZO: 02 (DOIS) ANOS

ATO DA PREGOEIRA

PREGÃO SMH/PP/SRP Nº 07/2015

PROCESSO : 16/002.476/2015

OBJETO: “Aquisição de Materiais Diversos”, para atender Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Com esteio na competência que me é delegada e considerando os procedimentos adotados de acordo com o constante em Atas das sessões realizadas em 21/07/2015 e 22/07/2015, bem como após análise do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos e Gerência de Infraestrutura e Logística desta Secretaria, da apresentação dos catálogos dos produtos ofertados (subitem 14.1 (B.3) do Edital) e Certificados de Qualidade (subitem 6.2, inciso VI do Termo de Referência), esta Pregoeira decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão em referência às empresas: **BMB CONSTRUÇÕES E MATERIAL DO ANIL LTDA-EPP**, relativamente ao item 01, pelo valor total de **R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**; **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, relativamente ao item 02, pelo valor total de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**; **LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, relativamente ao item 03, pelo valor total de **R\$ 3.588.155,50 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **WALLINSON ALVES ARCANJO-EPP**, relativamente aos itens 04 e 05, pelo valor total de **R\$ 840.960,85 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**; **REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA-EPP** relativamente aos itens 06, 07 e 10, pelo valor total de **R\$ 413.160,00 (quatrocentos e treze mil, cento e sessenta reais)**; **PARCO PAPELARIA LTDA**, relativamente ao item 08, pelo valor total de **R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil, quarenta e oito**

reais); **THADEU REZENDE RANGEL FERNANDES-ME**, , relativamente ao **item 09**, pelo valor total de **R\$ 462.924,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)**; **KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, relativamente ao **item 11**, pelo valor total de **R\$ 73.920,00(setenta e três mil, novecentos e vinte reais)** e **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, relativamente aos **itens 12 e 13**, pelo valor total de **R\$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais)**.

Importa o presente Pregão, no valor total de R\$ 6.265.632,35 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO SAÚDE PROMOVE DEBATE SOBRE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO SOUZA AGUIAR

O Hospital Municipal Souza Aguiar (HMSA), no Centro, abre as portas para o debate sobre as linhas de cuidados prioritárias para pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC). O evento, uma realização da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, é voltado para médicos e enfermeiros dos hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto, além das Coordenações de Emergência Regional (CER) Leblon e Centro.

Marcado para o dia 14 de agosto, das 9h às 12h, o encontro também vai promover o debate sobre o tratamento do AVC isquêmico agudo com o uso de trombolítico e o protocolo de atendimento do AVC. Ao fim das palestras, os profissionais vão poder debater e esclarecer dúvidas. O evento terá a mediação dos médicos Vinício Elia Soares, coordenador de Cardiologia da rede municipal de Saúde, Ruy Monteiro, coordenador de Neurocirurgia, e Roberto Lannes, coordenador de Terapia Intensiva.

PROGRAMAÇÃO:

- 9h30 às 10h: Linhas de cuidado prioritárias – AVC, com Lúcia Teresa Cortes da Silveira – SubHUE

- 10h às 10h30: Acidente vascular encefálico, com Gabriel de Freitas, da Universidade Federal Fluminense

- 10h30 às 11h: Tratamento do AVC isquêmico agudo com o uso de trombolítico - Uma história de sucesso no HMSA, com Simone Fernandes, neurologista e médica rotina do CTI adulto do HMSA.

- 11h às 11:30h: Protocolo de atendimento do AVC – Uma visão de rede, com Andreia Rotmeister Lamberti, neurologista e médica rotina da unidade de Emergência do HMMC.

- 11h30 às 12h: Debate

COMUNICADO SAÚDE PROMOVE AÇÕES PARA MARCAR O MÊS DE VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde deu início às atividades especiais programadas para o mês de Valorização da Paternidade. O objetivo é aproveitar o mês do Dia dos Pais para consolidar e promover informações que ajudem a esclarecer a importância da função paterna e os cuidados e prevenções relativos à saúde do homem. Para marcar a data, uma série de eventos vai mobilizar profissionais de saúde e usuários da rede de Atenção Primária.

Entre as atividades programadas estão debates sobre as responsabilidades da paternidade, roda de conversa com exibição de vídeos sobre os melhores lances do futebol de todos os tempos, torneio de cartas (sueca) como espaço de diálogo para conscientização a respeito do papel paterno, entre outras. Os endereços das unidades podem ser consultados no site da Secretaria Municipal de Saúde, através do link: www.rio.rj.gov.br/web/sms/onde-ser-atendido.

Veja as ações programadas pelas unidades:

CAP 1.0 – Centro

No dia 07.08:

- Clínica da Família Dona Zica: roda de Conversa sobre a importância e as responsabilidades da paternidade, às 9h.

- CMS Emani Agrícola: roda de conversa sobre a importância da paternidade, às 9h.

- CF Sérgio Vieira de Mello: café reflexivo sobre os efeitos do colesterol na saúde masculina, às 8h; roda de conversa sobre saúde do homem e sobre a importância da função paterna, às 10h.

- CMS Fernando Antonio Braga Lopes: roda de conversa sobre a saúde do homem e dinâmicas corporais com pais/maridos do território, às 7h.

- UIS Manoel Arthur Villaboim: roda de conversa sobre as responsabilidades e alegrias da paternidade, às 8h.

CAP 2.1 – Zona Sul -

No dia 12.08:

- CMS João Barros Barreto: roda de conversa sobre saúde do homem, às 9h.

No dia 13.08:

- CF Pavão Pavaozinho Cantagalo: roda de conversa sobre saúde do homem, na orla de Copacabana, às 8h.

CAP 3.2 – Grande Méier -

No dia 07.08:

- CMS Eduardo Araújo Vilhena Leite: atividade de encontro entre os alunos do Programa Academia Carioca e grupos apoiados do território, com seus convidados, na Vila Olímpica do Encantado, às 10h.

- CF Anthidio Dias da Silveira: canal SUS; atividade realizada com alunos do Programa Academia Carioca sobre o pré-natal masculino e a valorização da paternidade; roda de conversa com exibição de vídeos sobre os melhores lances do futebol de todos os tempos (Vídeos do extinto Canal 100), às 8h.

- CMS Milton Fontes Magarão: Futebol com os alunos do Programa Academia Carioca e convidados; roda de conversa sobre o tema, na Escola Municipal Francisco Jobim às 9h.

- CF Carioca: papo “paternidade”, em que serão abordados os cuidados com o bebê, importância da presença do pai no pré-natal, sexualidade e deveres da paternidade, às 9h.

- CF Sergio Nicolau Amin: atividade educativa e lúdica sobre a importância da paternidade com os alunos do Programa Academia Carioca. Será realizado um pré-teste sobre a percepção dos alunos sobre a importância da figura paterna no desenvolvimento da criança e em seguida uma atividade de perguntas e respostas para fixar o tema, às 8h.

CAP 3.3 – Madureira e adjacências -

No dia 07.08:

- CF Souza Marques: ações lúdicas e dinâmicas no contexto da valorização da paternidade, com orientação sobre seus direitos e deveres, às 7h.

- CF Dante Romanó Junior e CMS Augusto do Amaral Peixoto: Ações lúdicas e dinâmicas no contexto da valorização da paternidade com orientação sobre seus direitos e deveres, às 8h.

CAP 4.0 – Barra e Jacarepaguá -

No dia 07.08:

- CMS Harvey Ribeiro: roda de conversa com pais, filhos e maridos de participantes do Programa Academia Carioca, com o seguintes temas: apoio domiciliar as mães; calendário de vacinação e a importância do acompanhamento masculino na gestação, às 9h.

CAP 5.1 – Bangu -

No dia 07.08:

- Todas as unidades cobertas pelo Programa Academia Carioca: ação coletiva sobre a valorização da paternidade e sobre a hanseníase, na CF Faim Pedro e na Praça dos Cadetes, às 9h.

- CF Olimpia Esteves: roda de conversa no grupo de gestantes, com dinâmicas e informação sobre a importância paterna no cuidado e desenvolvimento da criança. Serão abordados também os direitos e deveres das crianças no contexto familiar na ótica paterna. Terminando com homenagens ao dia dos pais, às 8h.

- CF Mário Dias de Alencar: atividade na sala de espera com abordagem sobre a importância da paternidade, seus direitos e deveres e roda de conversa com os alunos do Programa Academia Carioca sobre o tema, às 14h.

CAP 5.2 – Campo Grande -

No dia 07.08:

- CMS Vila do Céu: ação educativa com roda de conversa sobre a importância da figura paterna e orientação para saúde, na creche Esperança do Amanhã, às 9h.

CAP 5.3 – Santa Cruz e Sepetiba -

No dia 07.08:

- CF Dr. José Antônio Cirauco: torneio de futebol com os alunos do Programa Academia Carioca, demais usuários e profissionais da unidade. Posteriormente, atividades de educativas sobre paternidade, na Paróquia São Benedito, às 18h.

- CF Ernani Braga: torneio de cartas (sueca) como espaço de diálogo para conscientização a respeito do papel paterno, no clube militar Novo Horizonte, às 9h.

- CF Helande de Mello Gonçalves: torneio de futebol com os alunos do Programa Academia Carioca, demais usuários e profissionais da Unidade. Posteriormente, atividades de educativas sobre paternidade, às 9h.

- CMS João Batista Chagas e CMS Emydio Cabral: orientação sobre: a saúde do homem e comportamento responsável na paternidade, às 8h.

- CMS Aloysio Amâncio: gincana educativa com dinâmica corporal e terapêutica com usuários, funcionários e alunos do Programa Academia Carioca, às 8h.

- CMS Cyro de Mello: dia de conversa com pais e filhos sobre a importância das brincadeiras de rua, lembrando a infância dos alunos, na Praça do Território, às 8h.

No dia 10.08:

- CF Waldemar Berardinelli: reflexologia e música com o grupo musical da unidade para todos os pais, às 8h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 04.08.2015

09/62/050340/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, determino a não aplicação de penalidade à empresa EXCEL ELEVA-DORES LTDA CNPJ 002.590.254/0001-32, correspondente à Nota Fiscal nº 11.248, referente ao processo instrutivo nº 09/62/000993/10.

09/64/050578/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 73.008.682/0001-52, a penalidade de ADVERTÊNCIA referente à Nota Fiscal nº. 70.390, correspondente ao processo instrutivo nº 09/64/000170/14, com fulcro no artigo 589, inciso I do RGCAF.

09/051183/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa NURSING HOME CARE COOP. BDE TRABALHO LTDA., CNPJ nº 01.483.076/0001-88, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2589, referente ao processo instrutivo nº 09/003354/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050995/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ 36.325.157/0002-15, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 6.874,56 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal nº 41.350, referente ao 09/000619/15, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050525/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 567,28 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2891, referente ao instrutivo 09/002206/13, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051188/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 06.234.797/0012-20, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.812,14 (um mil, oitocentos e doze reais e quatorze centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 59.038, referente ao instrutivo 09/001261/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/69/050380/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.615,26 (um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2107, referente ao processo instrutivo nº 09/69/000333/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/69/050348/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.615,26 (um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1968, referente ao processo instrutivo nº 09/69/000333/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/69/050349/2015 - Fce ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.615,26 (um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1967, referente ao processo instrutivo nº 09/69/000333/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/69/050111/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 807,63 (oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1685, referente ao processo instrutivo nº 09/69/000333/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/52/050126/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor das Notas Fiscais nºs 1705 e 1708, referente ao processo instrutivo nº 09/52/000454/14, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/33/050194/2015 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.141.118/0001-16, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 693,65 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1800, referente ao processo instrutivo nº 09/33/000266/13, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/75/053759/2014 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa RTS RIO S.A., CNPJ 04.050.750/0001-29, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 321,11 (trezentos e vinte um reais e onze centavos), correspondentes a 3% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3626, referente ao processo instrutivo 09/002206/13, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 05/08/2015
EDITAL Nº 109/2015**

Onde se lê...
• **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Ginecologia e Obstetrícia	02	24	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão e II – Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre.

Leia-se...
• **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico	02	24	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 194 DE 06 DE AGOSTO DE 2015
(EXCLUSÃO DO ENCERRAMENTO POR AMPARO LEGAL)**

O Coordenador de Administração de Pessoas torna pública a exclusão dos abaixo relacionados do Edital de Convocação CAP nº 190 de 15/07/2015, referente ao processo nº 09/008.191/2012.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	LOTAÇÃO	EXCLUIR do Edital de Convocação CAP Nº	Publicado no D.O.RIO de	Pág do D.O.Rio
288.459-1	LUANNA SERPA CORREA DIAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/SHPM/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	190 de 15/07/2015	20/07/2015	66

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 460/2015 - Proc.: 09/002.508/14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA a previsão estimada de aquisição de cadeira higiênica, pertencente à classe 6530.
Estimativa: R\$ 280.000,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDERNADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO
SUBGERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que os representantes das empresas relacionadas deverão comparecer, no prazo de 3 (três) dias a partir da data da publicação desta convocação, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455 sala 745 (Cidade Nova – S/ SUBG/CLA/GA-MEDICAMENTOS), com o respectivo carimbo da empresa, para retirada de Nota de Empenho e de Autorização de Fornecimento, no horário das 09 às 17h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	NOTAS DE EMPENHO
PROFARMA SPECIALTY S/A	2015/001561
NATULAB LABORATORIO S/A	2015/001562
ONCOVIT DIST. MED. LTDA	2015/001563
EQUILIBRIUM DIST. MED. EIRELI	2015/001564

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05.08.2015**

09/61/053567/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.115,00 (quatro mil e cento e quinze reais), a favor da empresa TOP NEW COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 02.701.627/0001-03, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento 09/61/053567/2011 e apenso 09/61/053662/2011, referente ao fornecimento de material de órteses e próteses no Hospital Municipal Souza Aguiar, correspondente ao exercício de 2011.

09/72/053058/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.187,10 (dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), a favor da empresa VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.060.373/0001-05, conforme artigo 840 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) relativo à nota fiscal nº 3687, apre-

sentada pela referida empresa, através do processo nº 09/72/053058/2014, referente à prestação de serviços de apoio administrativo operacional para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, correspondente a o período de 01/12/2013 a 31/12/2013.

06/601559/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 15.712,19 (quinze mil setecentos e doze reais e dezenove centavos), a favor da empresa ESAGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 32.110.850/0001-39, conforme artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) relativo à nota fiscal nº 837, apresentada pela referida empresa, através do processo 06/601559/2012, referente à prestação de serviço engenharia de manutenção e operação da estação de tratamento de esgoto e sanitário para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, correspondente ao período de 01.11.2011 a 30.11.2011.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXPEDIENTE DE 07/08/2015
COMUNICADO**

Comunicamos às Empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data desta publicação, na Rua: Arquias Cordeiro nº 370 – Méier no 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística – DIL) das 9:00 às 16:00 hs, munidos de carimbo, para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com

EMPRESAS	EMPENHO
BIOSIGMA COM DE PROD HOSP E LABORATORIAIS LTDA	584
MEDIK NEW DIST DE MED E PROD HOSPIT LTDA EPP	585
GREINER BIO ONE BRASIL PROD MED HOSP LTDA	586
INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME	587
MICROBAC PROD E SERV PARA LAB LTDA EPP	588
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	589
M2S COM IMPORT DE MAT MED HOSP LTDA ME	590
MEDIKLAB RIO DIST DE PROD PARA A SAUDE EIRELI	591
MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSP LTDA	592
PROTECTOR IND E COM DE PROD MED HOSP LTDA EPP	593
PROTECTOR IND E COM DE PROD MED HOSP LTDA EPP	594
I E S COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS EIRELLI ME	595
CONFORTELL IND E COM DE PROD MED E ORTOP LTDA	596
M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	597
MEDIK NEW DIST DE MED E PROD HOSP LTDA EPP	598
LINEA RJ COMERCIO EIRELI ME	599
HERLAU ATACADISTA DE PROD HOSPITALARES LTDA	600

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXPEDIENTE DE 07/08/2015
COMUNICADO**

Comunicamos às Empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data desta publicação, na Rua: Arquias Cordeiro nº 370 – Méier no 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística – DIL) das 9:00 às 16:00 hs, munidos de carimbo, para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com

EMPRESAS	EMPENHO
CBS MEDICO CIENTIFICA COM E REP LTDA	601
CCL CENTRAL DE CURAT E PROD ESP LTDA	602
CREMER S/A	603
CREMER S/A	604
BIOTEXTIL IND E COM LTDA	605
MEDSOR COMERCIAL LTDA	606
MED SHARP IND E COM DE PROD HOSP LTDA	607
LIFE TECH HOSPITALAR LTDA	608
CRITICALMED PROD MED HOSPITALAR LTDA	609
JRG DIST DE MEDICAMENTOS HOSP LTDA	610
EFETIVE PROD MED HOSPITALARES LTDA ME	612
HEMOCAT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	613

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	662/2015

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Processos nº 0973/051.414/2013

Torno sem efeito a publicação no D.O. nº 96 do dia 05/08/2015, a folha 58 – 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 74.612,38 (setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa **Esagua Engenharia Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 32.110.850/0001-39, conforme Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) combinado com o Artigo 840 da Lei nº 10.406/02 (Código civil), relativo a nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do(s) processo(s) de pagamento 09/051.414/2013, referente à prestação de serviços de tratamento de esgoto sanitário para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza no período de 13/08/2012 a 31/12/2012.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 06/08/2015
D.O. RJ
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro – RJ- Setor DIL -Ambulatório B- 5º andar, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2015/000597	SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.760,00
2015/000598	SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.500,00

*Omitido em 31/07/2015.

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão – Ilha do Governador – RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS S/ RP (EMERGENCIAL)	EMPENHOS
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	381/2015

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão – Ilha do Governador – RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

AQUISIÇÃO DE MÉDICO-CIRÚRGICO S/ RP	EMPENHOS
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	383/2015

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão – Ilha do Governador – RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

AQUISIÇÃO DE MÉDICO-CIRÚRGICO C/ RP	EMPENHOS
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	384/2015

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXPEDIENTE DE 06.08.2015
D.O RJ 07.08.2015
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, na Rua Aquidabã, 1037 – Setor Farmacia Central – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ, com o respectivo carimbo, para a retirada do(s) Empenho(s) abaixo relacionado(s), no horario de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	EMPENHO(S)
EXFARMA LTDA	450/2015

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
CENTRO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
EM ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
EXPEDIENTE DE 04/08/2015
AUTO DE INFRAÇÃO - LAVRADO**

A.I 715.956 Data: 08.07.2015	PET COUTINHO E GUIMARÃES LTDA CNPJ: 04.546.097/0001-93 Rua Luís Sá, nº 275 Loja E Ilha do Governador RJ
---	---

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
CENTRO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
EM ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015
AUTO DE INFRAÇÃO - LAVRADO**

A.I 715.956 Data: 08.07.2015	PET COUTINHO E GUIMARÃES LTDA CNPJ: 04.546.097/0001-93 Rua Luís Sá, nº 275 Loja E Ilha do Governador RJ
---	---

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
CENTRO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
EM ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
EXPEDIENTE DE 06/08/2015
ESTABELECIMENTO INTERDITADO**

E.I. nº 22730	RAÇÕES MORAVIA LTDA Rua Moravia nº 95 Jardim Carioca – I. do Governador RJ Ins. Municipal: 309.581-9 Data da Interdição: 30.06.2015
----------------------	--

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO
PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convida os interessados a apresentarem proposta de preço para solução de serviços descrita no Termo de Referência, cujo objeto consiste na contratação de **Solução de Informações de Unidade de Saúde para pronto-atendimento de urgência, emergência (UPA e CER) e unidades hospitalares**.

Para obtenção do Termo de Referência e encaminhamento das propostas de preço deverá ser utilizado o e-mail scoliveira@riosau.de.rio.rj.gov.br. As propostas de preços deverão ser encaminhadas até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2015

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTO
PE0434/2015**

1- Qual a quantidade estimada de exames realizados por mês?
R: Entre 1200 e 1500 exames por unidade.

2- Quais os endereços dos locais onde os serviços serão prestados?
R: Seguem os endereços:
CER da Barra da Tijuca - Av. Ayrton Senna, nº 2000 - Barra da Tijuca
UPA Rocha Miranda - Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda
UPA Senador Camará - Av. Santa Cruz, nº 6486 - Senador Camará
E demais unidades que possam ser administradas pela RIOSAÚDE.

3 - A contratada será responsável pelo fornecimento e/ou manutenção dos equipamentos radiológicos nas unidades? Perguntamos, pois, na relação disposta no item 06 do Termo de Referência, não consta esse equipamento.
R: A empresa será responsável pelo bom uso do equipamento. As manutenções são de responsabilidade da empresa de engenharia clínica.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTO
PE0434/2015**

1 - Existe CR instalado e qual a marca e modelo ?
R: CER BARRA: Existe CR e a marca dele é Carestream modelo DirectView Elite CR
SENADOR CAMARÁ: Existe CR e a marca Agfa
ROCHA MIRANDA: Existe CR e a marca dele é FUJIFILM modelo SCR PRIMA

2 - Qual a marca e modelo do equipamento de Raios X ?
R: CER BARRA: O Raio X Fixo é Philips modelo Compacto Plus e o RX Móvel também é Philips modelo Aquilla Plus 300
SENADOR CAMARÁ: O Raio X Fixo é SIEMENS modelo Multix B
ROCHA MIRANDA: O Raio X Fixo é RAYTEC

3 - A contratada é responsável pela manutenção do equipamento de Raios x ?
R: Em nenhum dos equipamentos a manutenção é da contratada.

4 - A contratada é responsável pela manutenção do CR ?
R: Em nenhum dos equipamentos a manutenção é da contratada

5 - Existem computadores no setor de imagem ?
R: Sim.

6 - Existe servidor no setor de imagem ?
R: O servidor fica na unidade.

SECRETARIA DE CULTURA

**RETIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PUBLICADOS
NO D. O. RIO DE 31/07/2015, Nº 93, PÁGINAS 50/53.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO Nº 001/2015
PROCESSO: 12/000.413/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA REDE MUNICIPAL DE TEATROS DO RIO DE JANEIRO.

1)Encaminhamos nosso Contrato Social, bem como o (C.2) – Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício com o cálculo do item (C.2.1) Nosso capital social está abaixo dos 10% exigidos na cláusula (C.1), porém é “totalmente integralizado”. Gostaríamos da confirmação por parte da Comissão, se estamos habilitados a participar uma vez que a boa situação econômica - financeira da empresa está comprovada no Balanço em anexo.

11) Item C - Com relação ao capital social integralizado da proponente. É possível uma empresa com capital social integralizado no valor de R\$ 1.000,00 participar deste processo de licitação?

16) Qual o valor estimado da Contratação para que possa calcular o valor mínimo do capital social devidamente integralizado?

Retificação dos esclarecimentos:

O valor solicitado de 10% no capital social devidamente integralizado deverá ser igual ou superior ao valor estimado do item(por equipamento).

Informamos que a redação do subitem (C.1) foi devidamente retificada, conforme publicação no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/licitacoes>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 0423/2015-COMPRASNET
PROCESSO: 12/000.791/2015**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Cultura **COMUNICA** aos interessados que fica **adiado SINE DIE**, o **Pregão Eletrônico SMC nº 0423/2015-COMPRASNET**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) SPLITS DE 90.000 BTUS NO TEATRO SERRADOR/SALA BRIGITE BLAIR, LOCALIZADO NA RUA SENADOR DANTAS, Nº 13, CINELÂNDIA – CENTRO – R/J**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2015**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural “SOUVENIR” para “MONDO MACHETE”, conforme solicitação da produtora BAMBOLE PRODUCTIONS ARTE E SHOW LTDA.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O de 06 de agosto de 2015.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A – RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2015 –
VIVA O CINEMA!**

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da habilitação preliminar dos projetos inscritos no Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2015 – VIVA O CINEMA!

A **PROPONENTE** que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso através do preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (disponibilizado no endereço eletrônico da **RIOFILME**), no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado no DOM-RJ.

O recurso só poderá ser encaminhado por meio eletrônico, através do e-mail vivaocinema.culturapresente@gmail.com até às **23:59h** dia 12 de agosto de 2015.

Para maiores informações, acesse o site da RioFilme: <http://www.rio.rj.gov.br/web/riofilme> ou ligue para Gerência de Investimentos Não-Rembolsáveis (2225-7082).

INSCRIÇÕES INABILITADAS

01 – Produção e Finalização de Longa-Metragem – FASE PRODUÇÃO			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
400478	Multiphocus Arte e Comunicação Ltda - ME	Morro du bezerra templo de Malandragem	8.3- III); 8.4
400328	3 moinhos produções artísticas Ltda	Mesopotâmia	8.4
401195	Abrasiva producoes Ltda. Me	Nau de urano	8.3- III); 8.4
400733	Afinal filmes Ltda	Santa conexão	8.3- III) ; 8.4
400013	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	Entroncamentos - vida e memória social nas estações ferroviárias de barra do pirai	8.3- III) ; 8.4
400210	Andaluz produções cinematográficas	Adeus malandragem	8.3.1 - III) a)
400418	Aquarela filmes produções cinematográficas Ltda	Aterro do flamengo - aberto 24hs	8.3-II), III) ; 8.4
401143	Artificio cinematografico e rprodução Ltda	Um filme feito em casa	8.3- III); 8.4
400753	Avexi Filmes Ltda	Para além da curva da estrada	8.3.1 - III) a); 8.3- III); 8.4
400652	Beaucastel producoes artisticas Ltda - me	Ibrahim sued	8.3- III)
400419	Bem Produções e Eventos Culturais Ltda.	Paulo autran	8.3.- III); 8.4
401111	Bizum comunicação Ltda.	Do leme ao pontal	8.3- I), III), 8.3.1-III) a) ; 8.4
401139	Boca fechada produções e promoções culturais e artísticas	B.o.	5.1- I),8.3- III)
401126	Bosk cinema tv web Ltda.	Quarta-feira de cinzas	8.3- III)
400191	Bossa produções	Caymmi moreno caymmi	8.3- I) ; 8.4
400200	Bpp produções audiovisuais	Agora mãe	8.3- III) ; 8.4
400882	Bubbles produções artísticas Ltda	A herança	8.3- I)
400864	Cabra Vadia Cinema e Comunicação Ltda.	Antes do ensaio	8.4
400340	Calvet vídeo produções Ltda.	Era uma vez no Cinema	8.3- III)
401202	Camelo filmes Ltda	Kart historia de campeoes	8.3- III); 8.4
401112	Câmera 2 entretenimento Ltda - epp	Avenida central	8.3- III); 8.4
400218	Canal Imaginario Comunicação Ltda.	Intruso	8.3- III); 8.4
400317	Canhota Produções cinematograficas Ltda.	Avesso	8.3- III), 8.3.1 III) a; 8.4
400827	Carapeba filmes Ltda me	Casa	5.1-I)
401089	Casa de Criação Cinema e Artes Ltda	Meu amigo fela	8.3- III)
400715	Caseiras produções culturais Ltda	Haiti é Aqui	5.1- I); 8.3- III); 8.4
401154	Cazuá produções culturais Ltda	Santa help	8.3- II), III); 8.4
400836	Chamon Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda - ME	Canecão - O Palco da MPB	8.3.1- III) a)
400131	Chien o criativo produções artísticas Ltda	O homem-música	8.3- I), III)
400758	Cine. Qua. Non Produções e Distribuições Cinematográficas LTDA	Luzes memória mulheres ação.	8.3- III), 8.3.1- III) a); 8.4
400739	Cinefor - cinema e informação Ltda	Doval o gringo mais carioca do futebol	5.1-I); 8.3- III)
400877	Cinema Brasil Digital - Escritório de Planejamento em Empreendimentos audiovisuais Ltda	Na multidão	8.3- III; 8.4
400350	Cinema petisco produções Ltda epp	Universo Paródia - o filme	8.3- III) ; 8.4
400036	Clubsoda producao audiovisual Ltda m.e.	1000 dias	8.3- III)
400088	Coevos filmes	Soldado estrangeiro	8.3- III)
401132	Contexto produções e publicações artísticas Ltda	Essa tal felicidade	8.3- III) ; 8.4
400654	Condição perfeita produções artísticas Ltda	Jardim botânico	8.3- III) ; 8.4
400150	Contemporanea filmes Ltda me	Pés de Moleque	8.3- III) ; 8.4
400309	Contraplano produções Ltda	Furacão	5.1-I); 8.3- I), III), 8.3.1-III) a) ; 8.4
400037	COOPAS Coop de Trab de Prod Audiovisual de Saúde Saneamento e Meioambiente Ltda	Entre a porta e a rua	8.3- III) ; 8.4
400747	Coreto edições e produções Ltda - me	Barretos	8.3- III) ; 8.4
400655	Crisis produtivas comunicação Ltda	Clara Nunes - é preciso cantar em tom de esperança	8.3- III) ; 8.4

401165	Cultiva - educação e arte	Roda livre de caxias	5.1-I); 8.3- III)
400994	Ddk digital Ltda epp	Sociedade alternativa	8.3- III) ; 8.4
400012	De Felippes Filmes e Produções LTDA	Eduardo e Mônica	8.3- I), III)
400535	Debê produções	Maria Bethânia menina dos olhos de Oyá	8.3- III), 8.3.1- III) a) ; 8.4
400077	Dédalo Produções Artísticas Ltda. ME	As Três Senhoras do Tempo	8.4
401119	Dilúvio filmes produções artísticas Ltda. - me	Peixe	8.3- III) ; 8.4
400023	Dois moleques produções Ltda.	Altas expectativas	8.3- III) ; 8.4
400040	Dynamis Produções e Eventos Artísticos LTDA	A estrada	8.3- III)
400129	Elka Filmes e Comunicações	O Monstro em Nós	8.3-II), III)
400768	Escrevendo e Filmes LTDA ME	Destinadas	8.3- III)
401183	Espiral Criação e Produção Cultural LTDA	Não retorno	8.3- III) ; 8.4
401188	Estoril Filmes Ltda.Me	IML	8.4
400238	Estúdio giz produções Ltda. - me	Sick sick sick	8.3- III) ; 8.4
400348	Faktor cinema Ltda.	O jantar do marcelo	8.3- III) ; 8.4
400745	Fata morgana filmes Ltda. Me	Três terços	8.3- III) ; 8.4
401241	FBL e Associados Comunicação Ltda	Sergio Britto .O Mestre dos Palcos	8.3-II), 8.3.1- III) a)
401254	Fibra eletronica indústria com.ltda	Chibata - a revolta dos meninos	8.3- III) ; 8.4
400887	Fibra eletronica indústria com.ltda	Chibata - a revolta dos meninos	8.7.2
400336	Filmes Mais Ltda	Objetos Perdidos ou a História das Duas Únicas Pessoas do Planeta Terra	8.4
400588	Franco Produções Filmes Eventos e Promoções Culturais Ltda	Rivermovie	8.3- III) ; 8.4
400188	Gamarosa filmes Ltda	Os sapos	8.3- III) ; 8.4
400042	Gava produções digitais Ltda.	Operação gaya	8.3- III) ; 8.4
401223	Ginja Filmes e Produções Ltda.	Serguei - uma vida sem roteiro	8.3- I) ; 8.4
400950	Giros projetos audiovisuais s.a.	Nazinha por nós	8.3- III)
401180	Grupo nós do morro	A gente tem mais de 30 é Nós	8.3- III) ; 8.4
400402	HKauffmann Produção de Imagens LTDA	Príncipe juraci	8.4
400722	Humberto Rosa e Thairon Mandes Produções LTDA	Se arrependimento matasse	8.3- III)
400394	Hungry man brasil produções Ltda.	Terapia de Vingança	8.3- II), III) ; 8.4
400641	Ikebana produções artísticas e culturais Ltda	O que teria acontecido ou não naquela calma e misteriosa tarde de domingo no jardim zoológico	8.3- III) ; 8.4
400603	Indiana produções cinematográficas	41 dias	8.3- III) ; 8.4
400824	Industria imaginaria eireli	Dona rosa	8.3- III) ; 8.4
400926	Inquietude brennand fortes produções culturais Ltda	Yes nós temos Simão	5.1-I); 8.3- III)
400600	Intervalo produções multimídia Ltda	Zumbis Psicóticos do Espaço	8.3- III) 8.4
400926	Insensatez Audiovisual Ltda. - ME	Araca - O Samba em Pessoa	8.4
400171	Inventarte prods. Arts. Ltda.	Alô alô cinédia o último carnaval	8.3- III)
400712	Ipanema filmes Ltda.	A Procura de Martina	8.7.2
401037	Itaca films brasil Ltda	Edifício babilônia	8.3- III)
400022	Jeff e sports marketing e comunicação Ltda	Samba Jazz e Blues sons da África	8.3-III)
400164	Jurubeba produções artísticas Ltda.	Reações	8.3-III) a)
401235	K9 agenciamento e produções Ltda	Nei lopes - coração e mente	8.3- III)
401078	Kinofilme produções artísticas ss Ltda me	Letal	5.1-I); 8.4
400492	Kinofilmes Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda	PAIXÃO NACIONAL	8.4
400312	Laercio Rodrigues da silva MI	Jardel - 50 anos da cena brasileira	5.1-I); 8.3-III); 8.4
400528	Lapilar produções artísticas Ltda.	Feira das yabás	8.3-III)
400477	Leon denis produções Ltda me	Meu Nome é Matrícia - O Filme 3D	8.3- III); 8.4
400799	Lereby produções Ltda	Uma Fada Veio me Visitar	8.3-III)
400876	Letras e Sons Comunicação Ltda - Me	Bravos Pescadores - Um Novo Olhar Sobre a Baía de Sepetiba	8.3-III), 8.3.1- III) a); 8.4

401215	Lucas Filmes Produções Artísticas e Culturais Ltda.	Sexo Pregações e Política	8.3-I), III), 8.3.1-III) a); 8.4
400433	Luc-rochme produções Ltda me	Sussurros	8.3- III)
400844	Luiz henrique prado de faria	Ébano guerreiro	5.1-I); 8.3-III); 8.4
400676	Lupa Filmes Ltda	Vilã das Nove	8.4
400291	Lusco fusco produções culturais	Ioles	5.1-I); 8.3- III)
400898	Mac Comunicação e Produção Ltda.	Como se faz um malandro	8.3-III)
401233	Maraberto Filmes Ltda.	Amuleto	8.4
400934	Media Bridge Produções Ltda	Meu Ex Imaginário	8.4
400404	Meios de produção e comunicação Ltda	Orlando - Flórida	8.4
400642	Movimental Produções Artísticas LTDA	Nove na terra do sol	5.1-I)
400109	Modo Operante Produções Culturais Ltda	Simplesmente Edna	8.4
400271	Moove House Ideias Criativas e Audiovisuais Ltda	Baile da Saudade	8.4
401222	Moviola Produções Cinematográficas Ltda	O RIO DE JANEIRO DE HO CHI MINH	8.4
400462	MP2 PRODUÇÕES LTDA	PAIXÃO PASSION	8.4
400158	Mrh produções artísticas ltda.	Tristes monroes	8.3.III); 8.4
400220	Multi arte brasil ltda	Praça paris	8.3. II), III); 8.4
400434	Nofoco filmes produções cinematográficas	Lilith	8.3. III); 8.4
400500	Nova era produções de arte Ltda.	Juliano pavollini	8.3.III)
400283	Objeto x producoes artisticas Ltda me	Fragmento do tempo	8.3. III); 8.4
401029	Osmose filmes Ltda	Amor.com	8.3. I)
400121	Parafuso produções Artísticas Ltda	P.q.p.	5.1-I); 8.3.II); 8.4
400982	Piloto Filmes Prestação de Serviços Em Produções	Gay pode jogar	8.3.III) ; 8.4
400066	Pontos de fuga produções artísticas Ltda.	Todo amor	8.4
400862	Raconto Produções Artísticas Ltda me	Vivo - na embolada do tempo	8.3. I)
400211	Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	Estúpido Cupido	8.4
400914	Refinaria produções Ltda	Vidigal	8.3. III)
400268	Reginaldo farias produções artísticas Ltda	Happy hour	8.3. II), III); 8.4
400946	Republica pureza filmes ltda	Dorival caymmi - um homem de afetos	8.3. III) ;8.4
400106	Rotcine Produções Cinematográficas Ltda	Encontrando o Eterno	8.4
400871	Rj serviços cinegroup Ltda	Palace II - 3 Quartos com Vista Para o Mar	8.3. III)
400574	Rodamundo filmes Ltda	Íntimo pessoal violento	8.3. III)
400328	Said produções artísticas L.T.D.A	Mesopotâmia	8.3. III) ;8.4
401195	Sandra maria vellela josé	Nau de urano	8.3.II) ;8.4
400733	Serelepe filmes e produção Ltda me	Santa conexão	8.3. III) ;8.4
400020	Sin Fronteras Filmes Eireli	Entrelinhas Suspeitas	8.4
400210	Sobretudo Produção Audiovisual e Artística Ltda.	Adeus malandragem	8.3. III); 8.3.1 II a)
400418	Sol cinema video e tv Ltda	Aterro do flamengo - aberto 24hs	8.3. III) 8.3.1 II a) ;8.4
400158	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.	Tristes Monroes	8.4
400701	Suma filmes produções cinematográficas Ltda	Na ilha	8.3.III)
401143	Taiga Filmes e Video LTDA	Um filme feito em casa	8.3. III); 8.4
400434	TB Produções LTDA	Lilith	8.4
400753	Tamandua vermelho producoes artisticas eireli	Para além da curva da estrada	5.1-I); 8.3.III)
401111	Titânia educação arte cultura e meio ambiente	Do leme ao pontal	8.3. I), III); 8.3.1.III a)
401139	Total entertainment Ltda	B.o.	8.3.III)
401126	Traquitana filmes Ltda	Quarta-feira de cinzas	8.3. III)
400191	Tv imaginária produções Ltda	Caymmi moreno caymmi	8.3. I)
400200	Tv zero cinema ltda	Agora mãe	8.3. I), III)
400882	Tva2 produções Ltda.	A herança	8.3. III); 8.4
400340	Urbano Produções e Eventos Ltda.	Era uma vez no Cinema	8.3.III)
400946	Videoforum Filmes Produções Artísticas Ltda	DORIVAL CAYMMI - UM HOMEM DE AFETOS	8.4
400317	Zap poduções Ltda	Avesso	8.3.III)
400310	Zola produções Ltda	Santa clara - copacabana	8.3. II), III); 8.4

001 – Produção e Finalização de Longa-Metragem – FASE FINALIZAÇÃO			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
401073	Arrudeia produção cinematográfica Ltda	Espero que esta te encontre e que estas bem	8.3 – II), III)
400517	Multiphocus Arte e Comunicação Ltda - ME	RIO sem Limites	8.3 – III); 8.5
400372	Alo Vídeo Ltda. ME	Radar	8.4
400084	Caliban produções Cinematográficas LTDA	Há Muitas Noites na Noite	8.3 – I), III)
401097	Carcará Filmes e Locações EIRELI ME	Aquilo que sobra	5.1-I); 8.3 – III); 8.4; 8.5
400821	Cinema petisco produções Ltda epp	Âspero	8.3 – III); 8.4
400145	Cinética filmes e produções Ltda.	Medicina oculta	8.3 – III)
400389	Comunicação alternativa Ltda	82 minutos	8.3 – I), III); 8.4; 8.5
400952	Conde de Irajá Produções	Tokio Mao - O Último Kamikaze	8.3 – III); 8.4; 8.5
400385	Daza produção cultural Ltda me	Passo a dois	8.3 – III); 8.4
400334	Dois mais Três Produções Artísticas Ltda ME	ENTÃO MORRI	8.3 – I), III); 8.4
400032	EL DESIERTO FILMES Ltda	VOZES DO RIO	8.3 – I)
400365	Fevereiro filmes Ltda	Barrosinho	8.3- I), II), III)
400872	Filmes do Bem Produções Artísticas LTDA	A Arte Urbana	8.3 – III)
400337	Fina Flor Produtora de Filmes Ltda.	Nômades - O Filme	8.3 – III)
400775	Indiana produções cinematográficas	Belo monte um mundo onde tudo é possível	8.3 – III); 8.5
400592	Inova produções artísticas Ltda	A cidade samba - sambatown	8.3 – III); 8.4
400465	Instituto cultural kreatori Ltda.	Ibiti o que	8.3 – III); 8.4
400319	Janeiro filmes Ltda	O samurai brasileiro - a história de chiaki ishii	8.3 – III)
400048	Kinotv Ltda	A Revolução do Cinema Novo	8.3 – III); 8.5
400359	Luc-rochme produções Ltda me	Carmen life is a celebration	8.3 – III)
400519	Luz Mágica Produções Audiovisuais Ltda	O Grande Circo Místico	8.4
400985	Manjubinha filmes Ltda	Titanzinho	8.3 – III); 8.4
401173	Md produções artísticas Ltda	O crime da gávea	8.3 – III); 8.4
400928	Media bridge produções Ltda	Murce uma aventura que mudou a história	8.3 – III) ; 8.4
400443	Meios de produção e comunicação Ltda	Beatriz	8.3 – I), III)
400368	Nova era produções de arte Ltda.	Já que ninguém me tira pra dançar	8.3 – III)
400562	Rafael cannigia produções audiovisuais Ltda	O homem que matou john wayne	8.3 – III) ; 8.4; 8.5
400486	Republica pureza filmes Ltda	O beijo	8.3 – III) ; 8.4
400723	RJ Serviços Cinegroup LTDA	Marrabenta Sons de Moçambique	8.4
400899	Sig produções Ltda	Domingo de regata	5.1-I); 8.3 – III); 8.4
400168	Teatro ilustre produções artísticas Ltda	Barata ribeiro 716	8.3 – III) ; 8.4
401055	Total entertainment Ltda	E carnaval titulo provisório para apaixonados	8.3 – I) ; 8.4
400817	Urbano Produções e Eventos Ltda.	Caminho das Pedras	8.3 – III)
400177	Vem ver producoes audiovisuais Ltda	Simplemente João donato	8.3 – I), III)
400847	Vison produções artísticas Ltda	Xibô a vida e obra de sergio rodrigues	8.3 – III) ; 8.4
400556	Zazen produções audiovisuais Ltda.	Curumim - o homem que queria voar	8.3 – I), II), III) ; 8.4; 8.5

02 – Produção de Curta-Metragem			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
401247	Arrudeia produção cinematográfica Ltda	A Casa Nova de Newton	8.3-I) ; 8.4
401230	Arrudeia produção cinematográfica Ltda	A Casa Nova de Newton	8.6.2
400976	3 moinhos produções artísticas Ltda	Um caos dentro de si dá à luz uma estrela dançante	8.4
400305	3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda	Tá tudo bem	8.3-III) ;8.4
400096	Abbas filmes Ltda	Gps	8.3-III) ;8.4
400135	Acalante filmes Ltda	Inocentes	8.3-III)

400866	Agencia una brasil comunicação Ltda	Espírito de Craque	5.1-I); 8.3-III) ;8.4
401136	Alfeu tavares frança filho	É do Balocobaco	8.3-III)
400075	Algazarra Cultura e Entretenimento	Epidemia de Dança	5.1-I); 8.3-III) ;8.4
400262	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	A Invasão das Formigas Falantes	8.3-III) ;8.4
400254	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	É proibido não falar	8.3-III), 8.3.1-III) a;8.4
400341	Alo Vídeo Ltda. ME	Sala Vermelha	8.4
401218	Amoreira audiovisual Ltda	Renato	8.4
401057	Andaluz audiovisual Ltda.	O Menino e o Velho	5.1-I); 8.3-II)
400657	Animando produções artísticas Ltda	Cobra	8.3-III) ; 8.4
400503	Aquarela filmes produções cinematográficas Ltda	Lixo de cada um	8.3-III) ; 8.4
400679	Arete arte e Trmaformação	Reverso	5.1-I) ; 8.4
401197	Arpoador filmes Ltda me	Ilha	8.3-III) ; 8.4
400139	Arpoador filmes Ltda me	Ilha	8.6.2
400740	Associação imaginário digital	Salve a malandragem	5.1-I); 8.3-III)
400596	Belavista rio cinema e produção artistica Ltda	Procura-se uma rosa	8.3-III) ; 8.4
400956	Benedito Lado B Produções e Eventos Ltda	O 22 da marajo	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400949	Bernardo Cerqueira D Avila 06060076793	O Lutador	8.4
400296	Bigorna filmes produção audiovisual Ltda	Demônia - Melodrama em 3 Atos	8.3-III)
400565	Blackbird produções filmes e vídeo Ltda	O estranho silêncio	8.3-III) ; 8.4
400550	Boca em cena produção teatral Ltda	Velha jovem vida	5.1-I); 8.3-I)
400643	Boca fechada produções e promoções culturais e artísticas	Berta 90 anos	5.1-I); 8.3-III)
401108	Bomba criativa produções Ltda me	Última Noite de Nossas Vidas	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
401086	Bosk cinema tv web Ltda.	Nariz de Izabel	8.3-III)
400366	Bossa produções	Cotidiano	8.3-III) ; 8.4
400198	Bpp produções audiovisuais	Conta mais	8.3-III) ; 8.4
400779	Bpp produções audiovisuais	Pulga	8.3-III) ; 8.4
400009	Buenas produções LTDA ME	Baleia à Oleo	5.1-I); 8.3-III)
401028	BZ Produções Criativas Artísticas e Culturais Ltda	Ser ana	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400330	Canhota Produções cinematograficas Ltda.	O apartamento	8.3-III) ; 8.4
400236	Canto claro produções artísticas Ltda	De carta em carta	8.3-III)
400544	Caos e Cinema Produções Ltda	Sorriso	8.3-I)
400619	Caos e Cinema Produções Ltda	A História do Bolo de Cenoura	8.4
401227	Caradua produções culturais	Uma vida de pirata para mim	5.1-I)
400157	Carambolas produções Ltda	Picadeiros	8.3-I) ; 8.4
401049	Caraminhola produções artísticas Ltda	Minha irmã crescente	8.3-III)
401133	Casa Cinco Produções e Promoções Culturais e Artísticas Ltda	Papo show	5.1-I); 8.3-III)
400632	Casa Cinco Produções e Promoções Culturais e Artísticas Ltda	Papo show	8.6.2
401220	Casa colorida produções audiovisuais Ltda	Teresa	8.3-III) ; 8.4
400367	Cavideo produções comercio e locações de filmes Ltda	Tanto faz	8.4
400234	Cavideo produções comercio e locações de filmes Ltda	Apenas frescobol	8.3-III) ; 8.4
400071	Cavideo Produções Comercio e Locações de Filmes LTDA	A ESPERA	7.3
400664	Centro de Imprensa Assessoria e Radio	Chiado	8.3-III) ; 8.4
400734	Cha de Panela Produção e Promoção Artística LTDA	Memórias de um vaso Sanitário	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400842	Cha de Panela Produção e Promoção Artística LTDA	Para onde vou	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400099	Cineclube pela madrugada sc Ltda	Quando eu era um presidente	8.3-III) ; 8.4
400648	Cinema petisco produções Ltda epp	O troféu	8.3-III); 8.4
400010	CINECLUBE PELA MADRUGADA SC LTDA	O Concreto Cobre Tudo	8.4
400425	Cinema petisco produções Ltda epp	O HD de Copas	8.3-III) ; 8.4

400344	Combo estudio animações Ltda.	Pontos de Vista	8.3-III)
400405	CINEPOESIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Jovens Machos	8.4
400406	Combo estudio animações Ltda.	Maldita comédia	8.3-III); 8.4
400344	Combo Estudio Animações LTDA.	Pontos de Vista	8.4
400413	Coevos Filmes	Rio Tartus	8.4
400527	Comnic – commédia nacional e invenções contemporâneas	Wild rio ou rio selvagem	5.1-I)
400281	Compostela comunicação Ltda	Em ciclos	8.3-I), II), III); 8.4
400983	Conde de Irajá Produções	A Festa e a Luta	8.3-III) 8.3.1-III) a; 8.4
401056	Conde de Irajá Produções	Caramujo	8.3-III); 8.4
400853	Condição perfeita produções artísticas Ltda	Lencinho	8.3-III) ; 8.4
400805	Conexão cinema produções artísticas Ltda	Na radio	5.1-I);
400325	COOPAS Coop de Trab de Prod Audiovisual de Saúde Saneamento e Meioambiente Ltda	S.a.a.r.a.	8.3-III) ; 8.4
401149	Criado Mudo Pro ducões Artísticas LTDA	Em Busca do Silêncio	8.3-III) ; 8.4
401032	Cromakey Produção de Eventos e Filmes Limitada ME	O mar	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400474	Daza produção cultural Ltda me	O Poço da Eternidade	8.3-III) ; 8.4
400997	Ddk digital Ltda epp	Berenice	8.3-III) ; 8.4
401043	Delux comunicação Ltda	O dia em que eu morri	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400400	Dib comunicação e produções artísticas Ltda.	Amizade à distância	8.3-III) ; 8.4
400401	Diga Sim Produções Culturais e Artísticas LTDA	Joaquim e as Estrelas	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400159	Dilúvio filmes produções artísticas Ltda. - me	O último desejo	8.3-III)
401070	Dilúvio filmes produções artísticas Ltda. - me	Quando o vento bate ao sul	8.3-III) ; 8.4
400390	Do rio produtora audio visual Ltda-me	Melina	8.3-III) ; 8.4
401092	DM Filmes e Produções Artísticas Ltda	Provisório	8.4
400047	Doblechapa Cinematografia LTDA	Valdir 7	8.4
400663	E.s. comunicações Ltda.	Jardim da Glória à Beira-Mar Plantado	8.3-III) ; 8.4
400223	EL DESIERTO FILMES Ltda	O dia em que lucília foi ao rio de janeiro	8.3-III)
400423	EL DESIERTO FILMES Ltda	Cortina de vidro	8.3-III)
400300	Electra Produções Artísticas LTDA	FOTOSSÍNTESE	8.4
401140	Elias Carlos Hatab Santos produções artísticas ME	40 anos esta noite	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400149	Elka Filmes e Comunicações	Mudanças	8.3-I), II), III)
400276	Elmo produções artísticas Ltda.	Ser ou não ser	8.3-III), 8.3.1-III)a
401105	Esquina produções Artísticas Ltda	Aterro	8.3-III)
401115	Estoril filmes Ltda. Me	Renascença	8.3.1-III)a
400237	Estúdio giz produções Ltda. - me	Um Namorado para Suzana	8.3-III)
400505	Estúdio radiografico produções artísticas Ltda.-me	Planta	8.3-III) ; 8.4
400763	Eterna produções artísticas Ltda	Notas	8.3-III)
400151	Faro produções cinematográficas Ltda.	Fumaça	8.3-III)
400105	Fasfavor desenhos animados produções Ltda	O projeto do meu pai	8.3-III)
400376	Fata morgana filmes Ltda. Me	O doutor não faz ideia	8.3-III) ; 8.4
400483	Fata morgana filmes Ltda. Me	Emboscados	8.3-III) ; 8.4
400838	Fernanda silveira mandriola 10571114733	Angústia	5.1-I); 8.3-II), III) ; 8.4
400802	Filmes do Bem Produções Artísticas LTDA	Sinfonia sonho	8.3-III) ; 8.4
400803	Filmes do Bem Produções Artísticas LTDA	Coma	8.3-III)
400993	Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda.	Roses	8.3-III) ; 8.4
401017	Fluxos produções artísticas Ltda-me	De mãe para filha	8.3-II), III) ; 8.4

401036	Fluxos produções artísticas Ltda-me	Crying	8.3-II), III) ; 8.4
401087	Fm produções Ltda epp	Oito	8.3-III)
400282	Foco Filmes Produção Cinematográfica Cultural e Artística Ltda.	Cinemas Suburbanos	8.4
401118	Fonte de luz cinema e comunicação Ltda	A relação humana	8.3-III) ; 8.4
400194	GAIA CINEVIDEO PRODUÇÕES E EVENTOS	SEM GÁS	8.4
400591	GAIA CINEVIDEO PRODUÇÕES E EVENTOS	COMPORTAMENTO GERAL - O Grito da Formiga	8.4
400118	Gava produções digitais Ltda.	O Pão que a Galinha Amassou	8.3-III) ; 8.4
400119	Gava produções digitais Ltda.	E se o Rio fosse um Game	8.3-III) ; 8.4
400165	GRAVETO VIDEO E PRODUÇÕES LTDA-ME	Vênus Motel	8.4
400529	Guayamu produção cinematografica Ltda	A faca	8.3-III) ; 8.4
400764	Gustavo gelmini	Crime	5.1-I); 8.6.2; 8.4
400107	Gustavo gelmini	Chamada a cobrar	5.1-I); 8.4
400299	Hkauffmann Produção de Imagens LTDA	Armario	8.3-III) ; 8.4
401185	Hkauffmann Produção de Imagens LTDA	Antiquilhas	8.3-III) ; 8.4
400695	Homem de lata filmes Ltda	Meio da rua	8.3-II)
400456	Homem de lata filmes Ltda	Talento	8.3-II)
400230	Humberto Rosa e Thairon Mandes Produções LTDA	Rud vs invasores	8.3-III)
401016	Indiana produções cinematográficas	Zoe	8.3-I), III) ; 8.4
400780	Instituto cultural kreatori Ltda.	Yes nós temos burlesco	8.3-III), 8.3.1-III) a; 8.4
400497	Instituto cultural kreatori Ltda.	Agora que eu sei	8.3-III), 8.3.1-III) a; 8.4
400290	Intervalo produções multimídia Ltda	Escola com talentos	8.3-III) ; 8.4
400635	Iracema comunicação Ltda	Cacambu	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400981	Iracema comunicação Ltda	Rainha do Egito	5.1-I); 8.3-III), 8.3.1-III)a; 8.4
400920	Jpb embaúba produções Ltda me	Novos odres	5.1-I); 8.4
401159	Jpb embaúba produções Ltda me	Meninos do sinal	5.1-I); 8.3-III), 8.3.1-III)a ; 8.4
400918	Julio secchin produções artísticas eireli	Sniper queen	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400730	Kairos filmes Ltda me	Preceitos	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400016	Kinossaurus filmes Ltda	Pregão	8.3-III), 8.3.1-III) a; 8.4
401109	Lapilar produções artísticas Ltda.	Fantasia	8.3-III)
400644	Leon denis produções Ltda me	Anjos	8.3-I), 8.3-III) ; 8.4
400767	Letícia Spiller Pena produções Artísticas - EPP	225 gramas	8.3-III) ; 8.4
401205	Letras e Sons Comunicação Ltda - Me	Um Papelzinho e Nada Mais	8.3-III) ; 8.4
401083	Levi Produções Artísticas e Culturais LTDA ME	Terra de Gigantes	8.4
400607	Locomotiva Cinema de Arte Ltda	Que passa companheiro	8.3-III)
400424	Louise botkay	Que horas são	8.3-III), 8.3.1-III)a
400615	Luiz guilherme santos whitaker	Nem sempre	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400575	Luzca produções artísticas e cinematograficas Ltda	Luz depois do túnel	8.3.1-III)a
400179	Mapa Filmes do Brasil Ltda	Poética	8.3.1-III)a
400514	Maranduva filmes Ltda	Repórter Aéreo - o Rio visto de cima	8.3-II), III), 8.3.1-III)a; 8.4
400675	Maranduva filmes Ltda	O diabo fora do couro	8.3-II), III) ; 8.4
400571	Maria gorda produções artísticas Ltda	Educação física	8.6.2
401177	Md produções artísticas Ltda	Do barulho	8.3-III)
400346	Mjolinir produções artísticas Ltda	Cinelândia - A praça dos sonhos	8.3-III)
401186	Mm produções artísticas Ltda me	Rio de Janeiro Picnics e Devaneios	8.3-I) ; 8.4
401011	Modo Operante Produções Culturais Ltda	Percurso Afetivo	8.4
400860	Modo Operante Produções Culturais Ltda	Paraíso	8.4

400422	Moove House Ideias Criativas e Audiovisuais Ltda	Afinações na dórémundo	8.3-II), III) ; 8.4
401260	Moviola produções cinematográficas Ltda	Arte pela arte	8.3-III) ; 8.4
401079	Multi arte brasil Ltda	Devaneio sobre as ondas - Glauco Velásquez	8.3-III), 8.3.1-III) a; 8.4
401093	Mungunzá produções culturais Ltda-me	Bandeira de Mello	8.3-III), 8.3.1-III) a; 8.4
401232	Mw-produções Ltda	Os meninos da mangueira	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
401204	Nagisa produções artísticas Ltda	O Clube do Otimismo	5.1-I); 8.3-I), II), III) ; 8.48.3.1-III)a
401035	Pajé produções culturais Ltda.	After party	8.3-II)
400454	Parafuso produções Artísticas Ltda	Lígia	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
401187	Patrick raynaud produções Ltda	Todo Mundo Tinha que Ter Asas	5.1-I); 8.3-II)
400494	Pe de moleque filmes Ltda me	Zélio da Umbanda	8.3-III) ; 8.4
401153	Pé direito filmes Ltda	A força que vem da raiz	8.3-III)
401203	Pé direito filmes Ltda	Baía	8.3-III) ; 8.4
401125	Peixe Voador Produções Audiovisuais LTDA.	Meninas Invisíveis	8.4
400880	Piloto Filmes Prestação de Serviços Em Produções	Dora	8.3-III) ; 8.4
400450	Procriar - Promoções de Evetos Ltda. ME	‘Os inoportunos’	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400649	Produtora rosário	Intrepidez	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400526	Quadro-chave produções e pesquisas em cultura e tecnologia aberta	Olhares Sobre a Guanabara	8.3-II), III)
400978	Quadro-chave produções e pesquisas em cultura e tecnologia aberta	O filho	8.3-II), III)
400173	Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	Os Suspeitos	8.4
400154	Raio verde producoes artisticas Ltda	O espelho	8.3-III)
400937	Raiz forte produções Ltda	O capitalista	5.1-I); 8.3-I), III) ; 8.4
400589	Raiz forte produções Ltda	Dinheiro é um pedaço de papel	5.1-I); 8.3-I), III) ; 8.4
400195	Redfrog films Ltda. - me	Barbara dos Prazeres	8.3-III) ; 8.4
400720	Redfrog films Ltda. - me	A galinha degolada 2.0	8.3-III) ; 8.4
400134	Republica pureza filmes Ltda	O homem da gravata florida	8.3-III) ; 8.4
401243	Rio de Cinema Produções Culturais	Incrível Fantástico Extraordinário O Programa de rádio mais popular do Brasil	8.3-III) ; 8.4
400718	Risco produções Ltda	No Impossível é que se Esconde a Realidade	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
400692	Said produões artísticas L.T.D.A	Mulheres ao Volante	8.3-III), 8.3.1-III) a; 8.4
400964	Saraguina filmes e produções culturais Ltda epp	Todos juntos somos fortes	5.1-I);
400439	Serelepe filmes e produção Ltda me	Waykiru - Estrela da Amazônia	8.3-III) ; 8.4
400697	Seufilme produções audiovisuais Ltda	A vida toda	8.3-III) ; 8.4
400927	Seufilme produções audiovisuais Ltda	Valores	8.3-III) ; 8.4
401064	Si891 cultural Ltda	A fortaleza de são joão	5.1-I);
400534	Sm produções Ltda epp	Meio-fio	8.3-III)
400626	Sobretudo Produção Audiovisual e Artística Ltda.	Filmeterapia	8.3-III)
401113	Solar das Metamorfoses Comunicação LTDA	Rio 42	5.1-I); 8.3-III)
400421	Strata produções eventos culturais Ltda	Maria do carmo v bandeira - a 1a. Botânica do jardim botânico do rj	8.3-III), 8.3.1-III)a
400736	Strata produções eventos culturais Ltda	De gênio e louco todo mundo tem um pouco	8.3-III), 8.3.1-III)a
400239	Studio fotografico aliança criativa Ltda. Me	O isqueiro	8.3-III)
400274	Suzana macedo	As Pedras vão Falar	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4
401107	Suzana macedo	Serrote	5.1-I); 8.3- II), III) ; 8.4 8.3.1-III)a
400960	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.	Sonja Pontes - A Psicóloga da Ditadura	8.3-III) ; 8.4
400874	Tabu Produtora de Filmes LTDA-ME	Sobre vida	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4

400285	Titânia educação arte cultura e meio ambiente	Adeus	8.3-III)
400662	Titânia educação arte cultura e meio ambiente	As cabeças	8.3-III)
400470	Tmpf filmes imagens e produções Ltda me	Se liga	5.1-I); 8.4
401106	Too filmes Produções Cinematográficas Ltda	Amarelo ou Qual for Seja	8.3-III) ; 8.4
401023	ToO filmes Produções Cinematográficas Ltda	Ex Vai Indo esvaindo	8.4
400174	Traquitana filmes Ltda	Sincerídio	8.3-II)
400123	Traquitana filmes Ltda	Da Cabeça aos Pés	8.3-II)
400776	TVa2 Produções Ltda.	Trilhos	8.4
400162	TVa2 Produções Ltda.	Maré Plural	8.4
400879	Tv imaginária produções Ltda	Como vai voce hoje geração 80	8.3-III), 8.3.1-III)a
400867	Tv imaginária produções Ltda	Buck o monstro da lagoa	8.3-III), 8.3.1-III)a
400731	Ursula marini produções culturais Ltda	O barco	8.3-III) ; 8.4
400820	Valeu curti produções Ltda	Woody in Rio	8.3-III)
400929	Valeu curti produções Ltda	Sociedade invisível	8.3.1-III)a; 8.4
401044	Valkyria filmes Ltda.	Dedinhos tagarelas	8.3.1-III)a
401234	Valu amazing graphics Ltda	Streetball	8.3-II), I)
400682	Vanja orico eireli epp	Lágrimas de jacaré	8.3-III) ; 8.4
401004	Vatapá produções artísticas Ltda-me	Diana que quer ser atriz	8.3-III)
401001	Ventura filmes produções cinematográficas Ltda	Marina	8.3-III)
401179	Ventura filmes produções cinematográficas Ltda	Feliz ano novo	8.3-III)
400806	Ventus filmes Ltda me	A kombi do zeca	5.1-I);
400629	Vison produções artísticas Ltda	Um coração selvagem	8.3-III) ; 8.4
401201	Voa Comunicação e Cultura LTDA	Depois da morte	8.3-III) ; 8.4
400354	WTM2 Programadora e Distribuidora de Audiovisual Ltda	Super selfie	5.1-I); 8.3-III) ; 8.4

03 – Desenvolvimento de Longa-Metragem			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
401196	A.A. Pellenz produções artísticas	Manual de Sobrevivência dos Tímidos	8.3. V)
400097	Abbas filmes Ltda	Copacabana jones	8.3. V)
400343	Acalante filmes Ltda	Papagaios	8.3. V)
400814	Acalante filmes Ltda	Herança de um sonho	8.3. V)
400360	Afinal filmes Ltda	Catarina	8.3. V)
401164	Alcateia locacao de equipamentos e producoes Ltda me	O carioca da rua histórias além da calçadas	5.1-I); 8.3. V)
400315	Alexandra casanova	Quem vai ficar com Mário	8.3. V)
401098	Alfeu tavares frança filho	Besta	8.3. V)
401047	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	JANIS JOPLIN NO BRASIL	8.3. V)
400515	Aly-wii artes Ltda	No bolso do paletó	5.1-I); 8.3. IV), V)
400468	Ambientu produções artísticas Ltda	Aventureiro	8.3. V)
401063	Ana Paula Silva Produção audiovisual - ME	Ana Paula da Silva	8.3. V)
401158	Andaluz audiovisual Ltda.	Apecatu - o bom caminho	5.1-I); 8.3. IV)
401190	Apocalipso produções Ltda me	Copacabana anos 20	8.3. V)
400810	Arpa afro reggae produções artísticas Ltda	No fio da navalha	8.3. V)
400738	Artes sem fronteiras produções artísticas Ltda	Br101	5.1-I); 8.3. V)
401046	Bárbaras produções Ltda.	Passo seu vhs para dvd	8.3. V)
400612	Benedito Lado B Produções e Eventos Ltda	ADÃO E O DIRETÔ	5.1-I); 8.3. V)
400453	Berny Filmes Projetos Artísticos e Culturais Ltda	Cachaça e Caviar	8.3. V)
400972	Bizum comunicação Ltda.	Pm	8.3. V)
400973	Bizum comunicação Ltda.	Banco 24 horas	8.3. V)
400581	Blackbird produções filmes e vídeo Ltda	O buquê e a solidão	8.3. V)
400593	Boca em cena produção teatral Ltda	Margô	5.1-I); 8.3. V)
401255	Bomba criativa produções Ltda me	O exorcismo de camila	5.1-I); 8.3. V)
401103	Bosk cinema tv web Ltda.	Troll	8.5.3
401170	Bosk cinema tv web Ltda.	Troll	8.3. V)
400215	Bpp produções audiovisuais	Jogada de milhões	8.3. V)

400196	Bpp produções audiovisuais	Jah eh	8.3. V)
401052	BZ Produções Criativas Artísticas e Culturais Ltda	História do Brasil - Parte II	5.1-I); 8.3. V)
401088	Câmera 2 entretenimento ltda - epp	A máquina da fé	8.3. V)
400207	Canal Imaginario Comunicação Ltda.	Noturna	8.3. V)
400316	Canhota Produções cinematograficas Ltda.	Uma Estrada Tão Comprida	8.3. V)
401127	Caradua producoes culturais	O sol nascerá	5.1-I);
400349	Caradua producoes culturais	Vinte e dezessete	5.1-I);
400414	Caraminhola produções artísticas Ltda	O deserto de luiza	8.3. V)
400828	Carapeba filmes ltda me	Mar grande	5.1-I);
400924	Carapeba filmes ltda me	Longe demais ainda não é suficiente	5.1-I);
400924	Carapeba filmes ltda me	Longe demais ainda não é suficiente	5.1-I); 8.3. IV); V)
400724	Casé filmes ltda	É tudo fachada	8.3. V)
400270	Cavideo produções comercio e locações de filmes ltda	A lua vêm da asia	8.3. V)
400169	Cena 3 Criação e Produção Artística ME	IPANEMA EXPRESS - Título de Trabalho	8.3. V)
400609	Chaplin soluções audiovisuais ltda.	Cachorras	8.3. V)
400416	Cine Produtora e Distribuidora de Conteúdo Ltda.	Poliamor	8.3. V)
400072	Cineclube pela madrugada sc ltda	Hormônios da paixão	8.3. V)
401054	Cinefor - cinema e informação ltda	Olhar da maturidade	8.3. V)
400033	Cinelândia brasil produções artísticas ltda	Na cola do sapateado	8.3. V)
400074	Cineluz produções cinematográficas ltda	Amores virtuais	8.3. V)
400064	Cinema petisco produções ltda epp	Gambiarra	8.3. V)
400065	Cinema petisco produções ltda epp	Dito matança	8.3. V)
400396	CLG Carvalho Lago e Gondomar Promoções Ltda.	O FRADE	5.1-I); 8.3. I); V)
400608	Connic - commédia nacional e invenções contemporâneas ltda.	Looping	5.1-I); 8.3. V)
400968	Conde de Irajá Produções	Amaud Rodrigues - Cidadão da Mata	8.3. V)
401042	Conde de Irajá Produções	Sonhos Lúcidos	8.3. V)
400851	Condição perfeita produções artísticas ltda	Insensatez	8.3. V)
400852	Condição perfeita produções artísticas ltda	Diferenteoide	8.3. V)
400846	Conexão cinema produções artísticas ltda	Um dia a mais	5.1-I);
400126	Contemporanea filmes ltda me	Love story carioca	8.3. V)
401059	Criado Mudo Pro duções Artísticas LTDA	Daqui pra Frente	8.3. V)
400559	Damasco filmes s s ltda	830 litros	8.3. V)
400393	Ddk digital ltda epp	Onironauta	8.3. V)
401229	Ddk digital ltda epp	As origens do homem americano	8.3. V)
400082	Dédalo produções artísticas ltda. Me	Rio dos mortos	8.3. V)
400085	Dédalo produções artísticas ltda. Me	O grande assalto	8.3. V)
400185	Diálogo comunicação eireli me	Missão 115	8.3. V)
400383	Dib comunicação e produções artísticas ltda.	As velhotas	8.3. V)
401038	Dilúvio filmes produções artísticas ltda. - me	A dança da eterna juventude	8.3. V)
401121	Dilúvio filmes produções artísticas ltda. - me	Nascer em teus braços	8.3. V)
400127	Dj produções artística ltda	O ATIRADOR	5.1-I); 8.3. V)
401033	DM Filmes e Produções Artísticas Ltda	Strindberg e ela	8.3. V)
401048	DM Filmes e Produções Artísticas Ltda	Aurora	8.3. V)
400785	Do rio produtora audio visual ltda-me	Deep web	8.3. V)
401034	Doralice produções ltda	Autorretrato aos 40	8.3. V)
400708	Doris filmes ltda me	O caminho de saturno	5.1-I); 8.3. V)
400706	Doris filmes ltda me	Oriente	5.1-I); 8.3. V)
400611	E.s. comunicações ltda.	O super embrião	8.3. I); V)
400784	Eh filmes ltda.	Maria do caritó	8.3. V)

401000	Elipse Televisão e Cinema Ltda	Nove	8.3. V)
400436	Esquina produções Artísticas Ltda	Vladimir	8.3. V)
400206	Esquina produções Artísticas Ltda	Regra 34	8.3. V)
400773	Estúdio giz produções ltda. - me	Vento seco	8.3. V)
400621	Faktor cinema ltda.	O jantar do marcelo	8.3. V)
401253	Faktor cinema ltda.	Codinome falcão	8.3. V)
400771	Faro produções cinematográficas ltda.	Meridiano	8.3. V)
400522	Fata morgana filmes ltda. Me	Nero	8.3. V)
401240	FBL e Associados Comunicação Ltda	A Colméia	8.3. V)
401224	Fevereiro filmes ltda	Carona	8.3. IV); V)
400778	Filmes do Bem Produções Artísticas LTDA	Cidade Desespero	8.3. V)
400536	Filmes do Serro Ltda	O Marquês	8.3. V)
400567	Filmes do Serro Ltda	MATÉRIA ESCURA	8.3. V)
400387	Flora baccharini ribeiro 08679948608	Alma de artista	5.1-I); 8.3. IV); V)
400835	Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda.	CALOR	8.3. V)
401135	Fluxos produções artísticas ltda-me	Bronx	8.3. IV); V)
400651	Fonte de luz cinema e comunicação ltda	Antígona mulher carioca.	5.1-I); 8.3. V)
400587	Franco Produções Filmes Eventos e Promoções Culturais Ltda	Livros estrangeiros	8.3. V)
400112	Franco Produções Filmes Eventos e Promoções Culturais Ltda	A mulher que transou com o cavalo	8.3. V)
401077	Fúria audiovisual ltda	Eduardos e monicas	8.3. V)
401216	Gaia cinevideo produções e eventos	O anjo caído	8.3. V)
400026	Gava produções digitais ltda.	Nautilus 2	8.3. V)
400041	Gava produções digitais ltda.	Tronquinho e pão de queijo - o filme	8.3. V)
400947	Giros projetos audiovisuais s.a.	Roots	8.3. V)
400948	Giros projetos audiovisuais s.a.	João nogueira - o poder da criação	8.3. V)
400461	Guayamu produção cinematografica ltda	Prazeres secretos	8.3. V)
400069	Gullane entretenimento s.a.	Fábula dos 30	8.3. IV)
400331	Hkauffmann Produção de Imagens LTDA	VEU DE SANGUE	8.3. V)
400707	Humberto Rosa e Thairon Mandes Produções LTDA	TÉO	8.3. V)
400540	Ikebana produções artísticas e culturais ltda	Enimals - o poeta bélico	8.3. V)
401094	Imagetica filmes ltda	Ladrões de cinema - um filme-enredo	8.3. V)
401194	Imagine arte cultura e paz ltda	O carneirinho inteligente	8.3. V)
400886	Indiana produções cinematográficas	Marcia haydée	8.3. V)
400822	Industria imaginaria eireli	Copacabana palace	8.3. V)
400620	Inova produções artísticas ltda	Valdemir e chacininha	8.3. V)
400936	Instituto cultural kreatori ltda.	Inacabado	8.3. V)
400192	Ipanema filmes ltda	Elas não sabem tricotar	8.3. V)
400746	Iris cinematografica ltda	O casamento de perpétua	8.3. V)
400714	Itmix produções artísticas eireli-me	A história que eu conto	8.3. V)
400295	Jaguar produções artísticas ltda epp	Hormônios	5.1-I);
400717	Jpb embaúba produções ltda me	Pétalas negras	5.1-I); 8.3. V)
400969	Kinobras Produções Artísticas e Cinematográficas	Chaplin Club	8.3. V)
401163	Laksmi produções artísticas ltda	1981	5.1-I); 8.3. III); V)
400570	Lavoro produções	Fala comigo	8.33 V)
401025	Luiz guilherme santos whitaker	Sociedade da Grã-Ordem Kavernista - O Musical	5.1-I);
400988	Luminis produções artísticas ltda	Malunga thereza	5.1-I); 8.3. V)
400530	Lupa filmes ltda	De olho no futuro	8.3. V)
401045	Luz de Arte Serviços Técnicos Ltda	Estuprame	8.5.3
401162	Luz de Arte Serviços Técnicos Ltda	ESTUPRAME	8.3. V)

400560	Luzca produções artísticas e cinematograficas ltda	Darkroom	8.3. V)
400068	Mapa Filmes do Brasil Ltda	Um Caso de Reencarnação	8.3. V)
400965	Mapel Produções e Criações Culturais Ltda.	Asas	5.1-I);
400729	Maraberto filmes ltda.	Floresta cidade atlântica	8.3. V)
400825	Maranduva filmes ltda	Casaco de couro - rio harley	8.3. IV); V)
400996	Maranduva filmes ltda	G.r.a.n.e.s quilombo	8.3. IV); V)
400553	Maria gorda produções artísticas ltda	A praia da lua azul	8.3. V)
401258	Md produções artísticas ltda	As galinhas	8.3. V)
400904	Media bridge produções ltda	Chacrinha	8.3. V)
400546	Meios de produção e comunicação ltda	Paparazzi	8.3. V)
400222	Millerbaum comunicação ltda	Obra de arte	8.3. V)
400680	Modo operante produções culturais ltda	Mussum um filme do cacildis	8.3. III); V)
400043	Monique bodin	Strike	5.1-I); 8.3. V)
400038	Monique bodin	Jovens com síndrome de down e o mercado de trabalho	5.1-I); 8.3. V)
400333	Movimento carioca ltda	Invasão de domicílio	8.3. V)
401238	Moviola produções cinematográficas ltda	Hespanhola. 1918	8.3. V)
400507	Mp2 produções ltda	Oeste side story	8.3. V)
400656	Multi arte brasil ltda	Espelho da casa	8.3. V)
400606	Multimix produções artísticas ltda	Nos somos a historia	8.3. III); V)
400658	Mvr comunicação ltda	Despalavras	8.3. V)
400659	Mvr comunicação ltda	Impermanência - título provisório	8.3. V)
400754	Mz 3 producoes e comunicacoes ltda-me	Todos dizem adeus	8.3. V)
400273	Ocean produção de filmes ltda.	Na alegria e na tristeza	8.3. V)
400212	Oz producoes artísticas musicas e cinematograficas ltda	Conto de sereia	8.3. V)
400189	Pajé produções culturais ltda.	Guerra do brasil	8.3. V)
400538	Paladina produções artísticas ltda.	Novela trezotão	8.3. V)
401122	Parafuso produções Artísticas Ltda	Ninguém Merece	5.1-I); 8.3. V)
400696	Parafuso produções Artísticas Ltda	Acordes Dissonantes	5.1-I); 8.3. V)
400770	Passaro films do brasil auidiovisuais ltda.	Lua encarnada	8.5.3
400070	Passaro films do brasil auidiovisuais ltda.	Junho e julho	8.3. V)
400356	Refinaria produções ltda	Náufragos	8.3. V)
400491	Remake filmes ltda.	Cidadão quem	8.3. V)
400442	Remake filmes ltda.	Plácido	8.3. V)
400671	Rio cinema digital produções audiovisuais ltda	Histórias de liberdade	8.3. V)
400665	Rj serviços cinegroup ltda	Negro não veste branco	8.3. I)
400698	Saraguina Filmes e Produções Culturais LTDA EPP	Quase Mil	5.1-I); 8.3. III)
400677	Scena filmes ltda.	A noiva da revolução	8.3. III); V)
400818	Sentimental etal ltda.	O último voo	8.3. V)
400092	Serelepe filmes e produção ltda me	O reino entre as nuvens	8.3. V)
400925	Sin fronteras filmes eireli	Duty free	8.3. I); V)
400580	Sinos produções audiovisuais ltda	O príncipe maldito	8.3. V)
400769	Sm produções ltda epp	Quarto dos fundos	8.3 – III); V)
400247	Sm produções ltda epp	Quarto dos fundos	8.5.3
401174	Sol Entertainment Ltda	De isabel a moscatel - a história do vinho	5.1-I);
400653	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.	Tempos Modernos	8.3 – V)
400583	Tacacá filmes ltda	Chuva oblíqua	8.3 – V)
400955	Tambke filmes ltda.	O gari - a alma encantadora das ruas	8.3 – III)
401101	Tambke filmes ltda.	Idishe mame	8.3 – V)
400932	Televisão profissional ltda - epp	Pipa vermelha	8.3 – V)
401060	Thor filmes ltda	Djan madrugá vitória sobre as águas	8.3 – I); V)
400284	Titânia educação arte cultura e meio ambiente	As Cabeças	8.3 – V)
400124	Traquitana filmes ltda	Da janela vejo copacabana	8.3 – IV)

400789	Uh Tererê Diversao e Arte Ltda	Rádio Escuta	8.3 – V)
401246	Valu amazing graphics Ltda	Ginga	8.3 – V)
400688	Vatapá produções artísticas Ltda-me	A filha	8.3 – V)
400636	Vini produções artísticas e culturais Ltda	Outra vez verão	5.1-I); 8.3 – I); V)
400255	Vison produções artísticas Ltda	O assassinato de jk	8.3 – V)
400895	WTM2 Programadora e Distribuidora de Audiovisual Ltda	SABIÁ DE CHOCOLATE	5.1-I); 8.3 – I); V)
401084	Xs media Ltda me	Alice	8.3 – V)
400979	Zaga filmes Ltda - me	O Cobrador de Fraque	5.1-I);

04 – Desenvolvimento de Projetos de Conteúdo para Tv			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
400487	Mendes bentancour produções artísticas Ltda epp	O diário de mika - segunda temporada	8.3 -V
400508	3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda	Ernesto o exterminador de seres monstruosos Segunda temporada	8.3 - VI
400098	Abbas filmes Ltda	Apenas elas	8.3 - VI
401213	Abrasive producoes Ltda. Me	Gordon	8.3 - VI
400845	Afinal filmes Ltda	O amuleto	8.3 - VI
400616	Alibi Filmes e Produções Artísticas Ltda	Dom	8.3 - VI
400345	Alo video Ltda. Me	Memória da mídia	8.3 - II
400061	Amado Arte e Produção Ltda	Arte em Coleção	5.1-I); 8.3 - VI
400815	Andaluz audiovisual Ltda.	Flora	5.1-I); 8.3 - V
401058	Ar comunicação cultural Ltda-me	Universo particular	8.3 - VI
401231	Arco Arquitetura e Produções Ltda.	O mundo no rio de janeiro a dezembro em todos os tempos	8.3 - VI
400890	Arpa afro reggae produções artísticas Ltda	Fui bandido	8.3 - VI
400807	Arrudeia produção cinematográfica Ltda	Os souza	8.3 - V
400903	Artéria produções artísticas Ltda	O cigano	8.3 - VI
401252	Associação imaginário digital	Espiritualidade	5.1-I); 8.3 - VI
400397	Autoria c produção e gestão de conteúdo criativo Ltda	Do outro mundo	8.3 - VI
400183	Azan produção e locação de mídia digital Ltda-me	Drummond inspira	8.3 - II; VI
400186	Azan produção e locação de mídia digital Ltda-me	Rio de histórias	8.3 - II; VI
400493	Bárbaras produções Ltda.	Uma vez flamenco...	8.3 - VI, VI
400781	Berry Filmes Projetos Artísticos e Culturais Ltda	Meus Dias de Rock 2 temporada	8.3 - VI
400326	Bibi filmes producoes Ltda	Dez passados	8.3 - VI
401099	Bizum comunicação Ltda.	Intimidades	8.3 - II; VI
400974	Bizum comunicação Ltda.	Os copiões	8.3 - II; VI
400685	Blackbird produções filmes e video Ltda	A negociadora	8.3 - II; VI
400605	Boca em cena produção teatral Ltda	Aluga-se	5.1-I); 8.3 - VI
400243	Bogotá filmes Ltda.	Tudo que se deveria saber título provisório	5.1-I); 8.3 - VI
400832	Bomba criativa produções Ltda me	Tv aberta	5.1-I); 8.3 - VI
401251	Bomba criativa produções Ltda me	Alta temporada	5.1-I); 8.3 - VI
400637	Bond's Produções Artísticas e Culturais LTDA	Fora de Quadro	5.1-I); 8.3 - VI
401085	Bosk cinema tv web Ltda.	Pimp my carroça	8.5.3
401171	Bosk cinema tv web Ltda.	Pimp minha carroça	8.3 - VI
400352	Bossa produções	Bellini	8.3 - VI
400199	Bpp produções audiovisuais	Cafofo 202	8.3 - VI
400384	Bpp produções audiovisuais	7 8 e vai	8.3 - VI
400444	Buena Estúdios Produção e Entretenimento Ltda	Road Burger	5.1-I); 8.3 - II; VI
400025	Buena Estúdios Produção e Entretenimento Ltda	Freerider	5.1-I)
400184	Canal Imaginario Comunicação Ltda.	Cinema Café	8.3 - VI
400463	Canto claro produções artísticas Ltda	O mundo de vinny	8.3 - VI
400624	Caradua producoes culturais	Quarentena	5.1-I);
401050	Caraminhola produções artísticas Ltda	Quando nina escapou pra dentro	8.3 - VI
400412	Caraminhola produções artísticas Ltda	De agora em diante	8.3 - VI

400840	Carioca filmes Ltda.	Folclore mitos e lendas	8.3 - IV
401150	Carro velho filmes Ltda	Bonde	5.1-I); 8.3 - V; VI
401151	Casa Cinco Produções e Promoções Culturais e Artísticas Ltda	QUARENTINHA	5.1-I); 8.3 - VI
400812	Casé filmes Ltda	Traidas	8.3 - II
400673	Cavideo produções comercio e locações de filmes Ltda	Periferia	8.3 - VI
401221	Cazuá produções culturais Ltda	Teto baixo	8.3 - V, VI
400440	Cine Produtora e Distribuidora de Conteúdo Ltda.	Os Capangas	8.3 - VI
400427	Cinema petisco produções Ltda epp	Zona norte	8.3 - VI
400426	Cinema petisco produções Ltda epp	A floresta da tijuca - meus vizinhos de árvore	8.3 - II; VI
400302	Coevos filmes	Na pele	8.3 - VI
401075	Coevos filmes	Novas platéias	8.3 - IV
400623	Combo estúdio animações Ltda.	A casa da tia linna	8.3 - VI
400552	Combo estúdio animações Ltda.	Super drags	8.3 - VI
400371	Comnic - commédia nacional e invenções contemporâneas Ltda.	As aventuras de tekeye	5.1-I); 8.3 - VI
400080	Compostela comunicação Ltda	Foro íntimo	8.3 - VI
401212	Conde de Irajá Produções	BRASIL ASSOMBRADO	8.3 - IV; VI
400520	Condição perfeita produções artísticas Ltda	Cantos do sertão	8.3 - II, VI
400054	COOPAS Coop de Trab de Prod Audiovisual de Saúde Saneamento e Meioambiente Ltda	ESCOLA DE SUPER CIENTISTAS	8.3 - VI
400057	COOPAS Coop de Trab de Prod Audiovisual de Saúde Saneamento e Meioambiente Ltda	RIO DE REVOLTAS	8.3 - VI
401022	Copa studio produtora audiovisual	Maike maldito e o capacete	8.5.3
400380	Ddk digital Ltda epp	Pela fechadura	8.3 - VI
400253	Ddk digital Ltda epp	Berenice	8.3 - IV; VI
400250	De Felippes Filmes e Produções LTDA	Série Adaptação	8.3 - VI
400081	Dédalo produções artísticas Ltda. Me	A dona da banca	8.3 - VI
400086	Dédalo produções artísticas Ltda. Me	Sem pistas	8.3 - VI
400455	Dib comunicação e produções artísticas Ltda.	30 é o novo 20	8.3 - VI
400091	Diretoria cinematográfica Ltda	Um verão por dia	8.3 - VI
401009	Diretoria cinematográfica Ltda	Nina c.	8.3 - VI
400790	Do rio produtora audio visual Ltda-me	Dois irmãos	8.3 - VI
400431	Dois moleques produções Ltda.	João sete	8.3 - II
400705	Doris filmes Ltda me	Johnny e laura	5.1-I); 8.3 - VI
400702	Doris filmes Ltda me	O outro campo	5.1-I); 8.3 - VI
401137	Ela filmes Ltda-me	Tião	8.3 - V; VI
401152	Elias Carlos Hatab Santos produções artísticas ME	Mulher no Esporte	5.1-I); 8.3 - VI
400148	Elka Filmes e Comunicações	Desenganados	8.3 - VI; V; VI
400277	Elmo produções artísticas Ltda.	Essa rua é quem	8.3 - II; VI
400364	Escrevendo e Filmes LTDA ME	EXEMPLUM - o julgamento do Dr. Antonio	8.3 - VI
400391	Estúdio giz produções Ltda. - me	Chão de giz	8.3 - IV
400089	Faro produções cinematográficas Ltda.	Anões e cifrões	8.3 - VI
400808	Fata morgana filmes Ltda. Me	Vida bandida	8.3 - I; VI
401249	Fevereiro filmes Ltda	A arte do skate	8.3 - V; VI
400233	Fevereiro filmes Ltda	Você confia em tudo que te dizem e como é que você pode ter certeza disso	8.3 - V; VI
400744	Flora baccarini ribeiro 08679948608	Cidade das maravilhosas	5.1-I); 8.3 - V; VI
400823	Flora Filmes e Videos Produções Artísticas Ltda.	Mamãe posso ir	8.3 - VI
400257	Flora Filmes e Videos Produções Artísticas Ltda.	SUBÚRBIO -1a Temporada	8.3 - VI
400667	Fm produções Ltda epp	Edifício akropolis	8.3 - VI

401257	Foco Filmes Produção Cinematográfica Cultural e Artística Ltda.	SAMBALANGANDÃ	8.3 - VI
400919	Fraiha Produções de eventos e editora Ltda	REI ABÁ E SUA TURMA	8.3 - I; II; VI
401076	Fúria audiovisual Ltda	Que história é essa	8.3 - VI
400115	Gava produções digitais Ltda.	Luca e leca na aloprolândia	8.3 - VI
400116	Gava produções digitais Ltda.	Rafa e juli descobrindo os esportes	8.3 - VI
401145	Geringonça Filmes e Produções Artísticas Ltda ME	Rosemary	8.3 - VI
401067	Geringonça Filmes e Produções Artísticas Ltda ME	Cenas do Futebol Carioca	8.3 - VI
400943	Giros projetos audiovisuais s.a.	Vem pra casa	8.3 - VI
400945	Giros projetos audiovisuais s.a.	Segundo take	8.3 - VI
400913	Green thumb brasil comunicacao Ltda	Gringos	8.3 - VI
400420	Hkauffmann Produção de Imagens LTDA	CORDA e a CAÇAMBA	8.3 - IV, VI
400451	Homem de lata filmes Ltda	Gerência de crise	8.3 - V
400103	Humberto Rosa e Thairon Mandes Produções LTDA	SIRI MANCA	8.3 - II, VI
400101	Humberto Rosa e Thairon Mandes Produções LTDA	CULTURA GEEK	8.3 - I, VI
400213	Hungry man brasil produções Ltda.	Amor no tempo do smartphone	8.3 - V, VI
400113	Imagem-tempo produções cinematográficas Ltda-me	Os improváveis	8.3 - VI
401156	Imagetica filmes Ltda	Delivery para grávidas	8.3 - VI
401074	Imagine arte cultura e paz Ltda	Museus do rio	8.3 - VI
400902	Indiana produções cinematográficas	Velha infância	8.3 - VI
401114	Infinito Eventos e Produções Ltda.	Filhos Especiais	8.3 - VI
401117	Infinito Eventos e Produções Ltda.	Transgente	8.3 - II; VI
400987	Inky dink producoes artísticas Ltda. Epp	Mundo animal	8.3 - VI
400631	Inova produções artísticas Ltda	Baixo leblon on the rocks	8.3 - VI
400793	Inquietos producoes artísticas Ltda me	Léo e maria lua	8.3 - VI
400788	Inquietude brennand fortes produções culturais Ltda	Leve chico	5.1-I); 8.3 - IV
400792	Instituto cultural kreatori Ltda.	Agora que eu já sei	8.3 - VI
400516	Instituto cultural kreatori Ltda.	Ulisses o aerofone e o mar de papel	8.3 - VI
400765	Intervalo produções multimídia Ltda	Os aloprados	8.3 - VI
400595	Ipanema filmes Ltda	Reviravolta	8.3 - VI
400202	Ipanema filmes Ltda	Caixa preta	8.3 - VI
400496	Itmix produções artísticas eireli-me	Ecovilas -caminhando para sustentabilidade do ser	8.3 - VI
400750	Janeiro filmes Ltda	Sabor original	8.5.3
400884	Janeiro filmes Ltda	Sabor original	8.3 - VI
401214	Jlm produções artísticas Ltda	Possibilidades	8.3 - VI
400018	Kinossaurus filmes Ltda	Caleidoscópio	8.3 - VI
400794	Kombat films Ltda	Os simmus	8.3 - VI
401157	Lalá Filmes Serviços e Produções Cinematográficas Ltda ME	Prova Final	5.1-I); 8.3 - VI
400613	Lavoro produções	Domínio	8.3 - VI
400719	Leon denis produções Ltda - me	A feijoada do saci	8.3 - VI
401248	Leon denis produções Ltda me	Encontro com giullia	8.3 - I; VI
400203	Lojinha Urbana de Videos Animados LTDA	Estudos Terráqueos	8.4 - I
400524	Lorenzo e Arnaut Produções Ltda	Muros	8.3 - VI, V
401019	Lucas Filmes Produções Artísticas e Culturais Ltda.	ENTRANDO NO ARMÁRIO	8.3 - VI
401041	Mac Comunicação e Produção Ltda.	Caçadores de imagens	
400028	Made for TV Produções Ltda	Keka Mendes Mix	8.3 - VI
400095	Mapa Filmes do Brasil Ltda	100 Obras em Museus	8.3 - VI
401040	Maquinario narrativo producao de roteiros Ltda	Aeroportuários	8.3 - IV; VI
401256	Maraberto filmes Ltda.	Floresta atlântica a série	8.3 - VI

400147	Maycon ricarbene pereira silva	Sonho destilado	5.1-I); 8.3 - IV; V; VI
401219	Md produções artísticas ltda	Rio letra e cena	8.3 - VI
401175	Md produções artísticas ltda	Do limão à limonada	8.3 - VI
400885	Media bridge produções ltda	Boladona na pracinha	8.3 - VI
400216	Meios de produção e comunicação ltda	Mentiras sa	8.3 - VI
400265	Meios de produção e comunicação ltda	As aventuras de chiquinha	8.3 - VI
400476	Mera semelhança produções ltda.	Par ou ímpar	
400374	Migdal produções cinematográficas ltda	Beleza pura	8.3 - VI
400566	Migdal produções cinematográficas ltda	Quando os demônios vão ao confessionário	8.3 - VI
401027	Mobr produções artísticas ltda	Desafio dos wearables	8.3 - VI
400411	Moove House Ideias Criativas e Audiovisuais Ltda	Dórémundo	8.3 - V; VI
400428	Moove House Ideias Criativas e Audiovisuais Ltda	ID	8.3 - IV; V; VI
400178	Movimento filmes ltda. Me	A família costa	8.3 - IV; V; VI
400034	Moviola produções cinematográficas ltda	A marca da vaidade	8.3 - VI
400035	Moviola produções cinematográficas ltda	Os subs	8.3 - VI
400518	Multi arte brasil ltda	Cep rio	8.3 - VI
400152	Mz 3 producoes e comunicacoes ltda-me	A turma do picotinho	8.3 - IV
400971	Nsc midias digitais eireli	Baixo orçamento	5.1-I); 8.3 - V; VI
400678	Nsc midias digitais eireli	A gente vai levando	5.1-I); 8.3 - V; VI
400749	Ocean produção de filmes ltda.	O amor do outro mundo	8.3 - VI
400752	Ocean produção de filmes ltda.	Vem pra mesa	8.3 - VI
401120	Os Alquimistas Consultoria e Produções Multimidia Ltda.	A Escola	5.1-I); 8.3 - VI
400245	Oz producoes artisticas musicas e cinematograficas ltda	Galeria nômade	8.3 - VI
400225	Pajé produções culturais ltda.	Contos urbanos	8.3 - V
401069	Palmares Producoes e Jornalismo Ltda	Piano Brasileiro	8.3 - IV; VI
401244	Panela filmes ltda	Como vai	8.3 - VI
400998	Panoramica comunicação ltda	Geração upp	8.3 - IV
400219	Panoramica comunicação ltda	Geração upp	8.5.3
401226	Parafuso produções Artísticas Ltda	Maravilha na Sibéria	5.1-I); 8.3 - VI
400691	Parafuso produções Artísticas Ltda	Trixter	5.1-I); 8.3 - VI
401217	Passaro films do brasil audiovisuais ltda.	Essa garota é de morte -	8.3 - VI

401031	Passaro films do brasil audiovisuais ltda.	Os príncipes de serendip a grande aventura das ciências e técnicas	8.3 - VI
400601	PATABOOM - Animação 3D criação e produção de desenhos animados Ltda me	Mila e o Relógio	8.3 - VI
400751	PATABOOM - Animação 3D criação e produção de desenhos animados Ltda me	Pipalinas	8.3 - VI
400313	Pe de moleque filmes ltda me	3x4	8.3 - VI
400634	Piloto Filmes Prestação de Serviços Em Produções	Pausa	8.3 - VI
400689	Plano geral Filmes e Video Ltda.	NA SELVA DO TOCO	8.3 - VI
400272	Plano geral Filmes e Video Ltda.	Alto Leblon	8.3 - VI
401169	Pontes Comunicação e Arte	ROCK - A cena vive	8.3 - VI
400063	Proview produções ltda	Mate-me com carinho	8.3 - VI
400060	Proview produções ltda	Negócio chic	8.3 - VI
400639	Ramon vasconcellos produções cinematográficas	Glitch	8.3 VI
400467	Remake filmes ltda.	Costa a costa	8.3 II; VI
400495	Remake filmes ltda.	Cidadão quem	8.3 II; VI
400472	Ricardo cutz gaudenzi ei	Pai solteiro procura	5.1-I); 8.3 - VI
400797	Ricardo Machado da Rocha ME	A Copa	8.3 - VI
400669	Rio cinema digital produções audiovisuais ltda	Garotos de ipanema	8.3 - VI
400992	Rio cinema digital produções audiovisuais ltda	Desenhos do rio	8.3 - VI
401206	Roberto werneck produções cinematográficas ltda	Carro chef	8.3 - II ; VI
401141	Roberto werneck produções cinematográficas ltda	Carro chef	8.5.3
400911	Sentimental etal ltda.	V de virginia	8.3 - VI
400156	Serelepe filmes e produção ltda me	Vegapolis	8.3 - VI
400287	Serelepe filmes e produção ltda me	Baixo rio	8.3 - VI
400214	Sete personagens produções culturais ltda	Dois ao ponto	5.1-I)
401095	Seufilme produções audiovisuais ltda	Cultura de raiz	8.3 - VI
400711	Seufilme produções audiovisuais ltda	Cultura de raiz	8.5.3
401148	Sol entertainment ltda	Invertidos	8.3 - VI
400269	Solar filmes ltda	Terceiro turno	8.3 - VI
400197	Strata produções eventos culturais ltda	Trilhas e maravilhas do rio	8.3 - VI
400883	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.	As Razões de Cibebe	8.3 - VI
400181	Taiga Filmes e Video LTDA	Vestígios do Brasil	8.3 -V;
400687	Televisão profissional ltda - epp	Pegadas olímpicas	8.3 - VI
400645	Thiago figueiredo dantas ramos produções artísticas	Tuto ben	8.3 - VI

400961	Thiago figueiredo dantas ramos produções artísticas	Os monstros	8.3- VI
400933	Tv imaginária produções ltda	Rizoma arte em movimentos	8.3- VI
401130	Urbano Produções e Eventos Ltda.	VIDIGAL 75	8.3- II; VI
400547	Vanja orico eireli epp	Médica de família	8.3 - VI
400672	Ventura filmes produções cinematográficas ltda	Na roda do samba	8.3 - VI
401014	Ventura filmes produções cinematográficas ltda	Minha primeira vez	8.3 - VI
400829	Ventus filmes ltda me	Testemunhas do crime	5.1-I)
400217	Vison produções artísticas ltda	Os nortons	8.3- VI
400922	Visual cinema ltda	João e cecilia	5.1-I); 8.3 – VI)
400875	Vitória-régia produções ltda. Epp	Copacabana 24h	5.1-I); 8.3 – VI)
400563	Vitória-régia produções ltda. Epp	Sigame	5.1-I); 8.3 - VI)
400314	Youle filmes ltda.	Na bagunça do teu coração	8.3 – V)
400252	Zohar Cinema e Comunicação Ltda	Cinelândia	5.1-I); 8.3 – V), VI)
400170	Zucca produções artísticas e culturais ltda.	Calma tem explicação	8.3 – IV), VI;)

05 – Pontos de Cultura e Ações Locais – Edição Audiovisual – AÇÃO LOCAL			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
06	CID CÉSAR AUGUSTO	Cinemão	8.3.3- II)
10	VICTOR HUGO RODRIGUES	Honóriogurge!	8.3.3- II)
13	JOÃO ALBERTO PEREIRA BATISTA	Cineclube lobo guará	8.3.3- II)
15	IGOR VIEGAS SILVA MELO	Cdd na tela	8.3.3- II)
16	EDSON JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA	Movimento cultural samba no buraco do galo	8.3.3- II)
18	JEFFERSON CARLOS SANTOS	Coletivo vô pixá pelada	8.3.3- II)
19	ALEXSANDRO ROCHA DE AZEVEDO	Baile do lajão - morro da trincheira	8.3- IV)
21	THIAGO GRIJÓ SILVA	Sob olhar	8.3 – II)
25	RAQUEL DA GAMA SPINELLI	Grupo de gestantes providenciando a favor da vida	8.3.3- II)
28	JÉSSICA MENDONÇA MACHADO	Teatro e cultura para todos	8.3 – II)
40	RODA CULTURAL DE BANGU	Social cineclube	8.3- I)
43	ANA DILLON NUNES	Projeto imagens em movimento	8.3.3- II)

05 – Pontos de Cultura e Ações Locais – Edição Audiovisual – PONTO DE CULTURA			
nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
11	MARCOS JOSÉ MANHÃES MARINS	Mostra olhos negros / ponto de cultura cinema brasil	8.3- II)
15	INSTITUTO EKLOOS	Instituto ekloos	2.1 – I)

BENEFÍCIOS

DESCONTOS

APOSENTADORIA

CURSOS

AUXÍLIO-FUNERAL

CLASSIFICADOS

PENSÃO

PRÓTESES

ÓRTESES

PECÚLIO

CARTA DE CRÉDITO

PLANO DE SAÚDE

AUXÍLIO-CRECHE

VOCÊ TEM TANTO PARA SE INFORMAR,
QUE A PREFEITURA AGORA TEM
UM CANAL EXCLUSIVO PARA RESPONDER.

2599-4746

SERVIDOR AGORA TEM DISQUE-SERVIDOR.

De domingo a domingo, 24hs.



RIO

PREFEITURA

SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA DE URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇAS DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 05/08/2015, foi apresentado pelo processo 02/34/000680/2015, pedido de licença para demolição de posto de abastecimento, situado na Rua Ibiapina nº 345 – Penha - AP.3, sendo conferido o prazo de 25(vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 20.064 de 18 de Junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto à GLF-Ramos, Rua Lucena, 210 - 2º andar - Olaria, acompanhadas de justificativa nos termos do Decreto nº 20.064/2001.

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL EXPEDIENTE DE 05/08/2015

02/000130/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Passe-se Alvará

02/000131/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

02/305299/2003 - COMUNIDADE EVANGÉLICA INTERNACIONAL DE MARECHAL HERMES
Extraído o Auto de Infração número 604678

02/200660/2015 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2995/2015

02/200657/2015 - FLAVIO RIBEIRO DA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2992/2015

02/200659/2015 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2994/2015

02/200658/2015 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/2993/2015

02/200436/2015 - MARILZA FERREIRA PONTES
Passe-se Alvará

02/000133/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Passe-se Alvará

02/000132/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Passe-se Alvará

02/200628/2014 - Adriano Gregorio de Jesus
Pode habitar

02/200436/2015 - MARILZA FERREIRA PONTES
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS HABITACIONAIS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL EXPEDIENTE DE 05/08/2015

02/200208/2015 - CCISA 25 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça o requerente para ciência da minuta e retirada do DARM.

02/000040/2011 - CONSTRUTORA CALPER LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar a prorrogação da licença de construção do grupamento, a vencer em 09/08/15;
2 - Compareça o novo PREO para assinar o projeto aprovado e as declarações devidas;
3 - Compareça o requerente para esclarecimentos quanto ao requerido.

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

02/265514/2010 - H/SUB/GRUF Nº 161/2010
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

02/03/000029/2015 - CCISA 25 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Indicar cota auxiliar de recuo sem parenteses.

02/200772/2014 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Atendam-se as exigências nº 7 e 10 de 25/03/15, observando o disposto no despacho de 04/08/15 da Srª Coordenadora Geral da U/CGPIS

02/002317/2010 - PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atenda-se corretamente a exigência de 23/07/2015.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 05/08/2015

02/001368/2014 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CESSIONÁRIO)
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais atualizada e informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES EXPEDIENTE DE 05/08/2015

02/250313/2015 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S A
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer quanto à desafetação da área doada para jardim e a modificação do PAL com supressão de logradouro.

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

02/01/000001/2011 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE LAGUNA Repres. pela Sra. Márcia Viana Quaresma
Complete a Documentação Apresentar documentação que habilite o interessado a prosseguir em nome do Condomínio do edifício Barão de Laguna.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 05/08/2015

02/270075/2007 - Construtora Canopus Rio Ltda e Outros
Compareça para Esclarecimentos

02/270008/2011 - BARATA RIBEIRO DESIGN HOTEL SPE LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/270179/2013 - SYLVIO AUGUSTO WOLF
Compareça para Esclarecimentos

02/42/000269/2015 - VAZVIDA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:

1- Atender ao parágrafo 1º do Art. 3º do Dec. 33534/11 quanto a apresentação do Mapa de Suscetibilidade na planta de situação, apresentar o rebaixamento do meio-fio de acordo com o Dec. 24384/04. indicar apenas o PAA 11543 no alinhamento do terreno, confirmar a declaração de demolição dos imóveis, verificar quadro de áreas (ATC e ATE), assim como o cálculo da área útil dos apartamentos incluindo a parte não balanceada das varandas, rever área das varandas balanceadas e o demonstrativo de áreas.
2- Atender as dimensões das faixas de circulação de veículos conforme alínea B do item 2.3.8.2 do Dec. 10426/91, apresentar dimensões gerais das vagas e rever a posição da vaga nº 27 em relação ao pilar.

02/270217/2013 - CHL LXXXVI Incorporações Ltda.

Cumpra as Exigências
Considerando o croqui de PAL juntado, deverá compatibilizar as medidas do lote com o projeto de PAL e mais:
Preliminarmente, deverá:
1. Retirar áreas de recuo, considerando o PAA 12.411 e o PAL 19.170, para o qual a Servidão de Passagem nº 2 possui 18 metros de largura;
2. Via interna:
a) Comprovar o atendimento ao § 2º do Art. 81 da LC 104/09 (acessos diretos às edificações pela via interna);
b) Atender dimensões mínimas do viradouro conforme o Anexo VIII da LC 104/09;
c) Projetar raio de concordância da via interna com o logradouro e retirar rebaixo de meio-fio;
d) Projetar raios de concordância nas curvas da via interna;
e) Retirar pérgola sobre via interna.
3. Deverá atender o afastamento lateral conforme o item 2.1.2.2. do Dec. 10.426/91;
4. Atender o afastamento de 3 metros da fachada dos compartimentos coberto ao nível da dependência, conforme a alínea b) do Inciso III do Art. 66 da LC 104/09;
Deverá ainda:
5. Projetar gradil ou cerva-viva entre as unidades do pavimento térreo, em atendimento ao § 2º do Art. 75 da LC 104/09;
6. Apresentar demonstrativo de ATE por pavimento;
7. Atender 10.426/91 quanto:
a) Projetar refeitório em atendimento ao item 2.3.11.;
b) Projetar caixa postal em atendimento ao item 2.4.6.;
c) Apresentar projeto da guarita atendendo o item 2.3.11.1.
8. Cotar comprimento total das circulações de uso comum dos pavimentos térreos e tipos;

9. Considerando que os blocos 3 e 4 possuem interligação (sala multiuso), passando a ser um bloco somente, deverá:
a) Renumerar blocos;
b) Corrigir quadro de áreas;
c) Apresentar planta do 2º pavimento, indicando a vista do telhado da sala multiuso;
d) Corrigir planta de situação, indicando a projeção da sala multiuso, contabilizando a mesma na taxa de ocupação;
10. Planta de Situação:
a) Projetar lote e logradouro em conformidade com o PAL 19.170 e o PAA 12.411;
b) Corrigir ATE permitida, desconsiderando que não há recuo;
c) Corrigir projeção das edificações, no que se refere à sala multiuso no térreo do bloco 3;
d) Corrigir quadro de áreas no que se refere à taxa de ocupação e permeabilidade;
e) Corrigir a ATE de contrapartida, considerando a ATE excedente por gabarito;
f) Contabilizar do quadro de ATC as edículas e guaritas cobertas;
11. Edícula:
a) Projetar ventilação dos sanitários;
b) Projetar banheiro de P.N.E. em atendimento ao Dec. 22.705/03;
c) Indicar acesso a sala de repouso.
12. Apresentar demonstrativo de permeabilidade com cálculo de áreas e limite de subsolo, demonstrando o atendimento ao Parágrafo Único do Art. 58 da LC 104/2009;
13. Subsolo:
a) Indicar ventilação exigida e projetada;
b) Indicar todos os pilares do pavimento;
c) Indicar cota de nível do pavimento.
14. Cortes:
a) Indicar perfil natural do terreno em todos os cortes;
b) Apresentar corte esquemático com o perfil natural do terreno passando ao nível da testada e logradouro;
c) Cotar altura de cortes e/ou aterros no terreno;
d) Cotar altura total da edificação até o último elemento construtivo.
15. Atender o número mínimo de vagas de P.N.E. (2% das vagas projetadas), de acordo com o Decreto-Lei 5.296/04;
16. Apresentar a seguinte documentação:
a) Termo de compromisso de urbanização do logradouro;
b) Comprovação de doação de lote de equipamento urbano;
c) Projeto aprovado pela GEORIO;
d) LMP e projeto visado pela SMAC.

02/03/000035/2015 - CLAUDIO GONZAGA SANTOS

Cumpra as Exigências
1- Atender a ATE máxima conforme inciso I do artigo 97 e quadro V do decr. 322/76 (mais restritivo);
2- Atender ao número de vagas exigidas;
3- Atender ao afastamento mínimo para as divisas (lateral e fundos) incluindo pavimento térreo;
4- Corrigir quadro de áreas: rever área do lote em função do RI ou local, ATE permitida e projetada, TO exigida, vagas exigidas e projetadas;
5- Indicar dimensões do lote RI/local para a retificação de metragens;
6- Corrigir o cálculo para depósitos de lixo conforme Norma da Comlurb;
7- Cotar afastamento frontal mínimo para subsolo inclusive na situação e cotar todos os afastamentos com linha perpendicular a edificação;
8- Completar e corrigir declarações de bota-fora e suscetibilidade a acidentes geológicos, incluir declaração de demolição e mapa de suscetibilidade conforme Decreto 33534/11;
9- No subsolo: indicar níveis entre rampas, cotar afastamento frontal, cotar circulações, projetar vagas, atender e cotar ventilação exigida para o estacionamento, garantir altura útil mínima de 2,20m e projetar afastamento mínimo na saída das rampas conforme artigo 101 do decr. 322/76, itens 2.3.4.2.A, 2.3.8.1, 2.3.8.2 e 2.3.8.3 do decr. 10426/91;
10- Na situação: rever o cálculo do material de bota-fora, cotar afastamentos, cotar varandas, compatibilizar RN e cotas de soleira com demais plantas, projetar com cor convencional, indicar projeção do subsolo;
11- Cotar e corrigir demonstrativo de ATE descontando somente PV da escada enclausurada;
12- No térreo: retirar depósitos de lixo do afastamento lateral, projetar ventilação para sala do apartamento do porteiro, cotar raio livre de 0,75 m no banheiro e projetar rampas (inclinação máxima de 8,33%) para PNE conforme NBR 9050/04;
13- Projetar reservatórios de acumulação de águas pluviais e cisternas e indicar níveis em todos os pavimentos;
14- Renomear cobertura para casa de máquinas/telhado, renumerar pranchas e retirar dos cortes representação de material para bota-fora;
15- Quanto a documentação, apresentar:
a- Licença de demolição dos prédios;
b- DPA e DPE da CEDAE;
c- Levantamento topográfico.;
d- Parecer e projeto visado pela CET-RIO.

Projeto sujeito à reexame.

02/01/000891/2012 - JM & AM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2015

02/270102/2011 - PERFORMANCE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

O requerente deverá cumprir integralmente restrições para o habite-se, restando apresentar:

- 1) Certidão do Visto Fiscal do ISS;
- 2) GEM - elevadores;
- 3) Certificado rebaixamento do meio-fio - SMTR;
- 4) LMI da Atividade - SMAC;

02/270259/2013 - Novo Engenho Construtora Empreendimentos e Participações Ltda

Cumpra as Exigências

1. Apresentar documentação:
 - a. LMP e planta visada pela SMAC;
 - b. Licença de Demolição (Processo: 02/42/001.045/2014).

02/002267/2010 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
Processo Perempto

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DO PORTO
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

02/001938/2013 - CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S A
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
E MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

02/196038/2015 - ÁLVARO SÉRGIO ENES DO VALE A/C FRANCISCO JOSÉ DIAS

Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 358/15 referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/196010/2015 - MONTEIRO ARANHA PARTICIPACOES SA
Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 357/15 referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/006376/1996 - MARCOS MENDES
Cumpra as Exigências

Atender de imediato exigência de processo.

02/000954/2001 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 361/15 referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/001546/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PREMIER CENTER
Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 360/15 referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/195180/2014 - ALCINA ALVES DE OLIVEIRA AURIOL
Cumpra as Exigências

Atender de imediato exigência de processo. O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa.

02/345083/1992 - JOÃO DA CUNHA BRANCO
Cumpra as Exigências

Atender de imediato exigência de processo.

02/000148/2004 - ERMÍNIO ALBINO VENÂNCIO E SUCESSORES
Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 054/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel.

02/196443/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLE
Cumpra as Exigências

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 359/15 referente à marquise pertencente ao imóvel.

**GERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2015**

02/002803/2007 - JOÃO ALMICO FERREIRA, PEDRO VASQUES DE SOUSA E JABOUR EXPORTADORA S A
Cancelo o Auto de Infração 744225

02/002887/2007 - MARÍLIA SANTOS ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 744234

02/000498/2004 - HERBERT DAU A/C BARRA C A IMOVEIS
Extraído o Auto de Infração número 744235

02/002803/2007 - JABOUR EXPORTADORA S/A
Extraído o Auto de Infração número 744236

02/197309/2015 - HENRIQUE GOMES ALVES
Mantenho o Auto de Infração 720677

02/000318/2011 - JOAQUIM ESPINHA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/001182/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANIBAL MACHADO
Passe-se Alvará

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2015**

“Indefiro o que requer”

Proc: 14/200.208/2012 – JC PALETEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO DE PEQUENAS ATIVIDADES POLUIDORAS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.726/2015 – DISTRIBUIDORA DOM MAR ATACADISTA LTDA.

Proc: 14/200.461/2015 – AUTO CESÁRIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Proc: 14/200.608/2015 – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Proc: 14/200.097/2015 – HELP DO AMASSADO OFICINA MECÂNICA LTDA.

Proc: 14/200.607/2015 – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Proc: 14/200.718/2014 – RUAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

“Concedidos 60 dias de prazo”

Proc: 14/201.456/2013 – IRMÃOS FEITAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 754/2015”

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/201.020/2011 – DATEX RIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

“Emitido Ofício de Intimação GLA nº 755/2015”

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/201.112/2010 – PASSIONE MÁRMORES, GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.721/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Proc: 14/200.722/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Proc: 14/200.724/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Proc: 14/200.723/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Proc: 14/200.723/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Proc: 14/200.714/2015 – LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Proc: 14/200.719/2015 – GASPAR BALBINO DA SILVA

Proc: 14/200.720/2015 – DAVIDE PATRIZIO

Proc: 14/201.049/2013 – PCRJ – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Proc: 14/200.603/2008 – VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.715/2015 – POSTO MINE PRAÇA LTDA.

Proc: 14/201.111/2013 – AUTO POSTO GOMENSORO LTDA.

Proc: 14/200.284/2009 – POSTO DE ABASTECIMENTO VIA BARRA LTDA.

Proc: 14/200.437/2011 – SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
ENERGIA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E EFLUENTES
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.712/2015 – AMBEV S.A.

Proc: 14/201.450/2014 – MRV MRL VIA LIGHT 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Proc: 14/200.679/2015 – HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS NATURAIS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.711/2015 – DAVID GOMES DA SILVA E OUTROS

Proc: 14/200.716/2015 – M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Proc: 14/200.717/2015 – M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Proc: 14/200.718/2015 – M&P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Proc: 14/200.646/2015 – SMH – PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Proc: 14/200.709/2015 – FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RJ (RIO ÁGUAS)

Proc: 14/200.424/2015 – SPE CARDEAL SÃO SEBASTIÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Proc: 14/201.114/2014 – CONSTRUTORA OAS S.A.

Proc: 14/200.427/2015 – ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc: 14/201.455/2014 – LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Proc: 14/200.660/2015 – CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.

Proc: 14/200.832/2012 – V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Compareça para esclarecimentos”

Proc: 14/201.096/2010 – OREGON EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

“Cumpridas as condicionantes nº 8(a) e 8(b) da LMI nº 1403/2014”
Proc: 14/200.091/2014 – AMBEV S.A.

“Concedido prazo de 60 dias”

Proc: 14/201.376/2014 – FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RJ (RIO ÁGUAS)

Proc: 14/200.387/2015 – CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

Proc: 14/200.260/2015 – CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES
DE PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido integralmente”

Proc: 14/201.524/2011 – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Proc: 14/201.581/2011 – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Proc: 14/201.580/2011 – SNADAS DISTRIBUIDORA S.A.

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/201.109/2009 – BAZAR MARIAZINHA E TUIRA LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

“Atenda ao exigido”

Proc: 14/200.725/2015 – CENTRO ORTOPÉDICO SANTA CRUZ LTDA.

Proc: 14/200.833/2011 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2015**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LMS-H

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC torna publico que a empresa NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A requereu a Licença Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H) através do processo nº 14/200.721/2015 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, constante na Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização à AV. ENGENHO SOUZA FILHO, LOTE 01 – ITANHANGÁ”

Proc: 14/200.721/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC torna publico que a empresa NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A requereu a Licença Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H) através do processo nº 14/200.722/2015 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, constante na Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização à AV. ENGENHO SOUZA FILHO, LOTE 02 – ITANHANGÁ”

Proc: 14/200.722/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC torna publico que a empresa NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A requereu a Licença Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H) através do processo nº 14/200.724/2015 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, constante na Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização à AV. ENGENHO SOUZA FILHO, LOTE 18 – ITANHANGÁ”

Proc: 14/200.724/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC torna publico que a empresa NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A requereu a Licença Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H) através do processo nº 14/200.723/2015 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, constante na Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização à AV. ENGENHO SOUZA FILHO, LOTE 15 – ITANHANGÁ”

Proc: 14/200.723/2015 – NOVA MARAPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIAS ENERGIA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E EFLUENTES
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2015
REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL (LMS-H)
“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC torna publico que a empresa MRV MRL VIA LIGHT 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. requereu Licença Municipal de Instalação (LMI) através do processo nº 14/201.450/2014 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante na Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização à AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 477 – ANCHIETA”
Proc: 14/201.450/2014 – MRV MRL VIA LIGHT 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL – AP3
OMITIDO DO D.O. DO DIA 06/07/2015
“LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 744.492”
Proc. 14/201.255/2010 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

“EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/ 2º GTR Nº 085/2015”
Proc. 14/201.255/2010 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5
EXPEDIENTE 06 /08/2015
“Atenda ao exigido”
Processo 14/200.831/08 – Ofício de Intimação MA/CGCA/CFA/4ª GTR Nº 100/2015 – Denge Engenharia e Consultoria Ltda.

“Emitidas as Advertências MA/CGCA/CFA/PA-Base II”
Nº 229/15 – Processo 14/04/000.216/2015 – Edvaldo
Nº 236/15 – Processo 14/04/000.234/2015 – Almir do Nascimento
Nº 237/15 – Processo 14/04/000.246/2015 – Marcos Aurelio Lopes Couto
Nº 218/15 – Processo 14/04/000.249/2015 – Andre dos Santos de Jesus

“Lavrados os seguintes Autos de Infração”
Nº 744.551 – Processo 14/04/000202/2014 - Odenir Rodrigues Alves
Nº 744.552 – Processo 14/04/000149/2015 - Marlene dos Santos
Nº 744.553 – Processo 14/04/000164/2015 - Cleber Paixão da Silva
Nº 744.554 – Processo 14/04/000236/2012 - Bruno Augusto Marques Goulart

“Lavrados os seguintes Editais de Notificação de Autuação”
Nº 83/2015 – Processo 14/04/000202/2014 - Odenir Rodrigues Alves
Nº 81/2015 – Processo 14/04/000149/2015 - Marlene dos Santos
Nº 84/2015 – Processo 14/04/000164/2015 - Cleber Paixão da Silva
Nº 85/2015 – Processo 14/04/000236/2012 - Bruno Augusto Marques Goulart

“Mantenham-se os autos de infração”
Nº 472763 – Processo 14/150118/2009 – Elias Andrade da Silva
Nº 598267 – Processo 14/04/000194/2012 – Condomínio do Edifício Rio do A

“Cancele-se o auto de infração nº 727.576, tendo em vista o cumprimento do previsto no artigo 147 do RLF do Decreto “E” 3800/70”
Processo 14/04/000028/2015 – Condomínio do Edifício Residencial Po-mar do Mendanha.
“Cancele-se o seguinte auto de infração”
Nº 666.010 – Processo 14/04/000005/2014 – Ademar Urubatan Gouvea da Conceição

*Republikado por ter saído com incorreção
*Diário Oficial nº 94 de 03/08/2015 – página 74 – 2ª coluna
Onde se lê:
Nº 744.566 – Processo 14/04/000216/15...
Leia-se:
Nº 744.566 – Processo 14/04/000211/15...

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES
A Fundação Parques e Jardins, na forma da Resolução SMAC 476/2010, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas a manifestarem sua intenção de participarem do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 7 (sete) dias previsto no art. 3º,§ 1º, do sobredito Diploma. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para a manutenção e/ou conservação paisagística de áreas verdes, de acordo com as especificações técnicas da Fundação, disponíveis na Subgerência de Adoção de Áreas Públicas, na forma da relação em anexo: Estão excluídas da presente chamada Pública os bens/áreas públicas que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Área/Bem Público	Bairro
Área na Rua Luiz da Câmara Cascudo ao lado no nº 164	Recreio dos Bandeirantes
Área na Rua Luiz da Câmara Cascudo ao lado no nº 60	Recreio dos Bandeirantes

Área na Rua Augusto Miguel de Carvalho nº 30	Recreio dos Bandeirantes
Canteiros na Rua Raimundo Muniz de Aragão	Barra da Tijuca
Praça Santos Dumont	Gávea

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 14/303.301/2005. **Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Adoção nº 101/2013. **Data de Assinatura:** 15/07/2015. **Partes:** Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S. A. **Objeto:** Exclusão da Praça Quatro de Julho, e permanência da Manutenção e Conservação do entorno do Monumento do General Santander, no bairro do Centro, Rio de Janeiro, RJ. **Prazo:** 02 (dois) anos contados da data da publicação. **Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO
Correspondência “Condomínio Villagio do Campo III” datada de 30/06/2015 Compareça para Ciência do teor do despacho exarado pelas Diretorias de Obras e Conservação (DOC), de Análise e Fiscalização (DAN) e de Estudos e Projetos (DEP) às folhas 05, 08 e 08 v deste documento.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2015
26/323.383/2015, 26/324.065/2015 – **TELEFONICA BRASIL S/A;** 26/320.046/2015 – **TELEPERTS TELECOMUNICAÇÕES;** 06/601.057/2015 – **AZUL CONSTRUÇÃO EMPREND. IMOB. LTDA;** 06/601.054/2015 – **PAULO ROBERTO TOSTA DA SILVA;** 06/601.060/2015 – **CLEIA DE ANDRADE PEREIRA;** 06/601.660/2014, 06/601.615/2014 – **TGRAND EMPREEND. IMOB. LTDA;** 06/600.657/2015 – **SABINO CELESTINO DOS SANTOS** 26/323.585/2015 – **CEDAE.**

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXPEDIENTE DE 05/08/2015
COMUNICADO
Em relação ao requerimento de publicação dos nomes dos associados que tiveram suas cessões rescindidas pela ASCOMPOL em Diário Oficial, formalizado através do ofício nº 10/2015, defiro apenas a publicação desta listagem por tratar-se de interesse mútuo desta secretaria e da associação requerente.

ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA	CONFECÇÃO	7	A
JORGE ANDRÉ ALVAREZ	BAZAR	21	A
FLAVIA FREITAS MAIA	CONFECÇÃO	24	A
MARINALDO CORREIA DE LIMA	CONFECÇÃO	27	A
MONIQUE CAVALCANTE DA SILVA	CONFECÇÃO	38	A
SANDRA CRISTINA P. DO NASCIMENTO	BAZAR	41	A
GLAUBER INACIO DA SILVA	BAZAR	54	A
ANA LUCIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	CONFECÇÃO	104	A
MARIA CLEIDIANE B. DOS SANTOS	CONFECÇÃO	112	A
ROMULO MENDES TRINDADE	CALÇADOS	129	A
LUCILDA MARTINS CARDOSO MENDES	BAZAR	139	A
LIDIANE FERREIRA SELANO TOSTES	SALAO DE BELEZA	154	A
LUCIANA C. DA SILVA	BAZAR	156	A
ALESSANDRO FERREIRA SELANO	SALAO DE BELEZA	170	A
PAULA MOREIRA MANTESCO	BAZAR	192	A
VINICIUS RODRIGUES LEITE DE CASTRO	BAZAR	197	A
DAVI DA SILVA RANGEL	BAZAR	211	A
LUCAS DA SILVA RANGEL	BAZAR	213	A
JOSE NILDO DE SOUZA	BAZAR	221	A
SENIRA CONCEIÇÃO LEITE TORRES	BAZAR	230	A
EDER DE MORAES	BAZAR	244	A
CAMILA CAVALCANTE SILVA SALES	BAZAR	250	A
VIVIANE OLIVEIRA ALVES	BAZAR	259	A
SHEILA MAURIZA PAULA DE ARAUJO	BAZAR	265	A
DENISE DOS SANTOS	FERRAMENTA	279	A
MARIA JOSE DO N. SILVA	BAZAR	297	A
EDSON ALVES DA SILVA	BAZAR	303	A

MIRLENE BASTOS	BAZAR	323	A
CRISTINA CASTAGNAFRI	FERRAMENTA	338	A
EVELNY CRISTINE LEITE DE SOUZA MATIAS	INFORMATICA	352	A
RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	BAZAR	363	A
ELISSANDRA DA SILVA	BAZAR	384	A
RENATA SILVA	BAZAR	428	A
LAURENTINA FRANCISCA DOS SANTOS VALLADARES	BAZAR	430	A
ROBERTA LUCIA DE O. FORTUNATO	BAZAR	436	A
AMANDA DA SILVA RANGEL	BAZAR	438	A
IVANI DA SILVA RANGEL RIBEIRO	BAZAR	439	A
EMIDIO DO NASCIMENTO	BAZAR	440	A
MARIA LUCIA DOS SANTOS	BOLSA E ACESS	3	B
CARLOS HENRIQUE SANTOS S. DE CERQUEIRA	BAZAR	4	B
LUIZ FERREIRA FURTADO	BAZAR	18	B
NILSON DO NASCIMENTO	BAZAR	25	B
ANDREA OLIVEIRA TRINDADE	BAZAR	24	B
FRANCINEIDE DA ROCHA SOUZA ANDRADE	BOLSA E ACESS	30	B
SANDRA DE SOUSA BASTOS	BAZAR	39	B
MARIA DAS MERCES REIA BARBOSA	BAZAR	47	B
ANDRANOH UKYOMA	BAZAR	52	B
AMANDA VENCESLAU	BAZR	63	B
REGINALDO COSTA FERREIRA DE CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	81	B
CARLA DAIANA	ALIMENTAÇÃO	94	B
ADRIANA SOUZA CLEMENTINO	ALIMENTAÇÃO	101	B
MARIA DAS GRAÇAS	ALIMENTAÇÃO	144	B

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CARNAVAL 2016
INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2016 COMEÇAM NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA
A Riotur abre na próxima segunda-feira, 10 de agosto, as inscrições para o concurso para eleger o Rei Momo - 1º e único e a Rainha do Carnaval carioca de 2016. As inscrições serão gratuitas e realizadas até o dia 11 de setembro de 2015, na sede da empresa - Praça Pio X, nº 119/12º andar, Centro, no horário das 10h às 17h.

Os candidatos a Rei Momo precisam residir no Município do Rio de Janeiro há pelo menos quatro anos, ter entre 18 e 55 anos; altura mínima de 1,70 m e ter concluído o 1º Grau. Serão observados os requisitos sociabilidade, facilidade de expressão, simpatia, espírito carnavalesco e domínio da arte de sambar. Já a Rainha e as Princesas também precisam residir no município há pelo menos dois anos e concluído o 1º Grau, mas a altura mínima exigida é 1,60m e a idade pode variar entre 18 e 40 anos. Os pré-requisitos serão beleza do rosto, harmonia de linhas físicas, desembaraço, sociabilidade, facilidade de expressão, simpatia e espírito carnavalesco, além de domínio da arte de sambar.

Para concorrerem, os candidatos precisam apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (próprio, pai, mãe ou contrato de aluguel), certificado ou declaração de escolaridade, uma fotografia de corpo inteiro, número de inscrição no INSS/PIS ou PASEP, declaração de próprio punho que reside no Município do Rio de Janeiro e de que não é servidor público municipal, nem ocupa cargo dentro da estrutura do Município do Rio de Janeiro, além de um atestado de aptidão física com data recente ao Concurso, atestando ótimas condições de saúde do candidato, visando o cumprimento do contrato.

O candidato campeão ganhará o Título de “Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2016”, uma coroa, uma faixa, um cetro e mais a quantia de R\$ 30.000. O segundo colocado leva R\$ 3.500 e uma faixa de vice-rei do carnaval 2015. O terceiro classificado volta pra casa com R\$ 1.500 e um troféu pela participação. A eleita para ser “Rainha do Carnaval 2016” ganhará uma coroa, uma faixa e mais a quantia de R\$ 30.000. A segunda colocada leva o título de 1ª Princesa do Carnaval 2015, uma tiara, uma faixa e mais a quantia de R\$ 22.500. A terceira colocada será a 2ª Princesa do Carnaval 2015, conquistando também uma tiara, uma faixa e a mesma quantia de R\$ 22.500.

As finais serão realizadas no dia 13 de novembro de 2015, a partir das 19h, em local a ser previamente determinado pela Riotur. Este ano, o concurso vai contar também com o voto popular graças a uma parceria com o Jornal Extra: os candidatos a Rei e Rainha mais votados no site do jornal irão ganhar três pontos na disputa. Os segundos mais votados levam dois pontos pra conta e os terceiros irão somar mais um ponto no total. Os mandatos começarão na data de suas eleições e terminarão no dia 15 de fevereiro de 2016.

**RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO
REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2016**

**CAPÍTULO I
Das Inscrições**

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei nº 802 de 26.12.1985 e a Lei nº 8.666 de 21.06.93, estabelece as normas do Concurso para a eleição do REI MOMO 1º E ÚNICO.

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer ao título de REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2016, os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a) Residir no Município do Rio de Janeiro; há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Ter no mínimo 18(dezoito) e no máximo 55(cinquenta e cinco) anos;
- c) Ter altura mínima de 1,70 m (um metro e setenta centímetros);
- d) Ter concluído o ensino fundamental (antigo 1º grau).
- e) Não ser Servidor Públicos Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10 de agosto a 11 de setembro de 2015, na Praça Pio X nº 119 12º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (próprio, pai, mãe ou contrato de aluguel no Município do Rio de Janeiro);
- d) Certificado ou declaração de escolaridade;
- e) Número de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT.
- f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro;
- g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato;
- i) Declaração de próprio punho que reside no Município do Rio de Janeiro, conforme **letra a** do art. 3º;
- l) Declaração de próprio punho que não é servidor público Municipal, Estadual ou Federal, conforme **letra e** do art. 3º

**CAPÍTULO II
Das Seleções**

Art. 5º - As etapas eliminatória, semifinal e final serão realizadas em datas, horários e locais previamente determinados pela RIOTUR, de acordo com o número de candidatos.

Art. 6º - Os candidatos serão selecionados por intermédio de 01(uma) ou mais etapas de seleção, estabelecidas e determinadas por uma Comissão Julgadora escolhida pela RIOTUR.

Art. 7º - As decisões da Comissão Julgadora de cada seleção serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aos candidatos recursos de qualquer espécie judicial.

**CAPÍTULO III
Da Final**

Art. 8º - Após as etapas de seleção, (eliminatória e semifinal) participarão da fase final, no máximo, 06 (seis) candidatos.

Art. 9º - A etapa final da eleição do Rei Momo 1º e Único será realizada no dia 13 de novembro de 2015, a partir das 19:00 horas, em local a ser previamente determinado pela RIOTUR.

PARAGRAFO ÚNICO: Os candidatos finalistas ao Título de Rei Momo 1º e Único do carnaval 2016, são obrigados a obedecer a todas as programações organizadas pela RIOTUR, visando à divulgação do concurso, assim como as datas e horários das etapas do sorteio, ensaios, entrevistas e da grande final.

Art. 10º - O Rei Momo 1º e Único do carnaval de 2016 será aquele escolhido na Etapa Final pelo critério de maior pontuação total, obtida através do somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora e pelo Voto Popular, nos seguintes moldes:

1) A Comissão Julgadora atribuirá aos candidatos notas classificatórias de, no mínimo, 05(cinco) e, no máximo, 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:

- a) Desembaraço, sociabilidade e facilidade de expressão;
- b) Simpatia e espírito carnavalesco;

c) Domínio da arte de sambar.

2) No somatório das notas classificatórias atribuídas pela Comissão Julgadora, serão acrescidos de 01 (hum) ponto, 02 (dois) pontos e 03 (três) pontos, referentes ao Voto Popular realizado pela internet, promovido e auditado através de parceria firmada com veículo de imprensa, da seguinte forma:

- a) (três) pontos – candidato mais votado;
- b) 02 (dois) pontos – segundo candidato mais votado;
- c) 01 (hum) ponto – terceiro candidato mais votado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O traje de apresentação dos candidatos nas etapas eliminatória e semi-final é de livre e escolha do candidato, na etapa Final será obrigatório a apresentação de Terno ou Fantasia, será proibido uso de sinalizadores e fogos de artifícios que possam colocar em risco o candidato e o público presente, na ocorrência do fato, o candidato será desclassificado pela Coordenação do Concurso.

Art. 11º - O Rei Momo 1º e Único, será aquele que obtiver o maior número de pontos e será empossado após a leitura do resultado final do Concurso, pelo Diretor Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese do Rei Momo 1º e Único, por qualquer motivo, não exercer o mandato para o que foi eleito, passará o mesmo ser exercido pelos respectivos substitutos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso final.

Art. 12º - As decisões da Comissão Julgadora em todas as fases serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aos candidatos recursos de qualquer espécie judicial.

**CAPÍTULO IV
Das Premiações**

Art. 13º - A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios:

- a) Para o primeiro colocado: O Título de Rei Momo 1º Único do Carnaval 2016, 01 (uma) coroa, 01 (uma) faixa, 01 (um) cetro e mais a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga após a assinatura do Termo Contratual.
- b) Para o segundo colocado: O Título de Vice-Rei Momo do Carnaval 2016, um troféu e a quantia de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
- c) Para o terceiro colocado: A quantia de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) e um troféu pela colocação obtida).
- d) O primeiro colocado receberá um rádio nextel em perfeito estado de uso, constando de: aparelho, bateria, carregador e capa para ser utilizado no período de mandato e ser devolvido após o término do mesmo no estado que foi entregue. Qualquer dano, extravio, roubo ou quebra dos componentes do aparelho, o portador fica responsabilizado pela indenização dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: Ao Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2016, será pago 90% do valor da premiação até o dia 30 de dezembro de 2015 e 10% restante após o carnaval, os valores sofrerão os descontos dos impostos previstos por Lei.

**CAPÍTULO V
Das Obrigações**

Art. 14º - O mandato do Rei Momo 1º e Único começará na data de sua eleição e terminará no dia 15 de Fevereiro de 2016, Neste período, caberá a RIOTUR estabelecer todas as atividades a serem exercidas e obedecidas integralmente pelo Rei Momo 1º e Único, cabendo apenas ao representante legal da RIOTUR, que estiver acompanhando o personagem nas agendas, a decisão final quanto o cumprimento das agendas pré-carnavalescas e a Agenda oficial que se inicia na Entrega da Chave da Cidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As obrigações e direitos do Rei Momo 1º e Único, no que se referem as suas atividades no período de seu mandato, serão regulados através de contrato específico a ser firmado entre o eleito e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que o Rei Momo 1º e Único não poderá efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será de obrigação do Rei Momo 1º e Único do carnaval de 2016, arcar com todos os custos referentes à preparação de suas fantasias, a serem utilizadas a partir da Abertura Oficial do carnaval 2016(Entrega da Chave da Cidade), até segunda-feira dia 15 de fevereiro de 2016 (Encerramento Oficial do Carnaval 2016).

PARAGRAFO TERCEIRO: Quaisquer convites visando a simples apresentações do Rei Momo 1º e Único do carnaval 2016, em qualquer local ou em eventos que não façam parte da Programação Oficial deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR impedirá a apresentação pretendida.

PARAGRAFO QUARTO: Fica proibido o Desfile do Rei Momo 1º e Único, com ou sem coroa, faixa e cedro em qualquer Escola de Samba, blocos, bandas, coretos, Ensaios Técnicos, Desfiles Oficiais e Desfiles das Cam-

peãs, exceto quando autorizado por escrito pelo Presidente da RIOTUR.

PARAGRAFO QUINTO: Será proibido, salvo se autorizado formalmente pela a RIOTUR, que o Rei Momo 1º e Único do carnaval 2016 faça qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realize quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do carnaval 2016. Caso aconteça terá incorrido na penalidade de perda do mandato e sanções previstas neste regulamento no art. 16º.

**CAPÍTULO VI
Das Penalidades**

Art. 15º - Na ocorrência de hipótese prevista no Parágrafo Único do Art. 11º do presente Regulamento, a desistência ou impedimento do eleito implicará na imediata devolução de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados ao seu substituto, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 16º - O descumprimento por parte do eleito, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos ao Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2016, neste regulamento e/ou no contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, implicará na perda do título e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o prêmio recebido em dinheiro.

**CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais**

Art. 17º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela DOPER/RIOTUR não cabendo aos interessados, das decisões que forem tomadas, direito a reclamação ou recurso em instância judicial de qualquer espécie.

Art. 18º - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA
RAINHA DO CARNAVAL 2016**

**CAPÍTULO I
Das Inscrições**

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei n.º 802 de 26.12.1985 e a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, estabelece as normas do Concurso para a eleição da RAINHA DO CARNAVAL.

Art. 2º - Poderão inscrever-se para concorrer ao título de RAINHA DO CARNAVAL 2016, as candidatas que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a) Residir no Município do Rio de Janeiro; há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 40 (quarenta) anos;
- c) Ter altura mínima de 1,60 cm (um metro e sessenta e centímetros);
- d) Ter concluído o ensino fundamental (antigo 1º Grau).
- e) Não poderão se inscrever Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10 de agosto a 11 de setembro de 2015, na Praça Pio X nº 119 12º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na inscrição a candidata deve apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos.

- a) Identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de Residência (próprio, pai, mãe ou contrato de aluguel no Município do Rio de Janeiro).
- d) Certificado ou declaração de escolaridade.
- e) Número de inscrição no INSS/PIS/PASEP ou NIT.
- f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro.
- g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com ótimas condições de saúde visando o cumprimento do contrato, caso eleita para o mandato.
- h) Declaração de próprio punho que é residente no Município do Rio de Janeiro, conforme letra a do art.3º.
- i) Declaração de próprio punho que não é servidora pública Municipal, Estadual e Federal, conforme letra e do art.3º.

**CAPÍTULO II
Das Seleções**

Art. 5º - As etapas eliminatória, semifinal e final serão realizadas em datas, horários e locais previamente determinados pela RIOTUR de acordo com o número de candidatas.

Art. 6º - As candidatas serão selecionadas por intermédio de 01(uma) ou mais etapas estabelecidas e determinada por uma Comissão Julgadora escolhida pela RIOTUR.

Art. 7º - Nas etapas eliminatória, semifinal e final, as candidatas deverão apresentar-se em traje de banho (biquíni) liso, sem nenhum tipo de bordado a mão ou aplicação que possa conter: paetê, miçangas, canutinhos, strass e tecidos de brilho, desprovidas de bijuterias e jóias.

PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitido o uso de piercings no umbigo, rosto, ou em qualquer parte do corpo, assim como, pinturas corporais douradas ou com brilho, adereços brilhantes, plumas e penas. Na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do concurso.

Art. 8º - As decisões da Comissão Julgadora de cada etapa serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo às candidatas recursos de qualquer espécie em nenhuma instância judicial.

CAPÍTULO III Da Final

Art. 9º - Após as etapas de seleção (eliminatória e semifinal) participarão da fase final, no máximo, 08(oito) candidatas.

Art. 10º - A final do Concurso da Rainha do Carnaval 2016 será realizada no dia 13 de novembro de 2015, a partir das 19:00 horas, em local a ser previamente determinado pela RIOTUR.

PARAGRAFO ÚNICO: As candidatas finalistas ao Título de Rainha do Carnaval 2016, são obrigadas a obedecer a todas as programações organizadas pela RIOTUR, visando à divulgação do concurso, assim como as datas e horários das etapas do sorteio, entrevistas e ensaios da grande final.

Art. 11º - A Rainha do Carnaval 2016 será aquela escolhida na Etapa Final pelo critério de maior pontuação total, obtida através do somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora e pelo Voto Popular, nos seguintes moldes:

1) A Comissão Julgadora atribuirá às candidatas notas classificatórias de, no mínimo, 05(cinco) e, no máximo, 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:

- a) Beleza do rosto e harmonia das linhas físicas;
- b) Sociabilidade e facilidade de expressão;
- c) Simpatia e espírito carnavalesco;
- d) Domínio da arte de sambar.

2) No somatório das notas classificatórias atribuídas pela Comissão Julgadora, serão acrescidos de 01 (hum) ponto, 02 (dois) pontos e 03 (três) pontos, referentes ao Voto Popular realizado pela internet, promovido e auditado através de parceria firmada com veículo de imprensa, da seguinte forma:

- a) 03 (três) pontos – candidata mais votada;
- b) 02 (dois) pontos – segunda candidata mais votada;
- c) 01 (hum) ponto – terceira candidata mais votada.

Art. 12º - Na etapa final, as candidatas deverão apresentar-se conforme o Art. 7º e em traje de fantasia. Não será permitido o uso de costeiro, plumas nos braços e antebraços, penas ou qualquer outro material que venha impedir a visualização do quesito Harmonia de linhas físicas, bem como o uso de sinalizadores e fogos de artifícios que possa colocar em risco a candidata e o público presente, na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do concurso.

Art. 13º - A Rainha do Carnaval 2016 será aquela que obtiver o maior número de pontos e a 2ª colocada será considerada 1ª Princesa do Carnaval e a 3ª colocada será considerada a 2ª Princesa do Carnaval de 2016 e serão coroadas no ato pelo Diretor Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese da Rainha e ou Princesas do Carnaval, por quaisquer motivo, não exercerem os mandatos para que foram eleitas, os cargos passarão a ser exercidos pelas respectivas substitutas, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 14º - As decisões da Comissão Julgadora nesta fase final serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo às candidatas recursos de qualquer espécie em instância judiciais.

CAPÍTULO IV Das Premiações

Art. 15º - A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios às candidatas:

a) Para a primeira colocada: O título de Rainha do Carnaval 2016, 01 (uma) coroa 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga após a Assinatura do Termo Contratual.

b) Para a segunda colocada: O título de 1ª Princesa do Carnaval 2016, 01 (uma) tiara, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que será paga após a Assinatura do Termo Contratual.

c) Para a terceira colocada: O título de 2ª Princesa do Carnaval 2016, 01 (uma) tiara, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que será paga após a Assinatura do Termo Contratual.

d) As eleitas receberão um rádio Nextel em perfeito estado de uso contendo: aparelho, bateria, carregador e capa para serem utilizados no período de seus mandatos e devolvidos após o término do mesmo em perfeito estado que foi entregue. Qualquer dano, extravio, roubo ou quebra dos componentes do aparelho, o portador será responsabilizado pela indenização dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: Serão pagos 90% do valor da premiação às 03 (três) primeiras colocadas até o dia 30 de dezembro de 2015 e os 10% restante após o carnaval. Os valores sofrerão os descontos dos impostos previsto por lei.

CAPÍTULO V Das Obrigações

Art. 16º - Os mandatos da RAINHA e das PRINCESAS DO CARNAVAL 2016, começam na data de suas respectivas eleições e terminam dia 15 de fevereiro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste período caberá a RIOTUR estabelecer todas as atividades a serem exercidas e obedecidas integralmente pela RAINHA e PRINCESAS DO Carnaval 2016, cabendo apenas ao representante legal da RIOTUR, que estiver acompanhando as personagens nas agendas, a decisão final quanto o cumprimento das agendas e horários pré-carnavalescos e a agenda oficial que se inicia na Entrega da Chave da Cidade.

Art. 17º - As obrigações e direitos da Rainha e Princesas do Carnaval 2016, no que se referem a suas atividades no período de seus mandatos, serão regulados através de contratos específicos a serem firmados entre as eleitas e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que a Rainha e Princesas do Carnaval não poderão efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

Art. 18º - Será de obrigação da Rainha e Princesas do carnaval de 2016, arcarem com todos os custos referentes à preparação de suas próprias fantasias, a serem usadas por cada uma, a partir da Abertura Oficial do Carnaval 2016(Entrega da Chave da Cidade), até segunda feira dia 15 de fevereiro de 2016 (Encerramento Oficial do Carnaval 2016).

PARAGRAFO ÚNICO: Quaisquer convites visando às simples apresentações da Rainha e das Princesas do Carnaval em qualquer local ou em eventos que não façam parte das Programações Pré-carnavalescas e Oficiais deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR impedirá às apresentações pretendidas.

Art. 19º - Fica proibido o desfile da Rainha e Princesas do carnaval, com ou sem coroa, tiara e faixa, em qualquer Escola de Samba, blocos, bandas ou coretos durante os dias de Ensaios Técnicos, Desfiles Oficiais e Desfiles das Campeãs, exceto quando fizer parte da programação oficial autorizado por escrito pelo Presidente da RIOTUR.

PARAGRAFO ÚNICO: Será proibido, salvo se autorizado por escrito pela a RIOTUR, que a Rainha e Princesas do carnaval 2016 façam qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realizem quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas, oficiais do carnaval 2016.

CAPÍTULO VI Das Penalidades

Art. 20º - Na ocorrência de hipótese prevista no Parágrafo Único do art. 13º do presente Regulamento, as desistências ou impedimentos das eleitas irão implicar na imediata devolução à RIOTUR de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados as suas substitutas, obedecendo à ordem de colocação no concurso.

Art. 21º - O descumprimento por parte das eleitas, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos a Rainha e Princesas do Carnaval 2016, neste regulamento e/ou no contrato firmado entre a RIOTUR e as eleitas, implicará nas perdas dos títulos e a conseqüente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% sobre o prêmio recebido em dinheiro.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 22º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela RIOTUR, não cabendo às interessadas direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas em instancia judiciais.

Art. 23º - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ CARLOS SÁ
Diretor-Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

COMUNICADO

EXPOSIÇÃO SUSTENTÁVEL CELEBRA 450 ANOS DO RIO

Programação Cultural Cidade Olímpica contará com exposição em comemoração aos 450 anos do Rio feita por artesãos da economia solidária
Os artesãos do projeto Rio Ecosol da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário da Prefeitura do Rio vão participar da Maratona Cultural Cidade Olímpica com uma exposição nos jardins do Museu da República. De 8 a 18 de agosto, a exposição “Rio 450 anos de contemplação e cidadania” vai contar com 10 puffs com ícones do Rio, como: Maracanã, Pão de Açúcar, Cristo Redentor, bonde de Santa Teresa, entre outros, todos feitos por cerca de 50 artesãos participantes do projeto Rio Ecosol. Os puffs são trabalhos manuais produzidos com materiais reciclados e enfeitados com crochê, patchwork, flores feitas de pet e retalhos. “A ideia é que todos os puffs estejam unidos formando um grande círculo para que as pessoas possam interagir”, conta o artista plástico e professor do projeto, Cocco Barçante.

O lançamento da exposição será na sexta-feira, dia 7, às 10 horas e contará com a presença do Secretário de Desenvolvimento Econômico Solidário da Prefeitura do Rio, Fabiano Horta, da diretora do Museu da República, Magaly Cabral e o diretor presidente do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, Vandrê Brilhante. A Exposição é fruto do projeto Rio Ecosol que acontece há cinco anos em sete comunidades. Em sua primeira fase o projeto ocorreu nos Complexos do Alemão e de Manguinhos, Comunidade Santa Marta e Conjunto Habitacional Cidade de Deus, e nesta segunda fase está acontecendo no Complexo da Maré, Morro da Coroa e Antares/Palmares, na zona oeste da cidade.

O projeto Rio Ecosol tem o objetivo de fomentar e promover o desenvolvimento da economia solidária, apoiando o empreendedor a superar a linha da pobreza com cursos de formação, oficinas e seminários que incentivem a criação de alternativas de trabalho e renda. Além disso, o projeto ainda na linha do desenvolvimento territorial prevê a implantação do Banco Comunitário do Complexo do Alemão, onde os moradores poderão criar uma moeda social para a comunidade.

O projeto é uma parceria da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego com a Prefeitura do Rio, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário, e conta ainda com a parceria do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, organização responsável pela formação dos empreendedores e das atividades do projeto nos territórios. E para a Exposição contamos ainda com o apoio do Museu da República.

SERVIÇO:

Exposição “Rio 450 anos de contemplação e cidadania”

Lançamento

Dia 07 de agosto às 10h

Abertura para o público

De: 8 a 18 de agosto de 2015

Hora: 8 às 17h30

Local: Museu da República - Rua do Catete nº153

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/3273/2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRJ Nº 23/2015.

Tipo: Menor Preço Por Grupo.

Objeto: Contratação de Serviços de Copeiragem.

Valor Estimado: R\$ 329.208,24.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

No site www.comprasnet.gov.br:

(a) **Retirada do Edital e Anexos;**

(b) **Envio das propostas:** a partir de 07/08/2015; e

(c) **Abertura das propostas:** 20/08/2015 às 10 horas.

Informações podem ser obtidas através dos e-mails pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou tcmrj.dma@gmail.com, ou ainda pelos telefones **(21) 3824.3658 - (21) 3824.3619**.

RESULTADO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

Processo: 040/3306/2015

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Item 5 do Anexo I
Objeto: Aquisição de Certificados Digitais (Tokens USB), incluindo a prestação de serviços correlatos.

Nos termos da Ata do Pregão Eletrônico nº 24/2015, foi declarada vencedora a empresa DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, com o preço global de **R\$ 23.860,00**.

RESULTADO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 040/3307/2015

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Objeto: Serviço de Manutenção de Microcomputadores.

Nos termos da Ata do Pregão Eletrônico nº 20/2015, foi declarada vencedora a empresa MODUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o preço global de **R\$ 35.550,00**.

ATA

Extrato da Ata da 1ª Sessão Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em sete de julho de dois mil e quinze, às onze horas, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, estando presentes os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**, **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**. Ausente, por motivo de licença médica, o Senhor Conselheiro **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETTO**. A Procuradoria Especial esteve representada pelo Senhor Procurador-Chefe, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA** e pelos Senhores Procuradores **ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO**, **EDILZA DA SILVA CAMARGO** e **JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO**. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Especial de 2015, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, convocada na forma regimental para o fim de apreciar as Contas de Governo do Exercício de 2014, prestadas a esta Corte pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Eduardo da Costa Paes**. Como sempre, esta introdução formal, em que há referência às disposições constitucionais e legais que impõem a prestação de contas e o exame por parte do Tribunal de Contas, que oferece parecer prévio favorável ou não, o qual é submetido posteriormente à Câmara de Vereadores e só pode ser alterado por dois terços da votação dos seus membros. É um momento significativo, talvez o de maior expressão que o Tribunal de Contas tem à parte do seu dia a dia, das auditorias, avaliações e acompanhamentos. Mas esse é o momento em que o Tribunal examina, não como julgador, as contas de governo. É um momento importantíssimo e de grande significado mas, a par disso, o que é importante é a compreensão por parte dos gestores, em todos os níveis, da atuação do Tribunal. Acho que é fundamental que se tenha consciência do que faz o Tribunal de Contas ao longo do seu curso normal de atuação. Por exemplo: o Estádio João Havelange foi entregue em 2007. A entrega é de responsabilidade do Executivo Municipal. O Tribunal, sempre preocupado com o que foi legado do Panamericano, e já se foram oito anos, faz o acompanhamento da manutenção (que cabe ao Botafogo). A Prefeitura intervém lá em obras pontuais, em razão das Olimpíadas, e a própria empresa também está corrigindo aquilo. Isso não é preocupação do Tribunal, que não pode ser censurado ou criticado por quem quer que seja, em qualquer momento. Era outro Prefeito, que tinha o mesmo tratamento de todos os outros Prefeitos por parte desta Corte de Contas. Sempre um tratamento de atenção, de preocupação com a cidade e com a realidade da gestão pública. A crítica e a censura à ação do Tribunal de Contas devem ser feitas quando houver um erro do mesmo. A censura pela censura, publicamente, é inaceitável. Eu tive notícia de que ontem houve censura ao Tribunal na CBN e repilo essa censura, porque o Tribunal está acompanhando o legado do Panamericano ainda, como acompanhará, daqui a oito anos o legado das Olimpíadas. Esta introdução que faço aqui, fugindo da nossa regra, faço não como desabafo, mas como apelo à compreensão de que, quando o Tribunal age, não o faz no sentido da crítica destrutiva, ele age no sentido da crítica de construção, visando ao aprimoramento. Aceitem se quiserem. Eu procuro sempre evitar críticas que sejam infundadas, apenas pela crítica, para que tenha um estrépito, uma repercussão política. Eu repilo isso com veemência, porque a cultura imprimida aqui no Tribunal é a cultura do acompanhamento, da orientação, da pedagogia, muitas vezes sendo criticado por isso. Não é a cultura da punição ou da sanção, como tem sido a dos demais Tribunais do Brasil. É apenas este o registro que faço na introdução antes de passar a palavra ao Conselheiro Ivan, invocando as disposições constitucionais que impõem esse exame das contas. Nós estamos na data-limite. Depois, encaminharemos imediatamente ao Poder Legislativo. Realmente, eu exalto o significado que tem o exame das contas de governo como exalto toda a atuação do Tribunal de Contas ao longo do seu dia a dia: auditorias operacionais, acompanhamento de obras, escolas, saúde... enfim, temos uma atuação presente em todo o sistema de gestão pública, mas sempre no sentido de contribuir, de colaborar, oferecendo oportunidades de melhoria, aceitas ou não. O Tribunal tem consciência da sua responsabilidade constitucional e dos seus limites de ação, também. Do balizamento constitucional nós temos bastante consciência. Não estamos aqui para

levar “puxão de orelhas” de quem quer que seja. Respeitamos esse balizamento, não passamos dos nossos limites em nenhum momento. Eventualmente, erros ocorrem. Erros ocorrem com quem trabalha, quem não trabalha não erra. Todas essas auditorias que são feitas ao longo dos anos compõem, também, o exame das contas de governo. Registro com enorme satisfação a presença do Controlador-Geral do Município, Antonio Cesar Lins Cavalcanti, da Subcontroladora do Município, Doutora Angela de Arezzo Meireles, e da Doutora Mary, do Gabinete do Prefeito. Sejam bem vindos. É muito honrosa para nós a presença de todos vocês. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro **IVAN MOREIRA** para apresentar o seu Relatório. Encerrada a apresentação do referido Relatório, os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES** e **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES** votaram com o Conselheiro Relator elogiando o minucioso Relatório apresentado. Com a palavra, o Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** apresentou a seguinte declaração de Voto: “Senhor Presidente; Senhores Conselheiros; Senhor Procurador-Chefe; Senhoras e Senhores. Ao cumprimentar o Relator, ilustre Conselheiro Ivan Moreira, destaco a excelência do trabalho apresentado cumprimentando também toda sua equipe de Assessores e de servidores desta Casa que contribuíram para o brilhantismo deste trabalho. A análise das Contas do Governo reveste-se de fundamental importância para o Controle Externo, já que se trata do momento no qual esta Corte cumpre uma de suas obrigações constitucionais mais nobres, conforme prevê a Constituição Federal. Desta vez, cabe trazer à baila um dos pontos que causam preocupação que é o déficit previdenciário municipal, estimado para o exercício e que é financiado pela utilização das reservas financeiras do FUNPREVI. Como apontado no Relatório apresentado por sua Excelência, a análise das presentes Contas, nos leva novamente a preocupantes constatações, no que diz respeito ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVI-RIO e ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro FUNPREVI, gerido pelo PREVI-RIO, que tem como finalidade específica, “prover recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro e a seus dependentes”. Essa situação, tratada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em seu relatório nos itens 3.1 e 4.1 destaca, quanto ao PREVI-RIO, que foi observada uma redução do saldo patrimonial, comparado com 2013, de 613 milhões 311 mil reais, justificada pelo ajuste relativo a exercícios anteriores, positivo em 236 milhões 446 mil, e pelo déficit de 849 milhões 757 mil, apurado no exercício, e assim, o Patrimônio da Autarquia que em 2013 era positivo em 54 milhões 680 mil, tornou-se negativo em 558 milhões 631 mil reais, em 2014. De outra parte como apontado no Relatório da CAD a situação atuarial do FUNPREVI ainda não havia sido finalizada, o que inviabilizou a análise da situação atuarial do Fundo. Ressalte-se que a obrigatoriedade da avaliação atuarial anual é prevista na Lei nº 344/2001 e na Lei Federal nº 9717/1998, além de sua suma importância pois é ela que demonstra, no longo prazo, se existe garantia de equivalência entre o fluxo das receitas estimadas e o das obrigações projetadas. Embora a avaliação do exercício ainda não tenha sido concluída, destaca-se o impacto no resultado atuarial em função do decréscimo patrimonial sofrido pelos imóveis de propriedade do FUNPREVI, da ordem de R\$ 276 milhões de reais, números estes de dezembro de 2014. Como Relator responsável pela fiscalização da gestão dos respectivos órgãos jurisdicionados, procuro, independentemente daqueles que me são afetos, acompanhar o andamento e o desenrolar de todos os processos a eles referentes. Esta preocupação permitiu-me verificar que encontram-se tramitando neste Tribunal os processos nº 40/987/2015 (que trata dos esclarecimentos prestados pelo PREVI-RIO acerca da análise das contas do exercício de 2013) e o 40/2205/2013 (que trata da complementação da prestação de contas do exercício de 2012), este último hoje de minha relatoria, em decorrência da aposentadoria do Eminente Conselheiro Jair Lins Netto. Após esta exposição, ratifico meu posicionamento quanto às recomendações que foram apontadas no Relatório, tanto naquela que sugere ao Poder Executivo que se dê atenção redobrada à situação atuarial deficitária do FUNPREVI, visto a possibilidade de impedimento da utilização de royalties de petróleo como fonte de recurso para a sua capitalização; como na que sugere medidas para que pague ao FUNPREVI os valores previstos nos Termos de Uso dos imóveis que fazem parte da carteira imobiliária, carteira esta que em dezembro 2014 registrou o montante de 1 trilhão, 117 milhões, 888 mil reais. Desta forma, acompanhando o Relator, **VOTO** nos termos do Projeto de Parecer Prévio ora submetido à apreciação deste Plenário na forma por ele proposta.” Com a palavra, o Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** apresentou a sua declaração de Voto: “Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Sr. Procurador-Chefe: Início a minha declaração de voto cumprimentando a todos os Conselheiros e, em especial, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Moreira pela sua atuação como Relator das contas de governo da Prefeitura do Rio de Janeiro do Exercício de 2014. O detalhado trabalho elaborado pelo Conselheiro Ivan Moreira e sua equipe, que está sendo apreciado agora pelo Plenário desta Casa, nos permitiu ter uma visão global e fiel do desempenho do governo municipal no ano passado. Vale destacar, que não estamos falando de um período típico de governo. Além de ser o segundo ano da segunda gestão da atual administração municipal, as contas apresentadas sofrem total influência da preparação da cidade do Rio para viver um dos mais especiais momentos em toda sua história: os Jogos Olímpicos Rio 2016, com sua necessária e complexa infra-estrutura e um espetacular legado tangível e intangível. Conquista essa que possibilitou o governo municipal antecipar investi-

mentos públicos, que talvez só viessem a ocorrer nos próximos 30 anos e garantem que a população possa se apropriar de verdade desse magnífico calendário para melhorar a qualidade de vida de nossa Cidade Maravilhosa. No entanto, nada disso seria possível se as contas da Prefeitura não tivessem sido ajustadas nos últimos anos para alcançar esses significativos objetivos, que todos nós cidadãos cariocas esperamos ver concretizados. Por isso, volto a destacar a importância de alguém com a capacidade do Conselheiro Ivan Moreira estar relatando as contas de governo da Prefeitura nesse momento, o que fez de forma brilhante. O resultado desse trabalho apresentado merece, ainda, elogios ao Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Município, em especial a CAD - Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - pela profundidade e agilidade com que fizeram a análise de tão denso material. Recentemente foi noticiado que a Cidade do Rio é hoje a capital brasileira com a melhor gestão. Foi a única que apresentou conceito “A” e ocupa a 16ª posição entre todos os municípios brasileiros no ranking do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF). O índice anunciado no último dia 18 refere-se ao ano de 2013 e, segundo a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, a cidade carioca deu um salto no IFGF a partir de 2010 e, desde então, vem melhorando essa condição. Esse índice, que engloba dados divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - nos permite comparar a gestão dos mais de 5 mil municípios do Brasil dentro de um mesmo contexto, evitando a influência de interpretações pessoais. Ele engloba os seguintes indicadores: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Liquidez, Investimentos e Custo da Dívida. Isso merece destaque porque está em consonância com o que verificamos na apreciação das contas da Prefeitura do Rio no exercício de 2014. Demonstra um crescimento continuado de nosso Município com a formação de crescente legado de infra-estrutura urbana e social para a população. Tanto a arrecadação como os investimentos da Prefeitura aumentaram a olhos vistos. Em 2009, o orçamento municipal girava na casa dos 11 bilhões de reais, em 2014 foram 24 bilhões e a previsão para 2015 é de 28 bilhões de reais. Registrou-se um incremento na arrecadação própria de tributos, sem aumento de alíquotas, e medidas como a nota fiscal eletrônica, por exemplo, permitiram usufruir de todas as possibilidades de receita. Com isso, os investimentos saltaram para R\$ 3,5 a R\$ 4 bilhões ao ano e, se considerarmos as PPP's, chegamos a um número de 7 a 8 bilhões de reais. Em 2009, a Prefeitura investia cerca de R\$ 800 milhões ao ano. O conceito “A”, Gestão de Excelência, que o município do Rio de Janeiro atingiu no IFGF não é uma tarefa fácil e, muito menos, individual. Ele também se reflete na Prestação de Contas de Governo da Prefeitura em 2014. É fruto das ações que o governo municipal empreendeu somada as medidas adotadas em atendimento às recomendações desta Corte, que não age apenas de forma fiscalizadora e saneadora, mas com visão preventiva. Acompanha passo a passo tudo que é executado pelo governo municipal. A tabela abaixo demonstra que, em comparação às demais cidades do país, a gestão do município do Rio de Janeiro vem se aprimorando.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO		
Ano	IFGF Nacional Ranking	IFGF Estadual Ranking
2008	614º	11º
2009	523º	13º
2010	190º	10º
2011	23º	3º
2012	18º	2º
2013	16º	1º

Em um momento em que o país atravessa uma séria crise é importante o acompanhamento por parte das Cortes de Contas alertando os entes federativos para que todas as medidas de reação sejam tomadas com a maior brevidade, minimizando os reflexos negativos sobre os investimentos e os serviços prestados pela administração pública. Cumprindo as prerrogativas institucionais desta Corte de Contas começo a destacar alguns pontos das Contas de Governo da Prefeitura do Rio de Janeiro referentes ao Exercício de 2014, abordando fatos relevantes da execução financeira, orçamentária e patrimonial do referido período. Nesse sentido, apresento os aspectos especialmente significativos desse relatório elaborado pelo Excelentíssimo Conselheiro Ivan Moreira, que deverão exigir maior atenção dos julgadores das Contas objeto do presente Parecer Prévio. **1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL** - Foi observado que, em relação à receita, o valor arrecadado foi **11,78%** inferior ao montante previsto, apurando um desempenho inferior ao obtido no exercício anterior, quando verificou-se uma insuficiência de arrecadação de **7,50%** dos recursos. A despesa realizada correspondeu a **85,84%** da dotação final do exercício de 2014, demonstrando uma execução inferior aos exercícios de 2013 e de 2012, cujos índices apurados corresponderam a **88,85%** e **92,02%**, respectivamente. O Município do Rio de Janeiro registrou no ano Insuficiência de Arrecadação de **R\$ 3,2 bilhões**, obtida pela diferença entre a Receita prevista e a arrecadada. No que se refere à arrecadação de Receitas, destaca-se o baixo desempenho das Receitas de Capital ocasionado, dentre outros fatores, pela não realização de operações de crédito e convênios previstos. Sob a perspectiva contábil há de ser considerado, em relação às operações de crédito, que se por um lado não houve o ingresso de recursos, ocasionando o baixo desempenho nesta fonte de arrecadação, por outro, não houve acréscimo no endividamento do Município, vez que as operações de crédito representam receitas não efetivas, pois são fontes obtidas junto a terceiros em razão da necessidade de financiamento do setor público. Quanto aos convênios, pode-se destacar o não recebimento das transferências de recursos oriundos do Orçamento Geral da União. Tais transferências são tidas

como “Transferências Voluntárias”, cabendo ao Município do Rio de Janeiro respeitar a discricionariedade que possui a União. Por sua vez, ressalta-se que a arrecadação com contribuições e tributos, fontes preferenciais dos entes públicos, foi superior à prevista, podendo-se destacar entre os maiores valores arrecadados pelo Município em 2014, os principais impostos municipais – ISS, IPTU, ITBI, e IRRF – além das transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e das cotas-parte do ICMS, IPVA, Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e dos Royalties do Petróleo. Observa-se que as transferências dos Royalties do Petróleo em 2014 somaram o montante de **R\$ 250 milhões**, verificando-se um acréscimo real de **6,64%** em relação ao exercício anterior se descontada a inflação. Cabe, ainda, destacar, que as “fragilidades” do Município do Rio de Janeiro, no que diz respeito à legalidade das concessões de renúncias de receitas efetivadas, objeto de recomendações desde o exercício de 2012, estão sendo acompanhadas pela operosa Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD) desta Corte de Contas e que a verificação do atendimento das mesmas demandam análises futuras. Com relação às Despesas do Município no exercício de 2014, as Despesas Correntes representaram o maior volume de gastos do governo, com destaque para os gastos com pessoal (**58,35%** do total das despesas empenhadas) e para as outras despesas correntes (**38,49%** do total das despesas empenhadas). Observa-se, ainda, que quatro órgãos (SME, SMS, CVL, e SMO) executaram cerca de **67,3%** de toda a despesa empenhada pelo município em 2014, mantendo-se a tendência apresentada nos exercícios anteriores. Com relação às despesas por funções pode-se observar que: Na função “Educação” cabe destacar o aumento absoluto dos gastos de 2013 para 2014 com o programa “Gestão Administrativa - Educação” na ordem de R\$ 469 milhões e com o programa “Escola Carioca em Tempo Integral” em torno de R\$ 368 milhões; Na função “Saúde” o aumento dos gastos com o programa “Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar” em R\$ 798 milhões, bem como a redução dos gastos com “Infra-estrutura e Gestão do SUS” em R\$ 677 milhões, respondem por aproximadamente 53% da variação absoluta do ano anterior para o atual; A função “Urbanismo” apresentou um aumento absoluto em seus gastos, quando comparados com o exercício de 2013, na ordem de R\$ 822 milhões de reais, cabendo destacar os incrementos nos seguintes programas: “Transolímpica” com R\$ 414 milhões, “Intervenções de Revitalização e Reestruturação Urbana” em R\$ 209 milhões; “Bairro Maravilha” em R\$ 154 milhões; “Gestão Administrativa - Ordem Pública e Conservação” com R\$ 125 milhões; e “Gestão Integrada de Vias Públicas” na ordem de R\$ 173 milhões; A função “Saneamento” apresentou redução na maioria de seus programas em relação ao exercício de 2013. Destacam-se como maior influência a não fixação de orçamento em 2014 para o programa “Novo Aterro Sanitário”, que em 2013 executou R\$ 124 milhões e a redução na execução dos programas “Controle de Enchentes” e “Expansão do Saneamento” em R\$ 29 milhões e R\$ 22 milhões, respectivamente. Por outro lado, houve o aumento de gastos no programa “Gestão Sustentável da Limpeza Urbana” em R\$ 147 milhões. Cumpre-me ressaltar que a redução dos recursos gastos nessa função pode ser um indicativo de que a cidade passou a ter necessidades menores nessa área em razão dos investimentos já realizados. Por fim, importante mencionar que no exercício de 2014 foram, pela primeira vez, implantados o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), pela Prefeitura do Rio, de acordo com o disposto na Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Desta forma, a apresentação do Balanço Patrimonial Consolidado adotou o modelo da Portaria nº 438, de 12 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em consonância aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando a consolidação das contas públicas nacionais, conforme previsto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). No primeiro ano de implantação das Demonstrações Contábeis conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - o Balanço Patrimonial Consolidado relativo ao exercício de 2014 elaborado pela Prefeitura evidenciou que o Ativo Total, o Passivo Exigível e o Patrimônio Líquido alcançaram, respectivamente, os montantes de R\$ 44,6 bilhões, R\$ 21,4 bilhões e R\$ 23,2 bilhões, podendo-se destacar que a maior parte do Ativo é financiada por recursos próprios da municipalidade. Da análise vertical empreendida sobre o Balanço Patrimonial, é possível observar que: I – O Ativo Não Circulante corresponde à **82,67%** do Ativo Total, com destaque para o saldo da Dívida Ativa Tributária que representa a parte mais expressiva desse grupo - **R\$ 33,8 bilhões**; e II – O Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido representam **90,21%** do Passivo Total. Somente **9,79%** das obrigações do Município têm vencimento no Curto Prazo. Da análise por quocientes, observa-se que: I – O índice de liquidez imediata de **1,06**, demonstra que o Caixa e Equivalentes de Caixa são suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo; II – o índice de liquidez corrente de **1,77**, demonstra que o Município possui **R\$ 1,77** de recursos a curto prazo para pagar **cada real** de compromissos de curto prazo; e III - O índice de liquidez geral de **1,76**, evidencia que o MRJ dispõe de **R\$ 1,76** para honrar **cada real** de exigibilidades constantes em seu passivo. Os índices de liquidez são importantes indicadores que possibilitam medir a capacidade de pagamento do ente frente suas obrigações. Obtidos por meio de quocientes através da razão entre elementos do ativo/ elementos do passivo, tais índices permitem uma análise sobre a continuidade das atividades do ente. Se superiores a 1,00, indicam boa capacidade de pagamento de seus passivos. Assim, diante dos índices de liquidez demonstrados, sob a ótica patrimonial,

observa-se que o Município possui boa capacidade de pagamento de suas obrigações. **2) AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** - Com relação aos principais componentes patrimoniais das autarquias e fundações no exercício de 2014, observa-se: I – Do total de **nov**e entidades, **seis** tiveram, em 2014, redução de situação líquida patrimonial, a saber: - Instituto de Previdência e Assistência - PREVIRIO; - Instituto Pereira Passos - IPP; GUARDA MUNICIPAL; - RIOZOO - PARQUES E JARDINS; e - CIDADE DAS ARTES. Abaixo, estão destacadas nas alíneas a e b as entidades que em função da redução do saldo patrimonial, passaram, em 2014, a possuir situação líquida patrimonial negativa, visto que na alínea c destaca-se a entidade que já possuía situação líquida patrimonial negativa em 2013 e que com a redução de saldo patrimonial ocorrida em 2014 teve sua situação líquida piorada: a) O Instituto de Previdência e Assistência - PREVIRIO que em 2013 possuía uma situação líquida patrimonial positiva em **R\$ 54,7 milhões**, apresentou, em 2014, uma redução do saldo patrimonial de **R\$ 613,3 milhões**, finalizando o exercício com uma situação líquida patrimonial negativa de **R\$ 558,6 milhões**. Tal redução é justificada por ajuste relativo a exercícios anteriores, positivo em **R\$ 236,5 milhões**, e pelo déficit de **R\$ 849,8 milhões**, apurado no exercício; b) A Fundação Parques e Jardins que em 2013 possuía uma situação líquida patrimonial positiva em **R\$ 269 mil**, apresentou, em 2014, uma redução do saldo patrimonial de **R\$ 386 mil**, finalizando o exercício com uma situação líquida patrimonial negativa de **R\$ 117 mil**. Tal redução decorre do déficit **R\$ 605 mil** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais e do ajuste de exercícios anteriores, positivo em **R\$ 219 mil**; e c) A Guarda Municipal que em 2013 possuía uma situação líquida patrimonial negativa em **R\$ 368,7 milhões**, apresentou, em 2014, uma redução do saldo patrimonial de **R\$ 1,1 milhões**, finalizando o exercício com uma situação líquida patrimonial negativa de **R\$ 369,8 milhões**. Tal redução se dá em razão do déficit de **R\$ 974 mil** apurado no exercício, e do ajuste de exercícios anteriores, negativo no valor de **R\$ 138 mil**. **3) FUNDOS ESPECIAIS** - No exercício de 2014, o Município do Rio de Janeiro possuía 21 fundos especiais, sendo que o Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – FECMRJ, criado pela Lei nº 5.131, de 17/12/2009 e vinculado ao Poder Legislativo, não teve seus demonstrativos contábeis publicados nesta Prestação de Contas de Governo. Os fundos mais importantes, por volume de recursos, são: Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) responsáveis por **90,63%** (R\$ 9,5 bilhões) das despesas orçamentárias empenhadas. De forma consolidada, os 21 fundos especiais arrecadaram receitas orçamentárias que totalizaram **R\$ 7,1 bilhões** e realizaram despesas orçamentárias no montante de **R\$ 10,5 bilhões**, gerando um resultado orçamentário deficitário de **R\$ 3,4 bilhões**. Ressalta-se que o total repassado pelo Tesouro Municipal aos Fundos Especiais em 2014 totalizou **R\$ 2,7 bilhões**, mas, diferentemente dos outros exercícios, os repasses governamentais não foram considerados no cálculo das receitas orçamentárias, procedimento que está de acordo com os novos critérios do novo plano de contas aplicados ao setor público (PCASP). Com relação à gestão orçamentária, observa-se que dez fundos especiais demonstraram déficit orçamentário, destacando-se FMS que apresentou déficit de **R\$ 2,7 bilhões**, equivalendo a 186,47% de suas receitas orçamentárias arrecadadas. Por sua vez, o maior superávit foi apresentado no Fundo Especial de Iluminação Pública (FEIP), no valor de **R\$ 15,7 milhões**, correspondente a **6,42%** de suas receitas. O FUNPREVI e o FMS apresentaram situação líquida negativa de **R\$ 1,5 bilhões** e de **R\$ 27,4 milhões**, respectivamente, sendo que a situação líquida do primeiro decorre, principalmente, das provisões matemáticas previdenciárias demonstradas no passivo não circulante, que montam o valor de **R\$ 3,3 bilhões**. Os demais fundos possuem situação líquida positiva, com destaque para o Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município (FOE/PGM) e o FEIP que apresentaram os maiores valores de patrimônio líquido: **R\$ 159,5 milhões** e **R\$ 82,4 milhões**, respectivamente. No aspecto financeiro, em relação ao exercício anterior, as disponibilidades dos fundos foram reduzidas em **R\$ 335,3 milhões**, o que representa uma queda de 17,16%. Em termos percentuais, o FOE/PGM apresentou o maior decréscimo (39,53%), enquanto que em valores absolutos, a maior diminuição ocorreu no FUNPREVI, na quantia de **R\$ 315,7 milhões**. Por outro lado, o maior acréscimo proporcional das disponibilidades foi verificado no Fundo Municipal do Idoso - FMI (10575,14%). Destaca-se, por derradeiro, que **74,98%** das disponibilidades financeiras dos fundos estão concentradas no FUNPREVI (43,99%), FUNDEB (16,76%) e FMS (14,22%). **4) EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA** - A partir da análise empreendida sobre as informações apresentadas, pode-se notar que houve uma redução no índice que mede o Grau de Endividamento Total das empresas, pois em 2013, esse indicador que era de **201%**, passou, em 2014, para **164%**. RIOURBE, COMLURB e RIOTUR detêm **82,78%** do montante total das dívidas das empresas e sociedades de economia mista do Município. Por sua vez, RIOFILME e IMPRENSA são as empresas que apresentam os melhores índices de garantia do capital de terceiros, seguidas pela RIOLUZ, CETRIO e MULTIRIO, com indicadores de que suas dívidas totalizam um valor inferior aos seus respectivos bens e direitos. Em termos gerais, observa-se que foram transferidos pelo Tesouro Municipal às empresas públicas e sociedades de economia mista, a título de Subvenção, o valor de **R\$ 2,07 bilhões**, ao passo que a Receita Própria Arrecadada alcançou apenas **R\$ 308,7 milhões**. Isso representa uma dependência financeira das empresas em relação ao Tesouro de **87,05%** da Receita Total Arrecadada, que foi de, aproxi-

madamente, **R\$ 2,38 bilhões**. O alto grau de dependência indica que as entidades não geram recursos suficientes para sua manutenção, e que os aportes contínuos e sucessivos de recursos do Tesouro são fundamentais para a continuidade de suas operações. **5) LIMITES** - De acordo com o art. 212 da Constituição Federal, o Município deverá aplicar, anualmente, na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, o equivalente a **25%**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências. Considerando as exclusões justificadas pela CAD (subitens 6.1.1 a 6.1.12), os valores aplicados nessas ações atingiram o percentual de **25,02**. Segundo o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012, o município deve destinar, no mínimo, **15%** da receita de impostos e transferências às **Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS**. A CGM apurou o percentual de **20,81%** destinados a essas ações. Nota-se, em ambos os casos, que o percentual mínimo de aplicação determinado pela legislação pátria foi cumprido pelo Município, cabendo destaque para os recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, que foi 38,7% superior ao mínimo exigido, demonstrando a priorização que a administração municipal dá a essa área. Por fim, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF fixou limites para as **Despesas com Pessoal** em percentuais da Receita Corrente Líquida, sendo de **60%** para o Município (art. 19, inciso III), distribuídos em **6%** para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, e **54%** para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”). Em 2014, o total da Despesa com Pessoal Consolidado correspondeu a **46,84%** da Receita Corrente Líquida. Já os gastos com o Poder Executivo, Câmara Municipal e Tribunal de Contas corresponderam a **44,30%**, **1,72%** e **0,83%**, respectivamente, em relação a sua Receita Corrente Líquida. Cabe ressaltar que, segundo a LRF, o cumprimento de tais limites é um dos pressupostos de uma gestão fiscal responsável, que como demonstrado, foi observado pelo Município. **6) DÍVIDA ATIVA** -O valor da dívida ativa evidenciado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014 alcançou o montante de **R\$ 36,6 bilhões**. Conforme constatado na análise da CAD, a participação mais significativa desse valor corresponde ao ISS, com **49,14%**, seguido pelo IPTU, com **44,50%**. Juntas, estas espécies tributárias representaram **93,64%** dos créditos. Observa-se, ainda, que considerando o quinquênio de 2010 a 2014, houve um **decréscimo** no estoque da dívida de **0,32%**. Tal decréscimo pode ser justificado pela redução apresentada em **2013**, interrompendo o aumento contínuo que vinha ocorrendo desde 2010. Entretanto, em **2014** o estoque da dívida voltou a **aumentar**, vez que, em relação ao exercício de 2013, houve um **acréscimo** no estoque total de **4,03%**, influenciados, principalmente, pelo aumento no estoque da dívida com ISS e IPTU. **7) ENDIVIDAMENTO** - O Passivo Exigível constante do Balanço Patrimonial Consolidado correspondia a **R\$ 21,49 bilhões** em 2014, sendo **R\$ 4,37 bilhões** (20%) classificados no grupo Passivo Circulante e **R\$ 17,12 bilhões** (80%) classificados no grupo Passivo Não Circulante. Entre os elementos que compõem o Passivo Exigível, destacam-se, principalmente, os Restos a Pagar, a Dívida Renegociada, as Demais Dívidas Contratuais e o Passivo Atuarial – FUNPREVI, que possuem, respectivamente, participação de **13,07%**, **28,75 %**, **31,53%**, e **14,48%** no seu total. Observa-se, ainda, que o Resultado Nominal fixado no Anexo de Metas Fiscais, republicado na LOA 2014, previa um aumento do endividamento na ordem de **R\$ 2,3 bilhões**. Ao final do exercício, apurou-se um incremento da dívida fiscal líquida de **R\$ 2,1 bilhões**, provocando uma variação favorável em relação à meta. Finalmente, conforme a metodologia da análise da capacidade de pagamento definida pela Portaria nº 306/2012, o Município do Rio de Janeiro enquadrou-se na categoria “B-” no exercício 2014, que aponta para uma situação fiscal boa e um risco de crédito médio. Ou seja, diante dos desafios atuais, da dificuldade de se administrar um orçamento municipal de grande vulto, da quantidade e complexidade das ações desenvolvidas pelo município, das demandas da sociedade e da escassez de recursos, tal classificação pode ser considerada como mérito de uma boa gestão. **8) CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Diante das observações supra elencadas e voltando a apresentar meus cumprimentos ao Conselheiro Ivan Moreira dos Santos pela exposição sobre o estado das finanças da municipalidade no período examinado, acompanho o relatório e voto apresentados, subscrevendo a determinação e as recomendações nele constantes. É como voto, Sr. Presidente.” Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Conselheiro-Relator para apresentar o **Parecer Prévio** das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro. Antes de apresentar o Parecer Prévio, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos** assim se manifestou: “Senhor Presidente, antes até de fazer a leitura, por um lapso eu deixei de registrar a presença de algumas pessoas. Pessoas que, sem elas, o sucesso deste trabalho não seria alcançado, com certeza absoluta. Eu destaco: o Doutor José Ricardo Parreira de Castro, digníssimo Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial; Doutor Antonio Augusto Teixeira Neto, digníssimo Procurador da Procuradoria Especial; Doutora Edilza da Silva Camargo, digníssima Procuradora da Procuradoria Especial; a Doutora Elizabete Maria de Souza, Secretária das Sessões; o Doutor Sérgio Aranha, digníssimo Secretário Geral da Presidência; e o Doutor Marco Antônio Scovino, digníssimo Secretário Geral de Controle Externo deste Tribunal. Então, Senhor Presidente, são pessoas que efetivamente contribuíram, em muito, para o sucesso deste trabalho. Assim sendo, eu não poderia deixar de registrar isso e foi um lapso meu. Peço desculpas a essas pessoas”. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** apresenta o seguinte Parecer Prévio: “O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com base no art. 71 da Constituição Federal, no art. 124, § 3º da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 04 de 1991, no art. 88, inciso I da Lei Or-

gânica do Município do Rio de Janeiro e no art. 29, § 3º da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007, de sua Lei Orgânica; e **CONSIDERANDO** que, as Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2014, foram prestadas dentro do prazo previsto no art. 107, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; **CONSIDERANDO** que, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; **CONSIDERANDO** que, as análises do Sr. Secretário Geral e da Procuradoria Especial concluem pela emissão de Parecer Prévio Favorável; **CONSIDERANDO**, finalmente, que, ficam pendentes de quitação as responsabilidades de administradores e demais responsáveis pela ordenação de despesas cujas Contas pendem de julgamento por este Tribunal, **R E S O L V E**: Emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito, Exmo. Sr. **Eduardo Costa Paes**, com a Determinação e Recomendações apontadas. **Determinação** - Determino ao Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro que, através da sua Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município, envide esforços no sentido de efetuar a cobrança dos repasses constitucionais devidos, relativos ao ICMS, vez que o Governo do Estado do Rio de Janeiro não vem cumprindo o determinado no art. 158, III e IV, da Constituição Federal, configurando lesão ao erário municipal. Que tal cobrança deverá ocorrer, inicialmente, através de forma amigável, e não logrando êxito, que sejam tomadas as medidas judiciais necessárias e cabíveis ao caso. Vale esclarecer que esta Determinação foi objeto de Recomendação em Parecer Prévio das Contas do exercício 2009, item 9, deste Relator, ocasião em que ficou decidido que o Poder Executivo deveria dar ciência regularmente a esta Corte de Contas sobre o andamento da questão envolvendo o ressarcimento das parcelas pretéritas da Cota Parte do ICMS devidas pelo Estado do Rio de Janeiro **Recomendações**: 1. Que a SMS se empenhe para solucionar a questão relativa à carência de médicos e demais profissionais da área de saúde (fls. 441/449); 2. Que os atos de fixação de proventos de aposentadorias e pensões observem o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e na decisão proferida por esta Corte no processo 05/5159/2004 (fls. 450/451); 3. Que sejam atendidas as providências relacionadas ao abono permanência, conforme decisão proferida no processo 40/6200/2011 (fls. 450/451); 4. Que o Poder Executivo estabeleça referenciais técnicos mais precisas para os elementos mínimos que devem compor os projetos básicos, tanto em licitações de obras públicas, quanto em concessões de serviços públicos precedidos de obras públicas, de forma que se garanta o pleno cumprimento dos elementos mínimos impostos pela Lei Geral de Licitações, conforme exposto pela 7ª Inspeção Geral às fls. 456. 5. Que a Administração promova esforços no sentido de solucionar as questões relativas à carência de professores (fls. 439/440), bem como as questões relativas à infraestrutura das escolas, tendo em vista o acréscimo da quantidade de escolas consideradas precárias pela 3ª Inspeção Geral (fls. 439/440); 6. Que aprimore o planejamento das obras públicas, a fim de evitar sua paralisação conforme comentado pela 2ª Inspeção Geral (fls. 427/438); 7. Que elabore normas que permitam ao Município do Rio de Janeiro implementar mecanismos de estudo, avaliação e acompanhamento do incentivo a projetos culturais de que trata a Lei nº 5.553/2013, que privilegiem a aferição dos reais benefícios socioeconômicos decorrentes dos projetos culturais incentivados; 8. Que implemente instrumentos para o estabelecimento de mecanismos que visem a seleção dos projetos culturais em consonância com suas políticas públicas, uma vez que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro é, de forma fática, o incentivador dos projetos culturais; 9. Que o Poder Executivo cumpra o disposto na Lei 4.644/2007, quanto à destinação de recursos provenientes de multas de trânsito vinculadas ao município do rio de janeiro em campanhas educativas de prevenção de acidente; 10. Que adote os procedimentos necessários para que os recursos das multas de trânsito sejam usados conforme a legislação vigente; 11. Que a CGM, na qualidade de órgão de controle interno do Município, e independentemente de atos normativos que versem sobre cancelamento de empenhos, implemente mecanismos que evitem o registro patrimonial de fatos geradores que não tenham ocorrido dentro do exercício, ou seja, que somente sejam evidenciados no Balanço Patrimonial os Restos a Pagar Não Processados provenientes de empenhos cujos fatos geradores já ocorreram, sem a respectiva liquidação; 12. Que a CGM apure as inconsistências encontradas no Balanço Patrimonial da Administração Direta, pois foi observado que a soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente não confere com o total do Ativo, da mesma forma que a soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente não coincide com o total do Passivo Real (Passivo Circulante mais Passivo não Circulante), procedendo, se for o caso, aos ajustes necessários; 13. Que a avaliação atuarial do FUNPREVI seja realizada anualmente, conforme previsto na Lei nº 3344/2001; 14. Que diante do impasse constatado, o Chefe do Poder Executivo determine aos órgãos competentes a adoção das providências cabíveis para o pagamento ao FUNPREVI dos valores referentes aos Termos de Cessão de Uso dos imóveis mencionados abaixo:

Bem	Renda devida ao Previ Rio
Centro de Convenções	R\$ 115.000,00 mensais desde Dez/2008 – totalizando R\$ 9,67 milhões em Dez/2014.

Quadras 14A e 14B	R\$ 960.000,00 mensais desde Fev/2012 – totalizando R\$ 47,58 milhões em Dez/2014
Termo de Permuta nº 94 entre o FUNPREVI 27/05/2014 (Diversos imóveis) Valor R\$ 224.087.486,00.	Concessão de Uso nº 11/2010 – R\$ 31.174,49 mensais desde Maio/2014 totalizando cerca de R\$ 250.000,00 em Dez/2014

15. Que a SMS adote providências no sentido de abolir a recorrente prática de realização de despesas sem prévio empenho; 16. Que os recursos do FEIP sejam destinados apenas às despesas amparadas pela Lei nº 5.132/2009; 17. Que observe as decisões desta Corte sobre a apuração do percentual mínimo de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, excluindo as despesas indevidas apontadas no Exame da CAD, abaixo.

Exame da CAD	
1 – Secretaria Municipal dos Portadores de Deficiência	1 – 18.405.162,74
2 – Ensino Estadual	2 – 9.187.551,21
3 – Assistência Social	3 – 9.968.270,41
4 – Assistência Psicológica	4 – 9.066.128,04
5 – Despesas com Gêneros Alimentícios	5 – 454.062,73
6 – Previsão de ressarcimento sede da RIOURBE	6 – 731.974,19
7 – Concessionária – juros e multas	7 – 258.079,61
8 – Despesas com juros e multas	8 – 39.962,66
9 – Despesas obras de infraestrutura	9 – 134.788,89
10 – Bibliotecas Municipais – Não alunos	10 – 602.433,77
11 – Projeto educação 360º - Contrato nº 175/2014	11 - 1.950.000,00
C - Total das Deduções (itens 1 até 11)	C - 50.798.414,25

18. Que adote o procedimento prescrito no § 5º do art. 69 da LDB, a fim de que os recursos da MDE sejam repassados automaticamente à Secretaria Municipal de Educação; 19. Que o Município cumpra o limite fixado nas Leis Orçamentárias Anuais para a aplicação em incentivo fiscal a projetos culturais; 20. Que sejam evidenciados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial apenas os valores inscritos em Dívida Ativa com expectativa de recebimento até o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, evitando-se o registro, neste grupo, do montante do estoque parcelado; 21. Que a CGM apure as divergências entre o saldo resultante das mutações relacionadas à Dívida Ativa e os valores evidenciados no Balanço Patrimonial, procedendo, se for o caso, aos ajustes necessários; 22. Que a PGM e a CGM adotem medidas visando o estabelecimento de uma integração das rotinas relacionadas aos registros contábeis dos fatos relacionados à Dívida Ativa, em especial no que diz respeito à construção de uma interface entre o Sistema da Dívida Ativa e o FINCON e à contabilização tempestiva das operações; 23. Que a PGM, em conjunto com a SMF e Casa Civil/SPA, proceda ajustes no sistema da Dívida Ativa, especialmente na base cadastral do IPTU, a fim de que todas as CDAs que tenham como sujeito passivo Órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta possam ser identificadas, e seu montante informado à CGM a fim de que não constem do Balanço Consolidado; 24. Que a PGM elabore avaliação criteriosa dos créditos inscritos em dívida ativa, efetuando a valoração dos mesmos, classificando-os de acordo com o grau de dificuldade de sua recuperação, a fim de que a provisão contábil já constituída possa ser anualmente atualizada com base em parâmetros mais consistentes; 25. Que a SECONSERVA envide maiores esforços nas operações de recapeamento asfáltico, providenciando o imediato renivelamento e/ou substituição dos tampões dos bueiros e/ou caixas de visita/passagem, a fim de evitar acidentes e prejuízos aos cidadãos. 26. Que a Secretaria de Ordem Pública faça monitoramento e controle mais efetivo nas áreas públicas, prevenindo a ocupação irregular, evitando, dessa forma, que a administração pague quantias vultosas por essas desocupações. 27. Que a SMS proceda rigorosa fiscalização no que tange a atuação das Organizações Sociais – OSs contratadas para gestão de serviços públicos, inclusive com a criação de métodos que não permitam discrepâncias nos preços de materiais e serviços em relação ao sistema de aquisições diretas pelo Município, bem como a liberação total e irrestrita dos dados disponíveis na ferramenta “Painel de Gestão” aos auditores deste TCMRJ. 28. Que a Secretaria de Saúde avalie, com rigor, e busque aprimorar o atendimento ambulatorial nas UPAs, a fim de promover um melhor atendimento à população carioca. 29. Que a Secretaria de Educação, juntamente com a RIOURBE, conclua, com a maior brevidade possível, a instalação de aparelhos de ar condicionado em todas as escolas municipais. 30. Por fim, que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro regularize o Licenciamento Ambiental, junto a SMAC (Secretaria do Meio Ambiente da Cidade), fazendo com que medidas mitigadoras dos impactos ambientais sejam tomadas, mais especificamente no que concerne aos resíduos sólidos e efluentes líquidos. Consequentemente, deverão ser implantadas, operadas e mantidas novas unidades de tratamento de efluentes, bem como, melhorar as já existentes. Nesse contexto, especial atenção deve ser dada aos efluentes hospitalares, incluindo as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento). Tais efluentes, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) não podem ser jogados nas redes públicas, sem tratamento prévio, sendo que, em caso mais graves, o recomendado é a eliminação dos resíduos.” Na votação do *Parecer Prévio*, os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES, ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS**

DA ROCHA e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** votaram de acordo com o Conselheiro-Relator. A seguir, foram colhidas as assinaturas dos Senhores Conselheiros e Procuradores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Conselheiro Presidente **THIERS VIANNA MONTEBELLO** assim se manifestou: “Aprovado por unanimidade o Parecer Prévio das contas de governo do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro referentes ao exercício de 2014, cabe à Presidência agradecer, primeiramente, ao Conselheiro Relator, que teve a condução desse processo com muita cautela, com muito equilíbrio e com muita serenidade. Aliás, o Conselheiro Ivan Moreira não deu trabalho nenhum à Presidência na construção do seu voto e na preparação do seu relatório. Agradecimento especial, também, à área técnica do tribunal, nas pessoas do Secretário Geral e do Coordenador da CAD, Cláudio Sancho Mônica. Aliás, elogios à área técnica são frequentes e habituais de minha parte, como também à área administrativa, ao gabinete da Presidência, na pessoa do Doutor Sérgio Aranha. Enfim, à Procuradoria Especial, nas pessoas do Procurador-Geral, do Subprocurador-Geral José Ricardo Parreira de Castro, do procurador Antônio Augusto Teixeira Neto e da Procuradora Edilza Camargo, todos sempre disponíveis para o trabalho no Tribunal. Mais uma etapa vencida, mais um processo importante que se encerra neste ano. As ponderações, considerações e observações feitas pelo Conselheiro Fernando Bueno e pelo Conselheiro Antonio Carlos, como o próprio voto do Conselheiro Relator, oferecem um certo otimismo diante do quadro nacional, que não é dos mais agradáveis e dos mais serenos, mas pelo menos é um estímulo para nós, é um estímulo para os cidadãos cariocas. Acho que precisamos de um certo otimismo. Esse clima de contaminação psicológica e de pessimismo não é bom. Então, ao menos nesses comentários que foram feitos, nas ponderações e nas observações trazidas pelo Plenário, a gente tem essa sensação de que as coisas estão melhorando e virão a melhorar ainda mais. É o que se deseja, é o que se quer, uma cidade melhor, um povo mais feliz e mais satisfeito, com todas as suas necessidades atendidas. Então, agradecendo a todos pela presença muito honrosa, eu declaro encerrada esta Sessão especial de 2015, com aprovação das contas de governo do Prefeito Eduardo Paes. Está encerrada a Sessão.” Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário às doze horas e quarenta minutos. E para constar eu, (Elizabeth Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro-Presidente.

ATA

Ata da 18ª Sessão Administrativa de 2015 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, após a 46ª Sessão Ordinária, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabeth Maria de Souza, Secretária das Sessões, os Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Senhor Conselheiro **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**. Em gozo de férias regulamentares o Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a concessão da Gratificação de Encargos Especiais, prevista na Deliberação nº 107/95 e alterações, ao servidor **Maurício Fernandes de Moraes**, matrícula 20/901.925-8, com efeitos financeiros a partir de 7 de julho de 2015, de que trata o processo **40/3814/2015**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu (Elizabeth Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro-Presidente, Senhores Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.256/2015
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2015
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PARTES: Riotur – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. e **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PORTELA**.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação do tradicional **G.R.E.S PORTELA**, no evento em homenagem as comemorações dos “450 anos da Fundação Histórica da Cidade do Rio de Janeiro”, que contará, ainda, com a participação do G.R.E.S Império Serrano e será realizado no Parque de Madureira no dia 01 de março de 2015.
NAD: 204/2015.
EMPENHO Nº: 2015/0372, no valor total.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0045.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.17
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93
RAZÃO: Inexigibilidade.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo Instrutivo nº: 09/200.193/2015;
Contrato nº. 49/2015;
Data da Assinatura: 01/05/2015;
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A RIO SAÚDE e VIPNET BAIXADA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA. (08.885.393/0001-70).
OBJETO: contratação de link dedicado ao acesso à estrutura de rede do Datacenter IPLANRIO, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, na velocidade de 10 Mbps, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7(sete) dias da semana, a partir da sua ativação até o termino do contrato, interligando a UPA ROCHA MIRANDA a infraestrutura de rede da IMPLARIO.
Prazo: 180(cento e oitenta) dias;
Valor Total: R\$ 13,776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais).
P T: 18.51.10.302.0306.4011 N D: 3.3.90.39.31
Nota de Empenho nº: 179/2015
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 09/200.130/2015;
Contrato nº. 38/2015;
Data da Assinatura: 01/04/2015;
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A RIO SAÚDE e VIPNET BAIXADA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA. (08.885.393/0001-70).
OBJETO: contratação de link dedicado ao acesso à estrutura de rede do Datacenter IPLANRIO, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, na velocidade de 10 Mbps, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7(sete) dias da semana, a partir da sua ativação até o termino do contrato, interligando a UPA SENADOR CAMARA a infraestrutura de rede da IMPLARIO.
Prazo: 180(cento e oitenta) dias;
Valor Total: R\$ 13,776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais).
P T: 18.51.10.302.0306.4011 N D: 3.3.90.39.31
Nota de Empenho nº: 123/2015
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/000.702/2012
Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEOP n.º 011/2012.
Data da assinatura: 01/08/2015
Partes: Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Ordem Pública/CCU e a empresa SUNRISE Eventos Transportes e Locação de Banheiros Químicos Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEOP n.º 011/2012 por 12 (doze) meses.
Valor Total da Prorrogação: R\$ 750.904,80
Programa de Trabalho: 14.05.04.125.0341.2110
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78
Nota de Empenho: 2015/000107
Fundamento: Lei n.º 8.666/93.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA. – CNPJ 62.691.043/0006-22 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.210/2007, a renovação de sua licença municipal de operação nº 000442/2010 para o empreendimento situado na Estrada de Curicica, nº 190 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – CAP 2.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.993/2014 – 09/21/000.092/2014
Contrato nº 008/2015
Data da Assinatura: 04/05/2015
Partes: PCRJ/SMS/SUBPAV/CAP 2.1 e a firma AT ELEVADORES LTDA
CNPJ: 002.405.459/0001-09
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de elevadores do CMS João Barros Barreto.
Prazo: 12 (doze) meses, de 04/05/2015 a 03/05/2016.
Valor Total: R\$79.999,80(setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
PT: 18.06.10.302.0330.2847 **ND:** 3.3.90.39.48
NE: nº 127/2015 no valor de R\$52.666,54 (cinquenta e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamento: Lei 10.520 de 17/07/2002, artigo 1º, Inciso Caput e alterações (Pregão), e o decidido nos Processos nº 09/000.993/2014 – 09/21/000.092/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – CAP 2.2.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000993/2014 e 09/22/000073/2015
Contrato nº: 014/2015
Data da Assinatura: 15 de maio de 2015.
Partes: Sec.Mun.Saúde/CAP2.2 e AT ELEVADORES LTDA.-EPP

CNPJ: 02.405.459/0001-09
Objeto: manutenção de elevadores da Policlínica Hélio Pellegrino
Prazo: 12 (doze) meses, de 15/05/2015 a 14/05/2016.
Valor Total: R\$ 12.000,00
PT: 18.07.10.302.0330.2847
ND: 33.90.39.48
NE nº: 2015/194 de R\$ 7.533,44
Fundamento Lei nº 866/93 e alterações, e pelo Decreto nº 3.221, edital por Pregão Eletrônico nº 010/2015 e o decidido nos processos administrativos nº 09/000993/2014 e 09/22/000073/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/CGPU/CPT/GCT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 29/07/2015, referente ao lote 1 - área desmembrada da Fazenda dos Palmares, sito à Estrada de Manguariba, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ECO RIO PATRIMONIAL LTDA, onde os outorgados se obrigam a urbanizar a Estrada de Manguariba, na pista adjacente ao lote, na extensão de 2.222,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até a Estrada da Lama Preta, conforme PAA 12.430 e 10.456. Termo nº 016/2015, lavrado às fls.016/016v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 02/002264/13

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
CLÍNICA NEUROLÓGICA PROF. FERNANDO POMPEU LTDA., CNPJ nº 00.320.520/0001-81, para fins de prova no processo administrativo nº 04/351.430/2013, comunica o extravio das notas fiscais relacionadas a seguir, emitidas entre janeiro e agosto de 2010, para a **GOLDEN CROSS, CNPJ nº 01.518.211/0001-83:** NF nºs 28343, 28738, 29111, 29750, 29592 e 349 e para a **UNIMED, CNPJ nº42.763.881/0001-01:** NF nºs 28344, 28345, 28717, 28718, 28740, 28739, 29117, 29118, 29139, 29140, 29567, 29568, 29597 e 146, assim como dos respectivos talonários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 26/340.769/2014
Contrato nº: 044/2015
Objeto: Prestação dos Serviços de Recuperação, Substituição e/ou Implantação de Grades, Gradis, Guarda-Corpos e Defensas em Logradouros e Áreas de interesse Público, em todas as AP's.
Partes: SECONSERVA e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Valor: R\$ 2.319.607,10 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, seiscientos e sete reais e dez centavos).
Razão: Concorrência Pública.
Fundamento: Alínea "c", do inciso I do artigo 23 da Lei 8666/93 e suas alterações.
P.T: 43.03.15.452.0406.2.778. N.D: 3.3.90.39.24. - Fonte: 100
Nota de Empenho: nº 2015/000519, de 23/07/2015.
Valor: R\$ 966.503,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais).
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com início dos trabalhos dentro dos 07 (sete) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 23 de Julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 09/800.037/2010
T.A n.º 035/2015 ao Contrato n.º 005/2011.
Objeto: prorrogação do prazo de Execução dos Serviços.
Partes: SECONSERVA e WOLLAUTO ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Valor: R\$ 1.129.865,76 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Fundamento: incisos II dos artigos 57, quanto a natureza do objeto e 65, quanto ao acordo das partes, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 alterada.
P.T: 43.05.06.182.0302.2215 N.D: 3.3.90.39.13 - Fonte: 100
Nota de Empenho: n.º 2015/000178, de 02/12/2015.
Valor: R\$ 753.244,80 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 1º/05/2015.
Data da Assinatura: 29/05/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 21/000.078/2015
Termo de Contrato nº: 006/2015 – SMTE **Data da Celebração:** 30/07/2015 **Partes:** SMTE e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.043.326/0001-70 **Objeto:** Locação de veículos sem motorista, com combustível, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contida no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela **CONTRATANTE. Prazo:** 36 (trinta e seis meses) meses **Valor:** R\$ 251.456,40 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) **Programa de Trabalho nº:** 26.01.11.333.0312.2075, Código de Despesa 3.3.90.39.13, Fonte 108, Nota de Empenho nº 2015/000152 no valor de R\$ 38.416,95 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). **Fundamentação:** Art. I, Inciso Caput, da Lei nº 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 05/001.027/11 e 09/69000132/12
3º Termo Aditivo nº: 21/2015 ao Contrato nº 18/2012
Data da Assinatura: 09/07/2015
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma FUELTIME TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 07.613.502/0001-37
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL
Prazo: 12 (doze) meses de 09/07/2015 a 08/07/2016
Total: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil,trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009 **N.D:** 3.3.90.30.13
Empenho nº: 2015/000424 no valor de R\$ 3.872,00 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos nº 05/001.027/11 e 09/69000132/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IMAS JULIANO MOREIRA
EXPEDIENTE DE 03.08.2015
RETIFICAÇÃO

D.O Rio de 16.03.2015 – Pág. 93
Processo nº 0970/000.206/2011
Onde se lê: 3º Termo Aditivo nº 86/2014 ao Contrato 20/2011
Leia-se: 3º Termo Aditivo nº 91/2014 ao Contrato 20/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 26/340.744/2015 - Contrato nº: 039/2015
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Partes: SECONSERVA e REAL MIX COMÉRCIO E ADMINSTRAÇÃO DE VENDA EIRELI - EPP.
Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Razão: Pregão Presencial.
Fundamento: Lei 10.520 de 17.07.2002
P.T: 43.01.15.122.0382.2.162. N.D: 3.3.90.30.03 - Fonte: 100.
N. E: nº 2015/000496, de 13/07/2015.
Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2015

CONCESSÃO DE LICENÇA
GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.687.928/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº.14/201.282/2014, a Licença Municipal de Instalação (LMI) nº.1526/2015 com validade até 23/07/2019, para atividade de hotel com serviços de restaurante, em edificação situada à Praça Senador Salgado Filho, S/N, anexo ao Aeroporto Santos Dumont, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 21/000.096/2015
Termo de Contrato nº: 007/2015 – SMTE **Data da Celebração:** 27/07/2015 **Partes:** SMTE e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, CNPJ nº 17.162.280/0001-37 **Objeto:** Locação de veículo sem motorista, com combustível, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contida no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela **CONTRATANTE. Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) **Programa de Trabalho nº:** 26.01.11.333.0312.2075, Código de Despesa 3.3.90.39.13, Fonte 108, Nota de Empenho nº 2015/000154 no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Fundamentação:** Art. I, Inciso Caput, da Lei nº 10.520/02.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo – 02/400.710/2013
Instrumento – Termo Aditivo nº 018/2015 - IPP
Data do Termo Aditivo – 01/07/2015
Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Imagem Geosistemas e Comercio Ltda
Objeto – Inclusão dos órgãos SMU, SMAC, SMTR e SMS e o acréscimo de 12% (doze por cento) do valor do Contrato Nº 044/2013 - IPP.
Valor do Termo Aditivo – R\$ 207.772,67 (duzentos e sete mil setecentos e setenta dois reais e sessenta sete centavos)
Nota de Empenho – 2015/000160 de 24/06/2015
PT – 11.35.15.126.0147.3007
CD – 4.4.90.39.070
Fundamento do Ato – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

* Omitido no D.O. do dia 06/07/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº07/003398/15
Contrato nº 113/2015

Data da assinatura: 31/07/2015
Partes: PCRJ/SME e GRUPO NÓS DO MORRO
Objeto: 2º Turno Cultural- Oficina Intercâmbio e Arte
Prazo: 05(cinco) meses
Valor Total: R\$ 72.800,00(setenta e dois mil e oitocentos reais)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2512
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2015/001108 no valor de R\$72.800,00
Fundamento: Art 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/CGPU/GCT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE COMERCIO assinado em 04/08/2015 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em cumprimento ao disposto no inciso XIX do Capítulo II das Disposições Gerais do Decreto nº 3046/81, regulamentado pelo Decreto nº 22107, referente a construção de grupamento residencial multifamiliar no lote 1 do PAL 48.608 na Estrada Coronel Pedro Corrêa. Termo nº 001/2015, lavrado às fls.032/032v do Livro nº 1 de Folhas Soltas de Comércio - Construção e Pagamento Proporcional. Processo 02/42/000212/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processos Instrutivos nºs: 09/001.300/2015 e 09/01/000.163/2015
Contrato: 015/2015
Data da Assinatura: 19 de junho de 2015
Partes: PCRJ/SMS/CGAP – AP 1.0 e a empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.540.779/0001-63
Objeto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar ao Centro Municipal de Saúde Manoel Arthur Villaboim – UISMAV
Prazo: No período de 21/06/2015 a 17/12/2015
Valor Total: R\$ 362.415,78 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 18.05.10.302.0330.2854
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Notas de Empenho nº: 2015/000248, no valor de R\$ 129.789,63 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) e 2015/000249, no valor de R\$ 59.721,46 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3221 de 18/09/1981 e conforme decidido nos Processos nº 09/001.300/2015 e 09/01/000.163/2015

REQUERIMENTO DE LICENÇA
DAVIDE PATRIZIO - CPF 057.841.817-77 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.720/15, Licença Ambiental Municipal para Garagem de Barcos e Jetskys na Estrada Barra da Tijuca nº 365 à 341 - lotes 808 à 811 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 22.611-201.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
DAVID GOMES DA SILVA - CPF 067.990.357-72 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.711/2015, Licença Municipal Prévia - LMP para o projeto de desmembramento do lote 2 do PAL 31.513, sito à Av. Itaoca, nº 1441 (a demolir), Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ.

CENTRO EDUCACIONAL JORGE
CNPJ. 13.911.248/0111-56
ALUNOS CONCLUINTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO – EJA – **2013**, José Clóvis Barbosa de Lima, Lucas Bernardo da Cunha, Nelson dos santos Gomes, **2014**, Edir Fernando da Costa, Edirlene da Silva Belo Rosa, Leandro Souza dos Santos, Carine Barreiro da Silva, Fernando Cesar Ramos de Souza Filho, Gustavo do Rosário Souza, Gabriel Pinheiro Martins, Isabela Mastra da Silva - **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 2014**, Thamiris Xavier Fernandes. Secretário Escolar Edilson da s. Peixoto, Reg. 030. D.O 18/11/2015. Em F 07 e 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/CGPU/CPT/GCT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE OBRIGAÇÕES assinado em 06/08/2015 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ANTONIO RIBEIRO CUIÑAS e OUTROS**, proprietários do prédio nº 335 da Avenida Mem de Sá, Centro, onde os mesmos se obrigam a manutenção dos serviços e condições estabelecidas na Lei Complementar 108/2010. Termo nº 010/2015, lavrado às fls.098/098v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Obrigações. Processo 02/13/000146/15

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 06/100.447/2015
Contrato nº: 008/2015.
Data da assinatura: 24/07/2015

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Grat Construção e Reforma Ltda.
Objeto: Obras de contenção e drenagem a montante da Ladeira dos Tabajarás nº474, Copacabana, V - AR- AP-2.1
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias
Valor Total:R\$1.393.319,77
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01-108
Nota de Empenho nº: 2015/000135
Fundamento: Artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 06/100.577/2013
Instrumento: 4º TERMO ADITIVO N°021/2015 AO CONTRATO N°006/2014
Data da assinatura: 15/05/2015.
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e o CONSÓRCIO BARRA SÃO CONRADO.
Objeto: MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADE
Fundamento: Artigos 506 e 507 do RGCAF

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
ATAS: Confederação Brasileira de Automobilismo - aprov contas 2014 - Matr. 13.837. Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Independente de Inhauma - eleição de diretoria 2015/2017 - Matr. 14.801. Igreja Batista em São Francisco Xavier - eleição de diretoria 2015/2016 - Matr. 32.685. Loja Maçônica Marques de Herval N.1624 - eleição de diretoria 2015/2017 - Matr. 37.262. Associação Nacional de Pos Graduação e Pesquisa em Administração - filiação de novos membros institucionais - Matr. 45.438. Associação Nacional de Pos Graduação e Pesquisa em Administração - consolidação - Matr. 45.438. Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ - aprov de contas 2013 e prev. orçamentária 2015 - Matr. 87.071. Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - examinar e aprovar as propostas p/celebração das conv. coletivas de trab. ex 2014/2015 - Matr. 117.236. A Minha Casa Associação Civil de Amparo ao Menor - eleição de diretoria 05/08/2015 à 04/08/2017 - Matr. 119.608. Centro de Assistencia a Criança - CEACRI - eleição de diretoria 2015/2017 - Matr. 159.176. Associação Brasileira de Empresas de Evento no Estado do Rio de Janeiro ABEOC -RJ - eleição de diretoria 2015/2017 - aprov de contas 2014 - Matr. 162.925. Igreja Batista da Graça Rua Barão de Mesquita Nº 438 Tijuca Rio de Janeiro RJ - renúncia do presidente e 1º tesoureiro e remanejamento da diretoria - Matr. 195.759. Fundação Cultural Casa Lygia Bojunga - eleição - posse 2015/2018 - Matr. 217.951. Fundação Cultural Casa Lygia Bojunga - aprov de contas ex 2014 - Matr. 217.951. Actionaid Regional Americas - aprov de relatórios financeiros 2014 - saída do diretor Guillermo Murcia Bedoya - Matr. 227.727. Argilando - eleição de diretoria 2015/2018 - Matr. 232.308. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Casa de Saude Coração de Jesus Ltda - dissolução - Matr. 72.724. GANP Participações Ltda - saída e admissão de sócio/ adaptação ao CC - Matr. 115.056. Quintiliano Comunicações Ltda - alt de sede/consolidação - Matr. 133.063. Home Car Automoveis S/C Ltda - transf de registro/consolidação - Matr. 148.804. TCP Bridge Consultores & Associados Ltda - alt de sede/ consolidação - Matr. 164.362. Associação Brasileira de Autores Compositores Interpretes e Músicos ABRAC - consolidação - Matr. 178.300. Ati Pas Contabilidade S/C Ltda - dissolução - Matr. 178.856. GME Assessoria Contábil Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 189.303. Salabert Produções Eireli - alt do endereço do titular - Matr. 197.908. Marshall Technical Translations Ltda EPP - dissolução - Matr. 202.632. EPGN Engenharia Ltda - dissolução - Matr. 202.713. Pinto Bola Produções Artísticas Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt de adm/ consolidação - Matr. 218.556. Margi Participações Ltda - ME - saída e admissão de sócio/alt de denominação e objeto/consolidação - Matr. 218.576. Clínica Pro-Face de Cirurgia Cervico Facial Ltda - alt da adm/ consolidação - Matr. 229.391. Clínica Pediátrica Multiprofissional Ltda - saída e admissão de sócio/alt de sede e objeto/transf de registro/consolidação - Matr. 245.967. Airclean Refrigeração & Serviços Ltda ME - saída e admissão de sócio/alt de objeto e adm/aumento de capital/ consolidação - Matr. 246.254. JMP Soluções em Gestão Empresarial Ltda-ME - alt de sede/transf de registro/consolidação - Matr. 246.486. Salute Serviços Médicos Ltda - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 249.673. Hayley do Brasil - Empreendimentos e Participações Ltda - ata de cancelamento de deliberação anterior - Matr. 250.083. BS Produções Culturais e Artísticas S/S Ltda-ME - alt de objeto/consolidação - Matr. 250.225. BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples - Filial Rio de Janeiro - Av. Nilo Peçanha, Nº 50, Conj. 2516, Centro - consolidação - Matr. 251.695. Classic Corretora de Seguros Ltda - Filial Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro Nº 55, Sala 501, Centro/RJ - encerramento de filial Rio de Janeiro - Matr. 255.814. Nail Alliance Cosméticos Ltda - alt de sede, denominação e objeto/transf de registro/consolidação - Matr. 255.948. Resolve Soluções Sócioambientais Ltda - dissolução - Matr. 261.132. Marwin Consultoria e Contabilidade Eireli - ME - saída de sócio/cessão de cotas/alt de denominação/aumento de capital/aumento de capital/consolidação - Matr. 263.633. **CONTRATOS:** Grandi Care Assistência Médica ME - Matr. 266.154. ACDPC Consultoria E Treinamento Ltda - Matr. 266.155.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBPAV/HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/004.370-2013 e 09/80/000.043-2015.
Contrato nº: 020/2015.
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2015.
Partes: PCRJ/SMS/HMRM e a empresa RTS RIO S/A.
CNPJ: 004.050.750/0001-29.
Objeto: Transferência para Locação de Leitos de CTI..
Prazo: 12(doze)meses pelo período de **02/01/2015 à 01/01/2016..**
Valor Total: R\$ 675.480,00.
Programa de Trabalho: 1885.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3390.3970.
Nota de Empenho: 2015/000.309 no Valor de R\$ 56.290,00.
Fundamento: Lei Federal nº10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 30.538, de 17/03/2009, Decreto nº 3.221, e o decidido nos processos supra citado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/007.958/2012 - 0963/000.276/2013
Termo Aditivo nº: 2º Termo Aditivo n.º 010/2015 ao Contato n.º 041/2013
Data da Assinatura: 31 de Março de 2015
Partes: SMS/HMLJ e a empresa Masan Serviços Especializados Ltda.
Objeto:. Supressão de 4,25% ao Contrato n.º 041/2013
Prazo: de 01/04/2015 à 30/09/2015
Valor da Supressão: R\$ 19.446,00 Valor Global Atual: R\$ 438.078,00
Fundamento:Lei nº 8666/93 e alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.882/2014 - 0963/000.446/2014
Termo de Rescisão nº: 015/2015 ao Contrato n.º 045/2014
Data da Assinatura: 14 de Maio de 2015
Partes: SMS/HMLJ e a empresa CNS – Nacional de Serviços Ltda.
Objeto:. rescisão ao contrato de prestação de serviço de apoio operacional (recepção hospitalar) para o Hospital Municipal Lourenço Jorge
Prazo: a partir de 15/05/2015
Fundamento:Lei nº 8666/93 e alterações

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 06.08.2015

Processo instrutivo nº: 01/300.224/2015
Contrato nº: 016/2015
Data da assinatura: 05.08.2015
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços Liferay
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor total: R\$ 640.165,90 (seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho: 11.53.04.122.0424.3013
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.07
Nota de Empenho nº: 2015/000465
Valor da Nota de Empenho: R\$ 640.165,90 (seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 06.08.2015

Processo instrutivo nº: 01/300.207/2015
Contrato nº: 017/2015
Data da assinatura: 13.07.2015
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor total: R\$ 4.274,58 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 11.53.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72
Nota de Empenho nº: 2015/000413
Valor da Nota de Empenho: R\$ 4.274,58 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 14/302.148/2014. Contrato nº 019/2015. **Data de Assinatura:** 06/08/2015. **Partes:** FPJ e ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA **Objeto:** Implantação de grama sintética no campo de futebol da praça Michel Cheib – XXXI RA – AP-3.5 – Jardim América. **Valor:** R\$

400.000,00 (quatrocentos mil reais), como valor total e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) empenhado para o presente exercício. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **PT:** 24.41.18.543.0203.3010 **ND:** 4.4.90.51.01 **NE:** 2014/00315. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo Instrutivo: 26/401.619/2015

Instrumento: Termo de Contrato de nº 57/2015, lavrado em 30 de julho de 2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da SECON-SERVA e a Empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA
Objeto: Execução de serviços especializados de engenharia para reformulação e/ou implantação de pontos de iluminação pública em diversos logradouros, na região do Maracanã na Cidade do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, anexo II.

Valor: R\$ 4.899.529,27

NAD: 99

Nota de Empenho: 2015/000141 no valor de R\$ 1.724.634,30

Fundamento: Conforme objeto do contrato processo nº 26/401.619/2015

EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo Instrutivo: 26/401.615/2015

Instrumento: Termo de Contrato de nº 56/2015, lavrado em 29 de julho de 2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da SECON-SERVA e a Empresa Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A
Objeto: Execução de serviços especializados de engenharia para reformulação e/ou implantação de pontos de iluminação pública em diversos logradouros, em diversos logradouros, no bairro da Barra da Tijuca na Cidade do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, anexo II.

Valor: R\$ 12.534.201,71

NAD: 97

Nota de Empenho: 2015/000139 no valor de R\$ 4.412.038,21

Fundamento: Conforme objeto do contrato processo nº 26/401.615/2015

EXPEDIENTE DE 05/08/2015

Processo Instrutivo: 26/401.616/2015

Instrumento: Termo de Contrato de nº 59/2015, lavrado em 04 de agosto de 2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da SECON-SERVA e a Empresa CLD Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda
Objeto: Execução de serviços especializados de engenharia para reformulação e/ou implantação de pontos de iluminação pública em diversos logradouros, do centro da cidade do Rio de Janeiro e Estrada do Galeão na Cidade do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, anexo II.

Valor: R\$ 7.944.373,74

NAD: 98

Nota de Empenho: 2015/000137 no valor de R\$ 2.796.419,56

Fundamento: Conforme objeto do contrato processo nº 26/401.616/2015

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DO nº 97 de 06/08/2015 pág. 71 3ª coluna

Onde se lê:

PROCESSO: 07/07/001322/2015

1º Termo Aditivo nº 28/2015 ao contrato nº 19/2013

Leia-se:

PROCESSO: 07/07/001322/2015

1º Termo Aditivo nº 28/2015 ao contrato nº 19/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/03/001257/2015

Contrato nº 13/2015

Data da assinatura: 05/05/2015

Partes: E/SUBE/3ªCRE e Taurus Services Ltda EPP.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas dependências internas e externas das unidades escolares da E/SUBE/3ªCRE.

Valor Total: R\$ 228.060,00 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Notas de Empenho nº: 2015/158 no valor de R\$38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais).

Fundamento: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações – Dispensa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/05/000787/2015.

Contrato nº. 12/2015.

Data da assinatura: 01/06/2015.

Partes: PCRJ/E/SUBE/5ªCRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

Objeto: Prestação de serviços de agentes de preparo e manipulação de alimentos (APA'S) nas unidades da E/SUBE/5ª CRE.

Valor Total: R\$ 21.102.648,00 (vinte e um milhões cento e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 1606.12.361.0315.2081.

Natureza da Despesa: 33.91.39.08.

Notas de Empenho: 2015/000262 no valor de R\$ 2.198.192,50.

Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS - SECPAR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO
PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2015
EXTRATO CONVÊNIO
24/100.063/2015
CONVÊNIO: Nº 03/2015

1. Objeto: Cooperação mútua dos partícipes no desenvolvimento de ações visando à melhoria das condições urbanísticas, sociais e de segurança da AEIU do Porto do Rio de Janeiro;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP e TS -19 Participações Ltda;
3. Razão: Convênio;
4. Fundamento: §1º art. 116 da Lei nº 8.666/93;
5. Valor Total do Convênio: sem valor
6. Vigência Convênio: 30 (trinta) meses;
7. Data da celebração do Contrato: 27/07/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/509.268/2012

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL N.º 023/2015

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015

PARTES: PREVI-RIO e SERVE-RIO Serviços Especializados Ltda.

OBJETO: Rescisão bilateral do TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 020/2014, com base no inciso II do art. 79, da Lei Federal n.º 8666/1993, encerrando assim o referido CONTRATO, conforme o acordado entre as partes

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações no que couber
(*) Omitido no D.O.RIO n.º 094 de 03/08/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.220/2012

CONTRATO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12.120/2015;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015;

PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO ODEON;

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA REDUÇÃO DA META ANUAL DE PÚBLICO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA DENOMINADO MUSEU DE ARTE DO RIO - MAR;

PRAZO: 29/07/2015 A 27/04/2016;

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 06.08.2015

Processo instrutivo nº: 01/300.168/2015

Contrato nº: 018/2015

Data da assinatura: 06.08.2015

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 135.708,84 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 11.53.04.122.0389.4349

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59

Nota de Empenho nº: 2015/000464

Valor da Nota de Empenho: R\$ 79.163,49 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 030//2015 ao **CONVÊNIO:** 002/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **VIVENDAS DAS ORquíDEAS**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 031/2015 ao **CONVÊNIO:** 003/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL VIDAL**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 032/2015 ao **CONVÊNIO:** 04/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06//2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto:. Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio no **RESIDENCIAL TOLEDO**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 033/2015 ao **CONVÊNIO:** 05/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto:. Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio no **RESIDENCIAL SPERANZA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 03/03/2015

TERMO ADITIVO 034/2015 ao **CONVÊNIO:** 06/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio no **RESIDENCIAL RIO BONITO**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 035/2015 a **CONVÊNIO:** 07 /2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL ÉVORA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 036/2015 ao **CONVÊNIO:** 08 /2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio no **RESIDENCIAL ZAGAROSA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 037/2015 ao **CONVÊNIO:** 09/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06//2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio no **RESIDENCIAL TARONI**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 038/2015 ao **CONVÊNIO:** 010/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06/2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **TREVISÓ**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 039/2015 ao **CONVÊNIO:** 011/2013.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06//2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **PARK IMPERIAL**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 040/2015 ao **CONVÊNIO:** 012/2012.

Processo: 16/001.753/2011

Data: 05/06//2015

Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio no **RESIDENCIAL ALMADA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 041/2015 ao **CONVÊNIO**: 013/2013.
Processo: 16/001.753/2011
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL CASCAIS**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 042/2015 ao **CONVÊNIO**: 014/2013
Processo: 16/001.753/2011
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **LIVORNO**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 043/2015 ao **CONVÊNIO**: 015/2013
Processo: 16/001.753/2011
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **VIVENDAS RECANTO DA NATUREZA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO 44/2015 ao **CONVÊNIO**: 016/2013.
Processo: 16/001.753/2011
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL DESTRI**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 045/2015 ao **CONVÊNIO**: 017/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL VACCARI**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 046/2015 ao **CONVÊNIO**: 018/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado **CONDOMÍNIO FERRARA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 047/2015 ao **CONVÊNIO**: 019/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado **CONDOMÍNIO TERNI**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 048/2015 ao **CONVÊNIO**: 020/2013.
Data: 05/06/2015/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL MANGUEIRA II**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 049/2015 ao **CONVÊNIO**: 021/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL SEVILHA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 050/2015 ao **CONVÊNIO**: 022/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL ESTORIL**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 051/2015 ao **CONVÊNIO**: 023/2013.
Processo: 16/001.753/2011
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL COIMBRA**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 052/2015 ao **CONVÊNIO**: 024/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado **CONDOMÍNIO TRENTINO**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 053/2015 ao **CONVÊNIO**: 025/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para exe-

cução do trabalho social empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VARESE**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 054/2015 ao **CONVÊNIO**: 026/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **PARK ROYAL**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 055/2015 ao **CONVÊNIO**: 027/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL AVEIRO**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 056/2015 ao **CONVÊNIO**: 028/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **RESIDENCIAL AYRES**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 057/2015 ao **CONVÊNIO**: 029/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **VIVENDAS DAS PATATIVAS**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

TERMO ADITIVO 058/2015 ao **CONVÊNIO**: 030/2013.
Data: 05/06/2015
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Objetivo alterar a cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para execução do trabalho social empreendimento denominado Condomínio **VIVENDAS DAS ROSAS**. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
(**) omitido no Diário Oficial 06/06/2015

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo: 12/500.239/2015.
Instrumento: Contrato nº 034/2015.
Data de assinatura: 06 de agosto de 2015.
Partes: RioFilme e Power To The Pixel Ltd.
Objeto: Apoio a realização da 9ª Edição do “Festival Power to the Pixel”.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 06 de agosto de 2015.
Valor: £ 9.000,00 (nove mil libras esterlinas).
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0062.4635.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recursos: 200.
Nota de Empenho: 2015/00287.
Fundamento: Lei Fed. nº. 8.666/93 e cláusulas e condições contratuais.

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veja mais



Nosso link com você ficou ainda mais forte.

Agora, além de ser o seu principal canal de informações na prefeitura, o Portal do Servidor tem uma novidade para estar ainda mais perto de você no dia a dia: a coluna **Links Úteis**. Ou seja, em apenas um clique você pode encontrar formulários, sistemas, publicações, entre outros dos principais endereços eletrônicos dos órgãos municipais. Aproveite!

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor





**PORTAL DO
SERVIDOR**